

VALEC

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009

MAIO/2010

VALEC

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009**

Relatório de Gestão apresentado ao Tribunal de Contas da União como Prestação de Contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 57/2008, da Decisão Normativa TCU nº 100/2009 e da Portaria TCU nº 389/2009.

Brasília, 28 de maio de 2010

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ALL	América Latina Logística do Brasil S.A.
AGE	Assembléia Geral Extraordinária
CGU	Controladoria Geral da União
DEST	Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
EF 151 - FNS	Ferrovia Norte-Sul
EF 356 - FIOL	Ferrovia de Integração Oeste-Leste
EF.267	Ferrovia Panorama-Porto Murinho
EF 354 - FICO	Ferrovia Centro-Oeste integrante do Corredor Transcontinental
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
GEIPOT	Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes
GEIPREV	Instituto GEIPREV de Seguridade Social
NAVAS	Normas Ambientais VALEC
LI	Licença de Instalação
LP	Licença Prévia
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
REFER	Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social
RFFSA	Rede Ferroviária Federal S.A.
RG	Relatório de Gestão
RIMA	Relatório de Impacto do Meio Ambiente
SIGPLAN	Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
TCU	Tribunal de Contas da União
UJ	Unidade Jurisdicionada

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO.....	12
2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICOS.....	14
2.1. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DA UNIDADE.....	14
2.1.1. Competência.....	14
2.1.2. Objetivos estratégicos.....	14
2.2. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS	16
2.2.1. Análise do mapa/plano estratégico da unidade ou do órgão em que a unidade esteja inserida.....	16
2.2.2. Plano de ação referente ao exercício	17
2.2.2.1. Metas Administrativas.....	18
2.2.2.2. Metas Operacionais	20
2.2.2.3. Licitações – Quadros	21
2.3. PROGRAMAS E AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE.....	23
2.3.1. Dados Gerais do Programa - 0225 - Gestão da Política dos Transportes	23
2.3.1.1. Ação 1D47: Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes.....	23
2.3.1.2. Ação 09IU: Administração e Remuneração de Pessoal da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, Decorrente de Sucessão Trabalhista.....	25
2.3.1.3. Ação 09LL: Contribuição à Previdência Privada do Pessoal da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, decorrente de Sucessão Trabalhista.....	26
2.3.2. Dados Gerais do Programa do Programa - 0750 - Apoio Administrativo	27
2.3.2.1. Ação 20CW: Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos.....	27
2.3.2.2. Ação: Administração da Unidade – 2000.....	28
2.3.2.3. Ação 2003: Ações de Informática	29
2.3.2.4. Ação 2004: Assistência Médica e Odontológica aos Serv. Empregados e seus Dependentes.....	30
2.3.2.5. Ação 2010: Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados ..	31
2.3.2.6. Ação 2011: Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados.....	32
2.3.2.7. Ação 2012: Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	33
2.3.2.8. Ação 8785: Gestão e Coord. do Programa de Aceleração. do Crescimento – PAC	34
2.3.3. Dados Gerais do Programa do Programa - 0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais.....	35
2.3.3.1. Ação 0022: Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	35
2.3.4. Dados Gerais do Programa – 1457 – Vetor Logístico Centro-Norte	37
2.3.4.1. Ação 5E83: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis - Palmas - no Estado do Tocantins	37
2.3.4.2. Ação 7M59: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Trecho Belém/PA - Anápolis/GO....	39
2.3.4.3. Ação 116X: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO	40
2.3.5. Dados Gerais do Programa – 1458 – Vetor Logístico Leste	43
2.3.5.1. Ação 11ZI: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória - Iturama - no Estado de Minas Gerais	43
2.3.5.2. Ação 116E: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis - Uruaçu - no Estado de Goiás.....	44

VALEC

2.3.6.	Dados Gerais do Programa – 1459 - Vetor Logístico Nordeste Setentrional	47
2.3.6.1.	Ação 11ZT: Ferrovia Transnordestina - Participação da União.....	47
2.3.7.	Dados Gerais do Programa – 1460 - Vetor Logístico Nordeste Meridional	49
2.3.7.1.	Ação 11ZE: Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus-Caetité - no Estado da Bahia.....	49
2.3.7.2.	Ação 124G: Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité - Barreiras - No Estado da Bahia.....	50
2.3.8.	Dados Gerais do Programa – 1461 - Vetor Logístico Centro-Sudeste	52
2.3.8.1.	Ação 7N48: Construção da Ferrovia Cascavel/PR - Maracajú/MS - Dourados/MS - na EF-484 - Nacional	52
2.3.8.2.	Ação 11ZH: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouro Verde de Goiás - São Simão - no Estado de Goiás.....	53
2.3.8.3.	Ação 11ZD: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste - Estrela D'Oeste - no Estado de São Paulo	54
2.4.	DESEMPENHO OPERACIONAL	56
2.4.1.	Programação Orçamentária	56
2.4.1.1.	Identificação das Unidades Orçamentárias (UO).....	56
2.4.1.2.	Programação das Despesas Correntes	56
2.4.1.3.	Programação das Despesas de Capital	57
2.4.1.4.	Quadro Resumo da Programação de Despesas e reserva de Contingência.....	57
2.4.1.5.	Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa.....	58
2.4.2.	Execução Orçamentária	59
2.4.2.1.	Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários da UJ.....	59
2.4.2.2.	Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários da UJ..	60
2.4.2.3.	Evolução de Gastos Gerais.....	61
2.4.2.4.	Despesas Capital por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários da UJ.....	62
2.4.2.5.	Despesas por Modalidade de Contratação - Créditos Recebidos	62
2.4.2.6.	Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Recebidos.....	62
2.4.2.7.	Despesas Capital por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Recebidos.....	62
2.4.2.8.	Execução Orçamentária por Programa de Governo	63
2.4.3	Evolução de Gastos Gerais	64
2.4.4	Execução Física e Financeira das ações realizadas	64
2.4.5	Indicadores e Análise do Desempenho	65
3.	INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE	68
3.1.	COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	68
3.1.1.	Composição do Quadro de Recursos Humanos - Situação em 31/12/2009	68
3.2.	INDICADORES GERENCIAIS	74
3.3.	ANÁLISE CRÍTICA SOBRE A SITUAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	74
4.	RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS	77
5.	INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77
6.	INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS (RECEBIDAS E REALIZADAS) – CONVÊNIOS	78
7.	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA	80
8.	FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS	80
9.	RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS	80

VALEC

10. OPERAÇÕES DE FUNDOS.....	80
11. INFORMAÇÕES SOBRE PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA DAR CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU EXPEDIDAS NO EXERCÍCIO OU AS JUSTIFICATIVAS PARA O CASO DE NÃO CUMPRIMENTO.....	81
11.1. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU.....	81
11.2. RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU.....	92
11.3. Declaração sobre a Atuação da Unidade de Controle.....	115
12. ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PRATICADOS NO EXERCÍCIO	116
13. REGISTROS ATUALIZADOS NOS SISTEMAS SIASG E SICONV	117
14. OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS PELOS RESPONSÁVEIS COMO RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DO DESEMPENHO DA GESTÃO.....	118
15. ANEXOS.....	126
Anexo 01 - Declaração sobre a Atuação da Unidade de Controle Interno da VALEC.....	126
Anexo 02 - Declaração relativa ao SICONV.....	127
Anexo 03 - Declaração relativa ao SIASG/CONTRATOS.....	128
Anexo 04 - Declaração do Contador Plena (SIAFI).....	129
Anexo 05 - Declaração - Demonstrações Contábeis previstas na Lei 4.320/64.....	130
Anexo 06 - Balanço Patrimonial Lei nº 6.404/76.....	131
Anexo 07 - Demonstração do Resultado do Exercício prevista na Lei nº 6.404/76.....	133
Anexo 08 - Demonstração de Fluxo de Caixa prevista na Lei nº 6.404/76.....	134
Anexo 09 -Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido prevista na Lei nº 6.404/76.	135
Anexo 10 - Notas Explicativas	136
Anexo 11 - Relatório de Administração	143
Anexo 12 - DOU - (publ.na forma do art. 133, inciso I, c/c art. 124 da Lei nº 6.404/76).....	145
Anexo 13 - Composição Acionária do Capital Social em 31/12/2009.....	149
Anexo 14 - Declaração sobre a posição da VALEC como detentora de investimento permanente em outras sociedades.	150
Anexo 15 - Parecer da Auditoria Independente	
Anexo 16 - Demonstrativo da Remuneração paga aos membros dos Conselhos.....	151
Anexo 16 - Demonstrativo da Remuneração paga aos membros dos Conselhos.....	152
Anexo 17 - Declaração – Atas dos Conselhos à disposição dos órgãos de controle.....	153
Anexo 18 - Plano de previdência privada da RFFSA (REFER)	154
Anexo19 - Plano de previdência privada do GEIPOT (GEIPREV).....	207

INTRODUÇÃO¹

Este relatório pretende demonstrar a gestão empreendida pela VALEC no desempenho de suas atividades institucionais, notadamente no que concerne nas estratégias e decisões adotadas pela empresa para o alcance dos seus objetivos, bem como os principais problemas que dificultaram o completo desenvolvimento dos trabalhos.

Principais Realizações da Gestão no Exercício e Planos e Projetos Concretos para o Exercício seguinte.

O Governo Federal vem implementando diversas ações importantes para o setor ferroviário brasileiro, executando iniciativas voltadas para a recuperação, modernização e ampliação deste modal, com destaque para a realização de projetos de concessão e subconcessão de segmentos ferroviários de grande relevância para o desenvolvimento econômico e social de diferentes regiões do país. Dessa forma, podemos constatar um conjunto de medidas voltadas para a modernização, a ampliação e a adequação do modal ferroviário com vistas ao equilíbrio multimodal da matriz de transporte do Brasil, hoje marcada predominantemente pelo modal rodoviário. Essa alteração do perfil da atual matriz de transportes, principalmente no que diz respeito ao transporte de cargas, cuja predominância do modal rodoviário encontra-se em torno de 60%, terá importantes repercussões no chamado “custo Brasil”, que impacta negativamente a competitividade dos produtos brasileiros no mercado internacional.

A decisão do atual governo de investir pesadamente no modal ferroviário está evidenciada por meio do montante de recursos destinados ao setor pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC², dentro do Eixo Infraestrutura Logística, onde estão previstos investimentos de R\$ 58,3 bilhões, no período de 2007 a 2010. Em busca de resultados mais rápidos, o governo federal optou por recuperar a infraestrutura existente, concluir projetos em andamento e buscar novos projetos com forte potencial



Trecho Pátio de Colinas do Tocantins à Palmas/TO

para gerar desenvolvimento econômico e social - além de estimular, decididamente, a sinergia entre estes projetos. Entre outras ações, o plano de investimentos vai significar a construção, a adequação, a duplicação e a recuperação, em quatro anos, de 45 mil quilômetros de estradas, 2.518 quilômetros de ferrovias, ampliação e melhoria de 12 portos e 20 aeroportos.

¹ O Relatório de Gestão está estruturado em conformidade com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 57/2008, da Decisão Normativa TCU nº 100/2009 e da Portaria TCU nº 389/2009, bem como as orientações da CGU.

² PAC. Disponível em: http://www.brasil.gov.br/pac/conheca/infra_estrutura/ Acessado em 03/12/2009.

VALEC

Para vencer este desafio, além de estimular a participação direta e de promover parcerias com a iniciativa privada, o governo federal tem destinado às empresas estatais um papel relevante na realização de investimentos em infraestrutura. Para se ter uma idéia mais concreta deste papel, dos R\$ 503,9 bilhões inicialmente previstos para serem aplicados no PAC, no período 2007 a 2010, nas áreas de transporte, saneamento, energia, habitação e recursos hídricos, cerca de R\$ 67,8 bilhões será proveniente do Orçamento Geral da União – OGU e R\$ 436,1 bilhões de estatais e do setor privado.

Nesse cenário, a VALEC tem sido protagonista da retomada dos investimentos públicos no setor ferroviário, com recursos superiores à R\$ 12 bilhões assegurados pelo PAC, para serem aplicados em estudos, projetos e obras ferroviárias, permitindo que a empresa possa trabalhar para entregar 1.359 km de novas ferrovias à sociedade brasileira até 2010. Tais aportes de recursos se justificam pelo fato do setor de transporte ferroviário constituir um grande gerador de externalidades positivas para diferentes setores da economia. Além disso, em algumas regiões do país, o investimento público tem sido o principal elemento responsável pela concretização dos projetos de infraestrutura, diante da reduzida atratividade demonstrada pelo setor privado.



Pátio Porto Franco - MA

A VALEC tem concessão para a construção e operação da Ferrovia Norte-Sul – FNS (EF 151), cujo traçado inicial previa a construção de 1.550 quilômetros de trilhos, cortando os estados do Maranhão, Tocantins e Goiás. A partir da promulgação da Lei Nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, da Presidência da República, incorporou o trecho Açailândia (MA) – Belém (PA) e Ouro Verde de Goiás (GO) – Panorama (SP), passando a ter 3.100 quilômetros de extensão.

Ainda em função da promulgação da referida lei, a VALEC passou a deter a concessão das Ferrovias: EF 267, de Panorama, em São Paulo, a Porto Murtinho, no Mato Grosso do Sul, com 750 km; EF 334 – Ferrovia da Integração Oeste-Leste, que, partindo de Ilhéus, na Bahia, chega a Figueirópolis, no Tocantins, onde se liga à Ferrovia Norte-Sul, num total de 1.500 km; e a EF 354 – Ferrovia Transcontinental, que partindo do Litoral Norte Fluminense e passando pelos estados de Minas Gerais, Mato Grosso e Rondônia, chegará à localidade de Boqueirão da Esperança, no Acre, na fronteira Brasil-Peru. A Transcontinental terá, depois de concluída, um percurso de 4.400 km.



Figura 1: Concessões Ferroviárias da VALEC

A Ferrovia Norte-Sul³ foi projetada para promover a integração nacional, minimizando custos de transporte de longa distância e interligando as regiões Norte e Nordeste às Sul e Sudeste, através das suas conexões com 5 mil quilômetros de ferrovias privadas. A integração ferroviária das regiões brasileiras será o grande agente uniformizador do crescimento auto-sustentável do país, na medida em que possibilitará a ocupação econômica e social do cerrado brasileiro - com uma área de



Pátio Araguaína/TO

aproximadamente 1,8 milhões de km², correspondendo a 21,84% da área territorial do país, onde vivem 15,51% da população brasileira - ao oferecer uma logística adequada à concretização do potencial de desenvolvimento dessa região, fortalecendo a infra-estrutura de transporte necessária ao escoamento da sua produção agropecuária e agro-industrial.

Inúmeros benefícios sociais estão surgindo com a implantação da Ferrovia Norte-Sul. A articulação de

diferentes ramos de negócios proporcionada por sua implantação está contribuindo para o aumento da renda interna e para o aproveitamento e melhor distribuição da riqueza nacional, a geração de divisas e abertura de novas frentes de trabalho, permitindo a diminuição de desequilíbrios

³ Ferrovia Norte-Sul. Disponível em: <http://www.VALEC.gov.br/ferrovia.htm> Acessado em 03/12/2009.

VALEC

econômicos entre regiões e pessoas, resultando na melhoria significativa da qualidade de vida da população da região.

Outro grande projeto de infraestrutura sob a responsabilidade da VALEC é a Ferrovia de Integração Oeste-Leste⁴, que dinamizará o escoamento da produção agrícola e mineral do estado da Bahia e servirá de ligação dessa região com outros pólos do país, por intermédio da conexão com a Ferrovia Norte-Sul. Incluída entre as prioridades do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a Ferrovia de Integração Oeste-Leste terá em torno de 1.500 km de extensão e envolverá investimentos estimados em R\$ 6 bilhões até 2013.

Entre as vantagens previstas com a construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste para o estado da Bahia estão a redução de custos do transporte de insumos e produtos diversos, o aumento da competitividade dos produtos do agronegócio e a possibilidade de implantação de novos pólos agroindustriais e de exploração de minérios, aproveitando sua conexão com a malha ferroviária nacional. A ferrovia ligará as cidades de Ilhéus, Caetité e Barreiras – no estado da Bahia – a Figueirópolis, no estado do Tocantins, formando um novo corredor de transporte que aperfeiçoará a operação do Porto de Ponta da Tulha, em Ilhéus, e ainda abrirá nova alternativa de logística para portos no norte do país atendidos pela Ferrovia Norte-Sul e Estrada de Ferro Carajás.

Como pode ser observado, a VALEC tem sido a principal protagonista no recente processo de revitalização do sistema ferroviário nacional, sendo a responsável pela elaboração de estudos e pela implantação de projetos indispensáveis para o desenvolvimento sustentável do Brasil.

Informamos a seguir a situação, em 31/12/2009, das obras de implantação da FNS.

⁴ Ferrovia de Integração Oeste-Leste: Disponível em: <http://www.VALEC.gov.br/oeste-leste.htm> Acessado em 03/12/2009.

FERROVIA NORTE-SUL
ESQUEMA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
Extensão km 1.574

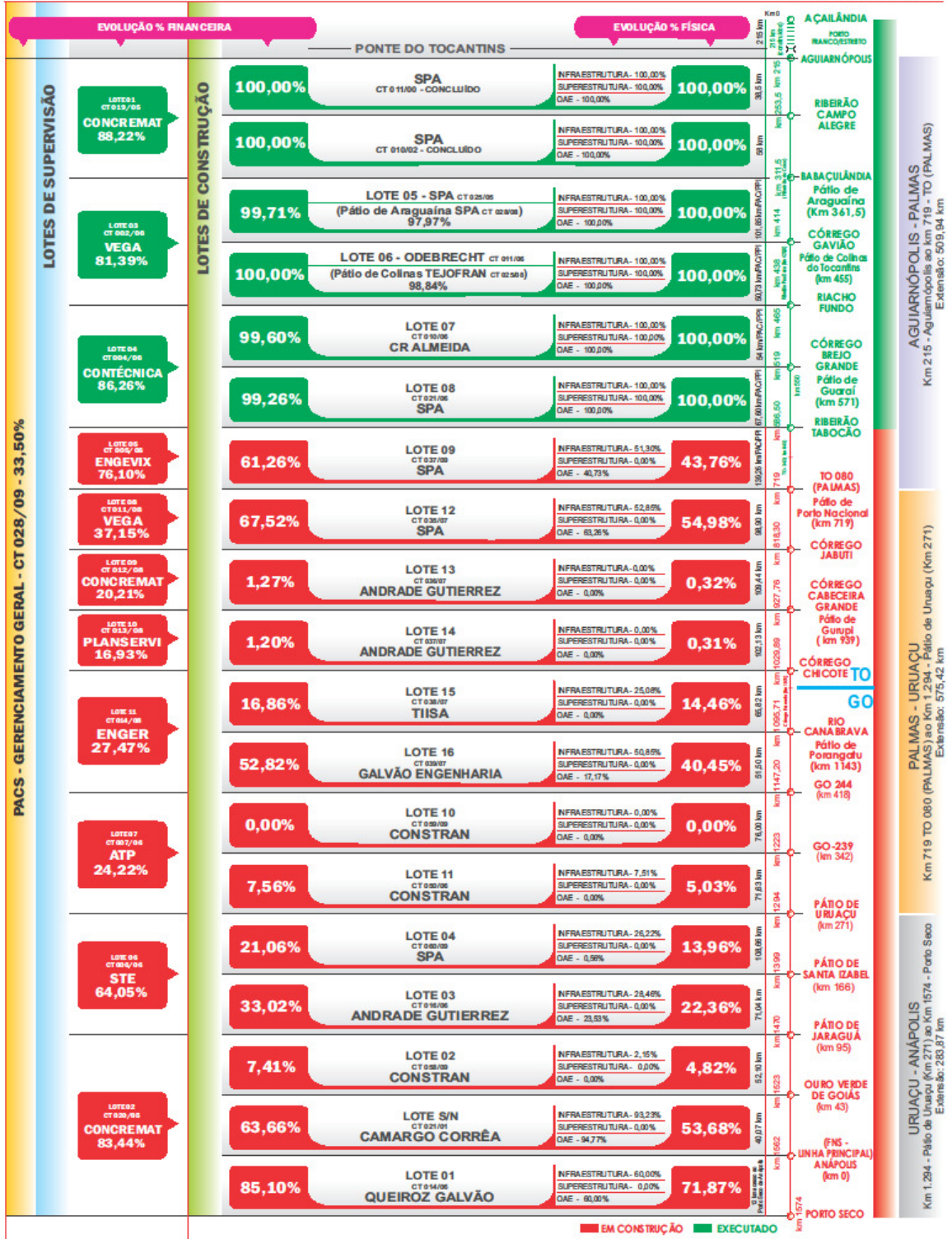


Figura 2: Esquema de Implantação da Ferrovia Norte-Sul

RELATÓRIO DE GESTÃO**1. IDENTIFICAÇÃO****Dados Identificadores da unidade jurisdicionada**

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES			Código SIORG: 2846
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A			
Denominação abreviada: VALEC			
Código SIORG: 1800	Código LOA: 39207	Código SIAFI: 275075	
Situação: ativa / CNPJ - SEDE: 42.150.664/0001-87			
Natureza Jurídica: Empresa Pública			
Principal Atividade: Construção de Rodovias e Ferrovias			Código CNAE: 42.11 – 1 - 01
Telefones/Fax de contato:	(061) 2029 - 6411	(061) 2029 - 6410	(061) 3224.0920
Endereço eletrônico: valec.brasilia@valec.gov.br			
Página da Internet: http://www.valec.gov.br			
Endereço Postal: SETOR AUTARQUIAS NORTE – SAUN, Quadra 03, Bloco A Ed. Núcleo dos Transportes Sala 1100 CEP 70.040-902 Brasília - DF			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Escritura Pública de transferência de cotas e de transformação da VALEC, Engenharia e Construções LTDA em VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., em 18 de maio de 1988.			
Definição de Competência: A Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, ampliou as atribuições da empresa (item 2.1.1 deste relatório), de forma a adequá-las aos objetivos do Plano de Revitalização das Ferrovias implantado pelo governo federal.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Publicação D.O.U.: Estatuto Social Consolidado aprovado na 49ª AGE realizada em, 26/03/2009, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal em 17/04/2009 e publicado no DOU em 07/07/2009.			
Estrutura Organizacional: Regimento Interno (estrutura organizacional) da empresa, alteração aprovada pelo DEST, e ratificada pela Resolução 002/05, do Conselho de Administração, em sua 199ª reunião, em 23 de junho de 2005.			
Em 2008, as Portarias/DEST nº 10 de 03/06/2008, publicada no DOU em 04/06/2008 e Portaria/DEST nº 13 de 21/07/2009, publicada no DOU em 22/07/2009, alteram o limite máximo para o quadro de pessoal próprio da VALEC. Foi consignado no Ofício 379/2008/MP/SE/DEST, de 03/06/2008 autorização para criação de mais 30 (trinta) cargos comissionados, passando o número de cargos de 26 (vinte e seis) para 56 (cinquenta e seis).			

VALEC

<p>Em 2009, as Portaria/DEST nº 3, de 13/01/2009, publicada no DOU em 14/01/2009, e Portaria/DEST nº 8, de 21/05/2009 alteram o limite máximo do quadro de pessoal próprio da VALEC. Foi consignado no Ofício nº. 22/2009/MP/SE/DEST, de 13/01/2009, autorização para criação de 50 (cinquenta) novos cargos comissionados, temporários, objetivando reforço no quadro existente.</p> <p>Ainda em 2009, a VALEC encaminhou solicitação ao Ministério dos Transportes, Ofício Nº 1252/2009-PRESI, de 16/12/ 2009, de autorização para contratação de 145 (cento e quarenta e cinco) profissionais como comissionados até a realização de concurso público, previsto para o segundo semestre de 2010. Essa medida visou dotar a empresa de uma estrutura de pessoal adequada à realização de suas atribuições.</p>	
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada	
<p>A VALEC não dispõe de manuais e publicações editoriais. Em seu sítio na Internet – www.VALEC.gov.br, pode-se encontrar informações gerais sobre os projetos da VALEC, a saber: EIA/RIMA da FIOL; EIA/RIMA da extensão da FNS; NAVAS - Política Ambiental - Normas Ambientais da VALEC; Vídeo Institucional da VALEC; Código de Ética; Informações sobre as Audiências Públicas para Subconcessão de trecho da FNS.</p>	
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
275075	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
27211	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
275075	27211

VALEC

2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICOS

2.1. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DA UNIDADE

2.1.1. Competência

De acordo com a Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, a função social da VALEC é a construção e exploração de infraestrutura ferroviária, tendo como principais competências, em conformidade com as diretrizes do Ministério dos Transportes:

- administrar os programas de operação da infraestrutura ferroviária, nas ferrovias a ela outorgadas;
- coordenar, executar, controlar, revisar, fiscalizar e administrar obras de infraestrutura ferroviária, que lhes forem outorgadas;
- desenvolver estudos e projetos de obras de infraestrutura ferroviária;
- construir, operar e explorar estradas de ferro, sistemas acessórios de armazenagem, transferência e manuseio de produtos e bens a serem transportados e, ainda, instalações e sistemas de interligação de estradas de ferro com outras modalidades de transportes;
- promover os estudos para implantação de Trens de Alta Velocidade, sob a coordenação do Ministério dos Transportes;
- promover o desenvolvimento dos sistemas de transportes de cargas sobre trilhos, objetivando seu aprimoramento e a absorção de novas tecnologias;
- celebrar contratos e convênios com órgãos nacionais da administração direta ou indireta, empresas privadas e com órgãos internacionais para prestação de serviços técnicos especializados; e
- exercer outras atividades inerentes às suas finalidades, conforme previsão em seu estatuto social.

A estruturação organizacional da VALEC, bem como os diversos níveis de autoridades, responsabilidades, atividades-fins e meio, estão estabelecidos em seu Estatuto Social e Regimento Interno, disponíveis para consulta no sítio www.valec.gov.br, no menu “download”.

2.1.2. Objetivos estratégicos

Dessa forma, as metas institucionais traçadas para o exercício de 2009, visando garantir a execução do processo de revitalização do sistema ferroviário brasileiro e com base nas suas novas atribuições, tiveram como foco a implantação de três das concessões ferroviárias outorgadas à VALEC, quais sejam:

- Ferrovia Norte-Sul (EF151): continuidade das obras de engenharia nos trechos em construção, totalizando 1.024 km, entre os municípios de Colinas do Tocantins (TO) e Anápolis (GO), e desenvolvimento do projeto básico e dos estudos ambientais dos novos trechos a ela incorporados, entre Ouro Verde de Goiás (GO) e Estrela d’Oeste (SP), com extensão prevista de 667 km;

VALEC

- Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF334): conclusão do projeto básico de engenharia e dos estudos ambientais para início da construção dos 1.500 km que compõem esta ferrovia, localizados entre os municípios de Ilhéus (BA) e Figueirópolis (TO);
- Ferrovia de Integração Centro-Oeste (FICO), integrante do Corredor Transcontinental (EF354): início dos estudos de alternativas de traçado, do trecho Campinorte (GO) – Vilhena (RO), com extensão prevista de 1.500 km.

VALEC

2.2. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

2.2.1. Análise do mapa/plano estratégico da unidade ou do órgão em que a unidade esteja inserida.

Em função das irregularidades apontadas pelos órgãos de controle externo e interno (Tribunal de Contas da União - TCU e Controladoria Geral da União - CGU), ainda no exercício de 2008, nas obras de Construção da Ferrovia Norte-Sul, que resultaram na retenção cautelar de 10% nos valores contratuais de alguns lotes auditados, algumas das construtoras paralisaram as obras e outras diminuíram, consideravelmente, o ritmo dos serviços em execução.

Para garantir a retomada do ritmo normal das obras e, deste modo, cumprir os prazos de conclusão previstos, a diretoria da VALEC optou pela rescisão dos contratos com as empresas cujos trechos encontravam-se paralisados (lotes 2, 9 e 10) e pela contratação daquelas que alcançaram a segunda colocação no processo licitatório..

Essa medida administrativa possibilitou a retomada das obras no ritmo esperado e sua conclusão de acordo com os novos cronogramas definidos.

Uma das estratégias adotadas pela Diretoria foi a proposição de criação de uma assessoria especial para aprimorar o acompanhamento e garantir o atendimento das demandas oriunda dos órgãos de controle.

Em paralelo, a VALEC contratou 50 profissionais (por meio de cargos comissionados provisórios) para atuarem em atividades nas frentes de obras e, dessa forma, prevenir-se contra a ocorrência de novas irregularidades.

Além disso, a VALEC solicitou ao Ministério dos Transportes autorização para a criação de outros 145 (cento e quarenta e cinco) cargos comissionados, também temporários, até a realização de concurso público, previsto para o segundo semestre de 2010, visando dotar a empresa de uma estrutura de pessoal adequada à realização de suas atribuições.

Neste sentido, em dezembro de 2009, foi contratada a empresa Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda para elaborar e apoiar a implantação de um novo modelo de governança, organização e gestão para a VALEC, no qual está incluída a modelagem de concurso público para preencher a demanda de profissionais, exclusivamente, na sede em Brasília e nas frentes de obras.

Com esta medida, a diretoria da VALEC entende ter dado início ao processo de transferência definitiva das atividades hoje exercidas no escritório do Rio de Janeiro para a sua sede, estando as primeiras ações para esta mudança previstas para 2010, tão logo se efetive a mudança de suas instalações para um local compatível com a nova estrutura funcional.

No que se refere à competência da empresa de *promover os estudos para implantação de Trens de Alta Velocidade*, que consta da Lei Nº 11.772, no caso específico da EF 222 - Trem de Alta Velocidade, no trecho entre os Municípios do Rio de Janeiro (RJ) e Campinas (SP), o Decreto nº 6256, de 13.11.2007, atribui a responsabilidade da execução ao Ministério dos Transportes; a contratação e coordenação dos estudos técnicos ao Banco Nacional de Desenvolvimento

VALEC

Econômico e Social (BNDES) e a promoção dos procedimentos licitatórios e a celebração dos direitos de outorga à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

2.2.2. Plano de ação referente ao exercício

Destacamos, a seguir, as metas administrativas e operacionais, integrantes do Plano Estratégico da VALEC para o biênio de 2009/2010, com a descrição da situação atual das atividades, projetos e obras:

VALEC

2.2.2.1. Metas Administrativas

Tabela 1:

Item	Descrição	Meta Original	Meta Prevista
1	Reestruturação Organizacional da VALEC.	Até 12/2010	Até 12/2010
	Situação atual: Em 12/2009 foi contratada a empresa DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA para elaborar e apoiar a implantação de um Novo Modelo de Governança, Organização e Gestão na VALEC, que engloba a realização dos seguintes serviços: modelo de organização, modelo de gestão, redesenho de processos e controles, modelo de gestão de pessoas, modelo tecnológico, desenho do plano de implantação das recomendações e modelos definidos.		
2	Ampliação e readequação dos espaços físicos e aquisição de mobiliário para os escritórios regionais.	Até 06/2010	Até 06/2010
	Situação atual: Face ao incremento de suas atividades, com a concessão de novos ramais ferroviários, encontra-se em andamento a abertura de novos escritórios regionais e a aquisição de mobiliário para equipar estas unidades.		
3	Readequação e modernização dos espaços físicos da sede em Brasília e padronização de mobiliário	Até 03/2010	Até 06/2010
	Situação atual: Com a concessão de novos projetos ferroviários, o endereço atual da sede em Brasília ficou inadequado à nova estrutura funcional. A transferência da SEDE para outro local, compatível às necessidades atuais, encontra-se em andamento, bem como aquisição de mobiliário para atender essa demanda.		
4	Transferência do acervo documental dos empregados ativos transferidos da extinta RFFSA	Até 01/2010	Até 12/2009
	Situação atual: A Gerência de Recursos Humanos concluiu, em dezembro/2009, o recebimento da totalidade do acervo documental dos empregados da extinta RFFSA.		
5	Cadastramento no Sistema SIAPE, dos empregados ativos transferidos da extinta RFFSA	Até 01/2010	Até 12/2009
	Situação atual: A Gerência de Recursos Humanos concluiu, em dezembro/2009, o cadastramento no sistema SIAPE dos empregados ativos transferidos da extinta RFFSA.		
6	Aquisição e/ou desenvolvimento Sistema de Folha de Pagamento.	Até 12/2009	Até 06/2010
	Situação atual: A área de TI concluiu, em dezembro/2009, o desenvolvimento de sistema de folha de pagamento, visando dotar a VALEC de um sistema adequado para elaboração de suas rotinas trabalhistas. O referido sistema foi implantado na área de Recursos Humanos, já tendo sido nele processadas as folhas de pagamento da VALEC e do GEIPOT, com exceção da RFFSA, que ainda não disponibilizou as informações necessárias.		
7	Atualização do Sistema de Registro de Ponto Eletrônico	Até 03/2010	Até 03/2010
	Situação atual: A Gerência de Recursos Humanos está providenciando a contratação de empresa visando à atualização do sistema de ponto eletrônico do Rio de Janeiro, em virtude de o sistema atual encontrar-se desatualizado		
8	Capacitar os empregados em 6.600 homens/horas.	Até 12/2010	Até 12/2010
	Situação atual: Os desafios a encarar com a outorga à VALEC pelo Governo Federal de novos projetos ferroviários, que demandarão a construção de mais de 9.000 km de ferrovias, torna prioritário o treinamento e a capacitação de seu quadro funcional. Nesse sentido, a empresa promoveu 3.296 homens/hora de treinamento em 2009.		
9	Informatizar os setores de patrimônio, almoxarifado, protocolo	Até 06/2010	Até 06/2010
	Situação atual: A Área de TI, em conjunto com a Gerência de Serviços Administrativos, está avaliando os sistemas existentes no mercado, visando modernizar as rotinas dos setores de patrimônio, almoxarifado e protocolo.		

	Estruturação das áreas de telefonia, compras e patrimônio	Até 06/2010	Até 12/2010																																						
10	<p>Situação atual: Os serviços contratados com a DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA, referidos no item 1 acima, subsidiarão a VALEC para a estruturação das áreas de telefonia, compras e patrimônio. Já foram contratados os serviços de telefonia fixa (local/nacional) pela GVT, estando os serviços de telefonia móvel em fase de homologação.</p>																																								
	Aquisição e/ou desenvolvimento de sistema de controle de emissão de APVs e PCVs	Até 03/2010	Até 05/2010																																						
11	<p>Situação atual: A área de TI concluiu, em dezembro/2009, o desenvolvimento de sistema de controle e emissão de APVs e PCVs, visando dotar a VALEC de um sistema adequado de controle de diárias, estando em fase final de ajustes para implantação na Gerência Administrativa.</p>																																								
	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de escritório e manutenção de carros oficiais.	Até 12/2009	Até 12/2009																																						
12	<p>Situação atual: Foram contratados, em dezembro/2009, os serviços de limpeza do escritório do Rio de Janeiro. A contratação de empresa para manutenção de carros oficiais foi revista, tendo sido considerada desnecessária no momento.</p>																																								
	Criação de uma “rede de computadores”.	Até 12/2009	Até 03/2010																																						
13	<p>Situação atual: Está fase de implantação pela área de TI a rede VALEC BSB e, conseqüentemente, a retirada da VALEC da rede do Ministério dos Transportes, visando à criação da rede corporativa da VALEC, permitindo a interligação de todos os setores, escritórios e canteiros de obras com voz, dados, internet e vídeo conferência. A primeira etapa será a interligação da VALEC Brasília com o escritório do Rio de Janeiro. Para tanto, a VALEC passou a participar da INFOVIA, rede do Governo Federal, administrado pelo Ministério do Planejamento, com fornecimento de link de internet de 02 Mbps para o Rio de Janeiro e de 20 Mbps para Brasília.</p> <p>Como resultado do trabalho desenvolvido até o final do exercício de 2009, destacamos a continuidade dos serviços de interligação entre os escritórios e canteiros de obras, maior eficiência e agilidade nas tarefas desenvolvidas pela Área Técnica – Administrativa da VALEC e aquisição de equipamentos e serviços que trouxeram maior confiabilidade e conformidade no ambiente de trabalho.</p> <p style="text-align: center;">MICROCOMPUTADORES Variação 2007 - 2008 – 2009</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Escritórios</th> <th colspan="3">Equipamento - Unidades</th> <th rowspan="2">Variação % (b) / (a)</th> </tr> <tr> <th>2007</th> <th>2008 (a)</th> <th>2009 (b)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Brasília</td> <td>49</td> <td>65</td> <td>152</td> <td>33,9</td> </tr> <tr> <td>Rio de Janeiro</td> <td>69</td> <td>107</td> <td>253</td> <td>36,5</td> </tr> <tr> <td>Maranhão</td> <td>03</td> <td>03</td> <td>03</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Goiás</td> <td>11</td> <td>61</td> <td>71</td> <td>16,4</td> </tr> <tr> <td>Tocantins</td> <td>41</td> <td>74</td> <td>74</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>173</td> <td>310</td> <td>553</td> <td>78,4</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: right;"><i>Fonte: Superintendência Administrativa da VALEC</i></p>			Escritórios	Equipamento - Unidades			Variação % (b) / (a)	2007	2008 (a)	2009 (b)	Brasília	49	65	152	33,9	Rio de Janeiro	69	107	253	36,5	Maranhão	03	03	03	0	Goiás	11	61	71	16,4	Tocantins	41	74	74	-	TOTAL	173	310	553	78,4
Escritórios	Equipamento - Unidades				Variação % (b) / (a)																																				
	2007	2008 (a)	2009 (b)																																						
Brasília	49	65	152	33,9																																					
Rio de Janeiro	69	107	253	36,5																																					
Maranhão	03	03	03	0																																					
Goiás	11	61	71	16,4																																					
Tocantins	41	74	74	-																																					
TOTAL	173	310	553	78,4																																					

2.2.2.2. Metas Operacionais

Item	Descrição	Meta Original	Meta Prevista
1	Conclusão do trecho da Ferrovia Norte-Sul entre Açailândia e Palmas.	Até 12/2009	Até 07/2010
	Situação atual: O trecho entre Açailândia e Guaraí foi concluído. O atraso na conclusão do trecho entre Guaraí e Palmas ocorreu em função das irregularidades apontadas pelos órgãos de controle externo e a conseqüente retenção cautelar, o que provocou a desaceleração do ritmo das obras e, posteriormente, rescisões contratuais e contratações das empresas colocadas em segundo lugar nas licitações.		
2	Conclusão do traçado original da Ferrovia Norte-Sul (Anápolis-Açailândia).	Até 12/2010	Até 12/2010
	Situação atual: Após a adoção das medidas administrativas citadas (rescisões contratuais e contratação de segundas colocadas das licitações), as obras foram retomadas em ritmo acelerado, restabelecendo o cronograma previsto.		
3	Iniciar a construção de 3 lotes do ramal sul da Ferrovia Norte-Sul, partindo de Ouro Verde/Goias até a divisa de Goiás com Minas Gerais.	Até 03/2010	Até 06/2010
	Situação atual: Aguardando a liberação da Licença Prévia (LP) pelo IBAMA prevista para 03/2010.		
4	Iniciar a construção de 2 lotes adicionais da Ferrovia Norte-Sul na divisa de Goiás/Minas Gerais até Estrela D' oeste/SP.	Até 06/2010	Até 06/2010
	Situação atual: Aguardando a liberação da Licença Prévia (LP) pelo IBAMA prevista para 03/2010.		
5	Iniciar a construção de, pelo menos, 4 lotes da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL), a partir de Ilhéus/BA até próximo a Brumado/BA.	Até 12/2010	Até 06/2010
	Situação atual: Aguardando a liberação da Licença Prévia (LP) pelo IBAMA prevista para 03/2010.		
6	Iniciar a construção de outros 4 lotes da Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOL a partir de Brumado até Barreiras/BA.	Até 06/2010	Até 06/2010
	Situação atual: Aguardando a liberação da Licença Prévia (LP) pelo IBAMA prevista para 03/2010.		
7	Conclusão dos estudos ambientais e do projeto básico, tanto do ramal sul da Ferrovia Norte-Sul interligando com a ALL em Estrela do Oeste/SP como de toda a Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), até a interligação com a Ferrovia Norte-Sul.	Até 12/2009	Até 02/2010
	Situação atual: Estudos ambientais concluídos em 12/2009. Projeto Básico prorrogado por mais 2 meses, em função de estudos adicionais de variantes e necessidade de novas restituições aerofotogramétricas.		
8	Conclusão dos estudos ambientais da Ferrovia Transcontinental de Uruaçu até Vilhena, até a interligação da Ferrovia Norte-Sul.	Até 03/2010	Até 03/2010
	Situação atual: A conclusão dos estudos ambientais está prevista para 03/2010.		
9	Conclusão do projeto básico, da Ferrovia Transcontinental de Uruaçu até Vilhena, até a interligação da Ferrovia Norte-Sul.	Até 03/2010	Até 12/2010
	Situação atual: Atraso na execução dos serviços de levantamento aerofotogramétrico, devido às condições desfavoráveis do tempo na região, inviabilizou, até o momento, a contratação do projeto básico.		

VALEC

2.2.2.3. Licitações – Quadros

A Gerência de Licitações e Contratos é o setor responsável na VALEC pelos processos licitatórios.

Segue abaixo tabela contendo um resumo das licitações realizadas pela VALEC:

SITUAÇÃO	MODALIDADE	QUANTIDADE	
		2008	2009
CONCLUÍDA	Pregão	12	11
	Convite	04	01
	Concorrência	12	07
	Tomada de Preços	01	-
EM ANDAMENTO	Pregão	02 (***)	04 (*)
	Convite	-	-
	Concorrência	-	06
	Tomada de Preços	-	-
REVOGADA	Pregão	04	02
	Convite	-	-
	Concorrência	02	-
	Tomada de Preços	-	-
CANCELADA ANTES DA PUBLICAÇÃO	Pregão	01	02
	Convite	-	-
	Concorrência	02	-
	Tomada de Preços	-	-
FRACASSADA	Pregão	01	03
	Convite	-	-
	Concorrência	01 (*)	-
	Tomada de Preços	-	-
ANULADA	Pregão	01	-
	Convite	-	-
	Concorrência	-	-
	Tomada de Preços	-	-
DESERTA	Pregão	01	02 (**)
	Convite	01	-
	Concorrência	01 (**)	-
	Tomada de Preços	-	-
ITENS CANCELADOS	Pregão	-	-
	Convite	-	-
	Concorrência	-	-
	Tomada de Preços	-	-

Fonte: Gerência de Licitações e Contratos da VALEC

OBS:

1) **Ano de 2008**

(*) referente a concorrência n°. 007/08 (Permissão de uso Araguaína/TO), lote 08;

(**) referente a concorrência n°. 009/08 (Permissão de uso Colinas/TO), lotes 1, 4, 5 e 6.

(***) processo n°. 563/08 referente ao pregão n°. 002/08 (copeira) enviado à SUADM, aguardando posição.

VALEC

2) Ano de 2009

(*) processo nº. 664/08 será arquivado; processo nº. 775/08 foi suspenso e enviado à GEADM; processos nº. 284/09 e nº. 308/09 encontram-se na fase interna, sem publicação, aguardando posição das áreas requisitantes.

(**) no pregão nº. 016/09, o item 33 deu deserto.

Segue abaixo comparativo entre os valores orçado e alcançado por modalidade de licitação, no exercício de 2009.

MODALIDADE: PREGÃO			
Pregão Nºº	Valor Orçado R\$	Valor Alcançado R\$	Economia
005/2009	3.368.918,05	3.240.865,44	128.052,61
007/2009	317.249,76	219.889,90	97.359,86
008/2009	Lote 01 – 135.221,86	113.860,62	21.361,24
	Lote 02 – 85.452,74	55.806,27	29.646,47
	Lote 03 – 24.723,96	23.112,67	1.611,29
	Lote 04 – 30.772,63	21.975,48	8.797,15
009/2009	285.927,94	239.000,00	46.927,94
010/2009	687.126,53	622.120,44	65.006,09
013/2009	941.305,86	914.930,64	26.375,22
015/2009	185.857.200,00	173.959.800,00	11.897.400,00
016/2009	561.531,99	241.682,81	319.849,18
017/2009	1.948.826,88	1.947.086,40	1.740,48
018/2009	890.952,00	395.753,51	495.198,49
020/2009	1.560.000,00	1.213.212,00	346.788,00
TOTAL	196.695.210,20	183.209.096,18	13.486.114,02

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA			
Concorrência Nºº	Valor Orçado R\$	Valor Alcançado R\$	Economia
001/2009	25.475.008,23	24.330.570,46	1.144.437,77
002/2009	Lote 03 – 12.692.733,96	12.410.198,62	282.535,34
	Lote 04 – 7.264.249,00	7.100.585,35	163.663,65
	Lote 05 – 7.264.249,00	6.963.454,63	300.794,37
004/2009	11.810.140,39	11.729.105,16	81.035,23
005/2009	1.912.460,00	1.791.000,00	121.460,00
006/2009	21.491.323,49	21.155.329,94	335.993,55
008/2009	11.149.893,42	11.007.487,98	142.405,44
009/2009	23.539.189,13	23.351.265,99	187.923,14
TOTAL	122.599.246,62	119.838.998,13	2.760.248,49

Fonte: Gerência de Licitações e Contratos da VALEC

2.3. PROGRAMAS E AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE

2.3.1. Dados Gerais do Programa - 0225 - Gestão da Política dos Transportes

Tipo de programa	Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais
Objetivo geral	Integrar os modais de transportes no território brasileiro
Objetivos Específicos	Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de transportes
Gerente do programa	Marcelo Ferrupato
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Não consta na página do SIGPLAN
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Não consta na página do SIGPLAN
Público-alvo (beneficiários)	Governo
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução do programas	Secretaria de Política Nacional de Transportes

2.3.1.1. Ação 1D47: Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes

Tipo da Ação	Projeto
Finalidade	Atender às exigências estabelecidas em lei, relacionadas ao Projeto Piloto de Investimentos.
Descrição	Elaboração de estudos de viabilidade técnica, ambientais e de planos de recuperação de áreas degradadas, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes do Projeto Piloto de Investimentos. A Portaria Interministerial nº 10/2005, instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual que, em seu art. 1º, parágrafo único, inciso VII, estabeleceu competência àquele colegiado para análise da viabilidade técnica e socioeconômica de projetos de grande vulto e, em seu art. 3º, previu a abertura de dotação específica para elaboração dos estudos de viabilidade técnica e socioeconômica desses projetos. Os estudos de diversos projetos podem ser congregados em um mesmo título, embora este deva ser independente dos autorizativos à efetiva implantação dos projetos a que se referem.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC- Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Oliveira Machado
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Construção

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2009)		
Unidade: Projeto		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
2	50,19%	5

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2009)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
76.700.000	18.031.955	34.000.000

a) Principais Resultados:

Foram contratados serviços de consultoria para elaboração dos projetos básicos da FIOLE, entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA, com extensão aproximada de 1.500 km, e a Extensão Sul da FNS, entre Ouro Verde de Goiás/GO e Estrela D'Oeste/SP, com cerca de 670 km de extensão. Ambos os projetos encontram-se em andamento, tendo sido realizado 50,19% da meta prevista na Lei Orçamentária (02 projetos – FIOLE e Extensão Sul FNS), com previsão de conclusão para fevereiro/2010.

Além disso, foram contratados serviços gerais de levantamento aerofotogramétrico e serviços de apoio técnico a administrativo à SUPRO Superintendência de Projetos da VALEC para a implantação dos mencionados Projetos da FIOLE e da FNS, nos trechos acima citados.

Apresentamos abaixo tabela contendo resumo dos contratos elencados nesta ação.

FERROVIA OESTE LESTE (EF-334)				
Empresa	Contrato	Objeto	Trecho	Localização
CONTÉCNICA	017/09	Apoio	Lotes 1, 2, 3 e 4	Figueirópolis/TO a Ilhéus/BA
VEGA	010/09	Projeto	Lote 1	Figueirópolis/TO km 0,0 ao Córrego Boa Vista – km 383,0
STE	011/09	Projeto	Lote 2	Córrego Boa Vista – km 383,0 ao Rio São Francisco – km 805,0
ECOPLAN	012/09	Projeto	Lote 3	Rio São Francisco – km 805,0 ao Rio de Contas – km 1138,0
CONCREMAT	013/09	Projeto	Lote 4	Rio de Contas – km 1138,0 a Ilhéus/BA - km 1420

FERROVIA NORTE-SUL OURO VERDE DE GOIÁS/GO - ESTRELA D'OESTE/SP (EF-151)				
Empresa	Contrato	Objeto	Trecho	Localização
CONCREMAT	005/05	Apoio	Lotes 1, 2, 3 e 4	Ouro Verde de Goiás/GO ao Rio Parnaíba
MAIA MELO	005/09	Projeto	Lote 1	Ouro Verde de Goiás/GO km 0+000 a BR 060/GO – km 171+760
VEGA	007/09	Projeto	Lote 2	BR 060/GO – km 171+760 a BR 452/GO – km 307+460
ENGEVIX	008/09	Projeto	Lote 3	BR 452/GO – km 307+460 Rio Parnaíba – km 498+200
CONTÉCNICA	009/09	Projeto	Lote 4	Rio Parnaíba – km 502+094 a Estrela D'Oeste - km 669+551

No que se refere à execução orçamentária total, foram executadas despesas de R\$ 18.031.955,00, correspondendo a 23,51% dos recursos disponíveis.

VALEC

Entretanto, considerando que da dotação autorizada de R\$ 76.700.000,00 não foram empenhados R\$ 40.077.260,00 e foram transferidos R\$ 522.750,00 para o Ministério do Planejamento (conforme Of. n. 446/SE-MP, de 26.08.2008), o montante efetivamente disponibilizado à execução orçamentária foi de R\$ 36.099.990,00, que corresponde a uma realização de 49,95%.

b) Principais Problemas

Os principais problemas que afetaram o desempenho desta ação estão relacionados com a constatação da necessidade de estudos complementares de variantes de traçado, tanto na Extensão Sul da FNS quanto na FIOLE, para o desenvolvimento do projeto básico, dentre as quais: interferências com usinas hidrelétricas e pequenas centrais hidrelétricas, em Tocantins; áreas indígenas, locação de pátios ferroviários, contorno de cidades e alternativas de traçado para redução de custos de implantação, na Bahia. Tais variantes requisitaram, inclusive, a execução de serviços aerofotogramétricos complementares, e, por conseqüência, a prorrogação de prazos contratuais dos projetos básicos, que não puderam ser concluídos no exercício de 2009, como previsto inicialmente. Quanto aos levantamentos aerofotogramétricos, as condições climáticas adversas na região de projeto não permitiram o sobrevôo e, portanto, a execução dos serviços.

2.3.1.2. Ação 09IU: Administração e Remuneração de Pessoal da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, Decorrente de Sucessão Trabalhista

Tipo da Ação	Operações Especiais
Finalidade	Garantir o pagamento dos empregados ativos da extinta RFFSA, em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 11.483/07.
Descrição	Pagamento dos empregados ativos da extinta RFFSA integrantes: a) do quadro de pessoal próprio, preservando-se a condição de ferroviário e os direitos assegurados pelas Leis nºs 8.186/91 e 10.478/02; e b) do quadro de pessoal agregado, oriundo da Ferrovia Paulista S.A. - FEPASA.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Oswaldo de Almeida Simões Junior
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Administração

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2009)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2009)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
42.189.554	39.856.778	54.300.000

a) Principais Resultados

No que se refere à execução orçamentária, foram executadas despesas que correspondem a 94,47% dos recursos disponíveis. Não obstante a meta física não estar indicada no SIGPLAN, a execução orçamentária foi realizada, tendo por objetivo garantir o pagamento da folha aos empregados ativos do quadro especial oriundos da extinta RFFSA, bem como dos seus benefícios e encargos sociais, correspondendo a 416 empregados beneficiados em 31.12.2009.

2.3.1.3. Ação 09LL: Contribuição à Previdência Privada do Pessoal da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, decorrente de Sucessão Trabalhista

Tipo da Ação	Operações Especiais
Finalidade	Complementar os proventos de aposentadoria a serem concedidos aos empregados da extinta RFFSA pela Previdência Social.
Descrição	Concessão de benefícios referente à Previdência Complementar Privada ao Pessoal da Extinta RFFSA.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Oswaldo de Almeida Simões Junior
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Administração

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2009)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2009)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
2.005.396	1.218.451	-

a) Principais Resultados

No que se refere à execução orçamentária foram executadas despesas de R\$ 1.218.451,00 correspondente a 60,76% dos recursos disponíveis. Tais despesas têm como escopo o pagamento à REFER, empresa de previdência complementar, parte patronal, relativa á paridade contributiva de 355 empregados da extinta RFFSA.

2.3.2. Dados Gerais do Programa do Programa - 0750 - Apoio Administrativo

Tipo de programa	Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais
Objetivo geral	Não consta na página do SIGPLAN
Objetivos Específicos	Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente do programa	Não consta na página do SIGPLAN
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Não consta na página do SIGPLAN
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Não consta na página do SIGPLAN
Público-alvo (beneficiários)	Governo
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução do programas	Não consta na página do SIGPLAN

2.3.2.1. Ação 20CW: Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos

Tipo da Ação	Atividade
Finalidade	Não consta na página do SIGPLAN
Descrição	Não consta na página do SIGPLAN
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Oswaldo de Almeida Simões Junior
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Administração

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2009)		
Unidade: Servidor Beneficiado		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
230	0	230

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2009)		
Unidade:		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
4.935	0	41.454

a) Principais Resultados

No que se refere à execução orçamentária, não foram executadas despesas.

VALEC

b) Principais Problemas

A suplementação orçamentária ocorreu somente em 14.12.2009, conforme Lei nº 12.118, prejudicando a execução da meta prevista.

2.3.2.2. Ação: Administração da Unidade – 2000

Tipo da Ação	Atividade
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.
Descrição	A atividade padronizada "Administração da Unidade" substitui as antigas atividades 2000 - Manutenção de Serviços Administrativos, 2001 - Manutenção de Serviços de Transportes e 2002 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Nesse sentido se constitui na agregação de despesas de natureza administrativa que não puderem ser apropriadas em ações finalísticas, nem a um programa finalístico. Essas despesas, quando claramente associadas a determinada ação finalística, devem ser apropriadas nesta ação; quando não puderem ser apropriadas a uma ação finalística, mas puderem ser apropriadas a um programa finalístico, devem ser apropriadas na ação Gestão e Administração do Programa (GAP, 2272); quando não puderem ser apropriadas nem a um programa nem a uma ação finalística, devem ser apropriadas na ação Administração da Unidade (2000). Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros, por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc.; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da unidade.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Oswaldo de Almeida Simões Junior
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Administração

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2009)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2009)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
45.608.426	37.473.870	45.509.114

a) Principais Resultados

No que se refere à execução orçamentária foram executados despesas R\$ 37.473.870,00 correspondendo a 82,16% dos recursos disponíveis. Sua execução está adstrita ao custeio da empresa, como também a despesas de pessoal do quadro efetivo da VALEC e do extinto GEIPOT.

b) Principais Problemas

Algumas despesas apesar de previstas, relativas ao Plano de Demissão Voluntária - PDV e à reforma da Unidade do Rio de Janeiro, não foram efetivadas, comprometendo execução da meta prevista.

2.3.2.3. Ação 2003: Ações de Informática

Tipo da Ação	Atividade
Finalidade	Proporcionar recursos relacionados à área de informática que contribuam para manutenção e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Federal.
Descrição	Despesas relacionadas com informática, como apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; serviços de atendimento e manutenção na área de informática; desenvolvimento de aplicações na área de informática; manutenção de equipamentos de informática; contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria, infra-estrutura e serviços); locação e aquisição de equipamentos de informática; aquisição de materiais de consumo na área de informática e softwares.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Oswaldo de Almeida Simões Junior
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Administração

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2009)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2009)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
1.160.000	837.930	-

VALEC

a) Principais Resultados

No que se refere à execução orçamentária, foram executadas despesas de R\$ 837.930,00, correspondente a 72,24% dos recursos disponíveis. O montante gasto está relacionado aquisição de equipamentos de informática, tendo por objetivo a modernização do parque computacional, bem como oferecer ferramenta de suporte à força de trabalho agregada, visando fazer frente aos desafios advindos da reestruturação imposta pela Lei 11.772/08. Ressalta-se também a aquisição de equipamentos visando à implantação da "REDE", no escritório de Brasília – DF, possibilitando uma interligação com os escritórios da VALEC.

b) Principais Problemas

Indisponibilidade de aproximadamente 30% da dotação orçamentária anual, referente a crédito sem cota de limite orçamentário, comprometeu a execução da meta prevista.

2.3.2.4. Ação 2004: Assistência Médica e Odontológica aos Serv. Empregados e seus Dependentes

Tipo da Ação	Atividade
Finalidade	Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.
Descrição	Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Oswaldo de Almeida Simões Junior
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Administração

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2009)		
Unidade: Pessoa Beneficiada		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
1006	623,67	576

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2009)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
1.850.385	1.810.325	3.158.784

a) Principais Resultados

Na Lei Orçamentária Anual foi aprovado orçamento de R\$ 1.150.845 para atendimento de 625 beneficiados. Em virtude do aumento desse número, a VALEC encaminhou ao Ministério do Planejamento pedido de revisão de 625 para 651 beneficiados. Entretanto, foi concedido suplemento orçamentário para atendimento de 1006 (um mil e seis) beneficiados,

VALEC

totalizando R\$ 1.850.385. Esse fato gerou solicitação de esclarecimentos ao Ministério do Planejamento, via Ministério dos Transportes.

Considerando a meta física realizada (623,67 beneficiados) comparada ao pedido de revisão da VALEC (651 beneficiados), o resultado indica 95,8% de realização da meta física, compatível com a correspondente execução financeira de 97,8%.

2.3.2.5. Ação 2010: Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Tipo da Ação	Atividade
Finalidade	Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.
Descrição	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Oswaldo de Almeida Simões Junior
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Administração

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2009)		
Unidade: Criança Atendida		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
38	15	26

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2009)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
109.623	101.581	265.200

a) Principais Resultados

A Proposta Orçamentária da VALEC para o exercício de 2009 foi de R\$ 225.000 para atender 29 beneficiados. Porém, na Lei Orçamentária Anual foi aprovado orçamento de R\$ 67.970 para o mesmo número de beneficiados. Em virtude desse déficit, a VALEC encaminhou ao Ministério do Planejamento pedido de revisão para suplemento orçamentário, bem como para adequação do quantitativo de beneficiados de 29 para 26 beneficiados. Entretanto, foi concedido suplemento orçamentário para atendimento de 38 beneficiários, totalizando R\$ 109.623. Esse fato gerou solicitação de esclarecimentos ao Ministério do Planejamento, via Ministério dos Transportes.

VALEC

Considerando a meta física realizada (15 beneficiados) comparada ao pedido de revisão da VALEC (26 beneficiados), o resultado indica 57,7% de execução física, correspondendo a 92,7% da execução financeira.

2.3.2.6. Ação 2011: Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Tipo da Ação	Atividade
Finalidade	Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.
Descrição	Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Oswaldo de Almeida Simões Junior
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Administração

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2009)		
Unidade: Servidor Beneficiado		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
87	226,33	233

EXECUÇÃO FINANCEIRA - R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2009)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
316.245	274.516	774.492

a) Principais Resultados

Na Lei Orçamentária Anual foi aprovado orçamento de R\$ 74.294 para atendimento de 30 beneficiados. Em virtude do aumento desse número, a VALEC encaminhou ao

VALEC

Ministério do Planejamento pedido de revisão de 30 para 129 beneficiados. Entretanto, foi concedido suplemento orçamentário para atendimento de 87 beneficiados (redução de 33% do pleito), totalizando R\$ 316.245. Esse fato gerou solicitação de esclarecimentos ao Ministério do Planejamento, via Ministério dos Transportes.

Considerando a meta física realizada (226,33 beneficiados) comparada ao pedido de revisão da VALEC (129 beneficiados), o resultado indica 175% de execução física, correspondendo a 86,8% da execução financeira.

2.3.2.7. Ação 2012: Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Tipo da Ação	Atividade
Finalidade	Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.
Descrição	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados, ativos, de acordo com a Lei nº 9.527/97, ou mediante requisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio de manutenção de refeitório.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Oswaldo de Almeida Simões Junior
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Administração

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2009)		
Servidor Beneficiado		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
246	336	359

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2009)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
1.407.685	1.387.079	1.619.808

a) Principais Resultados

A Proposta Orçamentária da VALEC para o exercício de 2009 foi de R\$ 1.543.345 para atendimento de 355 beneficiados. Porém, na Lei Orçamentária Anual foi aprovado orçamento de R\$ 566.040 para 114 beneficiados. Em virtude desse déficit, a VALEC encaminhou ao Ministério do Planejamento pedido de revisão para suplemento orçamentário, bem como para adequação do quantitativo de beneficiados de 114 para 355 beneficiados. Entretanto, foi concedido suplemento orçamentário para atendimento de 246 beneficiários, totalizando R\$ 1.407.685. Esse

VALEC

fato gerou solicitação de esclarecimentos ao Ministério do Planejamento, via Ministério dos Transportes.

Considerando a meta física realizada (336 beneficiados) comparada ao pedido de revisão da VALEC (355 beneficiados), o resultado indica 94,6% de execução física, compatível com a correspondente execução financeira de 98,5%.

2.3.2.8. Ação 8785: Gestão e Coord. do Programa de Aceleração. do Crescimento – PAC

Tipo da Ação	Atividade
Finalidade	Constituir um centro de custos para contabilizar os gastos com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do PAC.
Descrição	Esses gastos compreendem as seguintes despesas em apoio à implementação do PAC: serviços administrativos; aquisição, manutenção e uso de frota veicular; aquisição de mobiliário, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software); sistemas de informações gerenciais; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos, serviços de consultoria técnica, pesquisa de satisfação e monitoramento e avaliação da implantação e funcionamento dos empreendimentos e demais atividades necessárias à gestão dos empreendimentos do PAC, no âmbito do próprio Órgão e/ou em parceria com outras entidades do Governo Federal.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Oswaldo de Almeida Simões Junior
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela cond. da ação	Superintendência de Administração

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2009)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2009)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
4.000.000	2.373.509	4.000.000

a) Principais Resultados

No que se refere à execução orçamentária foram executadas despesas de R\$ 2.373.509,00, correspondente a 59,34% dos recursos disponíveis, sendo esta execução vinculada às despesas de custeio em apoio à implementação do PAC.

b) Principais Problemas

A redução do ritmo das obras da FNS e o atraso do início dos serviços da FIOL, aliado à crédito sem cota de limite orçamentário, comprometeram a execução da meta prevista.

**2.3.3. Dados Gerais do Programa do Programa - 0901 – Operações Especiais:
Cumprimento de Sentenças Judiciais.**

Tipo de programa	Operações Especiais
Objetivo geral	Não consta na página do SIGPLAN
Objetivos Específicos	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
Gerente do programa	Não consta na página do SIGPLAN
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Não consta na página do SIGPLAN
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Não consta na página do SIGPLAN
Público-alvo (beneficiários)	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução do programas	Superintendência de Construção

2.3.3.1. Ação 0022: Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista

Tipo da Ação	Operações Especiais
Finalidade	Cumprir as decisões judiciais relativas a Sentenças Transitadas em Julgado, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.
Descrição	Pagamento de passivos judiciais devidos por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista após Sentença Judicial Transitada em Julgado.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Oswaldo de Almeida Simões Junior
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Administração

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2009)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2009)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
3.000.000	2.352.851	3.000.000

VALEC

a) Principais Resultados

No que se refere à execução orçamentária foram executadas despesas de R\$ 2.352.851,00, correspondendo a 78,43% dos recursos disponíveis. Estas despesas dizem respeito a ações trabalhistas do pessoal agregado por força das Leis 11.483, de 31/05/2007 (Revitalização do setor ferroviário) e 11.772, de 17/09/2008 (Reestruturação da VALEC)>

2.3.4. Dados Gerais do Programa – 1457 – Vetor Logístico Centro-Norte

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores
Objetivos Específicos	Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados do AP, MA e TO e leste dos estados do PA e MT
Gerente do programa	Luiz Antonio Pagot
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Não consta na página do SIGPLAN
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	<ul style="list-style-type: none"> - capacidade de carga nos terminais no Vetor Logístico Centro-Norte; - fluxo máximo de veículos por rodovia no Vetor Logístico Centro-Norte; - frete unitário no Vetor Logístico Centro- Norte; - índice de cobertura no Vetor Logístico Centro- Norte; - tarifa unitária no Vetor Logístico Centro- Norte; - tempo médio de espera para transbordo no Vetor Logístico Centro-Norte; - tempo médio de percurso no Vetor Logístico Centro- Norte; - tempo médio de transbordo unitário no Vetor Logístico Centro- Norte;
Público-alvo (beneficiários)	Usuários de transporte nos Estados do Mato Grosso, Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução do programas	Diretoria Geral do DNIT

2.3.4.1. Ação 5E83: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis - Palmas - no Estado do Tocantins

Tipo da Ação	Projeto
Finalidade	Proporcionar uma via econômica de escoamento à produção da região, com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia da operacionalização do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.
Descrição	Construção do trecho ferroviário, envolvendo serviços com obras de Engenharia, tais como: Infraestrutura, Superestrutura, Desapropriação, e Serviços Complementares de Obras Correntes e Especiais, numa extensão de 504 km.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Oliveira Machado
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Construção

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2009)		
Unidade: km		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
6	143	3

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2009)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
404.000.000	131.592.090	8.500.000

A tabela abaixo demonstra o estágio de execução física dos serviços de infraestrutura, obras de arte especiais e superestrutura, no trecho entre Aguiarnópolis e Palmas, no Estado do Tocantins:

Posição em: 31/12/2009

26.783.1457.5E83.0017 - PTRES 21.944 CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL ARGUIARNÓPOLIS/TO-PALMAS/TO - TRECHO COM 509,94 KM											
LOTES QUE FAZEM PARTE DO TRECHO			INFRAESTRUTURA			OAE			SUPERESTRUTURA		
LOTE	CONTRATO	EMPRESA	EXECUTADO EM 2009	ACUMULADO ATÉ 2009	PERCENTUAL ACUMULADO	EXECUTADO EM 2009	ACUMULADO ATÉ 2009	PERCENTUAL ACUMULADO	EXECUTADO EM 2009	ACUMULADO ATÉ 2009	PERCENTUAL ACUMULADO
			KM	KM	%	KM	KM	%	KM	KM	%
SEM NÚMERO	CT 011/00	SPA	-	38,50	100,00%	-	38,50	100,00%	-	38,50	100,00%
SEM NÚMERO	CT 010/02	SPA	-	58,00	100,00%	-	58,00	100,00%	-	58,00	100,00%
LOTE 5	025/05	SPA	-	101,85	100,00%	-	101,85	100,00%	-	101,85	100,00%
LOTE 6	011/06	ODEBRECHT	10,00	50,73	100,00%	10,00	50,73	100,00%	10,00	50,73	100,00%
LOTE 7	010/06	C.R. ALMEIDA	54,00	54,00	100,00%	54,00	54,00	100,00%	54,00	54,00	100,00%
LOTE 8	021/06	SPA	67,60	67,60	100,00%	67,60	67,60	100,00%	67,60	67,60	100,00%
P. GUARAÍ			11,40	11,40	100,00%	11,40	11,40	100,00%	11,40	11,40	100,00%
LOTE 9	037/09	SPA	71,44	71,44	51,30%	56,72	56,72	40,73%	-	-	0,00%
TOTAL			214,44	453,52	86,82%	199,72	438,80	84,01%	143,00	382,08	73,15%

a) Principais Resultados

A VALEC deu continuidade à implantação do trecho Aguiarnópolis/TO (km 215) a Palmas/TO (km 719), tendo concluído o subtrecho Colinas do Tocantins/TO (km 455) a Guaraí/TO (km 571), com 116 km de extensão. Iniciou a construção do subtrecho seguinte, entre Guaraí/TO (km 571) e Palmas/TO (km 719), com 148 km de extensão.

No exercício de 2009, foi construído de 143 km, no trecho entre Aguiarnópolis e Palmas, compreendida entre o Pátio de Colinas do Tocantins (localizado no km 455) e a divisa dos lotes 8 e 9 (no km 586,5), incluindo as linhas 1, 2 e 3 do Pátio de Guaraí, que totalizam 12 km.

Não foi possível atingir a meta de chegar ao km 719 (Pátio do Porto Nacional em Palmas) em função da paralisação das obras no lote 9, pela empresa Odebrecht. Para garantir a continuidade dos serviços, em 01.09.2010 foi convocada a segunda colocada no processo licitatório, a empresa SPA, Contrato 037/09.

VALEC

b) Principais Problemas

Em virtude dos indícios de irregularidades apontados pelo TCU e da conseqüente retenção cautelar aplicada sobre contratos, ocorreu a redução do ritmo das obras neste trecho que impossibilitou o cumprimento das metas previstas.

A empresa Construtora Norberto Odebrecht, responsável pelas obras do lote 9, com 132 km de extensão, chegou inclusive a paralisar as obras, o que provocou a rescisão do contrato 022/06, em 24.08.2009.

A previsão de conclusão dos serviços neste trecho, inclusive com o lançamento dos trilhos, é dezembro de 2010.

No que se refere à execução orçamentária foram executadas despesas de R\$ 131.592.090,00 correspondendo a 32,57% dos R\$ 404.000.000 disponíveis.

Em relação aos indicadores definidos no PPA, a VALEC entende que os mesmos não se aplicam às ações de construção previstas para a empresa, tendo em vista que estão direcionados, exclusivamente, às ações de operação.

2.3.4.2. Ação 7M59: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Trecho Belém/PA - Anapólis/GO

Tipo da Ação	Projeto
Finalidade	Não consta na página do SIGPLAN
Descrição	Não consta na página do SIGPLAN
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Oliveira Machado
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Construção

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2009)		
Unidade: km		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
20	0	600

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2009)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
13.620.465	682.307	25.000.000

a) Principais Resultados

Esta ação contemplou a execução dos estudos relativos ao EIA/RIMA da FIOL e obtenção de licenças ambientais.

VALEC

No que se refere à execução orçamentária foram executadas despesas de R\$ 682.307,00 correspondendo a 5,01% dos R\$ 13.620.465 disponíveis.

Entretanto, considerando que da dotação autorizada de R\$ 13.620.465,00, não foram empenhados R\$ 10.146.309,00, equivalente a crédito bloqueado para remanejamento, e R\$ 1.725.526,12, equivalente a crédito sem cota de limite orçamentário, o montante efetivamente disponibilizado à execução orçamentária foi de R\$ 1.748.630,00, que corresponde a uma realização de 87,16%.

b) Principais Problemas

O principal problema que impactou esta ação foi a necessidade de cumprimento de exigências do IBAMA, que acabaram por afetar a entrega do EIA/RIMA, cuja conclusão está prevista para março de 2010.

2.3.4.3. Ação 116X: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO

Tipo da Ação	Projeto
Finalidade	Proporcionar uma via econômica de escoamento à produção da região, com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia das operacionalizações do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.
Descrição	Construção de trecho ferroviário entre Palmas e Uruaçu, nos Estados de Tocantins e Goiás, envolvendo serviços com obras de engenharia, tais como: Infraestrutura, superestrutura, desapropriação, serviços complementares e obras correntes especiais, numa extensão de 578 km.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Oliveira Machado
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Construção

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2009)		
Unidade: km		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
375	0	166

EXECUÇÃO FINANCEIRA - R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2009)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
375.400.280	123.258.199	534.900.001

a) P

VALEC

a. Principais Resultados

A tabela abaixo demonstra o estágio de execução física dos serviços de infraestrutura, obras de arte especiais e superestrutura, no trecho entre Palmas, no Estado de Tocantins e Uruaçu, no Estado de Goiás:

Posição em: 31/12/2009

26.783.1457.116X.0001 - PTRES 25.406											
CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL											
PALMAS/TO - URUAÇU/GO - TRECHO COM 575,42 KM											
LOTES QUE FAZEM PARTE DO TRECHO			INFRAESTRUTURA			OAE			SUPERESTRUTURA		
LOTE	CONTRATO	EMPRESA	EXECUTADO	ACUMULADO	PERCENTUAL	EXECUTADO	ACUMULADO	PERCENTUAL	EXECUTADO	ACUMULADO	PERCENTUAL
			EM 2009	ATÉ 2009	ACUMULADO	EM 2009	ATÉ 2009	ACUMULADO	EM 2009	ATÉ 2009	ACUMULADO
			KM	KM	%	KM	KM	%	KM	KM	%
LOTE 12	035/07	SPA	52,27	52,27	52,85%	62,56	62,56	63,26%	-	-	0,00%
LOTE 13	036/07	ANDRADE	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
LOTE 14	037/07	ANDRADE	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
LOTE 15	038/07	TIISA	16,51	16,51	25,08%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
LOTE 16	039/07	GALVÃO ENG.	26,19	26,19	50,85%	8,84	8,84	17,17%	-	-	0,00%
LOTE 10	059/09	CONSTRAN	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
LOTE 11	050/06	CONSTRAN	5,38	5,38	7,51%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
TOTAL			100,35	100,35	17,44%	71,41	71,41	12,41%	-	-	0,00%

A previsão de conclusão dos serviços neste trecho, inclusive com o lançamento dos trilhos, é dezembro de 2010.

Nesta ação estão incluídos os serviços de elaboração dos projetos executivos dos lotes da Ferrovia Norte-Sul, no Tramo Central, lotes de projeto 1 a 4, executados pelas seguintes consultoras: VEGA, CONTECNICA, STE e ASTEP, para os quais foi alocada uma dotação de R\$ 10.808.616,39, tendo sido realizado em 2009 o montante de R\$ 2.639.775,43, equivalente a uma realização de 24,42%.

Não foi possível atingir a meta de chegar ao km 271 (Pátio de Uruaçu) em função do atraso na conclusão dos projetos executivos e da paralisação das obras no lote 10, pela empresa Odebrecht. Para garantir a continuidade dos serviços neste lote, em 24.12.2009 foi convocada a segunda colocada no processo licitatório, a empresa CONSTRAN, Contrato 059/09.

No que se refere à execução orçamentária foram executadas despesas de R\$ 123.258.199,00 correspondendo a 32,83% dos R\$ 375.400.280,00 disponíveis.

b) Principais Problemas

Em virtude dos indícios de irregularidades apontados pelo TCU e da conseqüente retenção cautelar aplicada sobre contratos, ocorreu a redução do ritmo das obras neste trecho que impossibilitou o cumprimento das metas previstas.

A empresa Construtora Norberto Odebrecht, responsável pelas obras do lote 10, chegou, inclusive, a paralisar as obras, o que provocou a rescisão, do contrato 049/06, em 04.11.2009.

O principal problema que afetou esta ação, no que se refere aos projetos executivos, diz respeito ao atraso no desenvolvimento dos serviços por parte das consultoras, o que impossibilitou que houvesse medições.

VALEC

Em relação aos indicadores definidos no PPA, a VALEC entende que os mesmos não se aplicam às ações de construção, previstas para a empresa, tendo em vista que os mesmos estão direcionados, exclusivamente, às ações de operação.

2.3.5. Dados Gerais do Programa – 1458 – Vetor Logístico Leste

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores
Objetivos Específicos	Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região do DF, dos estados de MG, ES e RJ e nordeste do estado de GO
Gerente do programa	Luiz Antonio Pagot
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Não consta na página do SIGPLAN
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	<ul style="list-style-type: none"> - capacidade de carga nos terminais no Vetor Logístico Leste; - fluxo máximo de veículos por rodovia no Vetor Logístico Leste; - frete unitário no Vetor Logístico Leste; - índice de cobertura no Vetor Logístico Leste; - tarifa unitária no Vetor Logístico Leste; - tempo médio de espera para transbordo no Vetor Logístico Leste; - tempo médio de percurso no Vetor Logístico Leste; - tempo médio de transbordo unitário no Vetor Logístico Leste;
Público-alvo (beneficiários)	Usuários de transporte no Distrito Federal e nos Estados de Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução do programas	Diretoria Geral do DNIT

2.3.5.1. Ação 11ZI: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória - Iturama - no Estado de Minas Gerais

Tipo da Ação	Projeto
Finalidade	Proporcionar uma via econômica de escoamento à produção da região influenciada pela ferrovia, com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia das operacionalizações do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.
Descrição	Execução de serviços de Infraestrutura, superestrutura, desapropriação, serviços complementares, obras de arte especiais, obras correntes, meio ambiente e outras intervenções necessárias à consecução da obra no Estado de Minas Gerais, entre a Divisa Minas Gerais/Goiás e a Divisa Minas Gerais/São Paulo.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Oliveira Machado
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Construção

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2009)		
Unidade: km		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN	33

EXECUÇÃO FINANCEIRA - R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2009)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
15.000.000	355.029	100.674.000

a) Principais Resultados

No exercício em referência, a VALEC concluiu os estudos ambientais referentes ao trecho ferroviário que faz parte desta ação, encaminhando os EIAs-RIMA à aprovação do IBAMA e posterior emissão do licenciamento ambiental para o início das obras.

Ainda neste período, foi iniciado processo licitatório para a contratação de consultoria que desenvolverá o projeto executivo do trecho ferroviário.

No que se refere à execução orçamentária foram executadas despesas de R\$ 355.029,00 correspondendo a 2,37% dos R\$ 15.000.000 disponíveis.

b) Principais Problemas

O principal problema que afetou o andamento desta ação está associado à postergação da conclusão dos projetos básicos da FNS para ano de 2010, em função da necessidade de execução de serviços aerofotogramétricos complementares os quais, por sua vez, não puderam ser executados nos prazos previstos devido às condições climáticas adversas na região de projeto.

Ainda como consequência da não realização desses serviços, não foi possível executar as desapropriações necessárias, ao mesmo tempo em que ocorreu atraso na liberação da licença prévia pelo IBAMA.

2.3.5.2. Ação 116E: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis - Uruaçu - no Estado de Goiás

Tipo da Ação	Projeto
Finalidade	Proporcionar uma via econômica de escoamento à produção da região, com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia das operacionalizações do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.
Descrição	Construção de ferrovia entre Anápolis e Uruaçu, no Estado de Goiás, envolvendo serviços com obras de engenharia, tais como: Infraestrutura, superestrutura, desapropriação, serviços complementares e obras correntes especiais, numa extensão de 280 km.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Oliveira Machado
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação.	Superintendência de Construção

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2009)		
Unidade: km		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
100	0	145

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2009)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
250.000.000	82.452.846	446.250.001

a) Principais Resultados

A tabela abaixo demonstra o estágio de execução física dos serviços de infraestrutura, obras de arte especiais e superestrutura, no trecho entre Anápolis e Uruaçu, no Estado de Goiás:

Posição em: 31/12/2009

26.783.1458.116E.0052 - PTRES 25.407 CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL ANAPOLIS/GO - URUAÇU/GO - TRECHO COM 283,87 KM											
LOTES QUE FAZEM PARTE DO TRECHO			INFRAESTRUTURA			OAE			SUPERESTRUTURA		
LOTE	CONTRATO	EMPRESA	EXECUTADO EM 2009	ACUMULADO ATÉ 2009	PERCENTUAL ACUMULADO	EXECUTADO EM 2009	ACUMULADO ATÉ 2009	PERCENTUAL ACUMULADO	EXECUTADO EM 2009	ACUMULADO ATÉ 2009	PERCENTUAL ACUMULADO
			KM	KM	%	KM	KM	%	KM	KM	%
LOTE 1	014/06	QUEIROZ GALVÃO	7,20	7,20	60,00%	7,20	7,20	60,00%	-	-	0,00%
LOTE SN	021/01	CAMARGO CORREA	37,36	37,36	93,23%	37,97	37,97	94,77%	-	-	0,00%
LOTE 2	058/09	CONSTRAN	1,12	1,12	2,15%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
LOTE 3	016/06	ANDRADE	20,22	20,22	28,46%	16,72	16,72	23,53%	-	-	0,00%
LOTE 4	060/09	SPA	28,49	28,49	26,22%	0,61	0,61	0,56%	-	-	0,00%
TOTAL			94,39	94,39	33,25%	62,50	62,50	22,02%	-	-	0,00%

Para solucionar os problemas de paralisação ocorridos no lote 02 que poderiam comprometer o alcance da meta de conclusão, a VALEC rescindiu o contrato com a empresa responsável, Camargo Correa.

Como garantia de continuidade dos serviços e considerando os impactos a serem causados à Administração Pública com a realização de um novo certame licitatório, a VALEC decidiu convocar a segunda colocada, Constran, no processo anterior para executar as obras do lote em referência. Para assumir tal responsabilidade, a empresa argumentou que necessitaria abrir mão da construção do lote 04, tendo em vista o expressivo volume de obras, em razão da execução simultânea dos lotes 02, 04, 10 e 11, no prazo fixado pela VALEC. Assim sendo, a diretoria da VALEC decidiu rescindir o contrato 013/06 com aquela empresa, convocando a segunda colocada no processo licitatório, empresa SPA, com a qual firmou o Contrato 060/09, em 24.12.2009, que passou a responder pelos serviços de engenharia do lote 04 e, na mesma data, assinou um novo contrato com a Constran (Contrato 058/09) para a construção do lote 02.

A previsão de conclusão dos serviços neste trecho, inclusive com o lançamento dos trilhos, é dezembro de 2010.

VALEC

No que se refere à execução orçamentária foram executadas despesas de R\$ 82.452.846,00 correspondendo a 32,98% dos R\$ 250.000.000 disponíveis.

b) Principais Problemas

Em virtude dos indícios de irregularidades apontados pelo TCU e da conseqüente retenção cautelar aplicada sobre os contratos, ocorreu a redução do ritmo das obras neste trecho que impossibilitou o cumprimento das metas previstas.

A empresa Camargo Corrêa, responsável pelas obras do lote 02, chegou, inclusive, a paralisar as obras, o que provocou a rescisão do contrato 015/06 em 09.11.2009.

Em relação aos indicadores definidos no PPA, a VALEC entende que os mesmos não se aplicam às ações de construção, previstas para a empresa, tendo em vista que os mesmos estão direcionados, exclusivamente, às ações de operação.

2.3.6. Dados Gerais do Programa – 1459 - Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores
Objetivos Específicos	Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados do PI, CE, RN, PB, PE e AL
Gerente do programa	Luiz Antonio Pagot
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Não consta na página do SIGPLAN
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	<ul style="list-style-type: none"> - capacidade de carga nos terminais no Vetor Logístico Nordeste Setentrional; - fluxo máximo de veículos por rodovia no Vetor Logístico Nordeste Setentrional; - frete unitário no Vetor Logístico Nordeste Setentrional; - índice de cobertura no Vetor Logístico Nordeste Setentrional; - tarifa unitária no Vetor Logístico Nordeste Setentrional; - tempo médio de espera para transbordo no Vetor Logístico Nordeste Setentrional; - tempo médio de percurso no Vetor Logístico Nordeste Setentrional; - tempo médio de transbordo unitário no Vetor Logístico Nordeste Setentrional.
Público-alvo (beneficiários)	Usuários de transporte nos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução do programas	Diretoria Geral do DNIT

2.3.6.1. Ação 11ZT: Ferrovia Transnordestina - Participação da União

Tipo da Ação	Projeto
Finalidade	Possibilitar a implantação da Ferrovia Transnordestina, trecho Eliseu Martins/PI - Salgueiro/PE - acessos aos Portos de Suape/PE e Pecem/CE, de forma a reduzir o custo de transporte de carga e aumentar a integração da região nordeste com as demais regiões do País. Futuramente a Ferrovia será integrada à Ferrovia Norte/Sul que se constitui no eixo de interligação ferroviária em biltola larga.
Descrição	Aquisição de trilhos para a Ferrovia Transnordestina de aproximadamente 15% da quantidade de trilhos necessários para uma extensão de 1860 km.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Oliveira Machado
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Construção

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2009)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2009)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
164.600.000	0	0

a) Principais Resultados

No que se refere à execução orçamentária, não foram executadas despesas.

b) Principais Problemas

A permanência da VALEC no Programa Nacional de Desestatização – PND, Decreto nº 473, de 10.03.1992, foi o principal fator impeditivo para a execução da meta prevista. Isso porque, por estar em processo de desestatização, a VALEC não poderia se valer de dinheiro público para adquirir ações da empresa Transnordestina S.A.

Cumprе salientar que a exclusão da VALEC do PND foi solicitada em 18/02/2010, por meio do Ofício nº HVP 0166/2010-ASJUR.

Em 28/04/2010 foi publicada a resolução nº 3 do Gabinete do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que propõe ao Exmo. Sr. Presidente da República a edição de decreto autorizando a exclusão da VALEC do PND.

Outro fato que contribuiu para a não execução das despesas foi a existência de dúvidas acerca da forma como seria feito o aporte dos valores, bem como em relação ao critério que seria adotado para quantização e qualificação das mesmas. A Secretaria do Tesouro Nacional – STN está analisando essas questões.

Portanto, aguardamos a efetivação da exclusão da VALEC do Programa Nacional de Desestatização e o advento do parecer da Secretaria do Tesouro Nacional – STN para que seja dada continuidade ao aporte de capital da União, via VALEC, na Transnordestina S.A, conforme se previa em 2009.

2.3.7. Dados Gerais do Programa – 1460 - Vetor Logístico Nordeste Meridional

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores
Objetivos Específicos	Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados da BA e SE
Gerente do programa	Luiz Antonio Pagot
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Não consta na página do SIGPLAN
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	<ul style="list-style-type: none"> - capacidade de carga nos terminais no Vetor Logístico Nordeste Meridional; - fluxo máximo de veículos por rodovia no Vetor Logístico Nordeste Meridional; - frete unitário no Vetor Logístico Nordeste Meridional; - índice de cobertura no Vetor Logístico Nordeste Meridional; - tarifa unitária no Vetor Logístico Nordeste Meridional; - tempo médio de espera para transbordo no Vetor Logístico Nordeste Meridional; - tempo médio de percurso no Vetor Logístico Nordeste Meridional; - tempo médio de transbordo unitário no Vetor Logístico Nordeste Meridional.
Público-alvo (beneficiários)	Usuários de transporte nos Estados da Bahia e Sergipe
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução do programas	Diretoria Geral do DNIT

2.3.7.1. Ação 11ZE: Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus-Caetitê - no Estado da Bahia

Tipo da Ação	Projeto
Finalidade	Construir alternativa ferroviária de integração do Oeste-Leste da Bahia, que visa proporcionar a consolidação do desenvolvimento das atividades agrícolas extensivas já instaladas na área de influência da ferrovia, bem como acelerar o crescimento das atividades minerárias da rica região da Serra do Espinhaço, além de ser uma via econômica com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia das operacionalizações do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.
Descrição	Execução de serviços de Infra-estrutura, superestrutura, desapropriação, serviços complementares, obras de arte especiais, obras correntes, meio ambiente e outras intervenções necessárias à consecução da obra.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Oliveira Machado
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Construção

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2009)		
Unidade: km		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN	181

EXECUÇÃO FINANCEIRA - R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2009)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
57.673.925	5.173.192	616.607.000

a) Principais Resultados

No exercício de 2009, a VALEC concluiu os estudos ambientais referentes Ferrovia de Integração Oeste-Leste, de Ilhéus(BA) a Figueirópolis (TO), perfazendo 1500 km, que faz parte deste programa, encaminhando os EIAS-RIMA à aprovação do IBAMA para posterior emissão do licenciamento para o início das obras.

Ainda neste período, foi iniciado processo licitatório para a contratação de consultoria que desenvolverá o projeto executivo desta ferrovia.

No que se refere à execução orçamentária, para as obras neste trecho foram executadas despesas de R\$ 5.173.192,00 correspondendo a 8,97% dos R\$ 57.673.925 disponíveis.

b) Principais Problemas

O principal problema que afetou o andamento desta ação está associado à postergação da conclusão dos projetos básicos da FIOL para o início do ano de 2010, em função da necessidade de execução de serviços aerofotogramétricos complementares os quais, por sua vez, não puderam ser executados nos prazos previstos devido às condições climáticas adversas na região de projeto.

Ainda como consequência da não realização desses serviços, não foi possível executar as desapropriações necessárias, ao mesmo tempo em que ocorreram atrasos na liberação da licença prévia pelo IBAMA e na licitação das obras.

2.3.7.2. Ação 124G: Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetitê - Barreiras - No Estado da Bahia

Tipo da Ação	Projeto
Finalidade	Não consta na página do SIGPLAN
Descrição	Não consta na página do SIGPLAN
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Oliveira Machado
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Construção

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2009)		
Unidade: km		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
4	0	125

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2009)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
19.478.294	0	449.478.294

a) Principais Resultados

No que se refere à execução orçamentária não foram executadas despesas.

b) Principais Problemas

O principal problema que afetou o andamento desta ação está associado à postergação da conclusão dos projetos básicos da FIOLE para o início do ano de 2010, em função da necessidade de execução de serviços aerofotogramétricos complementares os quais, por sua vez, não puderam ser executados nos prazos previstos devido às condições climáticas adversas na região de projeto.

Ainda como consequência da não realização desses serviços, não foi possível executar as desapropriações necessárias, ao mesmo tempo em que ocorreram atrasos na liberação da licença prévia pelo IBAMA e na licitação das obras.

2.3.8. Dados Gerais do Programa – 1461 - Vetor Logístico Centro-Sudeste

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores
Objetivos Específicos	Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados de SP, PR e MS e sudoeste do estado de GO
Gerente do programa	Luiz Antonio Pagot
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Não consta na página do SIGPLAN
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	<ul style="list-style-type: none"> - capacidade de carga nos terminais no Vetor Logístico Centro-Sudeste; - fluxo máximo de veículos por rodovia no Vetor Logístico Centro-Sudeste; - frete unitário no Vetor Logístico Centro-Sudeste; - índice de cobertura no Vetor Logístico Centro-Sudeste; - tarifa unitária no Vetor Logístico Centro-Sudeste; - tempo médio de espera para transbordo no Vetor Logístico Centro-Sudeste; - tempo médio de percurso no Vetor Logístico Centro-Sudeste; - tempo médio de transbordo unitário no Vetor Logístico Centro-Sudeste .
Público-alvo (beneficiários)	Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados de SP, PR e MS e sudoeste do estado de GO
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução do programas	Diretoria Geral do DNIT

2.3.8.1. Ação 7N48: Construção da Ferrovia Cascavel/PR - Maracajú/MS - Dourados/MS - na EF-484 - Nacional

Tipo da Ação	Projeto
Finalidade	Não consta na página do SIGPLAN
Descrição	Não consta na página do SIGPLAN
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Oliveira Machado
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Construção

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2009)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2009)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
1.000.000	0	0

a) Principais Resultados

No que se refere à execução orçamentária não foram executadas despesas.

b) Principais Problemas

O total da dotação autorizada de R\$ 1.000.000,00, não empenhado, corresponde a crédito sem cota de limite orçamentário.

2.3.8.2. Ação 11ZH: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouro Verde de Goiás - São Simão - no Estado de Goiás

Tipo da Ação	Projeto
Finalidade	Proporcionar uma via econômica de escoamento à produção da região influenciada pela ferrovia, com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia das operacionalizações do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.
Descrição	Execução de serviços de Infraestrutura, superestrutura, desapropriação, serviços complementares, obras de arte especiais, obras correntes, meio ambiente e outras intervenções necessárias à consecução da obra entre ponto situado no Município de Ouro Verde de Goiás e a Divisa GO/MG.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Oliveira Machado
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Construção

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2009)		
Unidade: km		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN	76

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2009)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
15.900.000	1.000.000	232.850.000

VALEC

a) Principais Resultados

No exercício em referência, a VALEC concluiu os estudos ambientais referentes ao trecho ferroviário que faz parte deste programa, encaminhando os EIAS-RIMA à aprovação do IBAMA para posterior emissão do licenciamento para o início das obras.

Ainda neste período, foi iniciado processo licitatório para a contratação de consultoria que desenvolverá o projeto executivo do trecho ferroviário.

No que se refere à execução orçamentária, para as obras neste trecho foram executadas despesas de R\$ 1.000.000,00 correspondendo a 6,29% dos R\$ 15.900.000 disponíveis.

b) Principais Problemas

O principal problema que afetou o andamento desta ação está associado à postergação da conclusão dos projetos básicos da FNS para o início do ano de 2010, em função da necessidade de execução de serviços aerofotogramétricos complementares os quais, por sua vez, não puderam ser executados nos prazos previstos devido às condições climáticas adversas na região de projeto.

Ainda como consequência da não realização desses serviços, não foi possível executar as desapropriações necessárias, ao mesmo tempo em que ocorreram atrasos na liberação da licença prévia pelo IBAMA e na licitação das obras.

2.3.8.3. Ação 11ZD: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste - Estrela D'Oeste - no Estado de São Paulo

Tipo da Ação	Projeto
Finalidade	Proporcionar uma via econômica de escoamento à produção da região influenciada pela ferrovia, com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia das operacionalizações do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.
Descrição	Execução de serviços de Infraestrutura, superestrutura, desapropriação, serviços complementares, obras de arte especiais, obras correntes, meio ambiente e outras intervenções necessárias à consecução da obra, entre a Divisa SP/MG e ponto situado no Município de Estrela D'Oeste.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Coordenador nacional da ação	Luiz Carlos Oliveira Machado
Unidades executoras	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Indicação das áreas da unidade responsáveis pela condução da ação	Superintendência de Construção

Considerações sobre o alcance das metas físicas e financeiras:

EXECUÇÃO FÍSICA (Posição em 31/12/2009)		
Unidade: km		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
Não consta meta física no SIGPLAN	Não consta meta física no SIGPLAN	27

EXECUÇÃO FINANCEIRA – R\$ 1,00 (Posição em 31/12/2009)		
META PREVISTA	META REALIZADA	META A SER REALIZADA
2009		2010
15.100.000	0	83.674.000

a) Principais Resultados

No exercício em referência, a VALEC concluiu os estudos ambientais referentes ao trecho ferroviário que faz parte deste programa, encaminhando os EIAS-RIMA à aprovação do IBAMA para posterior emissão do licenciamento para o início das obras.

Ainda neste período, foi iniciado processo licitatório para a contratação de consultoria que desenvolverá o projeto executivo do trecho ferroviário.

No que se refere à execução orçamentária não foram executadas despesas.

b) Principais Problemas

O principal problema que afetou o andamento desta ação está associado à postergação da conclusão dos projetos básicos da FNS para o início do ano de 2010, em função da necessidade de execução de serviços aerofotogramétricos complementares os quais, por sua vez, não puderam ser executados nos prazos previstos devido às condições climáticas adversas na região de projeto.

Ainda como consequência da não realização desses serviços, não foi possível executar as desapropriações necessárias, ao mesmo tempo em que ocorreram atrasos na liberação da licença prévia pelo IBAMA e na licitação das obras.

VALEC

2.4. DESEMPENHO OPERACIONAL

2.4.1. Programação Orçamentária

2.4.1.1. Identificação das Unidades Orçamentárias (UO)

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	39207	275075

2.4.1.2. Programação das Despesas Correntes

Origem dos Créditos Orçamentários		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios						
		2008	2009	2008	2009	2008	2009	
LOA	Dotação proposta pela UO	56.346.987	81.340.108	-	-	10.804.692	10.423.434	
	PLOA	44.918.472	62.812.523	-	-	12.204.051	12.670.000	
	LOA	44.918.472	65.812.523	-	-	9.883.971	18.275.524	
CRÉDITOS	Suplementares	24.160.564	16.900.000	-	-	1.573.230	51.219.267	
	Especiais	Abertos	0	-	-	-	25.700.000	4.935
		Reabertos	0	-	-	-	0	25.700.000
	Extraordinários	Abertos	0	-	-	-	19.000.000	0
		Reabertos	676.910	-	-	-	636.366	0
	Créditos Cancelados	0	-	-	-	0	-646.000	
Outras Operações	0	-	-	-	0	0		
Total		69.755.946	82.712.523	-	-	56.793.567	94.553.726	

2.4.1.3 Programação das Despesas de Capital

Origem dos Créditos Orçamentários		4 – Investimentos		5 – Inversões Financ.		6- Amortização da dívida		
		Exercícios						
		2008	2009	2008	2009	2008	2009	
LOA	Dotação proposta pela UO	276.300.000	1.860.000.000	-	-	0	0	
	PLOA	20.496.000	500.550.000	-	-	0	0	
	LOA	60.544.045	1.735.440.000	-	-	0	0	
CRÉDITOS	Suplementares	0	512.246.000	-	-	0	0	
	Especiais	Abertos	1.305.000.000	19.478.294	-	-	0	0
		Reabertos	0	605.000.000	-	-	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	-	-	0	0
		Reabertos	90.954.066	0	-	-	0	0
	Créditos Cancelados	-300.000.000	-1.539.305.330	-	-	0	0	
Outras Operações		0	0	-	-	0	0	
Total		1.156.498.111	1.332.858.964	0	0	0	0	

2.4.1.4 Quadro Resumo da Programação de Despesas e reserva de Contingência

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência		
		Exercícios						
		2008	2009	2008	2009	2008	2009	
LOA	Dotação proposta pela UO	67.151.679	91.763.542	276.300.000	1.860.000.000	-	-	
	PLOA	57.122.523	75.482.523	20.496.000	500.550.000	-	-	
	LOA	54.802.443	84.088.047	60.544.045	1.735.440.000	-	-	
CRÉDITOS	Suplementares	25.733.794	68.119.267	0	512.246.000	-	-	
	Especiais	Abertos	25.700.000	4.935	1.305.000.000	19.478.294	-	-
		Reabertos	0	25.700.000	0	605.000.000	-	-
	Extraordinários	Abertos	19.000.000	0	0	0	-	-
		Reabertos	1.313.276	0	90.954.066	0	-	-
	Créditos Cancelados	0	-646.000	-300.000.000	1.539.305.330	-	-	
Outras Operações		0	0	0	0	-	-	
Total		126.549.513	177.266.249	1.156.498.111	1.332.858.964	0	0	

2.4.1.5 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Despesas Correntes						
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-
Externa	Concedidos	390002-MPOG	ID47 – Estudos e Proj. de Infra-Estr. de Transp.	0	0	522.750
	Recebidos	-	-	-	-	-
Despesas de Capital						
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	4 - Investimentos	5- Inversões Financeiras	6 – Outras Despesas de Capital
Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-
Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-

VALEC

2.4.2. Execução Orçamentária

2.4.2.1. Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários da UJ

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
	Exercícios			
	2008	2009	2008	2009
Licitação	710.582.386	1.040.843.397	710.582.386	1.040.843.397
Convite	492.706	162.696	492.706	162.696
Tomada de Preços	736.494	1.235.617	736.494	1.235.617
Concorrência	699.896.815	974.126.291	699.896.815	974.126.291
Pregão	9.456.372	65.318.792	9.456.372	65.318.792
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Contratações Diretas	58.296.266	134.278.078	58.296.266	134.278.078
Dispensa	2.395.197	99.654.206	2.395.197	99.654.206
Inexigibilidade	55.901.069	34.623.872	55.901.069	34.623.872
Regime de Execução Especial	12.894	6.266	12.894	6.266
Suprimento de Fundos	12.894	6.266	12.894	6.266
Pagamento de Pessoal	59.364.293	75.011.370	59.364.293	75.011.370
Pagamento em Folha	57.759.528	72.185.218	57.759.528	72.185.218
Diárias	1.604.766	2.826.153	1.604.766	2.826.153
Outros	-	-	-	-

2.4.2.2. Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários da UI

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
1 – Despesas de Pessoal	57.759.527	74.078.655	56.627.527	74.365.752	23.290.760	1.922.760	56.620.937	74.358.357
31.90.07	2.005.397	1.799.292	1.937.397	1.799.292	-	68.000	1.937.397	1.799.292
31.90.11	36.467.982	48.628.584	35.702.982	48.628.095	-	765.000	35.702.982	48.620.999
31.90.13	3.019.724	4.733.866	2.948.724	4.520.039	69.000	140.000	2.948.724	4.520.039
31.90.16	205.915	714.924	205.915	714.924	-	0	205.915	714.924
31.90.67	4.352.208	2.045.479	4.352.208	2.036.266	20.421.760	421.760	4.352.208	2.036.266
31.90.91	1.321.867	2.352.851	1.321.867	2.352.851	-	0	1.321.867	2.352.851
3191.13	10.386.434	14.350.134	10.158.434	14.314.285	2.800.000	528.000	10.151.844	14.313.986
2 – Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
1º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
3- Outras Despesas Correntes	28.622.994	51.976.071	15.700.059	30.910.788	1.057.379	12.939.035	15.696.455	29.775,63
3390.08	100.140	159.535	100.140	149.535	-	-	100.140	149.535
3390.14	779.883	1.369.149	779.883	1.369.149	-	-	779.883	1.367.846
3390.30	1.859.743	2.233.755	1.132.591	1.768.963	136.129	727.152	1.132.591	1.768.963
3390.33	1.548.371	1.077.910	992.574	1.060.113	161.930	684.153	992.574	1.059.821
3390.35	60.500	18.000	9.000	7.500	7.500	51.500	9.000	7.500
3390.36	437.014	759.170	357.126	627.829	220	79.889	353.522	627.829
3390.37	98.565	86.775	89.442	47.520	17.529	9.122	89.442	47.520
3390.39	22.964.009	45.703.122	11.780.155	25.577.537	634.181	11.071.598	11.780.155	24.444.017
3390.47	164.993	57.098	163.493	57.098	80.000	1.500	163.493	57.098
3390.49	5.172	-	5.172	-	-	-	5.172	-
3390.67	-	33.536	-	11.371	-	-	-	11.371
3390.93	-	7.615	-	7.615	-	-	0	7.615
3391.39	604.604	470.406	290.483	226.558	19.890	314.121	290.483	226.558

2.4.2.3. Evolução de Gastos Gerais

DESCRIÇÃO	ANO		
	2007	2008	2009
1.PASSAGENS – Total	755.582,52	1.407.865,24	905.441,58
2.DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS EM VIAGENS - Total	535.186,43	824.882,30	1.629.472,35
3.SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - Total	510.228,26	1.773.040,46	54.734,10
3.1.Publicidade: Sub-Total ⁽¹⁾	256.377,91	908.793,22	-
3.2.Vigilância, Limpeza e Conservação: Sub-Total ⁽²⁾	234.377,54	678.339,65	54.734,10
3.3.Tecnologia da informação: Sub-Total ⁽³⁾	0,00	70.433,67	-
3.4.Outras Terceirizações: Sub-Total ⁽⁴⁾	19.472,81	115.473,92	-
4.CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - Total ⁽⁵⁾	36.751,08	4.680,51	6.265,61
5.SUPRIMENTO DE FUNDOS - Total	74.646,96	12.894,42	0,00
TOTAL GERAL	1.912.395,25	4.023.362,93	3.145.823,03

Nota 1: Publicidade: No exercício, a VALEC realizou apenas a publicação legal.

Em 2007, o total apresentado foi composto por R\$ 174.900,66 de publicidade legal e R\$ 81.477,25 de publicidade terceirizada.

Em 2008, o total apresentado foi composto por R\$ 601.364,74 de publicidade legal e R\$ 307.428,48 de publicidade terceirizada.

Nota 2: Vigilância, Limpeza e Conservação: No exercício foi considerado o Ct. 001/2003 - Hope

Nota 3: Tecnologia da Informação: No exercício, não ocorreram despesas que se enquadrassem no conceito de terceirização.

Nota 4: Outras Terceirizações: No exercício, não ocorreram despesas que se enquadrassem no conceito de terceirização.

Nota 5: Não houve despesas dom Cartão do Governo Federal no 2º semestre.

Evolução Anual de Despesas com Cartão do Governo Federal

ANO	FATURA		SAQUE	
	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	QUANTIDADE	VALOR R\$
2006	27	10.568,09	27	12.722,00
2007	42	13.829,32	42	22.921,76
2008	12	3.044,43	12	1.746,00
2009	8	6.265,61	0	0,00

Fonte: VALEC-Gerência Financeira

Limite de utilização total da UG	R\$ 100.000,00
Natureza de Gastos Permitidos:	
Limites Concedidos a cada Portador	R\$ 2.000,00
Portador: Ricardo Pazos Quintans	Limite: 2.000,00
Portador: Oswaldo A. Simões Junior	Limite: 2.000,00
Portador: Luiz Carlos Santos Oliveira	Limite: 2.000,00
Portador: Benedito Jorge Ribeiro	Limite: 2.000,00
Portador: Mario Sebastião L. Macieira	Limite: 2.000,00

fonte: VALEC-Gerência Financeira

2.4.2.4. Despesas Capital por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários da UJ

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
4 - Investimentos	825.038.055	1.136.924.076	221.075.088	346.196.106	884.931.760	880.221.285	220.857.015	339.500.513
44.30.20	-	-	-	-	7.716.427	7.316.427	-	-
44.50.51	-	-	-	-	1.300.000	39.125	-	-
44.90.51	754.445.927	1.092.455.581	206.486.366	342.253.482	859.376.425	816.862.326	206.484.860	337.192.198
44.90.52	1.205.653	1.081.892	1.001.233	731.402	8.100	204.420	1.001.233	728.839
44.90.61	69.048.675	43.386.603	13.587.488	3.211.222	16.530.808	55.461.187	13.370.922	1.579.476
44.91.47	337.800	-	0	-	-	337.800	-	-
5 – Investimentos Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
6 - Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0

2.4.2.5 Despesas por Modalidade de Contratação - Créditos Recebidos

Não ocorreu no período

2.4.2.6 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Recebidos

Não ocorreu no período

2.4.2.7 Despesas Capital por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Recebidos

Não ocorreu no período

VALEC

2.4.2.8 Execução Orçamentária por Programa de Governo

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 0225		Denominação: GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES			
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
49.897.950	120.894.950	77.428.184	59.107.184	10.992.273	57.991.290

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 0750		Denominação: APOIO ADMINISTRATIVO			
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
31.630.097	54.457.299	47.277.007	44.258.810	3.078.762	44.229.631

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 0901		Denominação: OPER. ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUD.			
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
3.000.000	3.000.000	2.352.851	2.352.851	790.760	2.352.851

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA:1457		Denominação: VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE.			
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
1.455.000.000	793.020.745	781.148.910	255.532.596	443.015.203	254.836.234

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA:1458		Denominação: VETOR LOGÍSTICO LESTE.			
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
280.000.000	265.000.000	264.999.998	82.807.875	139.709.213	79.270.036

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA:1459		Denominação: VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL.			
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
-	164.600.000	-	-	-	-

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA:1460		Denominação: VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL			
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
-	77.152.219	57.673.924	5.173.192	7.713.872	2.714.364

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA:1461		Denominação: VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE.			
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
-	32.000.000	31.000.000-	1.000.000	-	1.000.000

2.4.3 Evolução de Gastos Gerais

O Quadro relativo a Evolução de Gastos foi demonstrado no item 2.4.2.3

2.4.4 Execução Física e Financeira das ações realizadas

Função	Sub função	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada a em 2010	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2010
26	121	0225	1D47	P	2	unidade	2	50,19%	5	76.700.000	18.031.955	34.000.000
26	122	0225	09IU	OP	3	-	-	-	-	42.189.554	39.856.778	54.300.000
26	273	0225	09LL	OP	3	-	-	-	-	2.005.396	1.218.451	-
26	122	0750	2000	A	3	-	-	-	-	45.608.426	37.473.870	45.509.114
26	122	0750	8785	A	3	-	-	-	-	4.000.000	2.373.509	4.000.000
26	126	0750	2003	A	3	-	-	-	-	1.160.000	837.930	-
26	306	0750	2012	A	3	unidade	246	336	359	1.407.685	1.387.079	1.619.808
26	331	0750	2011	A	3	unidade	87	226,33	233	316.245	274.516	774.492
26	365	0750	2010	A	3	unidade	38	15	26	109.623	101.581	265.200
26	301	0750	20CW	A	3	unidade	230	0	230	4.935	-	41.454
26	301	0750	2004	A	3	unidade	1006	623,67	576	1.850.385	1.810.325	3.158.784
26	783	1457	116X	P	2	km	375	-	166	375.400.280	123.258.199	534.900.001
26	783	1457	5E83	P	2	km	6	143	3	404.000.000	131.592.090	8.500.000
26	783	1457	7M59	P	2	km	20	-	600	13.620.465	682.307	25.000.000
26	783	1458	11ZI	P	2	km	-	-	33	15.000.000	355.029	100.674.000
26	783	1458	116E	P	2	km	100	-	145	250.000.000	82.452.846	446.250.001
26	783	1459	11ZT	P	2	-	-	-	-	164.600.000	-	-
26	783	1460	11ZE	P	2	-	-	-	181	57.673.925	5.173.192	616.607.000
26	783	1460	124G	P	2	km	4	-	125	19.478.294	-	449.478.294
26	783	1461	11ZD	P	2	-	-	-	27	15.100.000	-	83.674.000
26	783	1461	11ZH	P	2	-	-	-	76	15.900.000	1.000.000	232.850.000
26	783	1461	7N48	P	2	-	-	-	-	1.000.000	-	-
26	846	0901	0022	OP	3	-	-	-	-	3.000.000	2.352.851	3.000.000

2.4.5 Indicadores e Análise do Desempenho

- **Indicador de Eficiência**

km \ Períodos	até 2006	2007	até 2007	2008	até 2008	2009	até 2009
a) Concluídos	94,0	217,5	311,5	144,5	456,0	143,0	599,0
b) Em construção sub-total (km)	103,0 197,0	584,5 802,0	687,5 999,0	430,5 575,0	1118,0 1574,0	975,0 1118,0	975,0
c) Em projeto ou paralisado	1377,0		575,0				
total (km)	1574,0		1574,0		1574,0		1574,0
Total Orçamento Disponível para Obras (R\$ Mil)		1.331.399		819.004		1.319.487	

Embora a Lei 11.772, de 17/09/2008, tenha alterado a extensão da FNS para 3.100 km, no que se refere ao indicador eficiência optou-se pela manutenção do traçado inicial, qual seja, 1.574 km, entre Açailândia (MA) e Anápolis (GO). Os demais 1.526 km, compreendendo os trechos Belém-Açailândia (no tramo norte) e OuroVerde de Goiás-Panorama (no tramo sul), não foram considerados neste exercício por estarem ainda em fase de projeto.

VARIÇÃO 2008/2009		
recursos 2009	1.319.487	61,1%
recursos 2008	819.004	
km 2009	1118	94,4%
km 2008	575	
% recursos	61,1%	0,65%
% km	94,4%	

VARIÇÃO 2007/2008		
recursos 2008	819.004	-38,5%
recursos 2007	1.331.339	
km 2008	575	-28,3%
km 2007	802	
% recursos	-38,48%	1,36%
% km	-28,30%	

Relacionando-se as variações percentuais registradas no parâmetro recursos financeiros (insumos) com aquelas referentes ao parâmetro relativo à produção física (quilômetros construídos e em construção) da série em análise (2006 a 2009), obtém-se um indicador cujas variáveis tendem à paridade, sinalizando "produtividade" de recursos (economicidade) no processo de conversão de insumos em produto.

VALEC

Este resultado, para fins de comparação temporal, é 0,35 menor do que 1 (hum), enquanto o referenciado a 2008 se situou em 0,36 maior que a unidade, evidenciando a continuidade da eficiência em foco.

- **Indicador de Economicidade**

VARIAÇÃO 2008					
		(R\$ mil)			
Pregão Eletrônico	<u>valor contratado 2008</u>	<u>1.260,2</u>	=	81,0%	Redução
	<u>valor orçado 2008</u>	<u>1.555,1</u>			-19,0%
Concorrência	<u>valor contratado 2008</u>	<u>60.092,7</u>	=	95,6%	-4,4%
	<u>valor orçado 2008</u>	<u>62.843,9</u>			
VARIAÇÃO 2009					
		(R\$ mil)			
Pregão Eletrônico	<u>valor contratado 2009</u>	<u>183.209,1</u>	=	93,1%	-6,9%
	<u>valor orçado 2009</u>	<u>196.695,2</u>			
Concorrência	<u>valor contratado 2009</u>	<u>119.839,0</u>	=	97,7%	-2,3%
	<u>valor orçado 2009</u>	<u>122.599,2</u>			

Os resultados alcançados nos custos de contratação de serviços/aquisição de produto traduzem o alcance de um parâmetro de economicidade de 19,0% e 4,4% no exercício de 2008 e de 6,9% e 2,3% no exercício de 2009.

A redução nos índices encontrados neste indicador, em relação ao exercício anterior, pode sugerir a necessidade de promoção, quando da realização de processos licitatórios, da adequação dos orçamentos praticados pela VALEC à realidade do mercado.

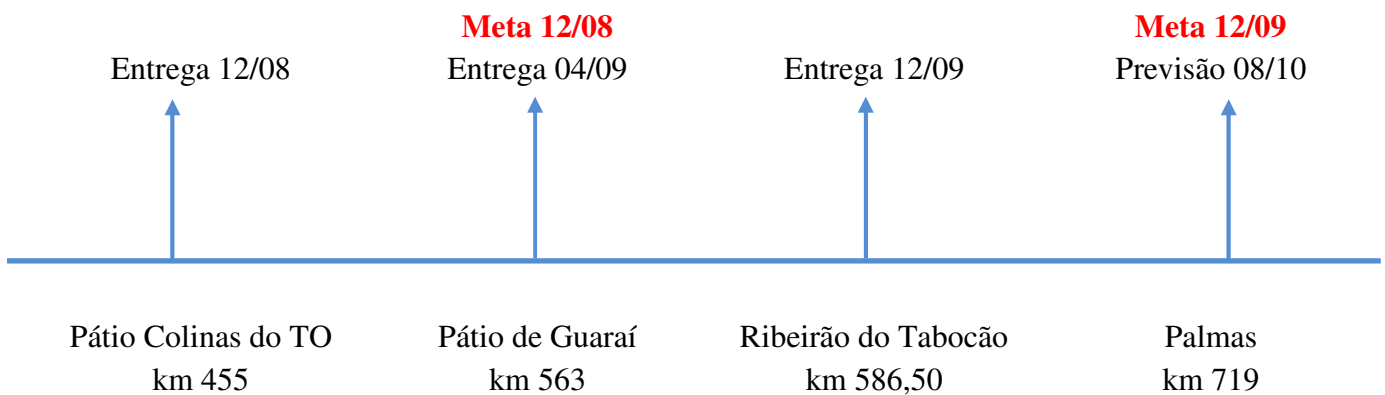
VALEC

- **Indicador de Eficácia**

Como indicador de eficácia, foi tomado como referência o subtrecho Pátio Colinas do Tocantins a Palmas, inserido na Ação 5E83 do Programa 1457.

Em 2009, a VALEC tinha como meta implantar a Ferrovia Norte-Sul do km 455 (Pátio Colinas do Tocantins) até Palmas (km 719), totalizando uma extensão de 264 km, de forma a cumprir o prazo previsto no contrato de subconcessão firmado com a VALE S/A.

Em dezembro de 2008 foi entregue à operação o Pátio de Colinas (km 455) e em abril de 2009, o Pátio de Guaraí; além disso foi concluído o trecho até o Ribeirão Tabocão (km 586,5), em dezembro de 2009, totalizando uma extensão de 143km, conforme abaixo:



Dessa forma, no exercício 2009, foi concluída uma extensão de 143 km, incluindo a extensão de 11,5 km do pátio de Guaraí.

Considerando a meta prevista, do km 455 (Pátio Colinas do Tocantins) até o Palmas (km 719), com 164 km de extensão, temos:

$$\frac{\text{Meta realizada 2009}}{\text{Meta prevista 2009}} = \frac{143}{264} = 54,16\%$$

O atraso na conclusão dessa meta decorre, principalmente, da paralisação das obras face à retenção cautelar do TCU aplicada sobre os correspondentes contratos.

Em 2008, o atraso na entrega dos trilhos comprometeu a execução desta ação, originando o seguinte resultado:

$$\frac{\text{Meta realizada 2008}}{\text{Meta prevista 2008}} = \frac{52}{157} = 33,12\%$$

Conclui-se que as metas previstas para este trecho não estão sendo atingidas em decorrência de fatos exógenos e independentes da atuação da VALEC. Apesar disso, pode-se observar uma melhoria nos indicadores de eficácia, quando comparados os dois exercícios.

VALEC

3. INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE

3.1. COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Todos os dados informados neste capítulo foram fornecidos pela GEREH – Gerência de Recursos Humanos da VALEC.

3.1.1. Composição do Quadro de Recursos Humanos - Situação em 31/12/2009

3.1.1.1. VALEC

Composição do Quadro de Recursos Humanos Situação apurada em 31/12/2009 – Pessoal Próprio VALEC			
Regime do Ocupante do Cargo	Lotação Efetiva	Lotação Autorizada	Lotação Ideal
Estatutários	0	0	0
Próprios	0	0	0
Requisitados	0	0	0
Celetistas	84	86	86
Cargos de livre provimento	86	106	251
Estatutários	4	4	4
Não Estatutários	82	102	247
Terceirizados	116	116	116
Total	286	308	453

3.1.1.2. EXTINTA RFFSA

Composição do Quadro de Recursos Humanos Situação apurada em 31/12/2009 – Pessoal Quadro Especial – EXTINTA RFFSA			
Regime do Ocupante do Cargo	Lotação Efetiva	Lotação Autorizada	Lotação Ideal
Estatutários	0	0	0
Próprios	0	0	0
Requisitados	0	0	0
Celetistas	416	422	416
Cargos de livre provimento	0	0	0
Estatutários	0	0	0
Não Estatutários	0	0	0
Terceirizados	0	0	0
Total	416	422	416

3.1.1.3. EXTINTO GEIPOT

Composição do Quadro de Recursos Humanos			
Situação apurada em 31/12/2009 – Pessoal Quadro Especial – EXTINTO GEIPOT			
Regime do Ocupante do Cargo	Lotação Efetiva	Lotação Autorizada	Lotação Ideal
Estatutários	0	0	0
Próprios	0	0	0
Requisitados	0	0	0
Celetistas	151	152	151
Cargos de livre provimento	0	0	0
Estatutários	0	0	0
Não Estatutários	0	0	0
Terceirizados	0	0	0
Total	151	152	151

Composição e Custos de Recursos Humanos nos Exercícios de 2007, 2008 e 2009

3.1.2.1. VALEC

QUADRO PRÓPRIO – VALEC								
TIPOLOGIA	Qtd.	Vencimentos e vantagens fixas	Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações		
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)								
2007	0	0	0	0	0	0		
2008	0	0	0	0	0	0		
2009	0	0	0	0	0	0		
Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)								
2007	50 (*)	4.468.570,75	0	0	0	0		
2008	86	7.112.278,94	0	0	0	0		
2009	84	10.458.268,23	0	0	0	0		
Cargo de Provento em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)								
2007	18	928.799,90	0	0	0	0		
2008	31	2.223.815,90	0	0	0	0		
2009	88	9.845.728,37	0	0	0	0		
Requisitados com ônus para a UJ								
2007	1	66.627,27	0	0	0	0		
2008	1	74.859,51	0	0	0	0		
2009	4	411.105,68	0	0	0	0		
Requisitados sem ônus para a UJ								
2007	0	0	0	0	0	0		
2008	0	0	0	0	0	0		
2009	0	0	0	0	0	0		
QUADRO TERCEIRIZADO - VALEC								
Finalidade	Conservação e Vigilância		Apoio Administrativo		Atividades de Área-fim		Estagiários	
	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo
2007	04	110.106,58	21	274.915,95	0	0	15	56.823,67
2008	04	105.905,56	113	3.729.031,09	0	0	19	83.123,21
2009	05	54,734,10	116	4.422.730,15	0	0	18	178.973,40

3.1.2.2. EXTINTA RFFSA

QUADRO PRÓPRIO – EXTINTA RFFSA								
TIPOLOGIA	Qtd.	Vencimentos e vantagens fixas		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)								
2007	0	0		0	0	0	0	
2008	0	0		0	0	0	0	
2009	0	0		0	0	0	0	
Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)								
2007	424 (*)	37.325.265,94		0	0	0	0	
2008	422 (*)	36.168.233,61		0	0	0	0	
2009	416	40.375.063,36		0	0	0	0	
Cargo de Provimento em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)								
2007	0	0		0	0	0	0	
2008	0	0		0	0	0	0	
2009	0	0		0	0	0	0	
Requisitados com ônus para a UJ								
2007	0	0		0	0	0	0	
2008	0	0		0	0	0	0	
2009	0	0		0	0	0	0	
Requisitados sem ônus para a UJ								
2007	0	0		0	0	0	0	
2008	0	0		0	0	0	0	
2009	0	0		0	0	0	0	
QUADRO TERCEIRIZADO – EXTINTA RFFSA								
Finalidade	Conservação e Vigilância		Apoio Administrativo		Atividades de Área-fim		Estagiários	
	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo
2007	0	0	0	0	0	0	0	0
2008	0	0	0	0	0	0	0	0
2009	0	0	0	0	0	0	0	0

3.1.2.3. EXTINTO GEIPOT

QUADRO PRÓPRIO – EXTINTO GEIPOT								
TIPOLOGIA	Qtd.	Vencimentos e vantagens fixas		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)								
2007	0	0		0	0	0	0	0
2008	0	0		0	0	0	0	0
2009	0	0		0	0	0	0	0
Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)								
2007	0	0		0	0	0	0	0
2008	152 (*)	8.049.628,30		0	0	0	0	0
2009	151	13.966.033,27		0	0	0	0	0
Cargo de Provimento em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)								
2007	0	0		0	0	0	0	0
2008	0	0		0	0	0	0	0
2009	0	0		0	0	0	0	0
Requisitados com ônus para a UJ								
2007	0	0		0	0	0	0	0
2008	0	0		0	0	0	0	0
2009	0	0		0	0	0	0	0
Requisitados sem ônus para a UJ								
2007	0	0		0	0	0	0	0
2008	0	0		0	0	0	0	0
2009	0	0		0	0	0	0	0
QUADRO TERCEIRIZADO – EXTINTO GEIPOT								
Finalidade	Conservação e Vigilância		Apoio Administrativo		Atividades de Área-fim		Estagiários	
	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo
2007	0	0	0	0	0	0	0	0
2008	0	0	0	0	0	0	0	0
2009	0	0	0	0	0	0	0	0

VALEC

OBSERVAÇÃO:

(*) No Relatório de Gestão do exercício de 2008, item 16 (informações sobre a composição de Recursos Humanos, houve o preenchimento indevido das seguintes informações:

- Pessoal cedido pela unidade (face o enquadramento equivocado dos termos “com ônus” e “sem ônus”), sendo correto os seguintes demonstrativos:

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtd.	Despesa	Qtd.	Despesa	Qtd.	Despesa
VALEC						
Pessoal Cedido pela Unidade, com ônus	1	32.581,57	1	34.332,41	1	56.997,64
Pessoal Cedido pela Unidade, sem ônus	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtd.	Despesa	Qtd.	Despesa	Qtd.	Despesa
GEIPOT						
Pessoal Cedido pela Unidade, com ônus	0	0,00	0	0,00	129	6.842.184,05
Pessoal Cedido pela Unidade, sem ônus	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Descrição	2006		2007		2008	
	Qtd.	Despesa	Qtd.	Despesa	Qtd.	Despesa
RFFSA						
Pessoal Cedido pela Unidade, com ônus	0	0,00	4	141.174,94	4	297.946,57
Pessoal Cedido pela Unidade, sem ônus	0	0,00	51	0,00	60	0,00

2) Servidores Ativos do Quadro Próprio em Exercício na Unidade:

VALEC

2006 e 2007 onde se lê 50 leia-se 49

RFFSA

2007 onde se lê 424 leia-se 369

2008 onde se lê 422 leia-se 358

GEIPOT

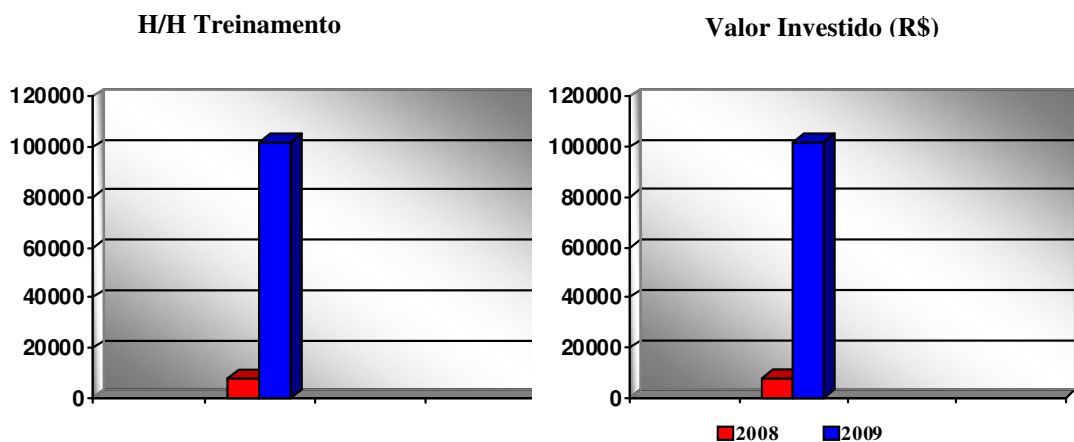
2008 onde se lê 152 leia-se 23

VALEC

3.2. INDICADORES GERENCIAIS

Durante o ano de 2009, a VALEC investiu maciçamente no desenvolvimento de seu pessoal, patrocinando cursos de atualização, capacitação e especialização, visando a valorização do quadro funcional e a melhoria da produtividade.

A hora/homem treinamento teve um acréscimo significativo, aumentando de 230h para 3.296h, apresentando uma variação de 1.433%. Os valores investidos cresceram de R\$ 8.168,00 para R\$ 102.145,44, variando em 1250%.



Fonte: VALEC-Gerência de Recursos Humanos

3.3. ANÁLISE CRÍTICA SOBRE A SITUAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Conforme dispõe o § 4º, do art. 26, da Lei nº 11.772, de 17/09/2008, foram transferidos para a VALEC, até 31.12.2009, somente 22 empregados ativos do GEIPOT, tendo sido alocados em quadro especial, excetuados aqueles que se encontram cedidos para outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme segue:

GEIPOT	CEDIDOS	VALEC	TOTAL
151	129	22	151

Conforme dispõe o § 4º, do art. 17, da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, foram transferidos para a VALEC, até 31.12.2009, somente 08 empregados ativos da RFFSA, excetuados aqueles que se encontram cedidos para outros órgãos ou entidades da administração pública, estando os demais à disposição da inventariança, enquanto necessários para a realização dos trabalhos ou até que o inventariante decida pelo seu retorno à VALEC, conforme segue:

RFFSA	CEDIDOS	INVENTARIANÇA	VALEC	TOTAL
416	59	349	8	416

VALEC

Diante do exposto, conclui-se que do quantitativo de 567 (quinhentos e sessenta e sete) empregados acima referenciado, somente 30 (trintas) empregados estão efetivamente lotados na VALEC.

Diante do exposto, visando dotar a VALEC de uma estrutura de pessoal adequada à realização de suas novas atribuições, concedidas pelo Governo Federal pela Lei nº. 11.772, face ao reduzido quadro de pessoal próprio da VALEC, foram autorizados pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST a criação de cargos comissionados temporários, conforme abaixo:

- 30 (trinta) cargos temporários: Portaria/DEST nº 10, de 03/06/2008, publicada no DOU em 04.06.2008, e Portaria/DEST nº. 13, de 21.07.2008, publicada no DOU em 22.07.2008, conforme Ofício nº. 379/2008/MP/SE/DEST, de 03.06.2008.

- 50 (cinquenta) cargos temporários: Portaria/DEST nº. 3, de 13.01.2009, publicada no DOU em 14.01.2009, e Portaria/DEST nº. 8, de 21.05.2009, conforme Ofício nº. 22/2009/MP/SE/DEST, de 13.01.2009.

Ainda em 2009, a VALEC encaminhou solicitação ao Ministério dos Transportes, Ofício 1252/2009-PRESI, de 16.12.2009, de autorização para contratação de 145 (cento e quarenta e cinco) profissionais como comissionados até a realização de concurso público, previsto para o segundo semestre de 2010.

Além disso, para atender as demandas atuais e contemplar as mudanças ocorridas nos últimos tempos, a reestruturação da VALEC é fundamental para a operacionalização eficiente de seus processos e o funcionamento da organização. Nesse sentido, foi contratada, em Dez/09, a empresa DELOITTE TOUCHE TOHMATSU, para elaborar e apoiar a implantação de um Novo Modelo de Governança, Organização e Gestão na VALEC, que engloba a realização dos seguintes serviços: modelo de organização, modelo de gestão, redesenho de processos e controles, modelo de gestão de pessoas, modelo tecnológico, desenho do plano de implantação das recomendações e estruturas definidas, acompanhamento da implantação. No escopo dos serviços está incluído a elaboração de edital para realização de concurso público.

Por fim, cabe informar que está em processo de elaboração, um Programa de Desligamento Voluntário – PDV, para os empregados ativos da extinta RFFSA, conforme determina o art. 24 da Lei nº 11.483, bem como para os empregados ativos do extinto GEIPOT, cuja situação em 31/12/2009 era a seguinte:

GEIPOT – Em dezembro de 2009, o Processo de implementação do referido plano foi encaminhando para o DEST/Ministério do Planejamento, para análise e aprovação, o qual foi negado. A VALEC está reestudando a matéria visando sanar os impedimentos apresentados por aquele Departamento.

VALEC

RFFSA – O Grupo de Trabalho, criado pela Portaria 015/2007, com a finalidade de elaborar proposta, a ser encaminhada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para realização de um **PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV** para os empregados da extinta RFFSA, sugeriu que fosse contratada uma empresa especializada em RH para a formalização do mesmo. Entretanto, a Assessoria Jurídica da VALEC discordou do entendimento passando a elaborar o texto do PDV a ser implementado, o qual está sendo tratado em conjunto com a inventariança da extinta empresa.

VALEC

4. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

Não ocorreu no período

5. INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Pagamento de Restos a Pagar - Exercício de 2009

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2009	7.883.102	0	0	7.838.102
2008	843.124	335.954	465.664	41.506
2007	6.656.847	641.205	6.005.642	10.000
2006	2.471	0	2.471	0
TOTAL	15.430.543	977.159	6.473.777	7.889.608
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2009	811.648.365	0	0	811.648.365
2008	617.409.604	1.711.945	374.561.949	241.135.710
2007	884.334.979	1.022.426	809.569.317	73.743.235
2006	113.864.210	1.203.210	112.661.000	0
2005	143.588.615	1.358.383	142.230.232	0
TOTAL	2.570.845.772	5.295.964	1.439.022.498	1.126.527.311
Observações:				
O valor total transportado para 2010 é de R\$1.134.416.919 que corresponde à soma de Restos a Pagar em 31/12/2009.				

6. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS (RECEBIDAS E REALIZADAS) – CONVÊNIOS

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente(s)									
UG / CNPJ		Denominação							
42.150.664/0001-87		VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A							
Tipo	Ident.	Conv.	Valor Pactuado	Contrapartida Pactuada	Repasse total até o exercício	Repasse no exercício	Vigência		Sit
							Início	Fim	
1	002/00	UNITINS	6.809.813,73	1.391.782,36			25/8/00	24/2/10	0
1	001/01	AROEIRA	1.228.597,28	-	6.212.306,01	-	09/3/01	8/3/10	0
1	001/07	UNITINS	5.496.956,25	1.261.912,15	1.072.967,93	40.490,80	14/6/07	14/4/11	0
1	002/07	AROEIRA	2.857.830,76	-	2.409.375,57	2.009.375,57	10/1/08	09/1/10	0
1	001/09	UNITINS	3.613.710,76	548.657,45	2.170.014,78	1.649.889,55	5/6/09	4/3/11	0

Fonte: VALEC - Gestor, ASJUR, GECON, COORD.CONV.

Convênio nº 002/00 (UNITINS) - Em 20/02/2009 foi firmado o 13º Termo Aditivo que estendeu o prazo do Convênio por mais 6 (seis) meses a partir de 25/02/2009 e alterou o item 14.2 da Cláusula Décima - Quarta – Medição, sem acréscimo de valor. Em 24/08/2009, por intermédio do 14º Termo Aditivo o prazo do Convênio nº 002/00 foi estendido por mais 6 (seis) meses, a partir de 25/08/2009, encerrando-se em 24/02/2010, sem acréscimo de valor. Não houve repasse de recursos no exercício de 2009.

Convênio nº 001/01 (AROEIRA) - Em 06/03/2009 foi assinado o 10º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/01 que estendeu o seu prazo original por mais 12 (doze) meses a partir de 09/03/2009, encerrando-se em 09/03/2010, sem acréscimo de valor. O valor transferido do exercício de 2009 foi de R\$ 40.490,80 (quarenta mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos).

Convênio nº 001/2007 (UNITINS) - Em 11/03/2009 foi assinado o 3º Termo Aditivo para adequar o Convênio às recomendações contidas no Relatório de Auditoria nº 208602/2008 da Coordenadoria Geral da União – CGU, de acordo com a Instrução Normativa nº 001/97-STN, bem como reduzir a extensão do trecho objeto da execução do Programa de Levantamento, Monitoramento e Salvamento Arqueológico no Estado do Tocantins, e, em consequência alterar o seu valor original e seu prazo de execução, considerando que: i) o trecho inicial contemplava a execução da Etapa IV, para os sub-trechos IV-1 a IV-5, no trecho da Ferrovia Norte-Sul compreendido entre o km 584,5 (Ribeirão Tabocão) e o km 1074 (Córrego Enseada); ii) O novo trecho prevê a execução do Programa de Levantamento, Monitoramento e Salvamento Arqueológico, Etapa IV, para os sub-trechos IV-1 a IV-3, no trecho da Ferrovia Norte-Sul compreendido entre o km 584,5 (Ribeirão Tabocão) e o km 927 (Córrego Cabeceira Grande). Em consequência, o prazo inicial do Convênio, de 66 (sessenta e seis) meses, foi alterado para 46 (quarenta e seis) meses e o valor dos recursos alocados pela VALEC foi reduzido para R\$ 5.496.956,25 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo alocados pela UNITINS, a título de contra-

VALEC

partida o valor de R\$ 1.261.912,15 (hum milhão, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e doze reais e quinze centavos). O valor transferido do exercício de 2009 foi de 2.009.375,57 (dois milhões nove mil trezentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

Convênio nº 002/2007 (AROEIRA) - No exercício de 2009 foi transferido o valor de R\$ 1.649.889,55 (hum milhão seiscentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos).

Convênio nº 001/2009 (UNITINS) - Convênio de cooperação mútua, firmado em 05/06/2009 com a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS - CNPJ 01.637.536/001-85, Processo 569/08 – OBJETO: Execução do Programa de Levantamento, Monitoramento e Salvamento arqueológico, Etapa V, sub-trechos V-1 e V-2, no trecho da Ferrovia Norte – Sul compreendido entre o km 927 (Córrego Cabeceira Grande) e o km 1074 (Córrego Enseada). VALOR INICIAL: Pela VALEC: R\$ 3.613.710,76 (três milhões, seiscentos e treze mil, setecentos e dez reais e setenta e seis centavos). Pela UNITINS a título de contrapartida: R\$ 548.657,45 (quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). PRAZO INICIAL: 20 (vinte) meses. Não houve repasse de recursos no exercício de 2009.

VALEC

7. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA

7.1. VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A.

A Lei nº 11.772/2008, que tratou da reestruturação da VALEC, em seu art. 21, autorizou a empresa a patrocinar plano de benefícios de caráter previdenciário aos empregados do seu quadro efetivo, extensivo aos novos que vierem a ser contratados, a ser administrado por entidade fechada de previdência complementar patrocinada pelo poder público e suas empresas, já constituída, nos termos da legislação vigente. De forma a cumprir os dispositivos, estão sendo desenvolvidos estudos e proposta de modelagem de plano de benefícios a ser aprovado e implantado na VALEC.

7.2. EXTINTA RFFSA

Anexo 18 - Os documentos encaminhados pela REFER – Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social, plano de previdência privada da RFFSA encontra-se no capítulo de Anexos.

7.3. EXTINTO GEIPOT

Anexo 19 - Os documentos encaminhados pelo Instituto GEIPREV de Seguridade Social, plano de previdência privada do GEIPOT encontra-se no capítulo de Anexos.

8. FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não ocorreu no período.

9. RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS

Não se aplica a natureza jurídica da VALEC

10. OPERAÇÕES DE FUNDOS

Não se aplica a natureza jurídica da VALEC

11. INFORMAÇÕES SOBRE PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA DAR CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU EXPEDIDAS NO EXERCÍCIO OU AS JUSTIFICATIVAS PARA O CASO DE NÃO CUMPRIMENTO.

11.1.DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	009.229/2009-4	2831/2009-Plenário	9.2	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC E SECEX - GO					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>9.2.Determinar a VALEC Engenharia,Construção e Ferrovias S.A que:</p> <p>9.2.1. adote providências visando à regularização, em um prazo de 60 (sessenta) dias, das situações de subcontratação existentes para a execução das obras da Ferrovia Norte-Sul, conforme os requisitos e as condições previstos na Lei nº 8.666/93, na jurisprudência deste Tribunal (Acórdão 1998/2008-TCU-Plenário, dentre outros) e nas disposições pertinentes do edital e dos respectivos contratos, procedendo à avaliação da especialidade requerida e da habilitação da empresas ou profissional subcontratado, subsidiada por provas documentais, observando as mesmas exigências estabelecidas para a licitação, e ao imediato cancelamento das subcontratações para as quais não se confirme a especialidade do objeto ou a habilitação do subcontratado;</p> <p>9.2.2. exija o devido rigor dos procedimentos, além da tempestividade e exatidão dos relatórios de acompanhamento e supervisão das obras de execução da Ferrovia Norte-Sul, a cargo das empresas supervisoras contratadas por meio dos Contratos 20/2005 e 06/2006 e demais contratos objetivando fiscalizar a execução das obras em outros lotes de trechos da ferrovia;</p> <p>9.2.3. adote providências visando à completa estruturação da sua área de fiscalização, inclusive quanto aos aspectos normativos e logísticos;</p> <p>9.2.4. abstenha-se de incluir nos seus orçamentos de obras, como parte da planilha modelo de composição do BDI, parcelas relativas ao IRPJ e à CSLL, bem como oriente as licitantes, em seus instrumentos convocatórios futuros, que tais tributos não deverão ser incluídos no BDI.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia					95930
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Essas determinações estão sendo implementadas. Posteriormente as providências adotadas serão encaminhadas a essa Controladoria.					
Síntese dos resultados obtidos					
Foi regularizado a situação das empresas subcontratadas e comunicado à Controladoria Geral da União/CGU/PR, por meio do Ofício nº 0300/2010-PRESI, de 05/04/2010.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Encaminhamento da documentação das subcontratadas pelas empresas contratadas.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Itens	Tipo	Comunicação Expedida
02	TC - 013.454/2003-5	2552/2009-Plenário	9.2 e 9.6	DE	Ofício nº 2.743/2009-TCU/SECEX-RJ
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>Determinar a VALEC Engenharia, Construção e Ferrovias S.A que:</p> <p>9.2. julgar, com fundamento nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea “c” e § 2º, 19, caput, e 23, inciso III, da Lei 8.443/1992, irregulares as contas dos Srs. Luiz Raimundo Carneiro de Azevedo, ex-Diretor-Presidente da VALEC, e Lucas do Prado Netto, ex-Diretor Administrativo-Financeiro da VALEC, condenando-os, solidariamente com a Companhia Vale do Rio Doce, na pessoa de seu representante legal, ao pagamento da quantia de R\$ 552.418,37 (quinhentos e cinquenta e dois reais, quatrocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), valor da perda de receita no exercício de 2002 decorrente da celebração do Quarto Termo Aditivo ao Convênio 1/1993, celebrado entre a VALEC e a Companhia Vale do Rio Doce, sem que tenham sido realizados e trazidos aos autos estudos e/ou demonstrativos econômicos-financeiros que atestassem a finalidade pública da aludida repactuação, realizada em detrimento da empresa pública VALEC S.A. e do Erário, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (artigo 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres da VALEC, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a contar de 31.1.2003, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor.</p> <p>9.6. determinar à empresa VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que, preliminarmente a qualquer modificação nos convênios e contratos por ela firmados, referentes a qualquer concessão, realize estudos que atestem os impactos econômico-financeiros das mudanças.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria Executiva					95860
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>Quanto ao item 9.2 em 15 de novembro de 2009, foi encaminhado ao Senhor Lucas do Prado Netto Carta nº 290/2009, dando ciência da decisão/acórdão do TCU e ao Senhor Luiz Raimundo Carneiro, telegrama, em 15/12/09, com aviso de recebimento.</p> <p>Relativo ao item 9.6 foi emitida a Resolução da Diretoria nº 013, de 16/12/2009, na qual a Diretoria Executiva determinou à Superintendência de Projetos e às Superintendências Regionais que preliminarmente a qualquer modificação nos convênios e contratos firmados pela VALEC, referentes a qualquer concessão, realizem estudos que atestem os impactos econômicos-financeiros das mudanças.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Conhecimento da determinação pelos envolvidos e melhoria dos próximos processos.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
O gestor implementou de imediato as providências, entretanto somente poderá avaliar os resultados nos próximos processos.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A					Código SIORG 1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	002.811/2006-6	241/2009-Plenário	9.2	CI	Ofício nº058/2009-TCU/SEFID
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG 1800
VALEC					
Descrição da Deliberação:					
<p>Acompanhamento. Aprovação com ressalvas do 1º estágio da licitação para concessão de serviço público de transporte de passageiros por meio de Trem de Alta Velocidade – TAV no trecho Rio-São Paulo conduzido pela empresa pública VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.. Descaracterização do projeto originalmente apresentado a este Tribunal. Desatualização dos estudos de viabilidade econômica, financeira e ambiental do empreendimento.</p> <p>9.2. dar ciência da presente deliberação à VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., informando-lhe, na ocasião, que, caso deseje prosseguir nos estudos de viabilidade visando à concessão de outorga para transporte de passageiros por meio de Trem de Alta Velocidade (TAV), no trecho compreendido entre os Municípios de Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP, apresente novos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, bem como dos demais documentos previstos na Instrução Normativa nº 27/1998 para o acompanhamento da concessão em tela, ante a desatualização dos estudos apresentados anteriormente a este Tribunal e a eventual reconfiguração do projeto.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG 95860
Diretoria Executiva					
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>Pelo Acórdão nº 2.362/2009-TCU-Plenário, Processo nº TC 019-438/2009-8, em seu item 9.2 o TCU entende que a VALEC deverá encaminhar os novos estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira referente ao projeto, conforme dispõe o inciso V do art. 9º da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, tendo em vista que o Decreto nº 6.256, de 13 de novembro de 2007 incluiu o TAV no Programa Nacional de Desestatização – PND e designou os órgãos que conduzirão o processo. Em manifestação ao Acórdão a VALEC encaminhou o Ofício nº 1.195/2009-PRESI, de 01/12/2009 ao Diretor – Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestre – ANTT informando que conforme artigo 4º do Decreto nº 6.256, de 13.11.2007, alterado pelo Decreto nº 6.816, de 07.04.2009, cabe à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT promover os procedimentos licitatórios e celebrar os atos de outorga de direito de exploração de infraestrutura e prestação de serviço de transporte terrestre relativos ao Trem de Alta Velocidade e, solicitando que a ANTT que informasse ao TCU a sua competência conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº 6.256/2007. Em resposta a ANTT encaminhou o Ofício nº 869/DG, de 07/12/2009 ao Secretário de Fiscalização de Desestatização – SEFID, informando que os estudos de viabilidade técnica e econômico-financeiras, e demais documentos pertinentes à outorga de concessão para transporte de passageiros por meio de Trem de Alta Velocidade serão encaminhados por aquela Agência Reguladora. Por meio do Ofício nº 875/2009/DG/ANTT, de 08/12/2009, os referidos estudos de viabilidade e documentos foram encaminhados ao TCU/SEFID.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Conhecimento da determinação pelos envolvidos.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
O gestor implementou de imediato as providências, entretanto a avaliação dos resultados somente poderá ser feita com o acompanhamento das ações da ANTT.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Itens	Tipo	Comunicação Expedida
04	TC-002.495/2009-9	316/2009-Plenário	9.2 e 9.3	DE	Ofício nº 327/2009-TCU/SECEX-RJ-DT1
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>Trata-se de representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Planinvesti Administração e Serviços Ltda. (fls. 1/11) acerca de supostas irregularidades no edital do Pregão Eletrônico nº 02/2009, promovido pela VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S. A., cujo objeto é a contratação de serviço de fornecimento de cartões alimentação/refeição eletrônicos para os empregados do extinto GEIPOT, em conformidade com o art. 19, da Lei 11.772, de 17/09/08.</p> <p>9.2. fixar, nos termos do art. 71,IX, da Constituição Federal, c/c o art. 45 da Lei 8.443/1992, o prazo de 15 (quinze) dias para que a VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, consistentes na anulação do Pregão Eletrônico nº 15/2008;</p> <p>9.3. determinar à VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A que:</p> <p>9.3.1. abstenha-se de incluir, em futuras licitações, condições de habilitação técnica restritivas ao caráter competitivo do certame, em respeito ao art. 3º, da Lei nº 8.666/1993, a fim de evitar situação como aquela verificada no edital do Pregão Eletrônico nº 15/2008;</p> <p>9.3.2. antes de dar início a novo procedimento destinado à contratação do objeto do Pregão nº 15/2008, realize estudos no sentido de determinar os quantitativos mínimos razoáveis de estabelecimentos credenciado a serem exigidos como condição para participação da licitação, em observância ao disposto no art. 3º, I e III, da Lei nº 10.520/2002.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria Administrativa e Financeira					95931
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>O processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico nº 15/2008 , cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de cartões alimentação/refeição eletrônicos, para os empregados do extinto GEIPOT, em conformidade com a Medida Provisória nº 427/2008, foi anulado, conforme publicação no DOU de 22/12/2008. Em substituição foi aberto o Processo nº 754/2008, também revogado, sendo novamente substituído pelo Processo nº 248/2009, que originou o Pregão Eletrônico 10/2009, contemplando os estudos conforme determinação do Acórdão supramencionado.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>Contratação efetivada em conformidade com a legislação.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>Há necessidade de melhoria dos controles internos para evitar custos desnecessários e agilizar o trâmite dos processos.</p>					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Itens	Tipo	Comunicação Expedida
05	022.096/2005-9	400/2009-Plenário	9.1 e 9.2	DE	Ofício nº 105/2009-TCU/SEFID
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>Trata-se do acompanhamento do processo de outorga da subconcessão onerosa da administração e exploração do serviço público de transporte ferroviário, com arrendamento por período de 30 anos, do trecho da Ferrovia Norte-Sul (FNS) entre Açailândia/MA e Palmas/TO, numa extensão total de 720 km e faixa de domínio de 40 m de cada lado a partir de seu eixo, concedido à VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa estatal vinculada ao Ministério dos Transportes.</p> <p>O TCU decidiu:</p> <p>9.1. aprovar o segundo estágio do presente acompanhamento;</p> <p>9.2. aprovar, com ressalva, o terceiro e o quarto estágios do presente acompanhamento, ante o não-cumprimento dos prazos estabelecidos no art. 8º, incisos III e IV, da Instrução Normativa TCU nº 27/1998 para o envio da documentação necessária ao acompanhamento do processo.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria Executiva					95860
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A documentação necessária ao acompanhamento do processo foi encaminhada conforme Ofício nº 606/2008/PRESI, de 13/08/2008.					
Síntese dos resultados obtidos					
Em reunião do Presidente da VALEC com a Diretoria da Companhia Vale do Rio Doce no mês de março/2010, ficou ajustado entre as partes a prorrogação do prazo para a conclusão e entrega do trecho para o mês de setembro/2010, sem aplicação da multa contratual prevista, haja vista que o período de chuva atrasou o cronograma da execução dos trabalhos.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Com o acordo firmado entre as partes a empresa ficou isenta da multa contratual.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Itens	Tipo	Comunicação Expedida
06	TC - 021.283/2008-1	593/2009-Plenário	9.1 e 9.2	DE	Ofício nº 56/09/TCU/SECEX/GO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC e SECEX - GO					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>Agravo de medida cautelar interposto pela empresa Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A contra despacho que, cautelarmente, determinou a retenção de percentuais de futuras faturas relativas, entre outros, aos contratos 21/2001 e 15/2004, firmados com a VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A para execução de obras de construção da Ferrovia Norte-Sul, no trecho entre Anápolis/GO e Uruaçu/GO.</p> <p>9.1. conhecer do agravo e negar-lhe provimento;</p> <p>9.2. manter a determinação cautelar agravada até deliberação desta Corte sobre o mérito da matéria;</p> <p>9.3. determinar à Secex/GO o encaminhamento do relatório de auditoria e das deliberações já proferidas neste feito às empresas signatárias dos contratos atingidos pela retenção cautelar determinada por este Tribunal, a fim de que, caso desejem, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos fatos apontados nos documentos.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria Administrativa e Financeira					95931
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Foi mantida a retenção cautelar determinada pelo TCU nas faturas pagas pela VALEC.					
Síntese dos resultados obtidos					
Pagamentos efetuados com retenção cautelar de 10%.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
O gestor implementou de imediato as providências					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Itens	Tipo	Comunicação Expedida
07	TC-021.283/2008-1	1.176/2009-Plenário		DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC e SECEX - GO					1800
Descrição da Deliberação:					
Pedidos de prorrogação de prazo formulados pelas empresas Construções e Comércio Camargo Corrêa, Construtora Andrade Gutierrez S/A, Constran S/A Construções e Comércio, e Queiroz Galvão S/A, bem como pedido de cópia integral dos autos formulado pela empresa Construtora Andrade Gutierrez S/A.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria Executiva					95860
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Foram deferidas as solicitações efetuadas, prorrogando, por 30 (trinta) dias, o prazo para que as interessadas se manifestem nos termos do item 9.3 do Acórdão 593/2009 – TCU – Plenário.					
Síntese dos resultados obtidos					
Prazo deferido.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Findo o prazo concedido, o processo será objeto de nova análise.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Itens	Tipo	Comunicação Expedida
08	TC 013.454/2003-5	1.184/2009-Plenário	9.1 e 9.2	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>Trata-se da prestação de contas, alusiva ao exercício de 2002, da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, sociedade anônima supervisionada pelo Ministério dos Transportes. Refere-se ao agravo interposto por Lucas do Prado Netto contra decisão que indeferiu sua solicitação prorrogação de prazo para interposição de recurso, bem como de expedientes intitulados “Recurso de Reconsideração”, interpostos pela Companhia Vale do Rio Doce e por Luiz Raimundo Carneiro de Azevedo contra o Acórdão 966/2008-Plenário, que rejeitou as alegações de defesa dos responsáveis e fixou novo e improrrogável prazo para o recolhimento do débito a eles imputado.</p> <p>9.1. não conhecer dos expedientes encaminhados pela Companhia Vale do Rio Doce e por Luiz Raimundo Carneiro de Azevedo;</p> <p>9.2. conhecer do agravo interposto por Lucas do Prado Netto, para, no mérito, negar-lhe provimento.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria Administrativa e Financeira					95931
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Os requeridos foram comunicados pela VALEC via AR, por meio da carta nº 290/2009, de 15/11/2009 e por telegrama com AR na mesma data da decisão em comento, para adoção das providências cabíveis.					
Síntese dos resultados obtidos					
Ainda não houve retorno das respostas pelos interessados.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Aguarda-se resposta.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Itens	Tipo	Comunicação Expedida
09	009.229/2009-4	1.681/2009-Plenário	9.1	DE	Ofício nº 1001/2009-TCU/SECEX-GO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC e SECEX- GO					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>Trata-se de relatório de levantamento de auditoria realizada no âmbito do FISCOBRAS/2009 por equipe da Secex/GO nas obras de construção da Ferrovia Norte-Sul, no trecho Anápolis-Uruaçu, localizado no Estado de Goiás, referente ao Programa de Trabalho 26.783.1458.116E.0052.</p> <p>9.1. Determinar à SECEX/GO que, promova a audiência do Sr. José Francisco das Neves, Diretor Presidente da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, para que no prazo de quinze dias, a contar da ciência, apresente razões de justificativa sobre as seguintes ocorrências na execução dos Contratos 13/06, 14/06, 15/06, 16/06 e 21/01:</p> <p>9.1.1. falta de autorização prévia e expressa da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A para as subcontratações celebradas pelas empresas contratadas;</p> <p>9.1.2. retenção de impostos em alíquotas distintas do LDI previsto nas propostas das empresas contratadas;</p> <p>9.1.3. falhas e deficiências na supervisão da execução dos contratos, conforme apontado no relatório de levantamento de auditoria transcrito no relatório que fundamenta este Acórdão.</p>					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Engenharia					95930
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>Em resposta a VALEC encaminhou o Ofício nº 831/2009 – PRESI, de 15/09/2009, à Secretaria de Controle Externo/TCU, do Estado de Goiás contendo as seguintes informações:</p> <p>- item 9.1.1. “Conforme já expresso por esta diretoria, embora a subcontratação esteja prevista nos Contratos de Construção da Ferrovia Norte-Sul, por tratar-se de matéria permitida por lei, a VALEC não formalizou autorização para que as empresas contratadas adotassem tal procedimento. Neste sentido, está sendo determinada à Assessoria Jurídica da VALEC a supressão da cláusula permissiva de subcontratação nos contratos futuros e nos vigentes, por meio de Termos Aditivos”.</p> <p>- item 9.1.2. “Em função do entendimento do Tribunal de Contas da União quanto ao ISSQN e CPMF, desde novembro de 2008, a VALEC está realizando glosas nos contratos firmados referentes a estes tributos. Diante da divergência entre os valores a serem retidos pela VALEC, a Gerência de Contabilidade realizou levantamento para cálculo das diferenças apuradas nos contratos auditados pelo TCU. Para efeito de glosas da CPMF, foram consideradas até 2007, as diferenças entre os valores cobrados nos BDI e os debitados pelas instituições bancárias e, a partir de janeiro de 2008, os valores integrais, em virtude da extinção da referida contribuição. Além disso, o Diretor-Presidente da VALEC instituiu Comissão Especial, através da Portaria nº 202/2009 para apurar os valores que deverão ser deduzidos por meio de Aditivos relativos aos contratos de obras e serviços de engenharia da Ferrovia Norte-Sul, no que concerne ao ISSQN e a CPMF, face às razões expostas pelo TCU”. Pela Portaria nº 364/2009, de 22/12/2009, foi prorrogado o prazo por mais 60 (sessenta) dias úteis para a execução dos serviços e entrega do Relatório Final.</p>					

VALEC

- **item 9.1.3.** “A VALEC adotou uma estrutura organizacional com o objetivo de viabilizar a execução dos serviços de fiscalização e gestão da construção da Ferrovia Norte-Sul dentro dos padrões de eficácia exigidos de uma empresa pública. Para tanto, nomeou profissionais para a execução das atividades descritas no documento anexo, enviado para a Controladoria-Geral da União, através do Ofício nº 0808/2009-PRESI, de 11.09.2009. Além disso, o Manual de Gestão de Obras e Serviços de Engenharia Ferroviária previsto para estar concluído em 31.03.2010, estabelecerá as diretrizes, responsabilidades, normas e procedimentos concernentes às atividades de gerenciamento de obras ferroviárias, visando prover a VALEC das melhores condições para desenvolver as ações necessárias à implantação dos investimentos programados e viabilizar seu gerenciamento pelos gestores e seus órgãos de controle”.

Síntese dos resultados obtidos

Item 9.1.1. a Diretoria Executiva da VALEC após analisar a cláusula de cada contrato que dispõe sobre a subcontratação, encaminhou à CGU os Ofícios nºs: 1.233/2009-PRESI, de 09/12/2009 e nº 0300/2010-PRESI, de 05/04/2010, oficializando as subcontratações.

Item 9.1.2. a VALEC encaminhou à Secretaria de Controle Externo/TCU, do Estado de Goiás, o Ofício nº 0831/2009-PRESI, de 15/09/2009, informando que em função do entendimento do TCU quanto ao ISSQN e CPMF, desde novembro/2008 a VALEC vem realizando as glosas dos tributos nos contratos firmados. Foi criada ainda uma Comissão Especial por meio da Portaria nº 202/2009 com a finalidade de apurar os valores que deverão ser deduzidos por meio de Termos Aditivos aos contratos para atender as razões expostas pelo TCU.

Item 9.1.3. A VALEC encaminhou à CGU o Ofício nº 0808/2009-PRESI, de 11/09/2009, informando que criou uma estrutura organizacional com o objetivo de viabilizar a execução dos serviços de fiscalização e gestão da construção da Ferrovia Norte-Sul nos padrões de eficácia exigidos pela empresa pública. Além disso está elaborando o Manual de Gestão de Obras e Serviços de Engenharia Ferroviária, onde estabelecerá diretrizes, responsabilidades, normas e procedimentos relativos ao gerenciamento de obras ferroviárias.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O Gestor da VALEC diante das recomendações dos órgãos de controle externo e interno providenciou a correção das falhas e deficiências apontadas.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A					1800
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Itens	Tipo	Comunicação Expedida
10	016.025/2009-4	1.850/2009-Plenário	9.1	CI	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
VALEC e SECEX- GO					1800
Descrição da Deliberação:					
<p>Trata-se de expediente encaminhado pelo Ex.mo Sr. Ministro de Estado dos Transportes, requerendo a dilação do prazo para apresentação da prestação de contas da Unidade Jurisdicionada VALEC, relativa ao exercício de 2008.</p> <p>9.1. nos termos do art. 7º, inciso II, da IN/TCU nº 57/2008, conhecer da presente solicitação, para, no mérito, deferir o pedido de prorrogação de prazo por mais 30 dias contados da data prevista no art. 3º, inciso I, da DN/TCU nº 94/2008.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria Executiva					95860
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>A VALEC encaminhou Ofício nº 0553/2009-PRESI, de 25/06/2009 ao Assessor Especial de Controle Interno do Ministério dos Transportes, solicitando a dilação de prazo no mínimo 15 dias para a entrega do Processo de Prestação de Contas dessa empresa.</p> <p>Conforme Acórdão citado acima foi deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais 30 dias contados da data prevista no art. 3º, inciso I, da DN/TCU nº 94/2008.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
A solicitação foi concedida pelo TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Diante da transferência da Sede da empresa da cidade do Rio de Janeiro para Brasília, houve necessidade de adequação e reestruturação das áreas afins para o bom andamento dos trabalhos.					

11.2. RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU

1. **Relatório de Ação de Controle – Fiscalização nº 217235**, programa 26.783.1457.7M59.0056, no município de Anápolis – GO. Entre as constatações descritas nesse relatório, destacam-se as seguintes:

RECOMENDAÇÃO:

- **Item 3.1.1.2** – Valores de BDI previstos nas planilhas orçamentárias não detalhados e com sobrepreço.

RESPOSTA: “verifica-se que o percentual do BDI indicado no orçamento-base da VALEC (40%) não se apresenta inflado, ou superestimado, ao contrário, mostrou-se, na verdade, inferior ao levantamento de custos indiretos necessários à construção de um lote padrão da Ferrovia Norte-Sul, conforme se verifica pelo detalhamento de BDI apresentado ao Tribunal de Contas da União”.

- - **Item 3.1.1.3** – Inclusão de valores em planilha orçamentária, referentes ao item Mobilização, instalação e desmobilização, orçados como “verba”.

RESPOSTA: “quando da realização do procedimento licitatório dos lotes, a VALEC adotou em seu orçamento o percentual de 3,75% sobre o custo direto das obras e serviços do Edital da Concorrência nº 008/2004, e o percentual de 5,00% sobre o custo direto das obras e serviços do certame da Concorrência 004/2001, conforme a legislação vigente, ao mesmo tempo, não existia orientação dos Órgãos de Controle para apresentação desses custos”.

- **Item 3.1.1.5** – Liberação de trechos para obras sem condições adequadas de execução.

RESPOSTA: “lote S/N – nenhum trecho foi liberado para execução de terraplenagem e obras de artes sem a devida nota de serviço, até porque a Contratada não pode executar os serviços sem a respectiva nota de serviço;

- lote 01 – a obra foi licitada com Projeto Básico, inclusive os dois túneis existentes, sendo contratada a empresa CONCREMAT. A parte do projeto executivo ficou a cargo da Superintendência de Projetos da VALEC e, o projeto executivo dos dois túneis ficou a cargo de uma licitação, onde conclui que com relação aos dois túneis, não houve falta de notas de serviço”.

- **Item 3.1.1.7** – Atrasos na obra provocados por falta de soluções técnicas tempestivas e de comunicação adequada.

RESPOSTA: “lote S/N e 01 – com relação à comunicação dos técnicos envolvidos, é forçoso salientar que até meados de 2008 a VALEC não possuía em seu quadro pessoal profissionais suficientes para fiscalização e execução das obras, tanto assim que o Sr. Diretor Presidente da VALEC solicitou ao Ministério do Planejamento autorização para contratação de 80 cargos técnicos, ainda insuficientes para realização de todos os serviços”.

VALEC

- **Item 3.1.1.8** – Alterações substanciais no projeto e na planilha original descaracterizando o objeto licitado.
RESPOSTA: “é de conhecimento público que as condicionantes técnicas que definiram o projeto básico foram estudadas há 15 ou 20 atrás, e, devido o desenvolvimento das cidades e das produções agrícolas e industriais na região, geraram adaptações no projeto de superestrutura do lote 01 ter sido definido na época para ser construído em ”bitola estreita” e os estudos elaborados recentemente concluíram a necessidade de se alterar para “bitola mista”;
- **Item 3.1.1.9** – Sobrepreço e distorções de preços entre planilhas contratadas.
RESPOSTA: “concordamos com a CGU quando alerta que ao longo do tempo a correção por meio de índices setoriais podem acarretar defasagem de preços para maior ou menor, conforme a época;
- **Item 3.1.1.10** – Medição de serviços realizados em período de obras paralisadas.
RESPOSTA: “cabe esclarecer, que foram abertos Diários de Obra para cada uma das frentes de trabalhos no referido lote, e, as obras paralisadas à época, eram as de execução da ponte, entretanto, os demais serviços não estavam paralisados, como demonstrado nas páginas dos Diários de Obras”.
- **Item 3.1.1.11** – Inclusão imprópria, na planilha de custos da supervisora, dos itens CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira e CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
RESPOSTA: “o Diretor Presidente da VALEC determinou, por meio do Memorando nº 024/2009-PRESI, em 19.08.2009, que a Diretoria Administrativo Financeira, por ocasião dos pagamentos dos contratos firmados pela VALEC, originários dos Editais posteriores à 28 de maio de 2007, efetuasse a retenção das parcelas referentes ao Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, de acordo com o entendimento constante do Acórdão nº 950/2007-Plenário, c/c os Acórdãos nº 2.1063/2008 e 1.591/2008, do Tribunal de Contas da União”.
- **Item 3.1.1.13** – Aditamento irregular do Contrato de Supervisão nº 020/2005.
RESPOSTA: “entendemos que as conclusões do parecer nº 060/09-00 ASJUR/BSB, de 28/10/2000 emitido pela Assessoria Jurídica desta empresa aplica-se, por analogia, ao Contrato nº 20/05, celebrado entre a Concremat – Engenharia e Tecnologia S.A”.
- **Item 3.1.1.14** – Identificação de falhas em diversos serviços executados nas obras de construção da FNS nos Lotes vistoriados.
RESPOSTA: “a VALEC está tomando providências para solicitar as contratadas, que no prazo de máximo de 30 (trinta) dias corridos, possam efetuar as devidas correções das constatações elaboradas pela CGU”.

VALEC

- **Item 3.1.1.15** – Preços de transportes medidos de forma diferente de sua composição, podendo acarretar pagamento em duplicidade do mesmo serviço.

RESPOSTA: “com relação à medição de material de transporte escavado, acreditamos haver um engano de interpretação por parte da CGU, haja vista o transcrito de forma explicativa no bojo deste relatório”.

SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO: Diretoria de Engenharia - Superintendência de Construção.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:

Foi encaminhado o Ofício nº 0025/2010-PRESI, de 11 de janeiro de 2010, contendo as informações e justificativas sobre os pontos abordados.

2. Relatório de Ação de Controle – Fiscalização nº 225197, programa 26.783.1458.116E.0052, no município de Jaraguá – GO, entre as constatações descritas nesse relatório, destacam-se as seguintes:

RECOMENDAÇÃO:

- **Item 3.1.1.3** – Valores de BDI previstos nas planilhas orçamentárias com itens inadmissíveis e/ou repartidos no orçamento e incompatíveis com os registros públicos de referência do Sistema de Custos Rodoviários – SICRO do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

RESPOSTA: “caso a SECOB entenda que a estimativa de custos com a Administração local realizadas pela VALEC, com base em seus estudos e experiência na construção, operação e exploração de ferrovias apresentam eventuais incoerências, solicitamos que a Unidade Técnica Especializada aponte os equívocos cometidos e **apresente qual o dimensionamento que compreende adequado para cada um dos itens que não forem aceitos**. Por exemplo, se a SECOB entender que a mão-de-obra indireta se mostra superestimada, requer que seja apresentado histograma de mão-de-obra detalhado por função”.

- **Item 3.1.1.6** – Liberação parcial do trecho para obras sem condições adequadas de execução.
RESPOSTA: “o Projeto Executivo foi liberado parcialmente, haja vista que tivemos problemas junto à desapropriação e, com isso, devido à sobrecarga de serviços na Superintendência de Projetos, priorizamos a liberação de projeto executivo para lotes que estavam em andamento mais adiantado”.
- **Item 3.1.1.7** – Inclusão imprópria, na planilha de custos da Supervisora, dos itens CPMF- Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira e CSLL-Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

VALEC

RESPOSTA: “o Diretor Presidente da VALEC determinou, por meio do Memorando nº 024/2009-PRESI, em 19.08.2009, que a Diretoria Administrativa Financeira, por ocasião dos pagamentos dos contratos celebrados por esta empresa, originários de editais **posteriores à 28 de maio de 2007**, efetuasse a retenção das parcelas referentes ao IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido, conforme entendimento constante dos Acórdãos nº 2.1063/2008 e 1.591/2008, do Tribunal de Contas da União”.

- **Item 3.1.1.9** – Contrato de supervisão aditado de forma irregular.

RESPOSTA: “o Contrato nº 020/05, celebrado com a Concremat – Engenharia e Tecnologia S.A, por tratar-se de contratação de serviços de supervisão de obras, entendemos que também se aplica sobre a matéria, por analogia, as conclusões do Parecer nº 060/09-00 – ASJUR/BSB, em 28.10.2000”.

- **Item 3.1.1.10** – Armazenamento inadequado de material de superestrutura.

RESPOSTA: “a VALEC solicitou, por meio da Carta LAN 170/2009-SUCON, em 24.04.2009, à Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A, que as condições de armazenamento do material de superestrutura fossem melhoradas. Apesar da rescisão contratual, estamos realizando gestão junto à empresa para o cumprimento da solicitação”.

- **Item 3.1.1.11** – Precariedade do projeto básico licitado.

RESPOSTA: “cabe ressaltar que essa “irregularidade” já foi sanada há algum tempo pela VALEC, ou seja, atualmente, para elaboração dos projetos básicos e executivos em andamento, foram realizados procedimentos licitatórios para contratação de empresas de consultoria”.

- **Item 3.1.1.12** – Gerenciamento inadequado da obra.

RESPOSTA: “a VALEC está providenciando a documentação para posterior encaminhamento à Controladoria-Geral da União”

- **Item 3.1.1.13** – Antecipação de pagamento por serviços não executados, tendo em vista as circunstâncias envolvendo a inviabilidade de estruturação de medição.

RESPOSTA: “a norma de Medição e Pagamento nº 80-NMP-000F-00-7000 prevê pagamento de 10% (dez por cento) da verba de mobilização, instalação e desmobilização do canteiro logo que iniciar a construção do canteiro da contratada”.

VALEC

- **Item 3.1.1.14** – Alteração irregular da data de referência para o reajuste do Contrato.
RESPOSTA: “a Assessoria Jurídica – ASJUR, emitiu o Parecer nº 001/06, em 03.04.2006, contendo o entendimento da VALEC relativo à alteração da data-base para reajustamento de todos os contratos firmados, originários da Concorrência nº 008/04”.
- **Item 3.1.1.15** – Planilha com inconsistências e distorções quanto aos reajustes.
RESPOSTA: “a fórmula de reajustamento adotada na correção dos preços dos serviços são paramétricas e compostas de diversos itens com pesos diversos para serviços diversos, como por exemplo: a correção do item “aço” tem um peso nas obras de arte especiais e um peso bem menor nas obras de infraestrutura, por que essas obras contemplam terraplenagem, obras de artes correntes, drenagem e cercas, entre outros, cujo maior peso é a movimentação da terra. Nesse caso, entendemos que a fórmula está correta, tendo em vista que os pesos foram calculados pela Fundação Getúlio Vargas, corroborando com a correta definição dos elementos que a compõem”.
- **Item 3.1.1.16** – Custos compostos de forma não apropriada.
RESPOSTA: “informamos que à época da realização do procedimento licitatório dos lotes, a VALEC adotou em seu orçamento o percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) sobre o custo direto das obras e serviços do Edital da Concorrência nº 008/2004, atendendo à legislação vigente, ao mesmo tempo, não existia orientação dos Órgãos de Controle para apresentação desses lucros”.
- **Item 3.1.1.17** – Sobrepreço da planilha contratada em relação aos preços do SICRO.
RESPOSTA: “a VALEC está providenciando estudo detalhado, contendo análise dos preços licitados, comparando-os com os itens do SICRO, para que seja apresentado, oportunamente, à Controladoria-Geral da União”.

SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO: Diretoria de Engenharia - Superintendência de Construção.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:

Foi encaminhado o Ofício nº 0025/2010-PRESI, de 11 de janeiro de 2010, contendo as informações e justificativas sobre os pontos abordados.

-
3. **Relatório de Ação de Controle – Fiscalização nº 225198**, programa 26.783.1458.116E.0052, no município de Santa Isabel – GO, entre as constatações descritas nesse relatório, destacam-se as seguintes:

VALEC

RECOMENDAÇÃO:

- **Item 3.1.1.3** – Valores de BDI previstos nas planilhas orçamentárias com itens inadmissíveis e/ou repetidos no orçamento e incompatíveis com os registros públicos de referência do Sistema de Custos Rodoviários – SICRO do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.
RESPOSTA: “nas próximas licitações, esta empresa, em consonância com as determinações dessa Corte de Contas (item 9.1.2, do Acórdão nº 325/2007), incluirá os custos com Administração Local na planilha orçamentária e não mais no BDI”.
- **Item 3.1.1.5** – Liberação parcial do trecho para obras sem condições adequadas de execução.
RESPOSTA: “o Projeto Executivo foi liberado parcialmente, haja vista que tivemos problemas junto à desapropriação e, com isso, devido à sobrecarga de serviços na Superintendência de Projetos, priorizamos a liberação de projeto executivo para todos os lotes que estavam em andamento mais adiantado”.
- **Item 3.1.1.6** – Gerenciamento inadequado da obra.
RESPOSTA: “a VALEC está providenciando a documentação para encaminhamento posterior à Controladoria-Geral da União”.
- **Item 3.1.1.7** – Projeto básico mal elaborado.
RESPOSTA: “a VALEC executou o projeto executivo, por meio da empresa Concremat – Contrato nº 005/05, pois este contrato refere-se ao apoio técnico à Superintendência de Projetos – SUPRO e no seu escopo havia esta possibilidade. Para esta finalidade foram dadas ordens de serviços específicas e os serviços pagos por quilômetro e de acordo com as quantidades realizadas;
- **Item 3.1.1.8** – Alteração irregular da data de referência para o reajuste do Contrato.
RESPOSTA: “a Assessoria Jurídica – ASJUR, emitiu Parecer nº 001/06, em 03.04.2006, contendo entendimento da VALEC relativo à alteração da data-base para o reajustamento de todos os contratos firmados, originários da Concorrência nº 008/04”.
- **Item 3.1.1.9** – Inclusão imprópria, na planilha de custos da Supervisora, dos itens CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira e CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
RESPOSTA: “o Diretor Presidente da VALEC determinou, por meio do Memorando nº 024/2009-PRESI, em 19.08.2009, que a Diretoria Administrativo e Financeira, por ocasião dos pagamentos dos contratos celebrados pela VALEC, originários de editais posteriores à 28 de maio de 2007, efetuasse a retenção das parcelas referentes ao Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, de acordo com o entendimento constante dos Acórdãos nº 950/2007-Plenário e 2.1063/2008 c/c 1.591/2008, do Tribunal de Contas da União”.

VALEC

- **Item 3.1.1.10** – Aditamento irregular do Contrato de supervisão.
RESPOSTA: “entendemos que as conclusões do Parecer nº 060/09-00/ASJUR/BSB, emitido em 28.10.2000, são aplicadas, por analogia, ao Contrato nº 006/06, celebrado com a Serviços Técnicos de Engenharia S.A – STE”.
- **Item 3.1.1.11** – Antecipação de pagamento por serviços não executados, tendo em vista as circunstâncias envolvendo a inviabilidade de estruturação de medição.
RESPOSTA: “a Norma de Medição e Pagamento nº 80NMP – 000F-00-7000, prevê pagamento de 10% (dez por cento) da verba de mobilização, instalação e desmobilização do canteiro logo que iniciar a construção do canteiro da contratada”.
- **Item 3.1.1.12** – Planilha com inconsistências e distorções quanto aos reajustes.
RESPOSTA: “a fórmula de reajustamento adotada na correção dos preços dos serviços são paramétricas e compostas de diversos itens com pesos diversos para serviços diversos, como por exemplo: a correção do item “aço” tem um peso nas obras de arte especiais e um peso bem menor nas obras de infraestrutura, por que essas obras contemplam terraplenagem, obras de artes correntes, drenagem e cercas, entre outros, cujo maior peso é a movimentação de terra. Neste caso, entendemos que a fórmula está correta, tendo em vista que os pesos foram calculados pela Fundação Getúlio Vargas, corroborando com a correta definição dos elementos que a compõem”.

SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO: Diretoria de Engenharia - Superintendência de Construção.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:

Foi encaminhado o Ofício nº 0025/2010-PRESI, de 11 de janeiro de 2010, contendo as informações e justificativas sobre os pontos abordados.

4. Relatório de Ação de Controle – Fiscalização nº 225199, programa 26.783.1458.116E.0052, no município de Uruaçu – GO, entre as constatações descritas nesse relatório, destacam-se as seguintes:

RECOMENDAÇÃO:

- **Item 3.1.1.3** - Valores de BDI previstos nas planilhas orçamentárias e incompatíveis com itens inadmissíveis e/ou repetidos no orçamento e incompatíveis com os registros públicos de referência do Sistema de Custos Rodoviários – SICRO do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.
RESPOSTA: “nas próximas licitações, esta empresa, em consonância com as determinações dessa Corte de Contas (item 9.1.2 do Acórdão nº 325/2007), **incluirá os custos com Administração Local na planilha orçamentária e não mais no BDI**”.

VALEC

- **Item 3.1.1.4** - Inclusão de valores em planilha orçamentária, referentes ao item Mobilização, instalação e desmobilização, orçados como “verba”.
RESPOSTA: “a VALEC determinou, por meio da Resolução de Diretoria RD. 009/2009, em 19.08.2009, que por ocasião da elaboração de documentos técnicos que visem subsidiar os procedimentos licitatórios, sejam atendidas as recomendações emanadas da Controladoria-Geral da União”.
- **Item 3.1.1.5** – Liberação parcial do trecho para obras sem condições adequadas de execução.
RESPOSTA: “o Projeto Executivo foi liberado parcialmente, tendo em vista que tivemos problemas junto à desapropriação, e, com isso, devido à sobrecarga de serviços na Superintendência de Projetos, priorizamos a liberação de projeto executivo para lotes que estavam em andamento mais adiantado;
- **Item 3.1.1.6** – Gerenciamento inadequado da obra.
RESPOSTA: “referente a constatação constante neste item, a VALEC está providenciando a documentação para encaminhamento posterior à Controladoria-Geral da União;
- **Item 3.1.1.7** – Alteração irregular da data de referência para o reajuste do Contrato.
RESPOSTA: “a Assessoria Jurídica desta empresa emitiu parecer nº 001/06, em 03.04.2006, contendo entendimento da VALEC relativo à alteração da data-base, para reajustamento de todos os contratos firmados, originários da Concorrência nº 008/04;
- **Item 3.1.1.8** – Indefinição quanto aos marcos de delimitação do trecho, com riscos de sobreposição de Contratos.
RESPOSTA: “o limite dos lotes permanece o mesmo, pois foi alterado apenas o quilômetro final, decorrente da introdução de melhorias de traçado ao longo do lote”.
- **Item 3.1.1.9** – Inclusão imprópria, na planilha de custos da supervisora, dos itens CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira e CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
RESPOSTA: “o Diretor Presidente da VALEC determinou, por meio do Memorando nº 024/2009-PRESI, em 19.08.2009, que a Diretoria Administrativo Financeira, por ocasião dos pagamentos dos contratos celebrados pela VALEC, provenientes de editais posteriores à 28 de maio de 2007, efetuasse retenção das parcelas referentes ao Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas – IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL, de acordo com o entendimento constante do Acórdão nº 950/2007-Plenário, c/c os Acórdãos nº 2.1063/2008 e 1.591/2008, do Tribunal de Contas da União”.
- **Item 3.1.1.10** – Aditamento irregular do Contrato de Supervisão.
RESPOSTA: “por tratar de serviços de supervisão de obras, entendemos que as conclusões do Parecer nº 060/09 – 00/ASJUR/BSB, em 28.10.2000, aplicam-se, por analogia, ao Contrato nº 006/06, celebrado com a STE-Serviços Técnicos de Engenharia S.A”.

VALEC

- **Item 3.1.1.11** – Antecipação de pagamento por serviços não executados, tendo em vista as circunstâncias envolvendo a inviabilidade de estruturação de medição.
RESPOSTA: “a Norma de Medição e Pagamento nº 80-NMP-000F-00-7000 prevê pagamento de 10% (dez por cento) da verba de mobilização, instalação e desmobilização do canteiro logo que iniciar a construção do canteiro da contratada;
- **Item 3.1.1.12** – Planilha com inconsistências e distorções quanto aos reajustes.
RESPOSTA: “a fórmula de reajustamento adotada na correção dos preços dos serviços são paramétricas e compostas de diversos itens com pesos diversos para serviços diversos, como por exemplo: a correção do item “aço” tem um peso nas obras de arte especiais e um peso bem menor nas obras de infraestrutura, por que essas obras contemplam terraplenagem, obras de artes correntes, drenagem e cercas, entre outros, cujo maior peso é a movimentação de terra. Nesse caso, entendemos que a fórmula está correta, tendo em vista que os pesos foram calculados pela Fundação Getúlio Vargas, corroborando com a correta definição dos elementos que a compõem;
- **Item 3.1.1.13** – Falhas nas obras executadas.
RESPOSTA: “apesar da obra estar em andamento, a VALEC solicitará a Contratada a reparação dos pontos determinados pela Controladoria-Geral da União;
- **Item 3.1.1.14** – Sobrepreço da planilha contratada em relação aos preços do SICRO.
RESPOSTA: “a VALEC está providenciando estudo detalhado contendo análise dos preços licitados, comparando-os com os itens do SICRO, para que seja apresentado, oportunamente, à Controladoria-Geral da União.

SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO: Diretoria de Engenharia - Superintendência de Construção.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:

Informação: Foi encaminhado o Ofício nº 0025/2010-PRESI, de 11 de janeiro de 2010, contendo as informações e justificativas sobre os pontos abordados.

5. Relatório de Ação de Controle – Fiscalização nº 225193, programa 26.783.1457.5E83.0017, no município de Porto Nacional – TO, entre as constatações descritas nesse relatório, destacam-se em função de sua gravidade, as seguintes:

RECOMENDAÇÃO:

- **Item 3.1.1.2** – Projeto Executivo de Drenagem com informações insuficientes para justificar alterações significativas contidas no Projeto Básico.

VALEC

RESPOSTA: “quanto ao número de obras de arte correntes a diferença entre o Projeto Básico e o Executivo é decorrente do aumento do número de obras tubulares as quais são destinadas à drenagem de pequenas bacias.

Este fato ocorreu face a dificuldade de acesso ao eixo de projeto por ocasião de elaboração do projeto básico e também por só dispormos na ocasião de cartas na escala 1:100.000, nas quais as bacias de pequenas dimensões não foram possíveis de serem determinadas”.

- **Item 3.1.1.3** – Pagamento por profissional ausente, descumprindo preceito estabelecido em Edital.

RESPOSTA: “ a VALEC providenciou o estorno, na 28ª medição de serviços referidos ao mês de Janeiro/2010, dos valores referentes aos dias ausentes dos funcionários discriminados na 22ª medição dos serviços.

Foi determinado ao gestor do Contrato nº 005/2006 firmado com a empresa ENGEVIX Engenharia S. A, que elabore levantamento completo desde a 1ª medição de serviços, para que sejam efetuados eventuais estornos nos valores dos serviços já pagos”.

- **Item 3.1.1.4** – Descumprimento do cronograma físico-financeiro.

RESPOSTA: “ motivada pela retenção cautelar decretada pelo Tribunal de contas da União em setembro de 2008, a Construtora Norberto Odebrecht S. A. imprimiu uma desaceleração na execução das obras de construção do lote 09 da Ferrovia Norte-Sul.

Em 24 de agosto de 2009 a referida Construtora, tomou conhecimento por meio do Ofício nº 162/2009-PRESI, da intenção da VALEC em promover a rescisão do Contrato nº 022/2006 firmado.

Posteriormente, com o objetivo de se garantir a continuidade do empreendimento, foi convocada a segunda colocada do certame licitatório, a empresa SPA – Engenharia e Comércio Ltda., que celebrou o Contrato nº 037/09 para execução das obras, nos mesmos moldes daqueles que haviam sido pactuados anteriormente com aquela Construtora, comprometendo-se com prazo final de entrega dos serviços em 31 de julho de 2010.

Concomitantemente, por intermédio das Portarias P.236/2009 e P.270/2009, de 28/08/2009 e 29/09/2009, respectivamente, que se seguem, foi instituída Comissão Especial para acompanhar, calcular e avaliar os serviços na transição de encerramento do Contrato nº 022/2006 e emitir “Termo de Recebimento Definitivo” das obras e serviços previstos contratualmente, tendo sido assinado pelas partes em 22 de dezembro de 2009. A supramencionada Comissão entregou seu Relatório Final ao Diretor-Presidente da VALEC em 14 de dezembro de 2009, tendo sido emitido o Parecer nº 072/09-00.ASJUR/BSB, com a manifestação da Assessoria Jurídica”.

VALEC

- **Item 3.1.1.5** – Inclusão de parcela de horas-extras não previstas no Edital.
RESPOSTA: “os valores apontados foram ressarcidos em sua totalidade, na 28ª medição referida aos serviços executados no mês de Janeiro de 2010.

Foi determinado ao gestor do Contrato nº 005/2006 firmado com a empresa ENGEVIX - Engenharia S.A, que elabore levantamento completo desde a 1ª medição de serviços, para que sejam efetuados eventuais estornos nos valores dos serviços já pagos”.

- **Item 3.1.1.6** – Inclusão de serviços na medição incompatíveis com o andamento da execução da obra.
RESPOSTA: “verificamos que a Ponte sobre o Ribeirão Taboão foi projetada com sistema estrutural em vigas protendidas e a Ponte sobre o Rio Providência com Sistema estrutural em balanços sucessivos.

Esclarecemos que “encontro e laje de transição” estão no mesmo item da planilha contratual, entretanto, os serviços medidos neste item, dizem respeito apenas a execução de um encontro cujo volume é perfeitamente mensurável no projeto e faz parte daquele item”.

- **Item 3.1.1.7** – Descumprimento de cláusula contratual em função da não observância da ordem de execução dos serviços.
RESPOSTA: “a proposta técnica faz parte do Contrato e prevê defasagem máxima de 8 km entre os serviços de infra e superestrutura, porém, o mesmo se tornou inexecutável considerando que houve atraso na entrega dos trilhos que é fornecimento da VALEC. Na presente data está sendo executada a terraplenagem e a superestrutura nas obras de construção do lote 09”.
- **Item 3.1.1.8** – Falhas na fiscalização de serviços.
RESPOSTA: ” por intermédio das Portarias P.236/2009 e P.270/2009, de 28/08/2009 e 29/09/2009, respectivamente, foi instituída Comissão Especial para acompanhar, calcular e avaliar os serviços na transição de encerramento do Contrato nº 022/2006.

A referida Comissão autorizou a Construtora Norberto Odebrecht S.A a transportar a brita que já estava produzida na Pedreira P3 – Santa Mônica, em Babaçulândia/TO, que não havia sido transportada em decorrência da rescisão contratual tempestiva”.

- **Item 3.1.1.9** – Falhas na elaboração do projeto executivo. Diferença nas Referências de Nível.
RESPOSTA: “quanto a adequação dos trabalhos, a supervisora providenciou as alterações nas notas de serviços de terraplenagem, buscando a maior celeridade para o caso, minimizando os impactos na construção, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos, o cumprimento do cronograma e, o mais importante, seguindo ao princípio da economicidade.

VALEC

- **Item 3.1.1.12** – Sobrepreço em itens da planilha contratada.
RESPOSTA: “ dentro de nossa análise e conforme a planilha de preços comparativos (Anexo D), os preços base do SICRO e da VALEC, são praticamente os mesmos sem BDI, concentrando os desvios para mais ou para menos em alguns poucos itens que se compensam com a soma geral dos serviços, indicando claramente não haver sobrepreço na soma geral dos serviços, estando, portanto, concentrada a divergência na diferença de BDI adotados”.
- **Item 3.1.1.15** – Caracterização inadequada de material “folheto” como de 3ª categoria.
RESPOSTA: “ com relação ao Parecer da Unidade Examinadora que entende que o folheto foi medido indevidamente como material de terceira categoria, temos para embasar a decisão, Parecer do professor engenheiro Jorge Fujii Yamamichi que caracteriza o folheto cinza escuro como material de terceira categoria”.

SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO: Diretoria de Engenharia.-
Superintendência de Construção

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:

Foi encaminhado o Ofício nº 0028/2010-PRESI, de 01 de fevereiro de 2010, ao Diretor de Auditoria da Área de Infra-estrutura dos Transportes/SFC/CGU, contendo as informações e justificativas sobre os pontos abordados.

6. Relatório de Ação de Controle – Fiscalização nº 225195, programa 26.783.1457.116X.0001, no município de Santa Tereza de Goiás – GO, entre as constatações descritas nesse relatório, destacam-se em função de sua gravidade, as seguintes:

RECOMENDAÇÃO:

- **Item 3.1.1.2** – Valores de BDI previstos nas planilhas orçamentárias com itens inadmissíveis e/ou repetidos no orçamento e incompatíveis com os registros públicos de referência do Sistema de Custos Rodoviários – SICRO do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.
RESPOSTA: “verifica-se que o percentual de BDI indicado no orçamento-base da VALEC (40%) não se apresenta “inflado”, ou superestimado, ao contrário, mostrou-se, na verdade, inferior ao levantamento de custo indiretos necessários à construção de um lote padrão da Ferrovia Norte-Sul, conforme se verifica pelo detalhamento de BDI apresentado ao Tribunal de Contas da União.

Ademais, cumpre alertar que eventual rompimento do contrato, pela única forma admissível juridicamente, importará em custo indenizatório que superaria, o valor total do contrato, o que não se torna aconselhável”.

VALEC

- **Item 3.1.1.4** – Liberação do trecho para obras sem condições adequadas de execução.

RESPOSTA: “ o trecho ferroviário em questão (Lote 10) está sob a licença ambiental de instalação LI 530/2008, concedida pelo IBAMA em 09 de julho de 2008, a qual autoriza a implantação do empreendimento ferroviário. Vale salientar que esse segmento ferroviário conta também com autorização de supressão de vegetação ASV 287/2008, o que permite a realização dos serviços de desmatamento.

Não pode ou não deve a empresa Contratada usar o licenciamento ambiental, tão pouco a liberação por trechos dos serviços de desapropriação e de resgate do patrimônio arqueológico, como justificativa para não execução dos serviços contratados. Importa ressaltar que em outro lote de construção, cujas obras estavam a cargo da mesma empresa construtora, a construção ferroviária se deu da mesma forma, sendo a liberação por parte da desapropriação e da arqueologia por sub-trechos, sem inviabilizar ou prejudicar o planejamento e a programação de ataque às obras”.

- **Item 3.1.1.5** – Gerenciamento inadequado da obra.

RESPOSTA: “A VALEC está providenciando a documentação para encaminhamento posterior à Controladoria Geral da União”.

- **Item 3.1.1.6** – Despesas fiscais não detalhadas nos orçamentos da Supervisora.

RESPOSTA: “relativo às despesas fiscais constantes da Proposta de Preços da Supervisora e, em atendimento à legislação no que diz respeito as alíquotas de CPMF, CSLL, e IRPJ, o Senhor Diretor Presidente da VALEC determinou, através do Memorando nº 024/2009-PRESI, datado de 19.08.2009, que se segue, que a Diretoria Administrativo Financeira por ocasião dos pagamentos dos contratos firmados pela VALEC provenientes de editais posteriores a 28 de maio de 2007, efetuasse a retenção das parcelas referentes ao IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica e CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, de acordo com o entendimento constante do Acórdão nº 950/2007-Plenário, combinado com os Acórdãos nº 2.1063/2008 e 1.591/2008, do Tribunal de Contas da União”.

- **Item 3.1.1.7** – Contrato da Supervisora aditado de forma irregular.

RESPOSTA: “a Assessoria Jurídica - ASJUR emitiu Parecer nº 060/09 – 00.ASJUR/BSB, datado de 28.10.2009, que se segue, contendo o entendimento da VALEC relativo às constatações apontadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 224228 da Controladoria Geral da União pertinente ao Processo de contas do Exercício de 2008, quanto a alegação de que houve extrapolação do limite legal ao Contrato nº 002/06 firmado pela VALEC com a empresa VEGA Engenharia e Consultoria Ltda., em consonância com o disposto na Lei 8.666/93 e na Decisão 90/2001-TCU Primeira Câmara.

VALEC

Por tratar-se de contratação de serviços de supervisão de obras, entendemos que as conclusões do Parecer supra citado aplicam-se, por analogia, ao Contrato nº 007/06 firmado com a ATP – Assessoria Técnica e Planejamento Ltda”.

- **Item 3.1.1.8** – Planilha com inconsistências e distorções quanto aos reajustes.

RESPOSTA: “ a fórmula de reajustamento adotada na correção dos preços dos serviços são paramétricas e compostas de diversos itens com pesos diversos para serviços diversos. Os pesos foram calculados pela Fundação Getúlio Vargas corroborando com a correta definição dos elementos que a compõem”.

- **Itens 3.1.1.9** – Sobrepreço da planilha contratada em relação aos preços do SICRO.

RESPOSTA: “a VALEC está providenciando estudo detalhado contendo análise dos preços licitados comparando-os com os itens do SICRO para que seja apresentando, oportunamente, à Controladoria Geral da União”.

SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO: Diretoria de Engenharia – Superintendência de Construção

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:

Foi encaminhado o Ofício nº 0024/2010-PRESI, de 11 de janeiro de 2010, contendo as informações e justificativas sobre os pontos abordados.

7. Relatório de Ação de Controle – Fiscalização nº 225196, programa 26.783.1457.116X.0001, no município de Campinorte – GO, entre as constatações descritas nesse relatório, destacam-se em função de sua gravidade, as seguintes:

RECOMENDAÇÃO:

- **Item 3.1.1.3** – Valores de BDI previstos nas planilhas orçamentárias com itens inadmissíveis e/ou repetidos no orçamento e incompatíveis com os registros públicos de referência do sistema de Custos Rodoviários – SICRO do Departamento nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

RESPOSTA: “verifica-se que o percentual de BDI indicado no orçamento-base da VALEC (40%) não se apresenta “inflado”, ou superestimado, ao contrário, mostrou-se, na verdade, inferior ao levantamento de custo indiretos necessários à construção de um lote padrão da Ferrovia Norte-Sul, conforme se verifica pelo detalhamento de BDI apresentado ao Tribunal de Contas da União.

VALEC

Ademais, cumpre alertar que eventual rompimento do contrato, pela única forma admissível juridicamente, importará em custo indenizatório que superaria, o valor total do contrato, o que não se torna aconselhável”.

- **Item 3.1.1.5** – Ordem de Serviço assinada sem que houvesse condições adequadas de execução das obras no trecho.

RESPOSTA: “o trecho ferroviário em questão (Lote 11) está sob licença ambiental de instalação LI 530/2008, concedida pelo IBAMA em 09 de julho de 2008, a qual autoriza a implantação do empreendimento ferroviário. Vale salientar que esse segmento ferroviário conta também com autorização de supressão de vegetação ASV 287/2008, o que permite a realização dos serviços de desmatamento.

Da mesma forma, no que se refere à desapropriação e ao trabalho de resgate arqueológico, em todos os lotes de construção sempre foi possível compatibilizar as áreas já liberadas por esses serviços com o cronograma da obra, permitindo o necessário planejamento e programação das obras de terraplanagem e de ataque às obras de arte, sem representar empecilho aos serviços contratados”.

- **Item 3.1.1.6** – Gerenciamento inadequado da obra.

RESPOSTA: “ referente a esta constatação, a VALEC está providenciando a documentação para encaminhamento posterior à Controladoria Geral da União”.

- **Item 3.1.1.7** – Indefinição quanto aos marcos de delimitação do trecho, com riscos de sobreposição de Contratos.

RESPOSTA: “ o marco, ou seja, o quilômetro final do Lote 04 que aparece na descrição do limite apresentado na licitação da obra e da supervisão, considerado, é o projeto do Pátio de Uruaçu.

Assim sendo, está confirmado que o limite dos Lotes permanece o mesmo, pois foi alterado apenas o quilômetro final, decorrente da introdução de melhorias de traçado ao longo do Lote”.

Item 3.1.1.8 – Despesas fiscais não detalhadas nos orçamentos da supervisora.

RESPOSTA: “relativo às despesas fiscais constantes da Proposta de Preços da Supervisora e, em atendimento à legislação no que diz respeito as alíquotas de CPMF, CSLL, e IRPJ, o Senhor Diretor Presidente da VALEC determinou, através do Memorando nº 024/2009-PRESI, datado de 19.08.2009, que se segue, que a Diretoria Administrativo Financeira por ocasião dos pagamentos dos contratos firmados pela VALEC provenientes de editais posteriores a 28 de maio de 2007, efetuasse a retenção das parcelas referentes ao IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica e CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, de acordo com o entendimento constante do Acórdão nº 950/2007-Plenário, combinado com os Acórdãos nº 2.1063/2008 e 1.591/2008, do Tribunal de Contas da União”.

VALEC

- **Item 3.1.1.9** – Contrato da Supervisora aditado de forma irregular.

RESPOSTA: “a Assessoria Jurídica - ASJUR emitiu Parecer nº 060/09 – 00.ASJUR/BSB, datado de 28.10.2009, que se segue, contendo o entendimento da VALEC relativo às constatações apontadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 224228 da Controladoria Geral da União pertinente ao Processo de contas do Exercício de 2008, quanto a alegação de que houve extrapolação do limite legal ao Contrato nº 002/06 firmado pela VALEC com a empresa VEGA Engenharia e Consultoria Ltda., em consonância com o disposto na Lei 8.666/93 e na Decisão 90/2001-TCU Primeira Câmara.

Por tratar-se de contratação de serviços de supervisão de obras, entendemos que as conclusões do Parecer supra citado aplicam-se, por analogia, ao Contrato nº 007/06 firmado com a ATP – Assessoria Técnica e Planejamento Ltda”

- **Item 3.1.1.10** – Planilha com inconsistências e distorções quanto aos reajustes.

RESPOSTA: “ a fórmula de reajustamento adotada na correção dos preços dos serviços são paramétricas e compostas de diversos itens com pesos diversos para serviços diversos. Os pesos foram calculados pela Fundação Getúlio Vargas corroborando com a correta definição dos elementos que a compõem”.

- **Item 3.1.1.11** – Sobrepreço da planilha contratada em relação aos preços do SICRO.

RESPOSTA: “a VALEC está providenciando estudo detalhado contendo análise dos preços licitados comparando-os com os itens do SICRO para que seja apresentando, oportunamente, à Controladoria Geral da União”.

SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO: Diretoria de Engenharia e Superintendência de Construção.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:

Foi encaminhado o Ofício nº 0024/2010-PRESI, de 11 de janeiro de 2010, contendo as informações e justificativas sobre os pontos abordados.

8. Relatório de Fiscalização nº 207117, de 15/05/2009, cujo objeto é a fiscalização no lote 08 da Ferrovia Norte-Sul, do km 519 ao km 586 + 620, programa nº 26.783.0237.5E83.0017, entre as constatações descritas nesse relatório, destacam-se em função de sua gravidade, as seguintes:

- **Item 3.1.1.2** - inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de serviços de mobilização, instalação e desmobilização de canteiro sem detalhamento de quantidades e custos da sua composição.

VALEC

RESPOSTA: A VALEC já se comprometeu em atender as exigências legais, e incluir nas próximas licitações as devidas composições de custos unitários pertinentes.

- **Item 3.1.1.5** - especificação de projeto básico em desacordo ao disposto na lei 8.666/93.
RESPOSTA: Inicialmente cabe a seguinte correção: a especificação adotada para o Projeto Básico é a 80-EG-000F-00-7007-A Ver O e não a 80-EG-000A-00-0000 conforme apontado no Relatório de Ação e Controle item 3.1.1.5, o que não compromete em nada a análise da CGU, haja vista que o item 2.7 Projeto Básico de Terraplenagem não teve alteração.
- **Item 3.1.1.6** – orçamento sem o devido detalhamento de todos os custos unitários.
RESPOSTA: Quando da confecção do Edital 002/05, o País havia deixado de construir ferrovias há mais de trinta anos, por isso, não havia como comparar custos com empreendimentos semelhantes, ficando a VALEC obrigada a espelhar em seus contratos anteriores, **única maneira de poder buscar parâmetros para a realização da concorrência.**
- **Item 3.1.1.9** – indícios de sobrepreço em diversos itens da planilha contratada.
RESPOSTA: Quando da elaboração do orçamento para a Concorrência 002/05, que contempla o lote 8 em questão, a VALEC tomou como parâmetro a média dos preços aplicados em contratos semelhantes executados até a época.
Em algumas composições em que foram detectadas divergências, foram ajustados parâmetros e adequadas de acordo com apontamentos do próprio TCU.
- **Item 3.1.1.10** – sobrepreço na composição de custos unitários de dormente, decorrente de **RESPOSTA:** índice de consumo de insumos excessivo ou custos excessivos em relação ao mercado.
Essa justificativa está na composição unitária nº 1 Item 1, dos documentos anexos.
- **Item 3.1.1.11** – contratação de empresa com composição inadequada de BDI.
RESPOSTA: Na primeira análise realizada por essa Secretaria, apontou-se que o BDI de referência do orçamento-base, no percentual de 40%, estaria “inflado”, uma vez que é muito superior ao BDI do SICRO (23,90%), fato este que teria contribuído para a apresentação de BDIs supostamente excessivos por parte das empresas nas licitações realizadas para a construção da Ferrovia Norte-Sul.
- **Item 3.1.1.12** – pagamento de CPMF indevido.
RESPOSTA: Foi realizado o levantamento de dados pela Gerência de Contabilidade da VALEC (GECON), pertinente aos valores praticados no Contrato 021/06, para verificação das diferenças de CPMF apuradas entre o valor cobrado no BDI e o debitado pela instituição bancária até dezembro de 2007.
Desse modo foi glosado o valor acumulado de R\$ 203.833,48, na Fatura 521, paga em 10.12.2008, conforme AP nº 4644/2008.

VALEC

Através da Portaria nº 202/2009, de 15.06.2009, o Diretor Presidente da VALEC instituiu uma Comissão Especial para apurar os valores que deverão ser deduzidos por meio de Aditivos relativos aos Contratos de obras e serviços de engenharia da Ferrovia Norte-Sul, no que se refere ao ISSQN e a CPMF, face às razões expostas pelo Tribunal de Contas da União, conforme Processo nº 018.509/2008-9.

- **Item 3.1.1.13** – medições impróprias dos serviços prestados pela empresa Supervisora.
RESPOSTA: O serviço de supervisão prevê, também, atividades para apoiar a VALEC nas ações administrativas e de controle financeiro das obras e contratos a ele inerentes, justificando assim a necessidade de que a Supervisora mantenha uma equipe de nível administrativo para desempenhar estas tarefas.

A VALEC, em função de sua estrutura, possui uma equipe de apoio para gestão e controle de contratos de supervisão e obras, em função disto lotada no Rio de Janeiro.

SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO: Diretoria de Engenharia e Superintendência de Construção.

9. Nota Técnica nº 3012/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 04 de dezembro de 2009 – trata do resultado das pesquisas realizadas nas oficinas de integração CGU – VALEC em Tocantins e Goiás.

RECOMENDAÇÃO:

Considerando-se as respostas da pesquisa expostas nesta Nota e as respectivas conclusões alcançadas, bem como os trabalhos realizados no acompanhamento da gestão da VALEC e os resultados das fiscalizações nas obras de construção da Ferrovia Norte-Sul, recomenda-se que a VALEC:

I- Abstenha-se de adotar, como referências de custos para obras de infraestrutura, composições de serviços em valores maiores que as do SICRO.

II- Abstenha-se de adotar, como referências de custos, preços unitários baseados apenas em concorrências anteriores.

III- Adote como referência para obras de superestrutura as composições do SINCTRAN ou aquelas aprovadas pelo TCU.

IV- Adote como BDI de referência para o cálculo de preço de obras ferroviárias o valor estabelecido pelo DNIT de 27,84% com administração local, conforme Portaria nº 1.186, de 01/10/2009, ou 24,23%, sem administração local, sendo, neste caso, estes custos definidos em detalhes na planilha de custos diretos.

V- Abstenha-se de adotar, como solução para passagem de gado, a estrutura em aço corrugado galvanizado.

VALEC

VI- Avalie a atual estrutura das supervisoras, tomando as providências necessárias, no que concerne:

- a equipamentos para medição e aferição da superestrutura;
- a existência de pessoal subdimensionado para a realização das medições; e
- pessoal sem formação e experiência suficientes para os serviços.

VII- Garanta que os supervisores das empresas contratadas e os fiscais residentes não tenham tido, em seu histórico profissional, nenhuma relação com as empresas que fiscalizam.

VIII- Altere a estrutura do boletim de medição para que contenha declaração de que os signatários estiverem presentes no momento da medição e que são responsáveis pelas informações prestadas.

IX- Preveja em norma punição disciplinar para assinatura de boletim de medição com valores superfaturados.

X- Promova licitações observando-se, tanto quanto possível, a existência de detalhado projeto executivo, sempre realizado por empresa diversa e independente da supervisora e construtora do respectivo lote.

XI- Preveja em norma multas relevantes pela realização de subcontratação sem sua aprovação, que deverá obedecer critérios definidos que poderão abranger:

- necessidade, com ganho de eficiência, da subcontratação de serviços específicos, de objeto restrito, de pequena representatividade, embora relevantes, de empresas especializadas, como hidrosemeadura, sondagens, fundações, guincho, segurança, entre outros:
- identificação da empresa nos uniformes.

XII- Realize levantamento da relação de empresas subcontratadas, avaliando a continuidade dos contratos segundo os critérios definidos conforme o item anterior.

XIII- Abstenha-se de contratar empresas para gerenciamento, rescindindo os contratos atualmente em vigência, assumindo suas atribuições.

XIV- Garanta que as planilhas contratuais sempre serão atualizadas tempestivamente de acordo com a última versão do projeto executivo.

XV- Garanta que a presença do residente da VALEC no lote adquira caráter permanente no decorrer da obra, fixando residência, nos trechos, e participando efetivamente e diariamente da obra, em todas suas etapas, bem como detendo e centralizando todas as informações relevantes da execução dos serviços, especialmente os problemas e pendências.

XVI- Reveja o regimento interno, definindo detalhadamente e de forma mais abrangente as atribuições de todos os agentes envolvidos na fiscalização (superintendentes, residentes, gerentes, coordenadores, gestores, bem como a supervisora).

XVII- Obrigue a fazer parte dos documentos de medição o relatório fotográfico de cada serviço medido, contendo, no mesmo local, no mesmo ângulo, pelo menos três fotos: antes, durante, alcançando, no quadro de visão fotográfica, os equipamentos e a mão-de-obra utilizados, e depois, o resultado do que foi medido.

VALEC

XVIII- Obrigue o residente a se manifestar sobre a regularidade de qualquer aditivo que altere os quantitativos contratuais, avaliando o jogo de planilha.

XIX- Só realize aditivos de quantidades nos contratos de obras se os respectivos preços unitários estiverem de acordo com o mercado, independentemente do estabelecido na planilha original.

XX- Normatize a forma e conteúdo das memórias de cálculo, de modo que:

- demonstre detalhadamente e didaticamente o cálculo do valor do serviço medido, com a utilização de desenhos, mapas, croquis, ensaios, fotos, gráficos, equações (com definição das variáveis) e/ou quaisquer outros recursos que garantam a sua compreensão e indubitável precisão;
- possibilite que qualquer pessoa alheia à obra entenda seu conteúdo;
- viabilize a confirmação dos valores medidos em fiscalizações posteriores; e
- no caso de serviços realizados em desacordo com o projeto básico ou executivo, contenha justificativas detalhadas que comprovem a necessidade das adequações.

XXI- Somente aprove medições oriundas de serviços em desacordo com o projeto básico ou executivo mediante a apresentação e aprovação de justificativas que comprovem a necessidade das adequações.

XXII- Normatize o formato e os campos dos formulários, o preenchimento correto e a guarda dos documentos dos ensaios de materiais realizados.

XXIII- Normatize o fluxo de processo de medição, detalhando os procedimentos, o cronograma e os responsáveis por cada ato.

XXIV- Altere e/ou complemente as normas de medição de pagamento e as especificações dos serviços ocultos, em especial os de infraestrutura, de forma a viabilizar a confirmação dos valores medidos mediante uma fiscalização posterior.

XXV- Reveja os critérios de medição que estabelecem percentuais do mesmo serviço, em função da divisão entre entrega/produção de material e instalação/execução, de acordo com os custos efetivos, de forma a evitar o pagamento antecipado.

XXVI- Avaliar a viabilidade de se padronizar e tornar eletrônico o preenchimento das medições, a fim de melhorar a confiabilidade e sustentabilidade das entradas de dados, diminuindo as falhas humanas nos levantamentos e cálculos, e melhorando, ainda, a sistematização, com entrada de dados em campo e a saída final que resulte nos documentos de pagamento.

XXVII- Definir conteúdo e forma do Diário de Obra, segundo orientações inseridas na NT nº 2649/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 30/10/2009.

XXVIII- Desenvolver e aprovar manual de fiscalização contendo, entre outros, os seguintes objetivos:

- padronização e nivelamento técnico – para servir de orientação técnica, com definição de conceitos e uniformização de linguagem;

VALEC

- estabelecimento de parâmetros técnicos de aceitação – limites de aceitação de inconformidades, e faixas de referência para o dimensionamento de serviços de acordo com a boa técnica e economicidade;
- estabelecimento de critérios, classificações e indicadores na identificação de impropriedades/irregularidades; e
- definição de procedimentos e fluxos do processo fiscalizatório, inclusive quanto a providências a serem adotadas quando da verificação de impropriedades/irregularidades.

XXIX- No que concerne às medições da supervisora, estabelecer a obrigatoriedade de:

- serem efetuados registros diários da presença de mão-de-obra;
- comprovação de disponibilização de equipamentos em campo; e
- apresentação das licenças dos softwares utilizados.

SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO: Diretoria de Engenharia e Superintendência de Construção.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:

As referidas recomendações serão normatizadas e implementadas pela empresa para aplicação a partir do próximo exercício.

10. Relatório de Ação de Controle – Fiscalização nº 225194, programa 26.783.1457.116X.0001, no município de Porto Nacional – TO, entre as constatações descritas nesse relatório, destacam-se em função de sua gravidade, as seguintes:

- **Item 3.1.1.2 – Transporte desnecessário de brita.**

RESPOSTA: Até a 19ª Medição de serviços, de 26/08/2009, foram medidos 170.521.16 m³ de brita de lastro, mas colocados em cinco locais diferentes ao longo do trecho, pulmões estes estocados desde julho de 2009 (Medição 18ª), anterior a visita da CGU em SET/2009.

As distribuições destes pulmões seguem uma metodologia de cálculo de DMT, assegurando à menor distância.

VALEC

- **Item 3.1.1.3** – Descumprimento de cláusula contratual em função da não observância da ordem de execução dos serviços.

RESPOSTA: O lote 12 foi dividido em 06 frentes de serviço:

- Frente 01 – Viaduto 080 (719,16) – Ponte Rio Caveiras
- Frente 02 – Rio Caveiras – TO – 454
- Frente 03 – TO – 454 – Rio Mangues
- Frente 04 – Rio Mangues – Córrego Gameleira
- Frente 05 – Córrego Gameleira – TO – 255
- Frente 06 – TO – 255 – Córrego Jabuti (818,30)

Nestas frentes estão sendo executadas diversas etapas quais sejam: Desmatamento, OAC, terraplenagem, OAE, serviços complementares, Superestrutura.

- **Item 3.1.1.4** – Pagamento de serviços em desacordo com normas internas.

RESPOSTA: Os dormentes do contrato nº 035/007 (Lote 12) encontram-se no pátio da VALEC em Araguaína e no pátio da VALEC em Guaraí.

- **Item 3.1.1.5** – Pagamento de serviços baseado em medições impróprias.

RESPOSTA: Foi verificado que não houve pagamento de serviços baseado em medições impróprias.

- **Item 3.1.1.6** – Sobrepreço em itens da planilha contratada.

RESPOSTA: A VALEC está providenciando estudo detalhado contendo análise dos preços licitados comparando-os com os itens do SICRO para que seja apresentado, oportunamente, à Controladoria Geral da União.

- **Item 3.1.1.7** – Contratação de empresa com composição inadequada de BDI.

RESPOSTA: Referente à alíquotas de IPRJ e CSLL, o Senhor Diretor Presidente da VALEC determinou, através do Memorando nº 024/2009-PRESI, datado de 19.08.2009, que se segue, que a Diretoria Administrativo Financeira por ocasião dos pagamentos dos contratos firmados pela VALEC provenientes de editais posteriores a 28 de maio de 2007, efetuasse a retenção das parcelas referentes ao IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, de acordo com o entendimento constante do Acórdão nº 950/2007-Plenário, combinado com os Acórdãos nº 2.1063/2008 e 1.591/2008, do Tribunal de Contas da União.

VALEC

- **Item 3.1.1.8** – Inclusão na planilha contratual de item sem o devido detalhamento.

RESPOSTA: A Diretoria Executiva da VALEC, por meio da Resolução 010/2009, de 19.08.2009, determinou, em atendimento à recomendação da CGU constante no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 224.228, que a Gerência e Licitações e Contratos – GELIC, a Superintendência de Projetos – SUPRO e a Superintendência de Construção – SUCON, observem o contido nas RD.010/2009 e RD.009/2009 de 19.08.2009.

SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO: Diretoria de Engenharia e Superintendência de Construção.

11.3. Declaração sobre a Atuação da Unidade de Controle

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável para o Brasil"

VALEC



DECLARAÇÃO SOBRE ATUAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (Conforme Quadro II.C.7 – DN 100/2009-TCU)

Declaro que esta Unidade de Controle Interno:

Possui sistema para monitoramento do estágio das ações empreendidas pela Companhia decorrentes dos resultados apresentados pela auditoria interna;

Acompanha as ações gerenciais implementadas com base nas recomendações desta Unidade de Controle Interno;

Certifica-se do conhecimento e aceitação, pela alta gerência, dos riscos da não-implementação das recomendações feitas pela auditoria interna; e

Comunica sistematicamente à alta gerência, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria sobre riscos considerados elevados assumidos pela gerência ao não implementar as recomendações da Unidade de Controle Interno.

Brasília, 21 de janeiro de 2010


GILDO GOMES CUNHA
Chefe da Auditoria Interna

12. ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PRATICADOS NO EXERCÍCIO

12.1. VALEC

Composição dos Atos de Desligamentos, Aposentadoria e Pensão - Situação apurada em 31/12/2009 – Pessoal Próprio VALEC		
ATOS	QUANTIDADE	REGISTROS NO SISAC
Admissão	0	0
Desligamento	1	0
Aposentadoria	0	0
Pensão	0	0

Fonte: VALEC-Gerência de Recursos Humanos

12.2. EXTINTA RFFSA

Composição dos Atos de Desligamentos, Aposentadoria e Pensão - Situação apurada em 31/12/2009 – Quadro Especial – Extinta RFFSA		
ATOS	QUANTIDADE	REGISTROS NO SISAC
Admissão	0	0
Desligamento	6	0
Aposentadoria	16	0
Pensão	0	0

Fonte: VALEC-Gerência de Recursos Humanos

12.3. EXTINTO GEIPOT

Composição dos Atos de Desligamentos, Aposentadoria e Pensão - Situação apurada em 31/12/2009 – Quadro Especial – Extinto GEIPOT		
ATOS	QUANTIDADE	REGISTROS NO SISAC
Admissão	0	0
Desligamento	1	0
Aposentadoria	3	0
Pensão	0	0

Fonte: VALEC-Gerência de Recursos Humanos

Até o exercício de 2009 a VALEC não utilizou o Sistema de Apreciação de Atos de Admissão e Concessões (SISAC) para envio das informações de admissão e desligamento. Tendo em vista a necessidade de regularizar os referidos registros no exercício de 2010, a VALEC solicitou ao TCU (conforme Ofícios 937/2009-SUADM e 0566/2009-PRESI, de 15.10 e 30.06.2009), treinamento operacional do referido Sistema, tendo sido disponibilizado instrutor (conforme Ofício nº 1625/Sefip, de 16.10.2009), e ocorrido o treinamento nos dias 30.11 e 01.12.2009. Nessa ocasião, verificou-se que o SISAC ainda não está disponibilizado para inclusão das informações dos empregados do extinto GEIPOT e da extinta RFFSA e que as informações sobre aposentadorias e pensões não se aplicam à VALEC, empresa pública, uma vez que seus empregados são regidos pelos ditames da Consolidação das Leis do Trabalho, ou seja, adotam o regime jurídico Celetista.

VALEC

13. REGISTROS ATUALIZADOS NOS SISTEMAS SIASG E SICONV

As declarações encontram-se na seção de anexos (anexo 02 e 03)

14. OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS PELOS RESPONSÁVEIS COMO RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DO DESEMPENHO DA GESTÃO.

14.1 - Ferrovia Norte-Sul – Contrato de Subconcessão n° 033/07

Ao longo do ano de 2009, a VALEC entregou à FNS S/A, 571 km de malha ferroviária, de um total de 720 km, previstos no processo de Subconcessão da Ferrovia Norte-Sul, regido pelo Contrato n° 033/07, através da assinatura dos documentos intitulados “Termo de Entrega e Recebimento”, referentes aos trechos “Açailândia (MA) a Porto Franco (MA)”, “Porto Franco (MA) a Araguaína (TO)” e “Araguaína (TO) a Guaraí” (TO).

No ano de 2010, seguindo as mesmas premissas, está prevista a entrega dos 149 km restantes, referentes ao trecho Guaraí (TO) a Palmas (TO), último trecho abrangido pelo citado Contrato.

Além disso, a VALEC vem exercendo suas responsabilidades contratuais de acompanhamento e fiscalização da operação ferroviária através do monitoramento das atividades da Subconcessionária e dos seus resultados técnico – econômicos, mantendo, também, estreito relacionamento com outros órgãos governamentais envolvidos, tais como ANTT, IBAMA e TCU.

14.2 Gestão de Meio Ambiente

Em 2009, a VALEC realizou várias ações ambientais para assegurar a manutenção e o licenciamento dos empreendimentos ferroviários que estão sob a sua competência.

A seguir serão listados por empreendimentos as principais atividades desenvolvidas no respectivo ano.

Ferrovia Norte-Sul (FNS):

- Realização do Estudo de Impacto Ambiental, Relatório de Impacto Ambiental e Gerenciamento Técnico Ambiental para a obtenção de Licença Prévia do Ramal Ferroviário da FNS, no trecho entre Ouro Verde de Goiás/GO - Estrela D’Oeste/SP.
- Execução do 5º Ano do Programa de Monitoramento da Fauna no período de estiagem e de chuva, contemplando a realização de pesquisas e levantamentos dos grupos faunísticos de mastofauna (mamíferos), avifauna (aves) e herpetofauna (reptéis e anfíbios). Esse serviço foi realizado em 5 eco-setores identificados transversais ao eixo da FNS, no trecho entre Açailândia/MA até Anápolis/GO.

VALEC

- Execução de trabalhos de campo, análise cartorial e ambiental das propriedades atravessadas pelo eixo da FNS, para a elaboração do Relatório das Reservas Legais Interceptadas no trecho Pátio de Guaraí/TO – Pátio de Porto Nacional/TO.
- Realização de Avaliação de Corredores de Fauna, em atendimento à Condição Específica 2.7 da Licença de Instalação 530/2008, do trecho entre o Pátio de Porto Nacional/TO ao Pátio de Uruaçu/GO.
- Levantamento, identificação e análise dos corredores de fauna identificados anteriormente no trecho entre o Pátio de Porto Nacional/TO ao Pátio de Uruaçu/GO, para a elaboração de um Programa de Monitoramento de Atropelamento de Fauna, no referido trecho.
- Execução de trabalhos de campo, análise cartorial e ambiental das propriedades atravessadas pelo eixo da FNS, para a elaboração do Relatório das Reservas Legais Interceptadas no trecho Pátio de Porto Nacional/TO ao Pátio de Uruaçu/GO.
- Início dos serviços de Levantamento de Fauna para atender as exigências do Termo de Referência emitido pelo IBAMA, da extensão Sul da FNS, no trecho entre Ouro Verde de Goiás/GO - Estrela D'Oeste/SP.
- Início do Levantamento Fitossociológico e Inventário Florestal na extensão Sul da FNS, no trecho entre Ouro Verde de Goiás/GO - Estrela D'Oeste/SP.
- Além das atividades relatadas anteriormente, foram realizadas também diversas vistorias e o acompanhamento de inspeções do IBAMA no trecho da FNS entre o Pátio de Araguaína/TO e Anápolis/GO.

Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL):

- Realização do Estudo de Impacto Ambiental, Relatório de Impacto Ambiental e para a obtenção de Licença Prévia da Ferrovia de Integração Oeste Leste, no trecho entre Figueirópolis/TO – Ilhéus/BA.
- Início do Levantamento Fitossociológico e Inventário Florestal na FIOL, no trecho entre Figueirópolis/TO – Ilhéus/BA.
- Início dos serviços de Levantamento de Fauna para atender as exigências do Termo de Referência emitido pelo IBAMA, para a obtenção do Licenciamento da FIOL, no trecho entre Figueirópolis/TO – Ilhéus/BA.

Ferrovia de Integração Centro-Oeste (FICO) integrante do Corredor Transcontinental.

- Execução das atividades relativas ao desenvolvimento do Estudo de Impacto Ambiental, Relatório de Impacto Ambiental e para a obtenção de Licença Prévia da Ferrovia de Integração Centro-Oeste, no trecho entre Campinorte/GO e Vilhena/RO. Esta ferrovia faz parte do Corredor Transcontinental, com 4.400 km de extensão, que ligará o Oceano Atlântico (a partir do litoral norte fluminense) ao Peru (na divisa com o Acre)

14.3 Desapropriação

14.3.1 Contratações e parcerias

EMPRESA	Contrato /Edital	LOTE	TRECHO	PRAZO	OBJETO	VALOR (R\$)
CONTÉCNICA Consultoria Técnica Ltda.	CT 023/09 CONC.011/08	01	Porangatu/GO a São Simão/GO FNS/Ramal Sul e FNS/Extensão Sul	12 meses 20/05/09 a 20/05/10	Elaborar e executar projetos de desapropriação, executar serviços de revisão, complementação e atualização de projetos já iniciados, bem como prestar o apoio necessário à efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à realização das obras de infraestrutura e superestrutura ferroviárias da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., no Estado de Goiás, referente ao lote 01.	10.057.742,77
STRATA Engenharia Ltda.	CT 024/09 CONC.011/08	02	Açailândia/MA a Talismã/TO FNS/Ramal Norte	12 meses 20/05/09 a 20/05/10	Elaborar e executar projetos de desapropriação, executar serviços de revisão, complementação e atualização de projetos já iniciados, bem como prestar o apoio necessário à efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à realização das obras de infraestrutura e superestrutura ferroviárias da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., nos Estados do Maranhão e Tocantins, referente ao lote 02.	10.308.100,05
ALTA ENGENHARIA	CT 053/09 CONC.002/09	03	Ilheus/BA a Figueirópolis/TO FIOL	12 meses 18/12/09 a 18/12/10	Dar apoio na execução dos projetos de desapropriação, nos serviços de revisão, complementação e atualização de projetos já iniciados, bem como prestar o apoio necessário à efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à realização das obras de infraestrutura e superestrutura ferroviárias da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., nos Estados da Bahia e Tocantins, referente ao lote 03.	12.410.198,62
ONA S/A Engenharia, Comércio e Indústria.	CT 054/09 CONC.002/09	04	São Simão/GO a Estrela do Oeste/SP FNS/Extensão Sul	12 meses 18/12/09 a 18/12/10	Dar apoio na execução dos projetos de desapropriação, nos serviços de revisão, de complementação e de atualização dos projetos já iniciados, bem como das atividades necessárias a efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à realização das obras de infraestrutura e superestrutura ferroviárias da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., nos Estados de Minas Gerais e São Paulo, referente ao lote 04.	7.100.585,35

✓ **Convênios firmados com CREA/GO e CREA/TO** objetivando o registro dos serviços de levantamento planimétrico, para fins de avaliação, nos imóveis declarados de utilidade pública, para desapropriação, e elencados no Decreto Presidencial s/nº. de 12 de fevereiro de 2001.

14.3.2 Resultados

Apresentamos a seguir tabela contendo o demonstrativo relativo à atividade de desapropriação, incluindo as seguintes informações:

- ✓ Situação do estágio de liberação das áreas para as obras (liberada/a liberar);
- ✓ Situação dos processos de desapropriação (em negociação / ajuizados / indenizados);
- ✓ Situação da execução física e financeira dos serviços.

**DEMONSTRATIVO FÍSICO-FINANCEIRO DE DESAPROPRIAÇÃO
FERROVIA NORTE-SUL (TRAMO-NORTE)**

UF: TOCANTINS

PERÍODO : JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009

C T R A M O N O R T E S T R A T A	LOTE	TRECHO	EXT. DO LOTE (Km)	PERÍODO 2005 - 2008		PERÍODO 2009				PER.2005 - 2008	PERÍODO 2009	Nº TOTAL DE PROCESSOS	PER. 2005 - 2008	PERÍODO 2009			PERÍODO 2005 - 2008	PERÍODO 2009	TOTAL ACUMULADO (R\$)
				EXT. LIBERADA (Km)	EXT. LIBERADA (%)	EXT. LIBERADA		EXT. A LIBERAR		Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS		Nº PROC. INDE NIZADOS + AJUIZADOS	Nº EM NEGOCIAÇÃO	Nº PROC. AJUIZADOS	Nº PROC. INDE NIZADO S	EXECUTADO: INDE NIZAÇÕES E CUSTAS (R\$)	EXECUTADO: INDE NIZAÇÕES E CUSTAS (R\$)	
						Km	%	Km	%										
	CL1100-1002	Corte 01 ao Ribeirão do Coko	96,50	96,50	100	-	-	-	-	139	-	139	139	0	0	0	1.955.360,20	44.606,93	1.999.967,13
	5	Ribeirão do Coko ao Córrego do Gavião	101,85	101,85	100	-	-	-	-	91	4	95	92	1	0	2	1.958.936,58	35.573,32	1.994.509,90
	6	Córrego do Gavião ao Córrego Riacho Fundo	50,73	50,73	100	-	-	-	-	43	1	44	43	1	0	0	919.254,48	150,00	919.404,48
	7	Córrego Riacho Fundo ao Córrego Brejo Grande	54,00	54,00	100	-	-	-	-	46	1	47	34	2	0	11	1.139.707,11	164.005,87	1.303.712,98
	8	Córrego Brejo Grande ao Ribeirão Taboão	67,60	67,60	100	-	-	-	-	60	1	61	50	10	0	1	1.462.781,40	10.932,72	1.473.714,12
	9	Ribeirão Taboão a TO-080	139,26	131,33	94	7,93	6	-	-	126	12	138	96	7	0	35	4.813.248,06	1.276.296,65	6.089.544,71
	12	TO-080 (Palmas) ao Córrego Jaboti	98,90	48,23	49	50,67	51	-	-	74	3	77	3	4	2	68	2.106.628,27	2.770.150,11	4.876.778,38
	13	Córrego Jaboti ao Córrego Cabeceira Grande	109,44	-	-	90,63	83	18,81	17	-	58	58	-	12	2	44	-	2.577.337,91	2.577.337,91
	14	Córrego Cabeceira Grande ao Córrego Chicote	102,13	2,28	2	93,06	91	6,79	7	-	78	78	-	25	2	51	-	4.114.112,56	4.114.112,56
	15	Córrego Chicote ao Córrego Enseada	44,77	-	-	44,77	100	-	-	-	37	37	-	2	0	35	-	1.647.381,85	1.647.381,85
	TOTAL		865,18	552,52	64%	287,06	33%	25,60	3%	579	195	774	457	64	6	247	R\$ 14.355.916,10	R\$ 12.640.547,92	R\$ 26.996.464,02

DEMONSTRATIVO FÍSICO-FINANCEIRO DE DESAPROPRIAÇÃO FERROVIA NORTE-SUL (TRAMO-SUL)																							
UF: GOIÁS/MINAS GERAIS/SÃO PAULO																		PERÍODO : JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009					
C T 0 2 3 / 0 9 C O N T E N T I C A	LOTE	TRECHO	EXT. DO LOTE (Km)	PERÍODO 2005 - 2008		PERÍODO 2009				PER. 2005 - 2008		PERÍODO 2009		Nº TOTAL DE PROCESSOS	PER. 2005 - 2008		PERÍODO 2009		PERÍODO 2005 - 2008		PERÍODO 2009		TOTAL ACUMULADO (R\$)
				EXT. LIBERADA (Km)	EXT. LIBERADA (%)	EXT. LIBERADA		Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROC. INDENIZADOS + AJUIZADOS	Nº PROC. EM NEGOCIACÃO	Nº PROC. AJUIZADOS	Nº PROC. INDENIZADOS		EXECUTADO: INDENIZAÇÕES E CUSTAS (R\$)	EXECUTADO: INDENIZAÇÕES E CUSTAS (R\$)							
						Km	%										Km	%					
R A M A L S U L	15	Córrego Enseada ao Rio Cana Brava	21,05	0,00	0	18,67	89	2,38	11	0	11	11	0	11	0	0	0,00	0,00	0,00				
	16	Rio Cana Brava a GO-244	51,50	0,00	0	51,00	99	0,50	1	0	33	33	0	10	0	23	0,00	2.204.686,34	2.204.686,34				
	10	GO-244 a GO-239	76,00	0,00	0	9,92	13	66,08	87	0	47	47	0	46	0	1	0,00	121.620,82	121.620,82				
	11	GO-239 ao Pátio de Uruaçu	71,63	3,21	4	54,90	77	13,52	19	11	90	101	0	65	0	36	0,00	3.274.923,67	3.274.923,67				
	4	Pátio de Uruaçu ao Pátio de Santa Isabel	108,66	57,40	53	46,20	43	5,06	5	106	6	112	28	36	9	39	2.998.010,00	4.245.617,36	7.243.627,36				
	3	Pátio de Santa Isabel ao Pátio de Jaraguá	71,04	53,15	75	17,14	24	0,75	1	132	5	137	38	61	0	38	4.439.795,00	2.053.297,39	6.493.092,39				
	2	Pátio de Santa Isabel a Ouro Verde de Goiás	52,10	25,45	49	23,17	44	3,48	7	132	23	155	34	81	0	40	8.174.619,50	4.324.542,33	12.499.161,83				
	CL. 21/06	Ouro Verde de Goiás a Anápolis	40,07	40,07	100	0,00	0	0,00	0	122	0	122	54	32	0	36	4.265.684,47	155.135,76	4.420.820,23				
	1	Anápolis ao Porto Seco	12,00	8,81	73	2,87	24	0,32	3	82	44	126	57	1	4	64	3.149.819,20	1.128.273,42	4.278.092,62				
	E X T E N S Ã O S U L	1S	Ouro Verde de Goiás a GO 156	111,47	0,00	0	0,00	0	111,47	100	0	79	79	0	79	0	0	0,00	0,00	0,00			
2S		Go 156 a Turvelândia	135,58	0,00	0	0,00	0	135,58	100	0	21	21	0	21	0	0	0,00	0,00	0,00				
3S		Turvelândia a Go 206	135,90	0,00	0	0,00	0	135,90	100	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00				
4S		Go 206 ao Rio Arantes	141,00	0,00	0	0,00	0	141,00	100	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00				
5S		Rio Arantes a SP 320	141,82	0,00	0	0,00	0	141,82	100	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00				
TOTAL			1169,82	188,09	16	223,87	19	757,86	65	585	359	944	211	443	13	277	R\$ 23.027.928,17	R\$ 17.508.097,09	R\$ 40.536.025,26				

DEMONSTRATIVO FÍSICO-FINANCEIRO DE DESAPROPRIAÇÃO																			
FERROVIA OESTE - LESTE																			
UF: BAHIA																			
PERÍODO : JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009																			
LOTE	TRECHO	EXT. DO LOTE (Km)	PERÍODO 2005 - 2008		PERÍODO 2009				PER. 2005 - 2008	PERÍODO 2009	Nº TOTAL DE PROCESSOS	PER. 2005 - 2008	PERÍODO 2009				PERÍODO 2005 - 2008	PERÍODO 2009	TOTAL ACUMULADO (R\$)
			EXT. LIBERADA (Km)	EXT. LIBERADA (%)	EXT. LIBERADA		Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº PROC. INDENIZADOS + AJUIZADOS	Nº PROC. EM NEGOCIÇÃO		Nº PROC. AJUIZADOS	Nº PROC. INDENIZADOS	EXECUTADO: INDENIZAÇÕES E CUSTAS (R\$)	EXECUTADO: INDENIZAÇÕES E CUSTAS (R\$)				
					Km	%										Km	%		
CT 053/09 FI O L E N G E N H A R I A	1F	Rio da Preguiça ao Terminal de Ilhéus	124,99	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	
	2F	Riacho Jacaré ao Rio da Preguiça	117,90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	
	3F	Rio de Contas ao Riacho Jacaré	115,36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	
	4F	Riacho da Barroca ao Rio de Contas	178,28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	
	5F	Fim da Ponte - Rio São Francisco ao Riacho da Barroca	162,04	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	
	5FA	Início da Ponte - Rio São Francisco ao Fim da Ponte - Rio São Francisco	2,90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	
	6F	Rio sem Denominação 2 ao Rio São Francisco	159,31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	
	7F	Rio das Fêmeas 1 ao Rio sem Denominação 2	161,12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	
	8F	Corrego Landi ao Rio das Fêmeas 1	124,50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	
	9F	Rio Palma ao Corrego Landi	123,20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	
	10F	Rio São Miguel ao Rio Palma	109,30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	
11F	KM 987 + 241 FNS ao Início da Ponte - Rio Tocantins	146,10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00		
11FA	Início da ponte - Rio Tocantins ao Fim da Ponte - Rio São Francisco	1,70	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00		
TOTAL		1527	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

VALEC

- ✓ Registros de Anotação de Responsabilidade Técnica de plantas planimétricas e laudos de avaliação de 89 processos de desapropriação no Estado de Goiás, no trecho Porangatu/Anápolis e de 551 processos de desapropriação no Estado de Tocantins, no trecho Aguiarnópolis/Talismã.
- ✓ Palestras sobre o Meio Ambiente para alunos de Escola Municipal local, plantio simbólico de cerca viva (sanção do campo) junto à cerca da faixa de domínio da ferrovia em perímetro urbano, em Estreito/MA, bem como entrega do material informativo nas escolas em Babaçulândia/TO.

14.3.3 Problemas

- ✓ Atraso na execução de levantamentos topográficos para uso do solo em virtude de dificuldade de acesso às propriedades no período chuvoso e de localização de proprietários que moram em lugares incertos;
- ✓ Atraso na liberação de obras em virtude de dificuldade na captação de documentos cadastrais de expropriados não residentes nos locais a serem desapropriados;
- ✓ Atraso nas imissões de posse devido à necessidade de transferência de processos de desapropriação ajuizados na justiça estadual para a justiça federal em razão da transformação da VALEC em Empresa Pública;
- ✓ Demora nas negociações com o INCRA para regularização de titularidade de assentamentos de sua propriedade, assim como greves e invasões ocorridas em sua Sede, originaram divisão de processos em benfeitorias e terra nua, provocando indenização somente de benfeitorias, ficando pendente indenização relativa à terra nua;
- ✓ Dificuldades técnicas com expropriados referentes à localização de passagens de nível, passagens de gado, cancelas e mata-burros para acessibilidade às áreas remanescentes;
- ✓ Demora no Registro de Escrituras em virtude da necessidade de certificação de georreferenciamento pelo INCRA, condição obrigatória para inclusão da propriedade no Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR visando qualquer alteração cartorial da propriedade;
- ✓ Pendências na documentação de expropriados, tais como inventário, partilha dos bens, dívidas

VALEC

em instituições bancárias, ações judiciais que envolva a propriedade.

- ✓ Atraso na conclusão dos projetos de desapropriação nos trechos Porangatu/Anápolis, no Estado de Goiás, e Aguiarnópolis/Talismã, no Estado de Tocantins, em virtude de modificações de traçado e alargamentos de faixa de domínio não previstos no projeto básico e de dificuldades de definição de acesso às áreas remanescentes localizadas próximo aos locais de instalação dos pátios multimodais.

VALEC

15. ANEXOS

Anexo 01 - Declaração sobre a Atuação da Unidade de Controle Interno da VALEC

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável para o Brasil"

VALEC



DECLARAÇÃO SOBRE ATUAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
(Conforme Quadro II.C.7 – DN 100/2009-TCU)

Declaro que esta Unidade de Controle Interno:

Possui sistema para monitoramento do estágio das ações empreendidas pela Companhia decorrentes dos resultados apresentados pela auditoria interna;

Acompanha as ações gerenciais implementadas com base nas recomendações desta Unidade de Controle Interno;

Certifica-se do conhecimento e aceitação, pela alta gerência, dos riscos da não-implementação das recomendações feitas pela auditoria interna; e

Comunica sistematicamente à alta gerência, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria sobre riscos considerados elevados assumidos pela gerência ao não implementar as recomendações da Unidade de Controle Interno.

Brasília, 21 de janeiro de 2010


GILDO GOMES CUNHA
Chefe da Auditoria Interna

Anexo 02 - Declaração relativa ao SICONV

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

VALEC



13 – REGISTROS ATUALIZADOS NOS SISTEMAS SIASG E SICONV

13.1 DECLARAÇÃO SOBRE INFORMAÇÕES REFERENTE A CONVÊNIOS – SISTEMA SICONV

Declaro que encontra-se em andamento no SICONV, análise de proposta para a formalização de um novo convênio - proposta nº 005420/2009 – para a continuidade dos Serviços de Arqueologia na obras da Ferrovia Norte Sul, mais precisamente entre o km 927 e o km 1074, no Estado do Tocantins, em substituição ao Convênio nº 001/09, que está em processo de cancelamento por não ter sido registrado no SICONV na época oportuna.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2009


Luiz Antonio Sampaio Barreto
Gestor de Convênios

VALEC

Anexo 03 - Declaração relativa ao SIASG/CONTRATOS

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

VALEC



13 – REGISTROS ATUALIZADOS NOS SISTEMAS SIASG E SICON

13.2 DECLARAÇÃO SOBRE INFORMAÇÕES REFERENTE A CONTRATOS – SISTEMA SICON

Declaro que, até a presente data, todos os Contratos e Termos Aditivos que foram publicados e enviados à esta Gerência de Licitações pela Assessoria Jurídica – ASJUR, área essa responsável pela elaboração e publicação no DOU dos mesmos, estão devidamente lançados e atualizados no Sistema SIASG/SICON – UASG nº 925116.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2009


~~o Cleilson Gadelha Queiroz~~
Gerente de Licitações e Contratos

Anexo 04 - Declaração do Contador Plena (SIAFI)

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
DECLARAÇÃO PLENA			
Denominação completa (UJ):		Código da UG:	
Valec Engenharia Construções e ferrovias S/A		275075	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Rio de Janeiro	Data	15/01/2010
Contador Responsável	Benjamim da Silva Teixeira	CRC nº	52661-7 RJ



VALEC-Eng. Const. Ferrovias S/A.
Benjamim da Silva Teixeira
Gerente de Controle Contábil
Contador - CRC-RJ: 052661-7

VALEC

Anexo 05 - Declaração - Demonstrações Contábeis previstas na Lei 4.320/64

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

VALEC



DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 4.320/64

Não se aplica a natureza jurídica da UJ.

A Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/A, apresenta as Demonstrações Contábeis previstas na Lei nº 6.404/76, com observâncias das modificações pela Lei nº 11638/07, incluindo as Notas Explicativas.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2010

Benjamim da Silva Teixeira

VALEC-Eng. Const. Ferrovias S/A
Benjamim da Silva Teixeira
Gerente de Controle Contábil
Contador - CRC-RJ: 052661-7

Anexo 06 - Balanço Patrimonial Lei nº 6.404/76.

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

VALEC

XXXXXXXXXXXX

**VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
BALANÇOS PATRIMONIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

A T I V O

	2009	2008
	Em R\$ 1,00	Em R\$ 1,00
ATIVO CIRCULANTE	22.980.155	15.274.438
Disponível	22.376.543	15.038.193
Conta Vinculada	22.376.543	15.038.193
Direitos Realizáveis	573.430	210.522
Adiantamentos a Empregados	501.228	94.886
Depósitos de Cauções	59.773	42.261
Depósitos Judiciais	0	62.372
Valores a Receber	12.429	11.003
Despesas Antecipadas	30.182	25.723
Assinaturas de Periódicos e Seguros	30.182	25.723
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.166.919.605	2.276.717.310
Realizável a Longo Prazo	3.141.201	1.126.590
Depósitos Judiciais	2.845.943	766.439
Valores a Receber (Assist. Médica- Geipot)	295.258	360.151
Investimentos	26.278	26.278
Participação Societária	26.278	26.278
Imobilizado	3.162.848.378	2.264.091.423
Custo Corrigido	3.507.768.298	2.583.748.840
Depreciações Acumuladas	(344.919.920)	(319.657.417)
Intangível	903.748	1.056.035
Direito de uso de Comunicação	145.664	145.664
Software	1.189.405	910.371
Amortizações	(431.321)	0
Diferido	0	10.416.984
Despesas Pré- Operacionais	0	48.773.813
Amortizações Acumuladas	0	(38.356.829)
TOTAL DO ATIVO	3.189.899.760	2.291.991.748

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

VALEC

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
BALANÇOS PATRIMONIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

P A S S I V O

	2009	2008
	Em R\$ 1,00	Em R\$ 1,00
PASSIVO CIRCULANTE	13.290.602	2.356.066
Fornecedores	8.850.974	1.021.310
Pesoal a Pagar	13.687	0
Provisão p/ Férias C/encargos	3.675.864	1.046.551
Depósitos e Cauções	1.072	1.065
Impostos à Recolher	746.544	287.140
Contribuições Sociais a Recolher	2.461	0
 PASSIVO NÃO CIRCULANTE	 34.081.019	 31.269.503
Provisões de Ações Trabalhistas	34.022.317	31.228.306
Depósito e Caução	58.702	41.197
 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	 3.142.528.139	 2.258.366.179
Capital Social	2.643.139.392	1.744.549.427
Capital Integralizado	2.643.139.392	1.744.549.427
 Reservas de Capital	 1.037.787.143	 903.550.926
Crédito para Aumento de Capital	1.037.787.143	903.550.926
 Prejuízos Acumulados	 (538.398.396)	 (389.734.174)
Do Exercício	(148.664.222)	(78.331.915)
Exercícios Anteriores	(389.734.174)	(312.721.267)
Ajuste de Exercícios Anteriores	0	1.319.008
 TOTAL DO PASSIVO	 3.189.899.760	 2.291.991.748

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

Anexo 07 - Demonstração do Resultado do Exercício prevista na Lei nº 6.404/76.

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

VALEC

ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

**VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

	2009	2008
	Em R\$ 1,00	Em R\$ 1,00
RECEITAS OPERACIONAIS	111.166.458	97.802.501
Arrendamento	352.414	230.420
Repasse de valores s/ Concessão	0	3.936.691
(-) Impostos Incidentes	(2.182)	(152.100)
Repasse de Custeio/Pessoal	110.816.226	93.787.490
RECEITAS FINANCEIRAS	38.473	36.371
Rendimentos de Depósito Judicial Desapropriação	2.280	3.519
Rendimentos de Depósito Ação de Cumprimento	29.075	32.303
Rendimentos de Depósito Judicial - FGTS	7.118	549
RECEITA DE DOAÇÕES	86.634	0
Bens Patrimoniais	86.634	0
TOTAL DAS RECEITAS	111.291.565	97.838.872
DESPESAS OPERACIONAIS	137.652.736	95.517.183
Gerais e administrativas	111.380.565	67.544.061
Remuneração dos Administradores	458.233	447.246
Depreciação e Amortização	25.705.313	27.525.039
Outras Despesas	108.625	837
RESULTADO ANTES DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS	(26.361.171)	2.321.689
EFEITOS INFLACIONÁRIOS	(122.303.051)	(80.653.604)
Variações Monetárias Passivas	(122.303.051)	(80.653.604)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(148.664.222)	(78.331.915)
Prejuízo por ação (em reais)	(18,38)	(9,68)

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

Anexo 08 - Demonstração de Fluxo de Caixa prevista na Lei nº 6.404/76.

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

VALEC


VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
MÉTODO INDIRETO

	2009	2008
	Em R\$ 1,00	Em R\$ 1,00
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Exercício	(148.664.222)	(78.331.915)
Depreciação e Amortização	25.709.600	27.525.039
Depreciação Bem Baixado	(11.489)	0
Resultado na Baixa de Ativos Imobilizado	9.318	0
Aquisição de Bens por doação	(86.634)	0
Atualização Monetária	119.509.041	76.826.856
Ajustes de Exercícios Anteriores	(4.960.961)	1.319.008
Redução (aumento) de Contas a Receber a Curto Prazo	(362.908)	26.394
Redução (Aumento) de Contas a Receber a Longo Prazo	(2.014.611)	(360.151)
Redução (Aumento) Despesas Antecipadas	(4.459)	(1.038)
Pagamento Contingências Judiciais	0	(25.923)
Redução de Fornecedores	7.829.664	(4.565.264)
Aumento (redução) de Contas a Pagar e Provisões	5.916.388	(25.513.689)
= Disponib. Líquidas geradas (aplicadas) nas atividades operacionais	2.868.727	(3.100.683)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de imobilizado	(913.443.498)	(818.981.738)
Aquisição de Intangível	(364.981)	(576.475)
Aumento do Diferido	0	(1.196.901)
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0	839
= Disponib. Líquidas geradas (aplicadas) nas atividades de investimentos	(913.808.479)	(820.754.275)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Créditos Recebidos da União	918.278.102	826.724.070
= Disponib. Líquidas geradas (aplicadas) nas atividades de financiamentos	918.278.102	826.724.070
Aumento (redução) das disponibilidades	7.338.350	2.869.112
Disponibilidades no início do exercício	15.038.193	12.169.081
Disponibilidades no final do exercício	22.376.543	15.038.193

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)





Anexo 09 -Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido prevista na Lei nº 6.404/76.

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em R\$ 1,00



Histórico Classificação	Capital Social	Reserva de Capital	Resultados Acumulados	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2006	920.181.433	319.962.055	(230.725.590)	1.009.417.898
Créditos Recebidos da União		450.515.023		450.515.023
Aumento de Capital	319.962.055	(319.962.055)		0
Atualização de Reservas do Capital		53.890.916		53.890.916
Prejuízo Líquido do Exercício			(81.995.677)	(81.995.677)
Saldo em 31 de Dezembro de 2007	1.240.143.488	504.405.939	(312.721.267)	1.431.828.160
Créditos Recebidos da União		826.724.070		826.724.070
Aumento de Capital	504.405.939	(504.405.939)		0
Atualização de Reservas do Capital		76.826.856		76.826.856
Prejuízo Líquido do Exercício			(78.331.915)	(78.331.915)
Ajustes de Exercícios Anteriores			1.319.008	1.319.008
Saldo em 31 de Dezembro de 2008	1.744.549.427	903.550.926	(389.734.174)	2.258.366.179
Créditos Recebidos da União		918.278.102		918.278.102
Aumento de Capital	898.589.965	(898.589.965)		0
Atualização de Reservas do Capital		119.509.041		119.509.041
Ajustes de Exercícios Anteriores		(4.960.961)		(4.960.961)
Prejuízo Líquido do Exercício			(148.664.222)	(148.664.222)
Saldo em 31 de Dezembro de 2009	2.643.139.392	1.037.787.143	(538.398.396)	3.142.528.139

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)



Anexo 10 - Notas Explicativas

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"



VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009
- Em R\$ 1,00 -

CONTEXTO OPERACIONAL

A VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal, concessionária de serviço público, vinculada ao Ministério dos Transportes, é uma sociedade por ações, de capital fechado, com 8.090.009 milhões de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo a União detentora de 100% das ações, destinada a administrar os programas de operação da infraestrutura ferroviária, nas ferrovias a ela outorgadas; coordenar, executar, controlar, revisar, fiscalizar e administrar obras de infraestrutura ferroviária, que lhe foram outorgadas; desenvolver estudos e projetos de obras de infraestrutura ferroviária; construir, operar e explorar estradas de ferro, sistemas acessórios de armazenagem, transferência e manuseio de produtos e bens a serem transportados e, ainda, instalações e sistemas de interligação de estradas de ferro com outras modalidades de transportes; promover os estudos para implantação de Trens de Alta Velocidade, sob a coordenação do Ministério dos Transportes; promover o desenvolvimento dos sistemas de transportes de cargas sobre trilhos, objetivando seu aprimoramento e a absorção de novas tecnologias; celebrar contrato e convênios com órgãos nacionais da administração direta ou indireta, empresas privadas e com órgãos internacionais para prestação de serviços técnicos especializados; exercer outras atividades inerentes às suas finalidades, conforme previsão em seu Estatuto Social; participar minoritariamente do capital de empresas que tenham por objeto construir e operar a EF232, de que trata o inciso IX, do artigo 9º da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

Ao desenvolver ações que viabilizem a efetivação do seu objetivo social de construir e explorar a infraestrutura ferroviária nacional, a VALEC está propiciando a sua função estratégica de promover o desenvolvimento sustentável, reduzindo as desigualdades sociais, gerando empregos e divisas para o país.



NOTA 2 - APRESENTAÇÃO E BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E EFEITOS DAS LEIS Nºs 11.638 DE 28/12/2007 e 11941 DE 27/05/2009.

a) As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as determinações da Lei nº 6.404/76 de 15/12/1976, adotando e incorporando as alterações promovidas pelas Leis nºs 11.638/07, e 11941/09, apresentadas comparativamente com as levantadas em 31/12/08, expressas, em R\$ 1,00.

b) As demonstrações contábeis incorporam os Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em vigor até a data de conclusão da elaboração das demonstrações contábeis.

c) As práticas contábeis modificadas em função das alterações na legislação societária não afetaram o resultado ou o patrimônio líquido da Sociedade no período abrangido pelas demonstrações contábeis divulgadas. As alterações ocorreram somente em relação à reclassificação entre itens do ativo não circulante.

d) A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A. integra o Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, na forma total, observando aspectos da Lei nº 4.320 de 17/03/1964 em relação ao orçamento e aspectos da Lei nº 6404/76 em relação à apresentação das Demonstrações Contábeis, com as alterações promovidas pelas Leis nºs 11638/07 e 11941/09.

NOTA 3 - QUADRO COMPARATIVO ENTRE AS LEIS NºS 4320/64 - 6404/76 e 11638/07

ATIVO	SIAFI Lei nº 4.320/64	Lei das SA nº 6404/76 e 11638/07	DIFERENÇA
ATIVO CIRCULANTE	22.980.155	22.980.155	0
Conta Vinculada	22.376.543	22.376.543	0
Adiantamento Empregado	501.228	501.228	0
Depósito de Caução	59.773	59.773	0
Despesas Antecipadas	30.182	30.182	0
Valores a Receber	12.429	12.429	0
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.166.919.605	3.166.919.605	0
Depósitos Judiciais	2.845.943	2.845.943	0
Valores a Receber	295.258	295.258	0
Investimento	26.278	26.278	0
Imobilizado	3.162.848.378	3.162.848.378	0
Intangível	903.748	903.748	0
TOTAL DO ATIVO	3.189.899.760	3.189.899.760	0



PASSIVO	SIAFI Lei nº 4320/64	Lei das S/A nº 6404/76 e 11638/07	DIFERENÇA
PASSIVO CIRCULANTE	13.290.602	13.290.602	0
Fornecedores	8.850.974	8.850.974	0
Pessoal a Pagar	13.687	13.687	
Prov. P / Férias e Encargos	3.675.864	3.675.864	0
Depósitos de Cauções	1.072	1.072	0
Impostos a Recolher	746.544	746.544	0
Contrib. Sociais Recolher	2.461	2.461	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	34.081.019	34.081.019	0
Prov. Ações Trabalhistas	34.022.317	34.022.317	0
Depósito de Cauções	58.702	58.702	0
PATRIMONIO LÍQUIDO	3.142.528.139	3.142.528.139	0
Capital Social	2.643.139.392	2.643.139.392	0
Reserva de Capital	1.037.787.143	1.037.787.143	0
Resultado do Exercício	(148.664.222)	(148.664.222)	0
Resultados Acumulados	(389.734.174)	(389.734.174)	0
TOTAL DO PASSIVO	3.189.899.760	3.189.899.760	0

NOTA 4 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - VALORES A RECEBER- R\$ 3.141.201

a) O valor de R\$ 295.258, refere-se a despesas médicas dos empregados do extinto Geipot transferidos para a Valec e descontado mensalmente, em Folha de Pagamento.

b) O valor de R\$ 2.845.943, refere-se a depósitos Recursais referentes a Ações Trabalhistas impetradas contra a VALEC, a extinta RFFSA e o extinto Geipot, e está incluído neste valor o depósito original de R\$ 1.811.168,19, referente à execução em tramite de reclamação trabalhista. Estes valores estão devidamente corrigidos monetariamente até 31/12/2009.

NOTA 5 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Destacamos, a seguir, as principais práticas adotadas:

a) Depósitos de Cauções – R\$ 59.773

Refere-se às Garantias Contratuais e estão registrados pelos valores dos depósitos originais, em espécie, acrescidos da rentabilidade auferida até 31/12/2009.

so

b) Imobilizado –R\$ 3.162.848.378

Está demonstrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31/12/95, conforme determina a Lei nº 9249/95, ajustado por depreciações acumuladas calculadas pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixadas por espécie de bens, como segue:

Composição do Imobilizado em R\$ 1,00

<u>Contas</u>	<u>2009</u> <u>Custo Corrigido</u>	<u>2008</u> <u>Custo Corrigido</u>	<u>Percentual</u> <u>Depreciação</u>
<u>BENS MÓVEIS</u>	<u>2.260.193</u>	<u>1.610.958</u>	
Máquina, Ferram. e Utens.	347.342	322.908	10
Mobiliário em Geral	219.986	217.863	10
Equipamentos	1.628.659	1.024.923	10 e 20
Veículos	18.942	0	20
CMT Lei nº 8200	45.264	45.264	
<u>BENS IMÓVEIS</u>	<u>3.505.508.105</u>	<u>2.582.137.882</u>	
Terrenos	73.030.261	42.187.693	
Instalações Permanentes	614.122.716	614.122.716	4
Alojamentos Provisórios	4.666.308	4.670.595	10
Estudos e Projetos	43.649	43.649	
Obras em Andamento	2.813.361.203	1.920.829.261	
Corr. Monetária- Lei nº 8200	283.968	283.968	
Depreciação	<u>(344.919.920)</u>	<u>(319.657.417)</u>	
Total do Imobilizado	<u>3.162.848.378</u>	<u>2.264.091.423</u>	

c) Intangível – R\$ 903.748

Representado por gastos referentes à aquisição de linhas telefônicas no valor de R\$ 145.664 e aquisição de Software no valor total de R\$ 1.189.405, e amortização acumulada no valor de R\$ 431.321



NOTA 6 - COMPROMISSOS A LONGO PRAZO – R\$ 34.081.019

a) Provisão de Ações Trabalhistas – R\$ 34.022.317

Esta provisão foi constituída para suportar ações trabalhistas referentes aos processos impetrados contra a empresa e estão respaldadas formalmente pelos advogados da Valec. Os valores provisionados são apurados levando em consideração o pleito do reclamante, com vistas ao atendimento do Princípio da Prudência.

Os processos provisionados estão atualizados monetariamente até 31/12/2009, pela tabela Única de Atualização e Conversões de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Conselho do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho.

b) Depósito de Garantias Contratuais – R\$ 58.702

Estão registrados pelo valor original, acrescidas dos rendimentos auferidos desde a data do efetivo depósito até 31/12/2009, conforme informado nos extratos bancários.

NOTA 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ 3.142.528.139

a) Capital Social - R\$ 2.643.139.392

O Capital Social totalmente integralizado é representado por 8.090.009 ações ordinárias, sem valor nominal, sendo que a União é detentora de cem por cento das ações.

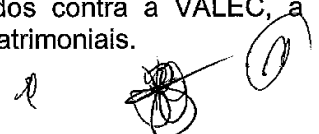
No exercício de 2009 houve a capitalização de R\$ 898.589.965, autorizado pelo Decreto Presidencial s/nº de 07/12/2009 provenientes de ingressos de Recursos da União.

b) Reservas de Capital - R\$ 1.037.787.143

É composta de recursos para Investimentos na construção da Ferrovia Norte-Sul, oriundos do Orçamento Geral da União Registrados como Reservas para Aumento de Capital e estão corrigidos monetariamente pela taxa SELIC até 31/12/2009, conforme determina o Decreto nº 2673 de 16/07/1998.

c) Prejuízos Acumulados - R\$ 538.398.396

É composto pelo Prejuízo contábil acumulado até o exercício de 2008 no valor R\$ 389.734.174, acrescido do prejuízo do exercício de 2009, apurado, também, de acordo com os parâmetros da Lei nº 6404/76, com as alterações promovidas pelas Leis nºs 11638/07 e 11941/09, no valor de R\$ 148.664.222. Estes prejuízos são apurados basicamente em função dos efeitos inflacionários da atualização monetária das Reservas de Capital e pela provisão e atualização monetária dos processos trabalhistas impetrados contra a VALEC, a extinta RFFSA e o extinto Geipot e ainda a Depreciação dos Bens Patrimoniais.



d) Ajustes de Exercícios Anteriores – R\$ 4.960.961

Este ajuste foi providenciado em função de ingressos de recursos recebidos, no exercício de 2008 na Categoria de "Custeio", os quais foram alocados como verba de "Investimento", isto é Reserva de Capital, sendo que a sua reclassificação, em 2009, impactou positivamente no Resultado deste exercício em virtude de reconhecimento desta Receita.

NOTA 8 - REMUNERAÇÃO DE DIRETORES E EMPREGADOS

As remunerações pagas aos Diretores, com base no Decreto Lei nº 2.355, de 27 de agosto de 1987 e aos empregados no mês de Dezembro de 2009, foram de:

Remuneração	Maior	Menor	Média
Diretores	12.870	12.870	12.870
Empregados	16.275	1.364	9.635
Comissionados	8.358	2.786	7.474

NOTA 9 – PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA-EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

A VALEC participa do Capital Social da Estrada de Ferro Paraná- Oeste S/A- FERROESTE no percentual de 0,0028%, portanto não apurou a Equivalência Patrimonial em função de sua participação acionária não ser de influência significativa, conforme determina o artigo nº 247 parágrafo único da Lei nº 6404/76 alterado pelas Leis nºs 11638/07 e 11941/09.

NOTA 10 – RECURSOS RECEBIDOS PARA PAGAMENTO DE INVESTIMENTO, PESSOAL E CUSTEIO.

<u>Empresa</u>	<u>Investimento</u>	<u>Pessoal</u>	<u>Custeio</u>	<u>Total</u>
VALEC	918.278.102	21.510.016	32.861.072	972.649.190
Extinta RFFSA	0	38.426.971	2.620.814	41.047.785
Extinto GEIPOT	0	13.951.761	1.445.592	15.397.353
Total	918.278.102	73.888.748	36.927.478	1.029.094.328

7



VALEC

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

VALEC



Qualidade Total

NOTA 11 – ADEQUAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AS LEIS Nº 6404/76, 11638/07 e 11941/09.

Atendendo a exigência legal, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2008 e 2009 foram adequadas a Lei nº 6404/76 com as alterações promovidas pela Lei nº 11638/07. Para o exercício de 2009, foram observados os preceitos da Lei nº 11941/09.

Francisco Elísio Lacerda

DIRETOR ADM. FINANCEIRO

José Francisco das Neves

DIRETOR PRESIDENTE

Benjamim da Silva Teixeira

CONTADOR – CRC-RJ-52661-0

Anexo 11 - Relatório de Administração

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO A SER APRESENTADO À
ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS
Em 27 de Abril de 2010

Senhores Acionistas,

1. CARACTERIZAÇÃO

A VALEC-Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. é uma sociedade por ações, de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes. O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 2.643.139.392,07 (dois bilhões, seiscentos e quarenta e três milhões, cento e trinta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e sete centavos) representado por 8.090.009 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo a União detentora de 100% das ações da empresa.

2. DIRETRIZES

As diretrizes traçadas pela diretoria-executiva da VALEC para o exercício de 2009 visaram ao cumprimento de sua função estratégica, resultante das novas atribuições da empresa de construir e explorar a infraestrutura ferroviária nacional, instituídas pela Lei nº 11.772 de 17 de setembro de 2008, que atribuiu à empresa a construção de novas ferrovias, além de estender o traçado inicial da Ferrovia Norte-Sul (EF- 151).

3. OBJETIVOS E RESULTADOS ALCANÇADOS

Como metas a serem alcançadas para este fim, destacam-se:

3.1. Reestruturação da VALEC

Em prosseguimento ao processo de adequação da empresa às novas atribuições, a diretoria-executiva contratou empresa de consultoria (por meio de licitação pública) para redimensionar seu quadro de pessoal, visando à realização de concurso público para promover as admissões necessárias.

Para atender às demandas imediatas, até que se conclua os trabalhos da consultora, a VALEC obteve autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para a contratação de 140 cargos comissionados temporários.

3.2. Prosseguimento da Implantação da Ferrovia Norte-Sul

No exercício em referência, foi dada continuidade às obras de implantação dos trechos da Ferrovia Norte-Sul, compreendidos entre os municípios de Colinas do Tocantins (TO) e o de Anápolis (GO), buscando viabilizar o cumprimento de prazos e de limites financeiros disponibilizados.

Ao longo de 2009, foram concluídos mais 112 km, até o município de Guaraí, no Estado do Tocantins, permanecendo em construção 1.003 km de ferrovia, cuja previsão de conclusão é dezembro/2010.

3.3. Desenvolvimento dos Projetos de Engenharia de Novas Concessões

Durante o exercício de 2009, a VALEC deu prosseguimento ao processo licitatório para contratação de consultora que irá elaborar os projetos executivos referentes ao trecho Ouro Verde-Estrela D'Oeste, da Ferrovia Norte-Sul, e à totalidade da Ferrovia de Integração Oeste-Leste. Esses projetos têm como base os traçados iniciais elaborados pela equipe técnica, a partir dos levantamentos técnicos e ambientais já concluídos.

Em relação ao trecho Açailândia-Belém, da Ferrovia Norte-Sul, e ao trecho Uruaçu-Vilhena (EF-354), foram concluídos os levantamentos técnicos e ambientais, assim como os primeiros estudos de traçado.

4. RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL

O Orçamento Geral da União para 2009 foi aprovado pela Lei nº 11897 de 30/12/08, destinando a VALEC recursos no valor de R\$ 1.819.528.047,00. Em função das alterações orçamentárias aprovadas durante o exercício, o orçamento efetivamente aprovado resultou em R\$ 1.510.125.213,00, com limite orçamentário de R\$ 1.494.721.567,00, ficando R\$ 15.403.646,00 indisponível.

Quanto aos recursos para investimentos em obras, foi disponibilizado o limite orçamentário no total de R\$ 1.332.858.964,00, dos quais R\$ 1.317.152.499,00 referentes ao PAC (Programa de Aceleração de Crescimento), correspondendo 99% do total destinado a investimento. O valor restante de R\$ 15.706.465,00 oriundos do Plano Plurianual de Investimentos (PPI-2009)–Demais, foram vinculados para aquisição de Equipamentos, na Ferrovia Norte Sul, no trecho Belém/PA – Anápolis/GO, e outras despesas de Investimentos.

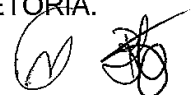
5. CONCLUSÃO

A expansão das atribuições da VALEC e as novas ferrovias que lhe foram concedidas, que totalizam mais de 9.000 km, consolidam o Plano de Revitalização de Ferrovias.

Além de reconhecer a importância logística deste modal, ao expandir as atribuições da VALEC, o Governo Federal confirma o papel estratégico representado pela empresa no cenário do desenvolvimento nacional.

R

A DIRETORIA.





Anexo 12 - DOU - (publ.na forma do art. 133, inciso I, c/c art. 124 da Lei nº 6.404/76)

Nº 55, terça-feira, 23 de março de 2010

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1676-2339

61



Ministério dos Transportes

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO
A ser apresentado à Assembleia Geral dos Acionistas em 27 de abril de 2010

Senhores Acionistas,
1. CARACTERIZAÇÃO

A VALEC-Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. é uma sociedade por ações, de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes. O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 2.643.139.392,07 (dois bilhões, seiscentos e quarenta e três milhões, cento e trinta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e sete centavos) representado por 8.090.009 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo a União detentora de 100% das ações da empresa.

2. DIRETRIZES

As diretrizes traçadas pela diretoria-executiva da VALEC para o exercício de 2009 visaram ao cumprimento da sua função estratégica, resultando das novas atribuições da empresa de construir e explorar a infraestrutura ferroviária nacional, instituídas pela Lei nº 11.772 de 17 de setembro de 2008, que atribuiu à empresa a construção de novas ferrovias, além de estender o traçado inicial da Ferrovia Norte-Sul (RF- 151).

3. OBJETIVOS E RESULTADOS ALCANÇADOS

Como metas a serem alcançadas para este fim, destacamos:

3.1.Reestruturação da VALEC

Em prosseguimento ao processo de adequação da empresa às novas atribuições, a diretoria-executiva contratou empresa de consultoria (por meio de licitação pública) para redimensionar seu quadro de pessoal, visando à realização de concurso público para promover as admissões necessárias.

Para atender às demandas imediatas, até que se concluem os trabalhos da consultoria, a VALEC obteve autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para a contratação de 140 cargos comissionados temporários.

3.2. Prosseguimento da Implantação da Ferrovia Norte-Sul

No exercício em referência, foi dada continuidade às obras de implantação dos trechos da Ferrovia Norte-Sul, compreendidos entre os municípios de Colinas do Tocantins (TO) e o de Anápolis (GO), buscando viabilizar o cumprimento de prazos e de limites financeiros disponibilizados.

Ao longo de 2009, foram concluídos mais 112 km, até o município de Guratã, no Estado do Tocantins, permanecendo em construção 1.093 km de ferrovia, cuja previsão de conclusão é dezembro/2010.

3.3.Desenvolvimento dos Projetos de Engenharia de Novas Construções

Durante o exercício de 2009, a VALEC deu prosseguimento ao processo licitatório para contratação de consultora que irá elaborar os projetos executivos referentes ao trecho Ouro Verde-Estrela D'Oeste, da Ferrovia Norte-Sul, e à totalidade da Ferrovia de Integração Oeste-Leste. Esses projetos têm como base os traçados iniciais elaborados pela equipe técnica, a partir dos levantamentos técnicos e ambientais já concluídos.

Em relação ao trecho Aguilândia-Belém, da Ferrovia Norte-Sul, e ao trecho Uruaçu-Vilhena (RF-354), foram concluídos os levantamentos técnicos e ambientais, assim como os primeiros estudos de traçado.

4. RECURSOS DO TESOUREIRO NACIONAL

O Orçamento Geral da União para 2009 foi aprovado pela Lei nº 11897 de 30/12/08, destinando a VALEC recursos no valor de R\$ 1.819.528.047,00. Em função das alterações orçamentárias aprovadas durante o exercício, o orçamento efetivamente aprovado reduziu em R\$ 1.510.125.213,00, com limite orçamentário de R\$ 1.494.721.567,00, ficando R\$ 15.403.646,00 indisponível.

Quanto aos recursos para investimentos em obras, foi disponibilizado o limite orçamentário no total de R\$ 1.332.858.964,00, dos quais R\$ 1.317.152.499,00 referentes ao PAC (Programa de Aceleração de Crescimento), correspondendo 99% do total destinado a investimento. O valor restante de R\$ 15.706.465,00 oriundo do Plano Plurianual de Investimentos (PPI-2009)-Demais, foram vinculados para aquisição de Equipamentos, na Ferrovia Norte Sul, no trecho Belém/PA - Anápolis/GO, e outras despesas de Investimentos.

5. CONCLUSÃO

A expansão das atribuições da VALEC e as novas ferrovias que lhe foram concedidas, que totalizam mais de 9.000 km, consolidam o Plano de Revitalização de Ferrovias.

Além de reconhecer a importância logística deste modal, ao expandir as atribuições da VALEC, o Governo Federal confirma o papel estratégico representado pela empresa no cenário do desenvolvimento nacional.

A DIRETORIA

12/08/09, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos constantes das alíneas do artigo 2º, da referida Portaria Ministerial Nº. 31/8/89. Outrossim, observa-se que a presente autorização está sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do Trabalho.

JOSÉ ROBERTO DE MELO

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 17 de março de 2010

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, de 14 de abril de 2008, conforme Nota Técnica nº. 11/2010/CGRS/SRT/MTE, resolve ratificar a publicação do despacho do dia 07/01/2003, na Seção I, pg. 145, nº 217 e em 11/06/2004, na seção I, pg. 110, nº 111, referente ao processo nº 46000.014539/2002-98 do Sindicato dos Servidores da Saúde no Estado do Espírito Santo, para que onde se lê: "Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de vigilância ambiental, agentes de dengue, e trabalhadores dos consórcios intermunicipais de Saúde", leia-se: "Todos os Trabalhadores que atuarem na área de Saúde, vinculado ao Estado do Espírito Santo e aos seus municípios, agentes comunitários de saúde, agentes de vigilância ambiental, agentes de dengue e trabalhadores dos consórcios municipais de saúde", abrandando o prazo de 30 (trinta) dias, para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria 186/2008.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, de 14 de abril de 2008, conforme Nota Técnica de Ratificação nº. 12/2010/CGRS/SRT/MTE, tendo em vista que houve erro na publicação, resolve cancelar a publicação do despacho do dia 12/03/10, na Seção I, pg. 107, nº 48, referente ao arquivamento do processo nº 46207.009782/2007-23, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibitiama - ES, visto que a NOTA TÉCNICA Nº 72/2010/DI/AN/CGRS/SRT/MTE, determina a concessão do Registro sindical.

Sobrestamento.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, de 14 de abril de 2008 e Nota Técnica nº. 12/2010/DI/AN/CGRS/SRT/MTE, resolve SOBRESITAR, o pedido de registro sindical do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde e Previdência no Estado de São Paulo - SINSPREV/SJP, nº. 46000.004717/2003-59, CNPJ: 55.952.451/0001-10, com fundamento no art. 11, § 4º c/c o § 5º, da Portaria 186/2008, até que a Secretaria de Relações do Trabalho seja notificada do inteiro teor de acordo judicial ou extrajudicial ou decisão judicial que decida a controvérsia.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS

VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"
VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

BALANÇOS PATRIMONIAIS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO
A T I V O

	2009	2008
	Em R\$	Em R\$
	1,00	1,00
ATIVO CIRCULANTE	22.980.155	15.274.438
Disponível	22.376.543	15.038.193
Conta Vinculada	22.376.543	15.038.193
Direitos Realizáveis	573.430	210.522
Adiantamentos a Empregados	501.228	94.886
Depósitos de Cauções	59.773	42.261
Depósitos Judiciais	0	62.372
Valores a Receber	12.429	11.003
Despesas Antecipadas	30.182	25.723
Assinaturas de Periódicos e Seguros	30.182	25.723
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.166.919.605	2.276.717.310
Realizável a Longo Prazo	3.141.201	1.126.590
Depósitos Judiciais	2.845.943	766.439
Valores a Receber (Assiat. Médica- Geipot)	295.258	360.151
Investimentos	26.278	26.278
Participação Societária	26.278	26.278
Imobilizado	3.162.848.378	2.264.091.423
Conto Corrente	3.507.768.298	2.583.748.840
Depreciações Acumuladas	(344.919.920)	(319.657.417)
Intangível	903.748	1.056.035
Direito de uso de Comunicação	145.664	145.664
Software	1.189.405	910.371
Amortizações	(431.321)	0
Diferido	0	10.416.984
Despesas Pré- Operacionais	0	48.773.813
Amortizações Acumuladas	0	(38.356.829)
TOTAL DO ATIVO	3.189.899.760	2.291.991.748

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"
VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

BALANÇOS PATRIMONIAIS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO
P A S S I V O

	2009	2008
	Em R\$ 1,00	Em R\$ 1,00
PASSIVO CIRCULANTE	13.290.602	2.356.066
Fornecedores	8.850.974	1.021.310
Pessoal a Pagar	13.687	0
Provisão p/ Férias C/encargos	3.675.864	1.046.551
Depósitos e Cauções	1.072	1.065
Impostos a Recolher	746.544	287.140
Contribuições Sociais a Recolher	2.461	0
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	34.081.019	31.269.503
Provisões de Ações Trabalhistas	34.022.317	31.228.306
Depósito e Caução	58.702	41.197
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.142.528.139	2.258.366.179
Capital Social	2.643.139.392	1.744.549.427
Capital Integralizado	2.643.139.392	1.744.549.427
Reservas de Capital	1.037.787.143	903.550.926
Crédito para Aumento de Capital	1.037.787.143	903.550.926
Prejuízos Acumulados	(538.398.396)	(389.734.174)
Do Exercício	(148.664.222)	(78.331.915)
Exercícios Anteriores	(389.734.174)	(312.721.267)
Ajuste de Exercícios Anteriores	0	1.319.008
TOTAL DO PASSIVO	3.189.899.760	2.291.991.748

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS		RECEITA DE DOAÇÕES		86.634	0
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO		Bens Patrimoniais		86.634	0
		TOTAL DAS RECEITAS		111.291.565	97.838.872
		DESPESAS OPERACIONAIS		137.652.736	95.517.183
		Gerais e administrativas		111.380.565	67.544.061
		Remuneração dos Administradores		458.233	447.246
		Depreciação e Amortização		25.705.313	27.525.039
		Outras Despesas		108.625	837
		RESULTADO ANTES DOS EFETOS INFLACIONÁRIOS		(26.361.171)	2.321.689
		EFETOS INFLACIONÁRIOS		(122.303.051)	(80.653.604)
		Variações Monetárias Passivas		(122.303.051)	(80.653.604)
		PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(148.664.222)	(78.331.915)
		Prejuízo por ação (em reais)		(18,38)	(9,68)
		(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)			

VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em R\$ 1,00

Classificação	Histórico	Capital Social	Reserva de Capital	Resultados Acumulados	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2006		920.181.433	319.962.055	(230.725.590)	1.009.417.898
Créditos Recebidos da União			450.515.023		450.515.023
Aumento de Capital		319.962.055	(319.962.055)		0
Atualização de Reservas do Capital			53.890.916		53.890.916
Prejuízo Líquido do Exercício				(81.995.677)	(81.995.677)
Saldo em 31 de Dezembro de 2007		1.240.143.488	504.405.939	(312.721.267)	1.431.828.160
Créditos Recebidos da União			826.724.070		826.724.070
Aumento de Capital		504.405.939	(504.405.939)		0
Atualização de Reservas do Capital			76.826.856		76.826.856
Prejuízo Líquido do Exercício				(78.331.915)	(78.331.915)
Ajustes de Exercícios Anteriores				1.319.008	1.319.008
Saldo em 31 de Dezembro de 2008		1.744.549.427	903.550.926	(389.734.174)	2.258.366.179
Créditos Recebidos da União			918.278.102		918.278.102
Aumento de Capital		898.589.965	(898.589.965)		0
Atualização de Reservas do Capital			119.509.041		119.509.041
Ajustes de Exercícios Anteriores			(4.960.961)		(4.960.961)
Prejuízo Líquido do Exercício				(148.664.222)	(148.664.222)
Saldo em 31 de Dezembro de 2009		2.643.139.392	1.037.787.143	(538.398.396)	3.142.528.139

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

"VALEC - Desenvolvimento Sustentável do Brasil"
VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
MÉTODO INDIRETO

	2009	2008
	Em R\$ 1,00	Em R\$ 1,00
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Exercício	(148.664.222)	(78.331.915)
Depreciação e Amortização	25.709.600	27.525.039
Depreciação Bem Baixado	(11.489)	0
Resultado na Baixa de Ativos Imobilizado	9.318	0
Aquisição de Bens por doação	(86.634)	0
Atualização Monetária	119.509.041	76.826.856
Ajustes de Exercícios Anteriores	(4.960.961)	1.319.008
Redução (aumento) de Contas a Receber a Curto Prazo	(362.908)	26.394
Redução (Aumento) de Contas a Receber a Longo Prazo	(2.014.611)	(360.151)
Redução (Aumento) Despesas Antecipadas	(4.459)	(1.038)
Pagamento Contingências Judiciais	0	(25.923)
Redução de Fornecedores	7.829.664	(4.565.264)
Aumento (redução) de Contas a Pagar e Provisões	5.916.388	(25.513.689)
= Disponib. Líquidas geradas (aplicadas) nas atividades operacionais	2.868.727	(3.100.683)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de imobilizado	(913.443.498)	(818.981.738)
Aquisição de Intangível	(364.981)	(376.475)
Aumento do Diferido	0	(1.196.901)
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0	839
= Disponib. Líquidas geradas (aplicadas) nas atividades de investimentos	(913.808.479)	(820.754.275)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Créditos Recebidos da União	918.278.102	826.724.070
= Disponib. Líquidas geradas (aplicadas) nas atividades de financiamentos	918.278.102	826.724.070
Aumento (redução) das disponibilidades	7.338.350	2.869.112
Disponibilidades no início do exercício	15.038.193	12.169.081
Disponibilidades no final do exercício	22.376.543	15.038.193

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)



Nº 55, terça-feira, 23 de março de 2010

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1676-2339

63

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 - Em R\$ 1,00

CONTEXTO OPERACIONAL

A VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal, concessionária de serviço público, vinculada ao Ministério dos Transportes, é uma sociedade por ações, de capital fechado, com 8.090.009 milhões de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo a União detentora de 100% das ações, destinada a administrar os programas de operação da infraestrutura ferroviária, nas ferrovias a ela outorgadas; coordenar, executar, controlar, revisar, fiscalizar e administrar obras de infraestrutura ferroviária, que lhe foram outorgadas; desenvolver estudos e projetos de obras de infraestrutura ferroviária; construir, operar e explorar estradas de ferro, sistemas acessórios de armazenagem, transferência e manuseio de produtos e bens a serem transportados e, ainda, instalações e sistemas de interligação de estradas de ferro com outras modalidades de transportes; promover os estudos para implantação de Trechos de Alta Velocidade, sob a coordenação do Ministério dos Transportes; promover o desenvolvimento dos sistemas de transportes de cargas sobre trilhos, objetivando seu aprimoramento e a absorção de novas tecnologias; celebrar contrato e convênios com órgãos nacionais da administração direta ou indireta, empresas privadas e com órgãos internacionais para prestação de serviços técnicos especializados; exercer outras atividades inerentes às suas finalidades, conforme previsto em seu Estatuto Social; participar minority interest do capital de empresas que tenham por objeto construir e operar a EF232, de que trata o inciso IX, do artigo 9º da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

As atividades de desenvolvimento de seu objetivo social de construir e explorar a infraestrutura ferroviária nacional, a VALEC está propiciando a sua função estratégica de promover o desenvolvimento sustentável, reduzindo as desigualdades sociais, gerando empregos e divisas para o país.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO E BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E EFEITOS DAS LEIS Nºs 11.638 DE 28/12/2007 e 11941 DE 27/05/2009.

a) As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as determinações da Lei nº 6.404/76 de 15/12/1976, adotando e incorporando as alterações promovidas pelas Leis nºs 11.638/07, e 11941/09, apresentadas comparativamente com as levantadas em 31/12/08, expressas, em R\$ 1,00

b) As demonstrações contábeis incorporam os Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em vigor até a data de conclusão da elaboração das demonstrações contábeis.

c) As práticas contábeis modificadas em função das alterações na legislação societária não afetaram o resultado ou o patrimônio líquido da Sociedade no período abrangido pelas demonstrações contábeis divulgadas. As alterações ocorreram somente em relação à reclassificação entre itens do ativo não circulante.

d) A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A. integra o Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, na forma total, observando aspectos da Lei nº 4.320 de 17/03/1964 em relação ao orçamento e aspectos da Lei nº 6404/76 em relação à apresentação das Demonstrações Contábeis, com as alterações promovidas pelas Leis nºs 11638/07 e 11941/09.

NOTA 3 - QUADRO COMPARATIVO ENTRE AS LEIS Nºs 4320/64 - 6404/76 e 11638/07

ATIVO	SIAFI Lei nº 4.320/64	Lei das SA nº 6404/76 e 11638/07	DIFERENÇA
ATIVO CIRCULANTE			0
Cópia Vinculada	22.376.543	22.376.543	0
Adiantamento Empregado	501.228	501.228	0
Depósito de Caução	59.773	59.773	0
Despesas Antecipadas	30.182	30.182	0
Valores a Receber	12.429	12.429	0
ATIVO NÃO CIRCULANTE			0
Depósitos Judiciais	2.845.943	2.845.943	0
Valores a Receber	295.258	295.258	0
Investimento	26.278	26.278	0
Imobilizado	3.162.848.378	3.162.848.378	0
Intangível	903.748	903.748	0
TOTAL DO ATIVO	3.189.899.760	3.189.899.760	0
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE	Lei nº 4320/64	Lei das SA nº 6404/76 e 11638/07	DIFERENÇA
Proveitos	13.290.602	13.290.602	0
Fornecedores	8.850.974	8.850.974	0
Pessoal a Pagar	13.687	13.687	0
Prov. P. F. Férias e Bancargas	3.675.864	3.675.864	0
Impostos a Receber	1.072	1.072	0
Contrib. Sociais a Receber	2.461	2.461	0
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Prov. Ações Trabalhistas	34.022.317	34.022.317	0
Depósito de Cauções	58.702	58.702	0
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	3.142.528.139	3.142.528.139	0
Reserva de Capital	2.643.139.392	2.643.139.392	0
Reserva de Capital	1.037.787.143	1.037.787.143	0
Resultado do Exercício	(148.664.222)	(148.664.222)	0
Resultados Acumulados	(389.734.174)	(389.734.174)	0
TOTAL DO PASSIVO	3.189.899.760	3.189.899.760	0

NOTA 4 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - VALORES A RECEBER - R\$ 3.141.201

a) O valor de R\$ 295.258, refere-se a despesas médicas dos empregados do extinto Geipot transferidos para a Valec e descontado mensalmente, em Folha de Pagamento.

b) O valor de R\$ 2.845.943, refere-se a depósitos Recursais referentes a Ações Trabalhistas impetradas contra a VALEC, o extinto RFFSA e o extinto Geipot, e está incluído neste valor o depósito original de R\$ 1.311.681,9, referente à execução em trâmite de reclamação trabalhista. Estes valores estão devidamente corrigidos monetariamente até 31/12/2009.

NOTA 5 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Depósitos de Cauções - R\$ 59.773

Refere-se a Garantias Contratuais e estão registrados pelos valores dos depósitos originais, em espécie, acessados da rentabilidade auferida até 31/12/2009.

b) Imobilizado - R\$ 3.162.848.378

Está demonstrado no custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31/12/95, conforme determina a Lei nº 9249/95, ajustado por depreciações acumuladas calculadas pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixadas por espécie de bens, como segue:
Composição do Imobilizado em R\$ 1,00

Contas	2009		2008		Percentual Depreciação
	Custo Corrigido	Valor	Custo Corrigido	Valor	
BENS MÓVEIS	2.260.193	2.260.193	1.610.938	1.610.938	10
Máquina, Ferram. e Utens.	347.342	347.342	322.908	322.908	10
Mobiliário em Geral	219.946	219.946	217.663	217.663	10
Equipamentos	1.692.659	1.692.659	1.024.933	1.024.933	10 e 20
Veículos	18.842	18.842	0	0	20
CMT Lei nº 8200	45.264	45.264	45.264	45.264	10
BENS IMÓVEIS	3.505.508.105	3.505.508.105	2.582.137.882	2.582.137.882	10
Terrenos	73.030.261	73.030.261	42.187.693	42.187.693	4
Instalações Permanentes	614.122.716	614.122.716	614.122.716	614.122.716	10
Alugamentos Provisórios	4.666.308	4.666.308	4.670.595	4.670.595	10
Estudos e Projetos	43.649	43.649	43.649	43.649	10
Obras em Andamento	2.813.361.203	2.813.361.203	1.920.829.261	1.920.829.261	10
Contr. Monetária Lei nº 8200	283.968	283.968	283.968	283.968	10
Depreciação	(344.919.920)	(344.919.920)	(310.657.412)	(310.657.412)	10
Total do Imobilizado	3.162.848.378	3.162.848.378	2.260.091.423	2.260.091.423	10

c) Intangível - R\$ 903.748

Representado por gastos referentes à aquisição de linhas telefônicas no valor de R\$ 145.664 e aquisição de Software no valor total de R\$ 1.189.405, e amortização acumulada no valor de R\$ 431.321

NOTA 6 - COMPROMISSOS A LONGO PRAZO - R\$ 34.081.019

a) Provisão de Ações Trabalhistas - R\$ 34.022.317

Esta provisão foi constituída para suportar ações trabalhistas referentes aos processos impetrados contra a empresa e estão respaldadas formalmente pelos advogados da Valec. Os valores provisionados são apurados levando em consideração o pleito do reclamante, com vistas ao atendimento do Princípio da Prudência.

Os processos provisionados estão atualizados monetariamente até 31/12/2009, pela tabela Única de Atualização e Conversões de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Conselho do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho.

b) Depósito de Garantias Contratuais - R\$ 58.702

Estão registrados pelo valor original, acrescidas dos rendimentos auferidos desde a data do efetivo depósito até 31/12/2009, conforme informado nos extratos bancários.

NOTA 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - R\$ 3.142.528.139

a) Capital Social - R\$ 2.643.139.392
O Capital Social totalmente integralizado é representado por 8.090.009 ações ordinárias, sem valor nominal, sendo que a União é detentora de cem por cento das ações.

No exercício de 2009 houve a capitalização de R\$ 896.589.965, autorizado pelo Decreto Presidencial nº 6.071/2009 provenientes de ingressos de Recursos da União.

b) Reservas de Capital - R\$ 1.037.787.143

É composta de recursos para Investimentos na construção da Ferrovia Norte-Sul, oriundos do Orçamento Geral da União Registrados como Reservas para Aumento de Capital e custo corrigido monetariamente pela taxa SELIC até 31/12/2009, conforme determina o Decreto nº 2673 de 16/07/1998.

c) Prejuízos Acumulados - R\$ 538.398.396

É composto pelo Prejuízo contábil acumulado até o exercício de 2008 no valor R\$ 389.734.174, acessado do prejuízo do exercício de 2009, apurado, também, de acordo com os parâmetros da Lei nº 6404/76, com as alterações promovidas pelas Leis nºs 11638/07 e 11941/09, no valor de R\$ 148.664.222. Estes prejuízos são apurados basicamente em função dos efeitos inflacionários da atualização monetária das Reservas de Capital e pela provisão e atualização monetária dos processos trabalhistas impetrados contra a VALEC, a extinta RFFSA e o extinto Geipot e ainda a Depreciação dos Bens Patrimoniais.

d) Ajustes de Exercícios Anteriores - R\$ 4.560.961

Este ajuste foi providenciado em função do ingresso de recursos recebidos, no exercício de 2008 na Categoria de "Custeio", os quais foram alocados como verba de "Investimento", isto é Reserva de Capital, sendo que a sua reclassificação, em 2009, impactou positivamente no Resultado deste exercício em virtude de reconhecimento desta Receita.

NOTA 8 - REMUNERAÇÃO DE DIRETORES E EMPREGADOS

As remunerações pagas aos Diretores, com base no Decreto Lei nº 2.355, de 27 de agosto de 1987 e aos empregados no mês de Dezembro de 2009, foram de:

Remuneração Maior Menor Média

Diretores 12.870 12.870 12.870

Empregados 16.275 1.364 9.635

Comissionados 8.558 2.786 4.474

NOTA 9 - PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

A VALEC participa do Capital Social da Estrada de Ferro Paraná-Oeste S/A - FERROESTE no percentual de 0,0028%, portanto não possui a Equivalência Patrimonial em função de sua participação acionária não ser de influência significativa, conforme determina o artigo nº 247 parágrafo único da Lei nº 6404/76 alterado pelas Leis nºs 11638/07 e 11941/09.

NOTA 10 - RECURSOS RECEBIDOS PARA PAGAMENTO DE INVESTIMENTO, PESSOAL E CUSTEIO.

Empresa	Investimento	Pessoal	Custeio	Total
VALEC	918.278.102	21.510.016	32.861.072	972.649.190
Exluma RFFSA	0	38.456.971	2.620.814	41.077.785
Exluma GEIPOT	0	13.951.761	1.445.592	15.397.353
Total	918.278.102	73.898.748	36.927.478	1.029.094.328

NOTA 11 - ADEQUAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AS LEIS Nº 6404/76, 11638/07 e 11941/09.

Atendendo a exigência legal, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2008 e 2009 foram adequadas a Lei nº 6404/76 com as alterações promovidas pela Lei nº 11638/07. Para o exercício de 2009, foram observados os preceitos da Lei nº 11941/09.

FRANCISCO ELÍLIO LACERDA
Diretor Administrativo-Financeiro

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente

BENJAMIM DA SILVA TEIXEIRA
Contador - CRC-RJ 52661-0 -



PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

1. Examinamos os balanços patrimoniais da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., levantados em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa...

Rio de Janeiro, 1º de março de 2010. HERALDO S.S. DE BARCELLOS Contador CRC RS 11609 S RJ Responsável Técnico

MARCOS JOSÉ RIBEIRO RAMOS Contador CRC RJ 68787 Auditor

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIAS REGIONAIS 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 311, DE 22 DE MARÇO DE 2010

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 006458.2009.01.0004-403, autuada com a finalidade de apurar denúncia de: I.S. EPI - Equipamentos de Proteção Individual (NR 06); I.23. Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho (NR 24); 8.11. CIPA e Registro de Emergências...

CARINA RODRIGUES BICALHO

3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 3, DE 22 DE MARÇO DE 2010

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 60.2010.03.007/8, instaurada em face de representação formulada por Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias, Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico e de Informática do Itapiranga, Belo Oriente e Santana do Paraíso - SINDIPA, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais...

ADOLFO SILVA JACOB

PORTARIA Nº 33, DE 9 DE MARÇO DE 2010

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 000050/2010, instaurada em face de representação formulada por Procuradoria do Trabalho no Município de Varginha, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais...

provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho; EPI (Equipamentos de Proteção Individual - NR 06) resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85; determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 000050/2010, contra: TAMASA ENGENHARIA S/A, CNPJ 18.323.724/0008.77, localizada à Rua Conselheiro Joaquim Caetano, 891 - B. Nova Granada, BELO HORIZONTE / MG - 30460-540.

Determina-se, de início, Oficiar a GRTE solicitando fiscalização; intimar o investigado para apresentar documentos.

FLORENÇA DUMONT OLIVEIRA

PORTARIA Nº 34, DE 10 DE MARÇO DE 2010

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 000058/2010, instaurada em face de representação formulada por Procuradoria do Trabalho no Município de Varginha, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais...

Determina-se, de início, aguardar o esgotamento do prazo concedido na Notificação Recomendatória e oficiar a GRTE do Pouso Alegre solicitando fiscalização no livro do município.

FLORENÇA DUMONT OLIVEIRA

PORTARIA Nº 35, DE 10 DE MARÇO DE 2010

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 000057/2010, instaurada em face de representação formulada por Procuradoria do Trabalho no Município de Varginha, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais...

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85; determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 000057/2009, contra: FABRICAÇÃO DE MÓVEIS RÚSTICOS MELINHO LTDA, CNPJ 075819430001-02, localizada à Rua Rio Grande do Sul, s/n - Sítio JJC - Zona Rural, PASSOS / MG - 37900-240.

Determina-se, de início, fazer os autos conclusos para marcação de audiência administrativa.

FLORENÇA DUMONT OLIVEIRA

PORTARIA Nº 36, DE 22 DE MARÇO DE 2010

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 000077.2010.03.003/0, instaurada em face de representação formulada pelo Ministério Público do Trabalho - PTM - Varginha/MG, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais...

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85; determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 000077.2010.03.003/0, em face do MUNICÍPIO DE VARGINHA, CNPJ 18.240.119/0001-05, com sede à Rua Júlio Paulo Marcelini, 50 - Vila Paiva - Varginha/MG - CEP 37018-050.

Determina-se, de início, intimar o município, oficiar o sindicato da categoria e o Ministério Público Estadual.

FLORENÇA DUMONT OLIVEIRA

20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 36, DE 22 DE MARÇO DE 2010

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando a representação apresentada por pessoa cuja identidade mantenha-se sob sigilo, visto que a publicidade dos atos pode acarretar prejuízo às investigações, bem como aos direitos da pessoa denunciante, bem como que dos autos do Procedimento Preparatório 000477/2009.20.000/8 constam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais...

MÁRIO LUIZ VIEIRA CRUZ

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº 17, DE 9 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre os procedimentos e prazos para solicitação de alterações orçamentárias no exercício de 2010, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo n. 2010160125, bem como a autorização prevista no § 1º do art. 57 da Lei n. 12.017/2009 e as disposições contidas nas Portarias SOf/MP n. 04 e 05, de 17 de fevereiro de 2010, resolve:

- Art. 1º A abertura dos créditos suplementares autorizados no art. 4º da Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010, será regida, no corrente exercício financeiro, pelos procedimentos estabelecidos nas Portarias SOf/MP n. 04 e 05/2010 e pelo contido nesta portaria. Art. 2º As solicitações de alterações orçamentárias obedecerão às seguintes diretrizes: I - as seções judiciárias encaminharão suas solicitações aos respectivos tribunais regionais federais para análise e consolidação; II - os tribunais regionais federais encaminharão, em conformidade com a Tabela de Tipos de Alterações Orçamentárias, constante do Anexo da Portaria SOf/MP n. 04, as suas solicitações de créditos adicionais, bem como as das suas unidades jurisdicionadas, após análise e consolidação das informações, à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças; III - O CJF, por meio da Secretaria de Administração, igualmente encaminhará as suas solicitações, também de acordo com a Tabela de Tipos de Alterações Orçamentárias à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, após o recebimento das informações, procederá a uma avaliação global da necessidade dos créditos solicitados.

Art. 3º Os prazos para encaminhamento das solicitações de créditos adicionais à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças são os seguintes:

- I - até 16 de março de 2010; II - até 19 de agosto de 2010; III - até 18 de outubro de 2010. § 1º As solicitações de créditos suplementares e especiais que dependam de autorização legislativa para a sua abertura deverão ser encaminhadas até a data-limite estabelecida no inciso II do presente artigo. § 2º Em caso de necessidade devidamente circunstanciada, os tribunais regionais federais e a Secretaria de Administração do Conselho poderão encaminhar, até 30 de novembro de 2010, a solicitação de abertura de crédito suplementar de que trata o § 1º do art. 57 da Lei n. 12.017, de 12 de agosto de 2009.

Art. 4º As solicitações de alterações orçamentárias serão efetuadas por categoria de programação em seu menor nível, na forma definida no art. 7º da Lei n. 12.017/2009. Art. 5º A cada solicitação de crédito suplementar, deverão, obrigatoriamente, caso existam, ser informadas as metas dos respectivos subítulos objeto do crédito suplementar. Art. 6º As solicitações orçamentárias deverão atender à forma e ao detalhamento estabelecidos na Lei Orçamentária anual e conter exposições circunstanciadas que as justifiquem, conforme estabelecido nos arts. 14 e 15 da Portaria SOf/MP n. 05/2010.

Art. 7º As solicitações de alterações orçamentárias dependentes de autorização legislativa deverão ser acompanhadas das exposições de que trata o art. 15 da Portaria SOf/MP n. 05/2010.

Art. 8º As solicitações de alterações orçamentárias que objetivem o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) obedecerão aos prazos previstos nos arts. 3º e 7º desta portaria e deverão ser acompanhadas das exposições de que trata o art. 15 da Portaria SOf/MP n. 05/2010.

Art. 9º A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças disporá de até quinze dias úteis para a análise e a consolidação das solicitações de créditos suplementares de que trata o art. 1º desta portaria.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro CESAR ASFOR ROCHA

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

ACÓRDÃO Nº 6, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

PARECER DE RELATOR Nº 17/2010 PROCESSO ÉTICO COPEN Nº 04/2010 PROCESSO DE ORIGEM: COREN-RJ Nº 015/1998 DENUNCIANTE/RECORRENTE: SRª LEIA VASCONCELLOS HAQUEM DENUNCIANTE/ RECORRIDA: SRª VERA ROSALI SANTOS CONSELHEIRO RELATOR: ENFERMEIRO OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO.

Anexo 13 - Composição Acionária do Capital Social em 31/12/2009

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL EM 31/12/2009				
UJ COMO INVESTIDA				
Denominação completa:				
Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/A				
Ações Ordinárias – 100%				
ACIONISTAS		31/12/2007	31/12/2008	31/12/2009
Governamental	Tesouro Nacional	1.240.143.487,63	1.744.549.427,30	2.643.139.392,07
	Outras Entidades Governamentais			
	Fundos de Pensão			
	Ações em Tesouraria			
Não Governamental	Free-Float	Σ	Σ	Σ
	Capital Estrangeiro			
	Pessoas Físicas			
	Pessoas Jurídicas			
	Capital Estrangeiro			
Total		1.240.143.487,63	1.744.549.427,30	2.643.139.392,07
Ações Preferenciais - %				
ACIONISTAS		31/12/2007	31/12/2008	31/12/2009
Governamental	Tesouro Nacional			
	Outras Entidades Governamentais			
	Fundos de Pensão que recebem recursos públicos			
	Ações em Tesouraria			
Não Governamental	Free-Float	Σ	Σ	Σ
	Capital Estrangeiro			
	Pessoas Físicas			
	Pessoas Jurídicas			
	Capital Estrangeiro			
Total				

VALEC-Eng. Const. Ferrovias S/A.
Benjamin de Silva Teixeira
Gerente de Controle Contábil
Contador - CRC-RJ: 052661-7

Anexo 14 - Declaração sobre a posição da VALEC como detentora de investimento permanente em outras sociedades.

INVESTIMENTOS PERMANENTES EM OUTRAS SOCIEDADES			
UJ COMO INVESTIDORA - POSIÇÃO EM 31/12/2009			
Denominação completa:			
Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/A			
Ações Ordinárias – 0,0028%			
Investida	31/12/2007	31/12/2008	31/12/2009
Estrada de Ferro Paraná-Oeste S/A (Ferroeste)	10.866,51	10.866,51	10.866,51
Total	10.866,51	10.866,51	10.866,51
Ações Preferenciais - %			
Investida	31/12/2007	31/12/2008	31/12/2009
...			
Total			

VALEC Engenharia, Constr. e Ferrovias S/A
 Maurício de Silva Teixeira
 Conselho de Controle Contábil
 CC-VALEC - CRC-RJ: 052661-7

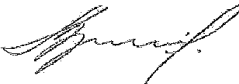
Anexo 15 - Parecer da Auditoria Independente

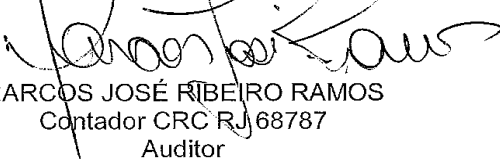
À
DD. DIRETORIA DA
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
RIO DE JANEIRO - RJ

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

1. Examinamos os balanços patrimoniais da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., levantados em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos; o volume de transações, o sistema contábil e de controles internos da Instituição; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas, adotadas pela administração da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, representam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. em 31 de dezembro de 2009 e de 2008 e o resultado de suas operações, das mutações do patrimônio líquido e seus fluxos de caixa, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Rio de Janeiro, 1º de março de 2010.


UHY MOREIRA - AUDITORES
CRC RS 3717 S RJ
HERALDO S.S. DE BARCELLOS
Contador CRC RS 11609 S RJ
Responsável Técnico


MARCOS JOSÉ RIBEIRO RAMOS
Contador CRC RJ 68787
Auditor



Anexo 16 - Demonstrativo da Remuneração paga aos membros dos Conselhos

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil."

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO PAGA AOS CONSELHEIROS

	Quantidade	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	TOTAL
Conselho	1	1.230,42	1.230,42	1.230,42	1.230,42	1.343,62	1.930,53	1.287,02	1.287,02	1.287,02	1.287,02	1.930,53	1.287,02	16.561,46
Fiscal	2	1.230,42	1.230,42	1.230,42	1.230,42	1.343,62	1.930,53	1.287,02	1.287,02	1.287,02	1.287,02	1.930,53	1.287,02	16.561,46
	3	1.230,42	1.230,42	1.230,42	1.230,42	1.343,62	1.930,53	1.287,02	1.287,02	1.287,02	1.287,02	1.930,53	1.287,02	16.561,46
Sub-Total 1	3	3.691,26	3.691,26	3.691,26	3.691,26	4.030,86	5.791,59	3.861,06	3.861,06	3.861,06	3.861,06	5.791,59	3.861,06	49.684,38
Conselho de Administração	1	1.230,42	1.230,42	1.230,42	1.230,42	1.343,62	1.930,53	1.287,02	1.287,02	1.287,02	1.287,02	1.930,53	1.287,02	16.561,46
	2	1.230,42	1.230,42	1.230,42	1.230,42	1.343,62	1.930,53	1.287,02	1.287,02	1.287,02	1.287,02	1.930,53	1.287,02	16.561,46
	3	1.230,42	1.230,42	1.230,42	1.230,42	1.343,62	1.930,53	1.287,02	1.287,02	1.287,02	1.287,02	1.930,53	1.287,02	16.561,46
	4	1.230,42	1.230,42	1.230,42	1.230,42	1.343,62	1.930,53	1.287,02	1.287,02	1.287,02	1.287,02	1.930,53	1.287,02	16.561,46
	5	1.230,42	1.230,42	1.230,42	1.230,42	1.343,62	1.930,53	1.287,02	1.287,02	1.287,02	1.287,02	1.930,53	1.287,02	16.561,46
	6	1.230,42	1.230,42	1.230,42	1.230,42	1.343,62	1.930,53	1.287,02	1.287,02	1.287,02	1.287,02	1.930,53	1.287,02	16.561,46
Sub-Total 2	6	7.382,52	7.382,52	7.382,52	7.382,52	8.061,72	11.583,18	7.722,12	7.722,12	7.722,12	7.722,12	11.583,18	7.722,12	99.368,76
Total Geral	9	11.073,78	11.073,78	11.073,78	11.073,78	12.092,58	17.374,77	11.583,18	11.583,18	11.583,18	11.583,18	17.374,77	11.583,18	149.053,14

Elaborado pela Gerência de Recursos Humanos

Em, 10/02/2010

Resiane Miranda Machado dos Santos
Gerência de Recursos Humanos

VALEC

Anexo 17 - Declaração – Atas dos Conselhos à disposição dos órgãos de controle

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

VALEC



DECLARAÇÃO - ATAS CONSELHOS

Declaro que as Atas das Reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal encontram-se à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2010.


Selma Soares de Britto
Secretária dos Conselhos

VALEC

Anexo 18 - Plano de previdência privada da RFFSA (REFER)

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

VALEC



ANEXO

**7. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA
(REDE FERROVIÁRIA S/A – RFFSA)**

7.2. REFER

Razão Social:

FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL – REFER

CNPJ

30.277.685/0001-89



CRT Nº001– DIFIN/2010

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2010.

Ilmo. Sr.
Dr. JOSÉ MARIA JOVENTINO DA SILVA
M.D. Gerente de Recursos Humanos da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Praça Procópio Ferreira, nº 86 – 6º e 7º
CEP: 20.221-901 – RIO DE JANEIRO – RJ

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício nº 475/2009-GEREH, de 17/12/2009, no qual V.Sa. solicita diversas informações sobre o Plano de Benefícios da VALEC, cabe-nos esclarecer que o Convênio de Adesão a ser firmado entre a REFER e a VALEC encontra-se em fase de aprovação junto a Secretaria de Previdência Complementar, conforme normas vigentes, para posterior formalização, motivo pelo qual a Fundação ainda não dispõe dos registros contábeis segregados dessa empresa como patrocinadora.

Assim, por meio dos nossos registros gerenciais, consolidamos as informações sobre os repasses de contribuições dessa patrocinadora e dos participantes, bem como os valores de benefícios pagos no exercício de 2009. As demais informações e documentos solicitados referem-se ao Plano de Benefícios RFFSA, nos quais os empregados da extinta RFFSA que passaram para a VALEC estão inseridos.

Ressaltamos que tão logo o Convênio de Adesão seja firmado, em cumprimento às determinações da Lei 11.483 de 31/05/2007, o Plano de Benefícios da VALEC será criado e segregado de forma contábil e atuarial com base na data de 22/01/2007.

Informações solicitadas:

- **Valor total da folha de pagamento dos empregados participantes.**
Anexo 1.
- **Valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes.**
Anexo 2.
- **Valor total das contribuições pagas pela patrocinadora.**
Anexo 3.
- **Valor total de outros recursos repassados pela patrocinadora.**
Não houve.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "J. J. Joventino", is written over a circular stamp or seal.

VALEC

ANEXO 1

Pagamentos de Benefícios realizados pela REFER em 2009 aos empregados da VALEC que se tornaram assistidos após 22/01/2007.

Mês	Valor em R\$
Jan	5.157,89
Fev	36.393,10
Mar	328.869,48
Abr	98.642,87
Mai	7.678,36
Jun	182.773,69
Jul	9.727,11
Ago	9.707,25
Set	9.485,59
Out	9.367,75
Nov	11.285,30
Dez	11.362,71
Abono anual	9.243,28
Total	729.694,38

Fonte: GEBEN/COBEN



ANEXO 2



CONTRIBUIÇÕES RFFSA ANO 2009												
PARTICIPANTES												
	VALOR SALARIO FOLHA	NÚMERO DE PARTICIPANTES	BÁSICA (1.1)	BÁSICA (1.2)	VOLUNTÁRIA (2.1)	ESPECÍFICA PARTICIPANTE (3.1)	ADM. PARTIC. (3.3)	CONTRIBUIÇÃO ATRASADA	EMPRÉSTIMO	SEGURO	TOTAL	
JANEIRO	1.608.548,14	360	6.775,68	63.392,84	4.263,64	2.309,74	12.733,92		67.509,65	2.549,93	159.535,30	
FEVEREIRO	1.608.548,14	359	6.734,94	60.514,21	3.815,59	2.250,18	12.215,13	CONTRIBUIÇÃO ATRASADA MELHORIA ATRASADA JAN/2009 46.105,43	66.410,31	2.531,04	202.377,83	
MARÇO	1.607.913,73	359	6.732,10	60.391,04	3.792,71	2.248,84	12.192,72		68.116,31	2.531,04	156.004,76	
ABRIL	1.615.671,24	359	6.749,00	60.865,71	3.838,46	2.260,12	12.284,44	CONTRIBUIÇÃO ATRASADA 55,25	67.634,28	2.531,04	156.527,77	
MAIO	1.609.904,80	360	6.742,39	60.514,06	3.838,26	2.251,51	12.216,22	CONTRIBUIÇÃO ATRASADA 55,26	64.776,99	2.531,04	153.215,20	
JUNHO	1.781.863,62	358	7.067,85	67.635,04	3.689,50	2.437,75	13.471,91	CONTRIBUIÇÃO ATRASADA 289,69	65.361,63	2.638,65	162.847,15	
JULHO	3.433.113,99	357	7.379,19	171.694,73	17.174,97	4.804,64	31.306,68	CONTRIBUIÇÃO ATRASADA MELHORIA ATRASADA JAN/2009 244,43	67.319,81	2.638,65	302.807,93	
AGOSTO	1.727.069,59	357	7.149,72	65.384,56	4.444,77	2.416,07	13.168,68		66.412,94	2.906,55	163.932,45	
SETEMBRO	1.719.323,86	356	7.121,45	65.072,03	4.082,54	2.405,22	13.109,87		66.336,48	2.492,22	164.153,75	
OUTUBRO	1.715.387,23	356	7.121,45	65.072,03	4.082,54	2.405,22	13.109,87		68.383,71	2.492,22	162.726,45	
NOVEMBRO	1.791.323,86	355	7.130,98	69.893,62	4.688,87	2.506,72	13.959,40	Cont. Adm. Participante (3.3) 321,16	69.117,39	2.492,22	169.889,66	
13º SALARIO			6.936,42	54.917,09	3.113,46	2.162,16	11.271,97				78.401,10	
DEZEMBRO	1.715.428,47	355	7.097,98	64.907,67	4.076,31	2.399,71	13.075,79	CONTRIBUIÇÃO ATRASADA 59,40	68.419,50	2.460,67	162.497,03	
13º SALARIO								CONTRIBUIÇÃO ATRASADA 139,48			139,48	

Fonte: GECAR/COBEN

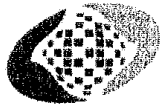
VALEC

ANEXO 3

CONTRIBUIÇÃO PATROCINADORA RFFSA - ANO 2009										
JANEIRO	NORMAL (4.1)	68.590,19	ESPECÍFICA EMPRESA (6.1)	2.309,74			TAXA ADMINISTRATIVA (7.1)	12.739,92	TAXA ADM DE SEGURO 4,5% (114,75)	TOTAL 84.479,10
FEBREIRO	NORMAL (4.1)	66.709,24	ESPECÍFICA EMPRESA (6.1)	2.250,18	PAGTO DIVIDA CARTA Nº 0355-2009-DISEG 292,81	CONTRIBUIÇÃO ATRASADA MELHORIA ATRASADA JAN/2009 39.743,97	TAXA ADMINISTRATIVA (7.1)	12.215,13	TAXA ADM DE SEGURO 4,5% (113,90)	TOTAL 121.097,43
MARÇO	NORMAL (4.1)	66.593,23	ESPECÍFICA EMPRESA (6.1)	2.246,84			TAXA ADMINISTRATIVA (7.1)	12.192,72	TAXA ADM DE SEGURO 4,5% (113,90)	TOTAL 80.910,89
ABRIL	NORMAL (4.1)	67.088,35	ESPECÍFICA EMPRESA (6.1)	2.260,12	PAGTO DIVIDA CARTA Nº 0355-2009-DISEG 147,17		TAXA ADMINISTRATIVA (7.1)	12.284,44	TAXA ADM DE SEGURO 4,5% (113,90)	TOTAL 81.665,18
MAIO	NORMAL (4.1)	66.711,36	ESPECÍFICA EMPRESA (6.1)	2.251,51			TAXA ADMINISTRATIVA (7.1)	12.216,22	TAXA ADM DE SEGURO 4,5% (113,90)	TOTAL 81.064,99
JUNHO	NORMAL (4.1)	73.121,47	ESPECÍFICA EMPRESA (6.1)	2.437,75		CONTRIBUIÇÃO ATRASADA MELHORIA ATRASADA JAN/2009 229,00	TAXA ADMINISTRATIVA (7.1)	13.471,91	TAXA ADM DE SEGURO 4,5% (118,74)	TOTAL 89.141,39
JULHO	NORMAL (4.1)	166.144,87	ESPECÍFICA EMPRESA (6.1)	4.804,64		CONTRIBUIÇÃO ATRASADA 7,42	TAXA ADMINISTRATIVA (7.1)	31.306,89	TAXA ADM DE SEGURO 4,5% (119,74)	TOTAL 202.144,87
AGOSTO	NORMAL (4.1)	71.917,74	ESPECÍFICA EMPRESA (6.1)	2.416,07			TAXA ADMINISTRATIVA (7.1)	13.168,89	TAXA ADM DE SEGURO 4,5% (112,72)	TOTAL 87.389,70
SETEMBRO	NORMAL (4.1)	72.377,78	ESPECÍFICA EMPRESA (6.1)	2.412,47			TAXA ADMINISTRATIVA (7.1)	13.251,19	TAXA ADM DE SEGURO 4,5% (112,15)	TOTAL 87.929,29
OUTUBRO	NORMAL (4.1)	71.634,48	ESPECÍFICA EMPRESA (6.1)	2.405,22	CONTRIBUIÇÃO ATRASADA 480,01	DEVOLUÇÃO CONTRIBUIÇÃO (405,48)	TAXA ADMINISTRATIVA (7.1)	13.109,87	TAXA ADM DE SEGURO 4,5% (112,15)	TOTAL 87.070,97
NOVEMBRO 13º SALÁRIO	NORMAL (4.1)	76.189,11	ESPECÍFICA EMPRESA (6.1)	2.506,12			TAXA ADMINISTRATIVA (7.1)	13.899,48	TAXA DE ADM. SEGURO 4,5% (112,15)	TOTAL 92.542,48
DEZEMBRO 13º SALÁRIO	NORMAL (4.1)	71.406,56	ESPECÍFICA EMPRESA (6.1)	2.399,71			TAXA ADMINISTRATIVA (7.1)	13.075,79	TAXA DE ADM. SEGURO 4,5% (110,73)	TOTAL 86.771,33

FOLHA 06/04/0008EN

ANEXO 4



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 10/2009

Entidade: 881-REFER

Plano de Benefícios: 1999004256-PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL DA RFFSA

Data de Geração: 10/12/2009 09:40:34

Consolidação Contábil		Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:		1.659.441.204,64
Total Recursos Garantidores:		1.659.441.172,74
Diferença:		31,90
Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total		1.580.299.737,58
Depósitos:		1.662.555,21
Títulos Públicos:		868.515.833,78
Títulos Privados:		232.231.975,34
Ações:		265.683.969,24
Operações Compromissadas:		0,00
Participações em SPE:		0,00
Derivativos Opções:		0,00
Derivativos Termos:		0,00
Derivativos Futuros:		0,00
Derivativos Swaps:		0,00
Empréstimos/Financiamentos:		19.600.098,71
Carteira Imobiliária:		182.770.119,44
Valores a Pagar/Receber:		9.835.185,85
Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total		79.141.467,05
08.284.271/0001-28		16.687.696,54
09.061.539/0001-25		2.547.873,32
08.503.969/0001-97		18.549.942,79
08.731.079/0001-32		3.619.879,91
09.405.517/0001-35		13.051.452,19
03.543.447/0001-03		24.684.622,27

Observações:

1) Os recursos garantidores dos planos de benefícios incluem os ativos do programa de investimentos, adicionadas as disponibilidades e deduzidos os valores a pagar classificados no exigível operacional do referido programa (Regulamento Anexo à Resolução CMN nº 3456 / 2007 art 1º § 1º).

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

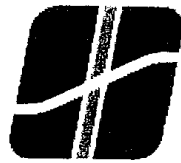
b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (Instrução SPC nº 14 / 2007 art 6º § 5º , inciso II).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBID - Associação Nacional de Bancos de Investimentos (Padrão Anbid).

VALEC

ANEXO 5

Política de Investimentos
2010 a 2014



REFER

FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA
DE SEGURIDADE SOCIAL

Plano RFFSA



1. Introdução

A presente política de investimentos estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos confiados à entidade, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessárias para assegurar o equilíbrio entre ativos e passivos do plano.

Os limites e critérios aqui apresentados estão fundamentados na Resolução CMN nº 3792, de 24 de setembro de 2009, legislação que estabelecia, quando da aprovação desta política de investimentos, as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores das EFPC.

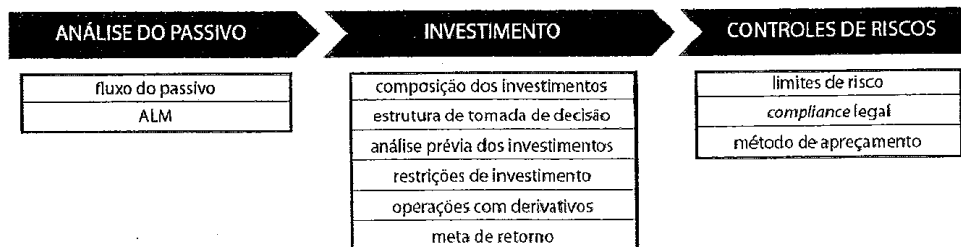
Entende-se, dessa forma, que as diretrizes ora estabelecidas são complementares àquelas definidas pela Resolução CMN nº 3792, não estando os administradores ou gestores, em nenhuma hipótese, dispensados de observar as regras, restrições e condições estabelecidas pela legislação aplicável, ainda que estas não estejam transcritas neste documento.

Caso haja mudanças na legislação, os investimentos devem ser adequados gradativamente à nova regulamentação. Se houver necessidade de negociação de ativos, a entidade estabelecerá um plano com critérios e prazos para a realização dessas operações, de forma a garantir a preservação dos recursos, sem prejuízos à rentabilidade dos investimentos.

A entidade poderá deixar de monitorar, da mesma forma, limites e restrições obrigatórios que eventualmente venham a ser revogados pela legislação aplicável.

As diretrizes aqui definidas, que entram em vigor em 1ª de janeiro de 2010, contemplam todos os itens previstos no Capítulo V, "Da Política de Investimento", da Resolução CMN nº 3792. O documento foi elaborado tendo em vista um horizonte de 60 meses, conforme estabelece a Resolução CGPC nº 7, de 4 de dezembro de 2003.

Esta política de investimentos está estruturada conforme mostra o fluxograma a seguir.



2. Plano de benefícios

A presente política de investimentos apresenta as diretrizes para a aplicação dos recursos garantidores do **Plano RFFSA**:

Kennedy Martins
Presidente CODEL 



- Tipo: Contribuição Variável (CV)
- CNPB: 1999004256
- Meta de rentabilidade: INPC + 6% ao ano
- Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ):
 - Carlos de Lima Moulin (Diretor Financeiro).
- Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB):
 - Tânia Regina Ferreira (Diretora de Segurança).

3. Asset Liability Management (ALM)

O controle de riscos em planos de previdência passa necessariamente pela identificação do passivo, que pode consistir em obrigações futuras ou expectativas de retorno, de acordo com os tipos de plano de benefícios. O estudo de ALM (gestão integrada de ativo e passivo, na sigla em inglês) tem o objetivo de definir a macroalocação ótima dos investimentos de acordo com as necessidades do plano, de forma a maximizar a probabilidade de formação de superávit.

Os resultados da alocação recomendada pelo Estudo de ALM estão apresentados no item **Composição dos investimentos**.

4. Diretrizes de aplicação

Os tópicos a seguir descrevem os procedimentos e diretrizes a serem observados na aplicação dos recursos do plano. É importante destacar que quaisquer investimentos que não se enquadrem nas modalidades previstas nesta política devem estar em conformidade com as exigências, limites e condições estabelecidas pela legislação aplicável.

4.1. Composição dos investimentos

A tabela a seguir mostra os limites e os índices de referência (*benchmarks*) dos mandatos que se enquadram nos segmentos estabelecidos pela Resolução CMN nº 3792.

SEGMENTO / MANDATO	BENCHMARK	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
				INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	INPC + 6% ao ano	100%	64,73%	36%	95%
Renda Variável	IBr-X 50	70%	23,16 %	5%	35%
Investimentos Estruturados	INPC + 6% ao ano	20%	2,61%	0%	6%
Investimentos no Exterior	—	10%	0,00%	0%	0%
Imóveis	INPC + 6% ao ano	8%	8,00%	0%	8%
Operações com Participantes	INPC + 6% ao ano	15%	1,50%	0%	15%

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta política de

Kennedy Martins
Presidente CODEL



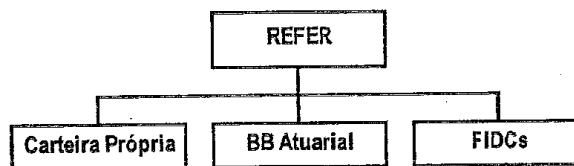
investimentos. Os números refletem, portanto, a alocação estratégica dos recursos, sujeita a movimentos táticos de acordo com as condições de mercado.

É importante frisar que mudanças no cenário macroeconômico inevitavelmente alteram as expectativas de retorno dos ativos, bem como suas volatilidades, o que obriga os administradores de plano a buscar um novo ponto de equilíbrio dentro dos limites de alocação de cada segmento.

Cabe registrar, ainda, que é possível que o plano não consiga alcançar a alocação objetivo em 2010, caso os recursos correspondentes a dívida da patrocinadora não sejam recebidos.

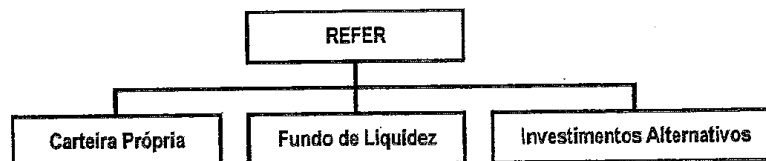
4.2. Estrutura atual dos investimentos

Atualmente, a REFER investe seus recursos prioritariamente por meio de carteira própria, mas também aplica parte do patrimônio em outros veículos, como mostra o organograma abaixo.



4.3. Estrutura objetiva dos investimentos

A REFER pretende passar a avaliar novas oportunidades de investimentos, descritas como investimentos alternativos, como mostra o organograma abaixo. O instrumento Fundo de Liquidez ou Fundo de caixa diário será utilizado prioritariamente para otimizar a administração do fluxo de caixa da Fundação. Para tanto, a principal característica do fundo será possuir prazo de resgate em D+0.

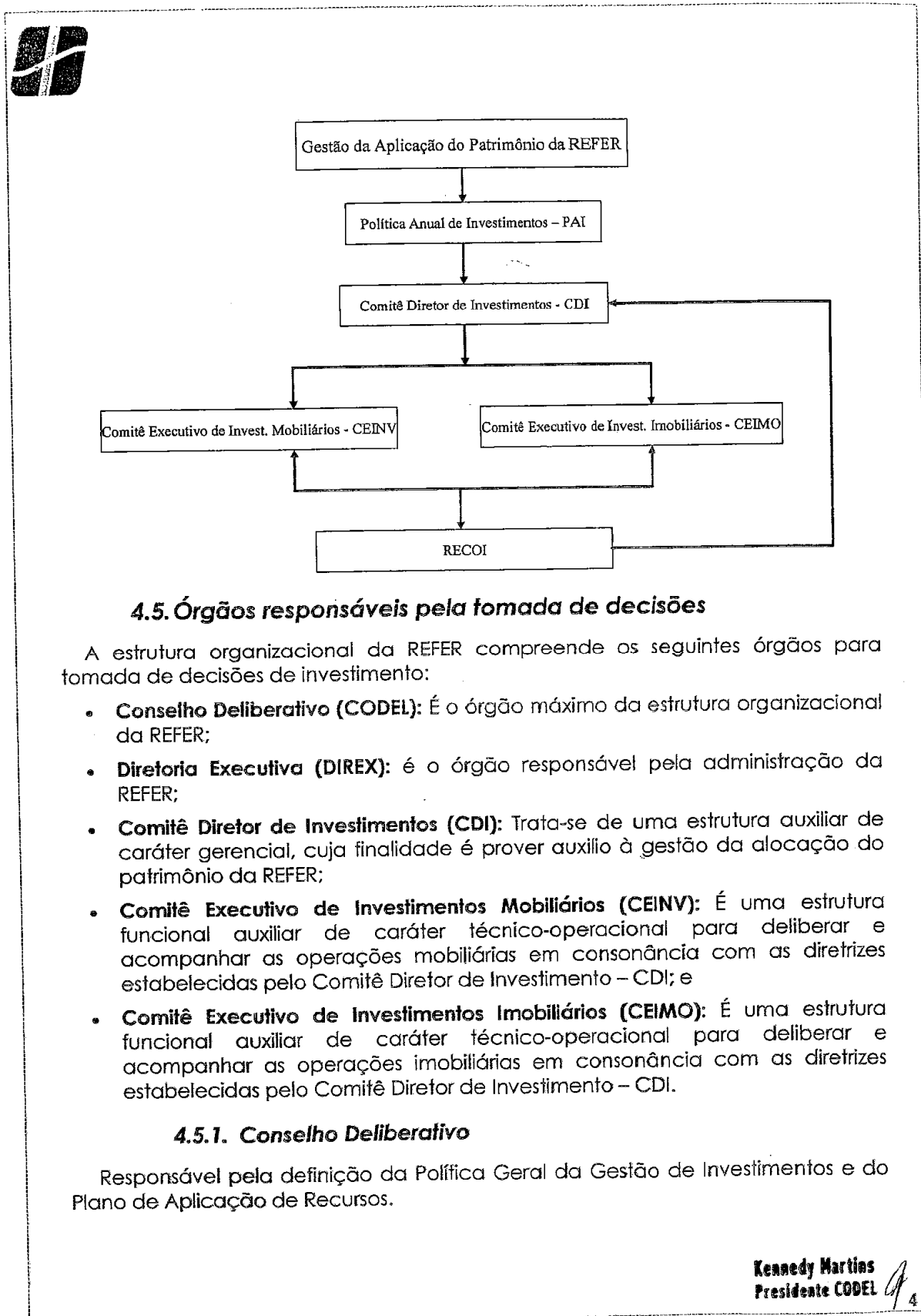


4.4. Estrutura de tomada de decisão

As decisões táticas sobre a alocação dos recursos devem obedecer ao seguinte processo:

Kennedy Martins
Presidente CODEL

3



4.5. Órgãos responsáveis pela tomada de decisões

A estrutura organizacional da REFER compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento:

- **Conselho Deliberativo (CODEL):** É o órgão máximo da estrutura organizacional da REFER;
- **Diretoria Executiva (DIREX):** é o órgão responsável pela administração da REFER;
- **Comitê Diretor de Investimentos (CDI):** Trata-se de uma estrutura auxiliar de caráter gerencial, cuja finalidade é prover auxílio à gestão da alocação do patrimônio da REFER;
- **Comitê Executivo de Investimentos Mobiliários (CEINV):** É uma estrutura funcional auxiliar de caráter técnico-operacional para deliberar e acompanhar as operações mobiliárias em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Diretor de Investimento – CDI; e
- **Comitê Executivo de Investimentos Imobiliários (CEIMO):** É uma estrutura funcional auxiliar de caráter técnico-operacional para deliberar e acompanhar as operações imobiliárias em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Diretor de Investimento – CDI.

4.5.1. Conselho Deliberativo

Responsável pela definição da Política Geral da Gestão de Investimentos e do Plano de Aplicação de Recursos.

Kennedy Martins
Presidente CODEL 



4.5.2. Diretoria Executiva

Responsável pela execução das diretrizes visando cumprir os objetivos gerais definidos pelo Conselho Deliberativo.

4.5.3. Comitê Diretor de Investimentos

Definição das Diretrizes para Gestão dos Investimentos (DGI), por meio de registro através de Atas de Reunião, com base na legislação vigente, na Política Anual de Investimentos (PAI) e nas diretrizes estabelecidas pela DIREX.

4.5.4. Comitê Executivo de Investimentos Mobiliários

Cabe ao CEINV decidir sobre aspectos diretamente ligados à realização efetiva de operações de investimento, a partir de análises gerenciais e técnicas, de acordo com as políticas e diretrizes gerais referentes às Diretrizes para Gestão dos Investimentos (DGI), firmadas em Ata de Reunião. As alternativas e oportunidades definidas devem ser registradas no formulário Documento de Investimentos Mobiliários (DOINV).

4.5.5. Comitê Executivo de Investimentos Imobiliários

Cabe ao CEIMO decidir sobre aspectos diretamente ligados à realização efetiva de compra, venda e locação, a partir de análises gerenciais e técnicas, de acordo com as políticas e diretrizes gerais referentes às Diretrizes para Gestão dos Investimentos (DGI), firmadas em Ata de Reunião, definindo alternativas e oportunidades e registrando-as no formulário, Documento de Investimentos Imobiliários (DOIMO).

4.6. Análise prévia do risco dos investimentos

Conforme estabelece o Art. 30 da Resolução CMN nº 3792, a aquisição de títulos e valores mobiliários integrantes dos segmentos de renda fixa e de renda variável deve ser precedida de análise de riscos. Essa análise é necessária, portanto, no caso dos investimentos em:

- Títulos de emissão privada;
- Títulos de estados e municípios;
- Derivativos;
- Cotas de fundos condominiais que se enquadram nos segmentos de renda fixa;
- Cotas de fundos condominiais que se enquadram nos segmentos de renda variável;
- Debêntures com participação nos lucros;
- Créditos de carbono e Reduções Certificadas de Emissão (RCE);
- Certificados de potencial adicional de construção (CEPAC); e

Kennedy Martins
Presidente CODEL

5



- Certificados de ouro físico.

4.6.1. Aspectos a serem analisados

Os órgãos estatutários da REFER, responsáveis pela alocação dos recursos garantidores utilizam materiais técnicos-acadêmicos com a finalidade de servirem de apoio à tomada de decisão e/ou escolha de ativos financeiros, são eles:

- Política Anual de Investimentos (PAI);
- Relatório de Consolidação das Operações de Investimentos (RECOI);
- Documento de Investimentos Imobiliários (DOINV); e
- Documento de Investimentos Mobiliários (DOIMO).

A análise prévia de riscos, baseadas em avaliações terceirizadas ou não, deve contemplar, no mínimo, os aspectos relacionados nos tópicos a seguir. Caso a verificação de algum dos itens obrigatórios seja inviável, as razões que motivaram a não observância dos requisitos estabelecidos nesta política devem ser documentadas e arquivadas.

4.6.1.1. Títulos de crédito privado e similares

Este tópico apresenta os aspectos que devem ser observados na análise prévia da aquisição dos seguintes ativos:

- Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais;
- Títulos de emissão de instituições financeiras (ex. CDB e DPGE);
- Depósitos em poupança;
- Títulos de companhias abertas (ex. debêntures, CCB, NP, FIDC, CCI, NCE, CPR e CDCA);
- Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País;
- Certificados de recebíveis de emissão de securitizadoras (ex. CRI); e
- Demais títulos de emissão privada.

A avaliação deve contemplar tanto as características particulares do investimento, quanto o impacto que sua aquisição causaria na carteira do plano e do veículo, em termos de risco, retorno e enquadramento. Nesse sentido, a análise deve considerar, no mínimo:

- O *rating* do emissor ou da emissão, conforme o caso;
- O nível de risco de crédito, de acordo com as diretrizes desta política;
- O histórico do emissor;
- O volume/montante da emissão;
- O prazo do investimento;
- O instrumento utilizado (CCB, FIDC, CCI, etc.);

Kennedy Martins
Presidente CODEL

6



- As vedações, limites e restrições estabelecidas por esta política e pela legislação aplicável;
- O prêmio em relação aos títulos públicos com prazo ou *duration* semelhante.

A análise do impacto na carteira deve considerar:

- A variação no percentual de crédito na carteira;
- Os limites legais de investimento por modalidade;
- Os efeitos de diversificação (em termos de setores, emissores); e
- O impacto na liquidez.

Os parâmetros de avaliação de risco de crédito acima apresentados não impedem que o plano decida por investir em títulos que se enquadram na categoria grau especulativo, conforme definido no item **Risco de crédito** desta política.

4.6.1.2. Cotas de fundos de investimento

No caso de aquisição de cotas de fundos de investimentos de condomínio aberto, que não aqueles classificados pela Resolução CMN nº 3792 nos segmentos de investimentos estruturados e de investimentos no exterior, a análise de risco deve considerar, no mínimo:

- O percentual de crédito (por setor);
- Qualidade do crédito, com base nos critérios desta política de investimentos;
- A política de derivativos (finalidade das operações, alavancagem, etc.);
- A liquidez dos investimentos;
- Indicadores de risco-retorno; e
- Análise qualitativa da gestão.

4.6.1.3. Derivativos

Nas de operações com derivativos em veículos sob gestão não discricionária, a análise de risco deve considerar, pelo menos:

- Os riscos da operação, considerando testes de *stress*;
- O depósito de margem necessário, com base em dados históricos;
- O nível de margem já comprometida no veículo;
- A aderência à legislação aplicável e à política de investimentos.
- A disponibilidade de ativos no veículo aceitos como margem (segundo a legislação):
 - Títulos da dívida pública federal;
 - Títulos de emissão de instituições financeiras (CDB, RDB, DPGE, etc); e
 - Ações integrantes do Índice Bovespa.

Kennedy Martins
Presidente CODEL

7



Neste último item, é necessário considerar a penalidade (desconto no preço) que a BM&F impõe a cada ativo, quando acerta como margem de garantia.

4.6.1.4. Demais títulos e valores mobiliários

No caso dos demais títulos e valores mobiliários integrantes dos segmentos de renda fixa e renda variável, a análise de risco deve considerar, no mínimo:

- A elegibilidade do investimento, pela legislação aplicável e por esta política;
- O enquadramento nos limites estabelecidos pela legislação e por esta política;
- As características específicas do investimento; e
- Os riscos de mercado, de crédito e de liquidez.

4.6.2. Análise terceirizada

Para avaliação de investimentos específicos que envolvam volume de recursos considerável ou estruturas mais complexas, a entidade pode contratar análises de consultores externos ou de agências de classificação de risco. As informações serão usadas para subsidiar a decisão.

4.7. Ativos elegíveis e restrições

4.7.1. Ativos elegíveis

São considerados elegíveis todos os títulos e valores mobiliários cuja aquisição está prevista na legislação aplicável às entidades fechadas de previdência complementar, desde que observados os limites e restrições estabelecidos no tópico a seguir e as disposições do item **Investimentos alternativos**.

Ainda é facultada a realização de operações de empréstimos de títulos e valores mobiliários de renda fixa, bem como o empréstimo de ações, desde que estas operações estejam em conformidade com a legislação aplicável às entidades fechadas de previdência complementar e com as normas estabelecidas pela CVM.

No segmento de imóveis, são elegíveis todos os investimentos imobiliários previstos na legislação aplicável às entidades fechadas de previdência complementar, desde que observados os limites e restrições estabelecidos no tópico a seguir.

Cabe ressaltar, porém, que a REFER não pretende aumentar o volume investido em imóveis e que a entidade iniciou os processos de desmobilização e de reestruturação dos investimentos imobiliários, para adequação aos limites legais.

No segmento de empréstimos e financiamentos, a entidade considera elegíveis todas as operações de empréstimos e financiamentos mobiliários a participantes previstas na legislação aplicável às entidades fechadas de previdência complementar, desde que observados os limites e restrições estabelecidos no tópico a seguir.

Kennedy Martins
Presidente CODEL

8



4.7.2. Restrições

Os limites e restrições para aplicação em títulos e valores mobiliários estabelecidas nos tópicos a seguir são válidos somente para os fundos de investimento exclusivos sob gestão não discricionária ou carteiras próprias. Dessa forma, quaisquer aplicações em cotas de fundos condominiais abertos estão sujeitas somente à legislação aplicável e aos seus regulamentos e mandatos específicos.

4.7.2.1. CCBs e CCCBs

É vedada a aquisição de CCBs (Cédulas de Crédito Bancário) e CCCBs (Certificado de Cédulas de Crédito Bancário) na carteira própria da entidade, uma vez que para estes títulos não há uma regulamentação pela CVM e que a maioria das emissões de CCBs são feitas majoritariamente por empresas de capital fechado e, portanto, têm divulgação limitada de informação.

4.7.2.2. CDBs

Abaixo estão listadas as restrições para aplicação em Certificados de Depósito Bancário (CDBs).

- É vedada a aplicação em CDBs que se enquadram na categoria grau especulativo, conforme definido no item **Risco de crédito** desta política;
- Para fins de avaliação dos CDBs para carteira própria, serão considerados apenas os *ratings* atribuídos de agência de classificação de risco internacionais.

4.7.2.3. Debêntures

Abaixo estão listadas as restrições para aplicação em debêntures.

- É vedada a aplicação em debêntures que se enquadram na categoria grau especulativo, conforme definido no item **Risco de crédito** desta política;
- As aplicações em debêntures estão limitadas a 20% do patrimônio líquido alocado no segmento de renda fixa;
- As aplicações em debêntures estão limitadas a 10% de uma mesma emissão e;
- A avaliação de debêntures deve considerar, prioritariamente:
 - ✓ Prêmio em relação à taxa paga por ativos com menor risco de crédito, segundo as classificações adotadas pela REFER. Para que o investimento seja considerado, é preciso que esse prêmio seja adequado ao nível de risco da debênture em questão;
 - ✓ Possibilidade de o investimento oferecer rentabilidade superior à taxa atuarial dos planos de benefícios. Caso as condições de mercado permitam, é desejável que o investimento possa superar a variação das metas atuariais.

Kennedy Martins
Presidente CODEL

9



4.7.2.4. Carteira própria de renda variável

O giro mensal da carteira de ações não poderá ultrapassar a 50% do patrimônio do segmento de renda variável do fechamento do mês anterior. Entende-se por giro o somatório dos valores absolutos das compras e vendas realizadas no mês envolvendo ações dentre as mais líquidas do mercado.

As operações de giro devem constar na boleta e ter registro no Sistema CM, de forma a possibilitar a avaliação ao final de cada mês. Além disso, devem estar respaldadas em pareceres técnicos as operações de compra e venda, e financiamento de opções que não caracterizem giro — como, por exemplo, compras envolvendo novos recursos; compra de ações de empresas que não façam parte da carteira; e venda parcial ou integral de ações que passem a ter recomendação negativa.

4.7.2.5. Hedge da carteira de ações

A venda de índice futuro de Ibovespa para hedge do portfólio está limitada a 20% da carteira de ações. A negociação de contratos com valor superior a esse limite está sujeita à aprovação prévia do Comitê Diretor de Investimentos e do Conselho Deliberativo.

Além da utilização de índice futuro, é permitida a aquisição de opções de renda variável com finalidade de hedge da carteira, desde que sejam seguidos os critérios que a legislação estabelece para a compra desse tipo de derivativo.

4.7.2.6. Imóveis

A venda de qualquer imóvel está sujeita à aprovação do Comitê Diretor de Investimento e do Conselho Deliberativo. Além disso, é vedada, em qualquer hipótese, a substituição de imóveis.

4.8. Plano de reenquadramento

A REFER tem em execução um plano de desmobilização para se reenquadrar aos limites de imóveis e às restrições da legislação no que se refere às aplicações em terrenos.

Até a conclusão desse processo de reenquadramento, é vedado qualquer novo investimento em imóveis, exceto no caso de expansão em shoppings de empreendimentos já existentes da entidade.

4.9. Operações com derivativos

VEÍCULO	PODE OPERAR DERIVATIVOS?	VEDAÇÕES
Carteira própria	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Operações a descoberto • Short de ações • Operações que gerem exposição superior a uma vez o patrimônio líquido do veículo.
Fundos e carteiras exclusivos		
Fundos condominiais		

Kennedy Martins
Presidente CODEL



As aplicações em cotas de fundos de investimentos multimercado que se enquadram no segmento de Investimentos estruturados não estão sujeitos às vedações acima apresentadas.

5. Meta de retorno

As metas de retorno foram definidas para um horizonte de 60 meses. É possível, portanto, que, dentro de um mesmo ano-calendário, a rentabilidade dos investimentos fique abaixo da meta.

SEGMENTO	META DE RETORNO
Renda Fixa	INPC + 6,70% ao ano
Renda Variável	INPC + 11,78% ao ano
Investimentos estruturados	INPC + 7,05% ao ano
Investimentos no exterior	---
Imóveis	INPC + 6% ao ano
Operações com participantes	INPC + 6% ao ano

Cabe registrar que as metas de retorno acima apresentadas foram utilizadas como projeção para elaboração do estudo de ALM.

6. Política de risco

Em linha com o que estabelece o Capítulo III, "Dos Controles Internos e de Avaliação de Risco", da Resolução CMN nº 3792, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

Os procedimentos descritos a seguir buscam estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, controlar e monitorar os diversos riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional e legal.

Esse tópico disciplina, ainda, o controle de riscos referente ao monitoramento dos limites de alocação estabelecidos pela Resolução CMN nº 3792 e por esta política de investimentos.

6.1. Risco de mercado

6.1.1. Objetivos

Segundo o Art. 13 da Resolução CMN nº 3792, as entidades devem acompanhar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos com o uso de modelo que limite a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos.

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado será feito através do *Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)*, modelo que

Kennedy Martins
Presidente CODEL

11



aponta, com um grau de confiança e para um horizonte de tempo pré-definido, qual a perda esperada em relação à carteira teórica do índice de referência.

Cabe apontar que os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

6.1.2. Benchmark-VaR

O B-VaR é um modelo adequado para avaliar a aderência da gestão a um determinado mandato. Ele pode ser entendido como uma medida da diferença entre o retorno esperado do fundo ou carteira em relação ao retorno esperado para o *benchmark* definido.

O cálculo do B-VaR considerará:

- o modelo não paramétrico; e
- intervalo de confiança de 95%.

O monitoramento dos investimentos será feito separadamente para os diferentes mandatos, de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	BENCHMARK	LIMITE	HORIZONTE DE TEMPO
Bolsa ativa	IBr-X 50	30%	21 dias

Caso algum dos mandatos exceda o limite de B-VaR, cabe ao administrador do plano notificar seus gestores sobre o ocorrido e avaliar, de acordo com as condições de mercado, a medida mais adequada a ser tomada.

6.1.3. Análise de Stress

6.1.3.1. Cenários de stress

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa necessariamente pela definição de cenários de *stress*, que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar necessariamente relação com o passado, uma vez que buscam simular variações futuras adversas.

6.1.3.2. Controle

Para o monitoramento do valor de *stress* da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: BM&F

O controle das análises de *stress* não obedecerá a nenhum limite, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam,

Kennedy Martins
Presidente CODEL



necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

6.2. Risco de crédito

O risco de crédito dos investimentos do plano será avaliado com base nos ratings atribuídos por agência classificadora de risco atuante no Brasil. Para fins de monitoramento da exposição, serão considerados os títulos de emissão privada presentes tanto em veículos exclusivos quanto em fundos condominiais. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento;
- Grau especulativo.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui rating por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

SETOR / PRAZO	S&P		MOODY'S		FITCH RATINGS		SR RATING		LF RATING	
	Longo prazo	Curto Prazo	Longo prazo	Curto Prazo	Longo prazo	Curto Prazo	Longo prazo	Curto Prazo	Longo prazo	Curto Prazo
Crédito bancário										
DPGEs	brBBB-	brA-3	Baa1.br	BR-3	BBB-(bra)	F3(bra)	BBB-	A	brBBB-	srA
Até 1 ano	N/A	brA-3	N/A	BR-3	N/A	F3(bra)	N/A	A	N/A	srA
De 1 a 3 anos	brA-	N/A	A3.br	N/A	A-(bra)	N/A	A-	N/A	brA-	N/A
Mais de 3 anos	brA-	N/A	A3.br	N/A	A-(bra)	N/A	A-	N/A	brA-	N/A
Crédito não bancário										
Até 1 ano	brA-	brA-3	A3.br	BR-3	A-(bra)	F3(bra)	A-	A	brA-	srA
De 1 a 3 anos	brA-	N/A	A3.br	N/A	A-(bra)	N/A	A-	N/A	brA-	N/A
Mais de 3 anos	brA-	N/A	A3.br	N/A	A-(bra)	N/A	A-	N/A	brA-	N/A

Os investimentos que possuem rating igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- No caso de emissões bancárias, para fins de enquadramento, a avaliação deve considerar o rating do emissor; nos demais casos, deve-se considerar o rating da emissão;
- O prazo utilizado corresponde ao período de tempo entre a data do enquadramento e o vencimento do papel;
- Os títulos com prazo inferior a um ano devem ser enquadrados com base no rating de curto prazo, exceto no caso de DPGEs;

Kennedy Martins
Presidente CODEL



- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos será feita com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimentos.

6.2.1. Limites

O monitoramento da exposição a crédito privado através do controle do percentual de recursos garantidores alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco. Os limites são:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de investimento + Grau especulativo	25%
Grau especulativo	5%

6.2.2. Eventos

O risco das aplicações em crédito privado está diretamente relacionado à saúde financeira das empresas investidas, que pode mudar em função do cenário macroeconômico, das condições de mercado ou de situações específicas.

Para refletir essas mudanças, é comum que as agências de classificação de risco revejam periodicamente os *ratings* atribuídos. Como nada impede que esses *ratings* sejam revistos para pior, é possível que um título presente na carteira do plano sofra um rebaixamento de *rating* e passe a ser classificado na categoria grau especulativo.

Da mesma forma, existe a possibilidade de que a empresa emissora de um título integrante da carteira do plano tenha falência decretada ou anuncie que não terá condições de arcar com suas dívidas (*default*). Nesse caso, a recuperação de parte dos recursos depende de trâmites legais.

Como os eventos acima mencionados fogem do controle dos investidores, os tópicos a seguir estabelecem as medidas a serem adotadas pelos administradores do plano em eventuais casos de rebaixamento de *rating* ou *default*.

6.2.2.1. Rebaixamento de *rating*

Caso ocorra rebaixamento de *rating* de um título presente da carteira de investimentos do plano, os administradores podem tomar as seguintes medidas:

NO CASO DE VEÍCULOS SOB GESTÃO EXTERNA	NO CASO DE VEÍCULOS SOB GESTÃO INTERNA
<ul style="list-style-type: none"> • Verificar se a marcação a mercado do título foi ajustada; • Verificar a existência de outros títulos na carteira do fundo de investimento que possam sofrer 	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar se a marcação a mercado do título foi ajustada; • Verificar o enquadramento do título nos parâmetros de análise estabelecidos por esta

Kennedy Martins
Presidente CODEL



<p>rebaixamento de <i>rating</i> pelo mesmo motivo;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade do crédito do fundo de investimento, de acordo com os parâmetros desta política; • Avaliar se a mudança justifica resgate dos recursos. 	<p>política;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verificar a existência de outros títulos na carteira que possam sofrer rebaixamento de <i>rating</i> pelo mesmo motivo; • Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade de crédito da carteira do plano, de acordo com os parâmetros desta política; • Caso seja considerada a possibilidade de venda do título, verificar a existência de mercado secundário e de fontes de referência para apreçamento.
--	--

6.2.2.2. Default

Caso ocupa algum *default* na carteira do plano, os administradores podem adotar as mesmas medidas recomendadas para os casos de rebaixamento de *rating* e, adicionalmente, no caso de veículos sob gestão discricionária, verificar se o gestor agiu com diligência.

6.3. Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações;
- possibilidade de redução da demanda de mercado.

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como os administradores do plano vão geri-los.

6.3.1. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano podem gerar um descasamento.

O controle desse risco é feito por meio da elaboração do estudo de ALM, apontado no item **Asset Liability Management (ALM)**, que projeta, com base características do passivo e em dados específicos, o fluxo de caixa do plano para os próximos anos e recomenda uma carteira de ativos adequada para atender a essas demandas futuras.

6.3.2. Redução de demanda de mercado

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do plano.

Kennedy Martins
Presidente CODEL



A gestão deste risco será feita através do monitoramento da liquidez dos ativos do plano. Essa análise, que será baseada no volume de títulos e valores mobiliários negociados, deve considerar indicadores como:

- Percentual da carteira que pode ser negociada no prazo de:
 - 1 (um) dia útil;
 - 7 (sete) dias úteis; e
 - 21 (vinte e um) dias úteis.
- Participação do plano no patrimônio líquido de fundos abertos.

Este último indicador busca reduzir o risco de o plano se tornar um dos últimos cotistas do fundo e eventualmente ter que arcar com prejuízos financeiros decorrentes da negociação de ativos com baixa liquidez.

É importante registrar que os instrumentos de controle apresentados a seguir estão baseados em modelos estatísticos, que por definição estão sujeitos a desvios decorrentes de aproximações, ruídos de informações ou de condições anormais de mercado.

6.3.2.1. Limites

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio do monitoramento percentual dos recursos garantidores que, em condições adversas (20% do volume médio de negócios), pode ser negociada nos prazos de:

HORIZONTE	PERCENTUAL DA CARTEIRA
1 (um) dia útil	10%
7 (sete) dias úteis	20%
21 (vinte e um) dias úteis	30%

Para fins de controle, os indicadores acima mencionados ainda serão avaliados sob condições de *stress* de mercado, de forma semelhante ao que é realizado para avaliação do risco de mercado, com o uso de cenários de *stress*.

6.4. Risco legal

O risco legal está relacionado a autuações, processos ou mesmo a eventuais perdas financeiras decorrentes de questionamentos jurídicos, da não execução de contratos e do não cumprimento das normas. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos que envolvam a elaboração de contratos específicos, será feito por meio:

- da realização periódica de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimentos;
- da revisão periódica dos regulamentos dos veículos de investimentos, exclusivos ou não;

Kennedy Martins
Presidente CODEL





- da utilização de pareceres jurídicos para contratos, nos casos em que a Diretoria Executiva julgar necessário.

6.4.1. Compliance legal

O monitoramento da aderência dos investimentos às diretrizes estabelecidas pela legislação aplicável e pela política de investimentos será feito por meio:

- da verificação mensal do enquadramento dos investimentos em relação aos principais limites e restrições aplicáveis às EFPC;
- da elaboração de relatórios semestrais sobre a aderência da gestão dos recursos às normas vigentes, à política de investimentos, às premissas atuariais e à execução orçamentária;
- da realização de reuniões periódicas com consultores e gestores.

6.5. Risco da exposição em derivativos

O controle da exposição em derivativos será feito em conformidade com o que determina a legislação, por meio do monitoramento:

- dos níveis de margem depositada como garantia de operações com derivativos; e
- das despesas com a compra de opções.

6.5.1. Limites

Os controles são aplicáveis aos fundos de investimentos e à carteira consolidada do plano. Os limites devem ser medidos em relação às alocações em:

- Títulos da dívida pública federal;
- Títulos de emissão de instituições financeiras (CDB, RDB, DPGE, etc); e
- Ações integrantes do Índice Bovespa.

A soma dos investimentos nesses ativos deve ser considerada como denominador na conta da exposição, que devem respeitar os seguintes limites:

- Até 15% (quinze por cento) de depósito de margem para operações com derivativos;
- Até 5% (cinco por cento) de despesas com compra de opções.

6.6. Risco operacional

A gestão do risco operacional será feita de forma preventiva, por meio da adoção de normas e procedimentos de controles internos, em linha com o que estabelece a legislação aplicável. Entre os procedimentos podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;

Kennedy Martins
Presidente CODEL

17



- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos; e
- A adoção de um manual para contratação de gestores e prestadores de serviço.

Além disso, em linha com o que sugere a Resolução CGPC nº 29, o plano estuda a contratação de um agente fiduciário, que será o representante legal do plano nas ocasiões cabíveis.

6.7. Risco sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. É, portanto, um risco que, por concepção, não se controla.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores.

7. Apreçamento

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais o plano aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBID.

Isso não exclui a possibilidade, porém, de o plano contabilizar os títulos que pretende carregar até o vencimento pela taxa do papel, método chamado de marcação na curva.

O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos adotados pela entidade são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

O controle da marcação dos papéis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

8. Observação dos Princípios Sócio-Ambientais

Os princípios sócio-ambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam a favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade sócio-ambiental.

A maneira mais comum de adoção desse conjunto de regras ocorre por meio da adesão a protocolos ou iniciativas lideradas por órgãos da sociedade civil e organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU).

A observância dos princípios sócio-ambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os administradores da entidade tenham condições de cumprir as regras de investimento responsável.

Kennedy Martins
Presidente CODEL

18



Como a entidade possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que, ao longo da vigência desta política, os princípios sócio-ambientais serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos de regras.

9. Investimentos Alternativos

Esse capítulo apresenta alternativas de investimentos que podem ser feitos pela entidade ao longo da vigência dessa Política de Investimentos. Cabe ressaltar que, para cada novo tipo de investimento sugerido, devem-se levar em conta o risco desse investimento e seus efeitos quando se considera a estrutura do passivo da Fundação, ou seja, estes investimentos deverão atender as necessidades do fluxo de caixa da REFER.

Com o objetivo de otimizar sua gestão de liquidez, a REFER deverá seguir os parâmetros estabelecidos por essa Política de Investimentos para a alocação em ativos considerados alternativos:

- Os recursos a serem investidos nesse tipo de ativo não devem estar diretamente comprometidos com a parcela de proteção ao passivo atuarial dos planos de benefícios;
- O investimento nesse tipo de ativo deve limitar-se à parcela de recursos que não terá utilização para pagamento de benefícios em um prazo mínimo de 6 meses;
- Como forma de garantir liquidez suficiente para os planos, a REFER deve utilizar, no máximo, 70% desses recursos para a montagem de posição em investimentos alternativos.

Além disso, qualquer nova modalidade de investimento financeiro que não faça parte do atual portfólio de Recursos Garantidores das Reservas Técnicas, deverá ser submetida à apreciação do Comitê Diretor de Investimentos (CDI) para aprovação. Para que qualquer proposta de investimento seja passível de análise, é condição necessária a pré-existência de embasamento técnico e análise de risco adequada.

9.1. Fundos Multimercados Institucionais

Consideram-se fundos multimercados institucionais aqueles que seguem as restrições de investimentos impostas pela legislação vigente aplicável às entidades fechadas de previdência complementar.

9.1.1. Processo de seleção

Os mandatos multimercados possuem uma flexibilidade legal maior no tocante às opções de investimento e seleção de ativos. Por conta disto, tais mandatos assumem riscos financeiros maiores, que devem ser monitorados continuamente.

Os investimentos tradicionais apresentam estratégias padronizadas, *benchmarks* bem definidos, em alguns casos alta liquidez, e maior transparência. Já os fundos multimercados e *hedge funds* apresentam estratégias altamente diferenciadas,

Kennedy Martins
Presidente CODEL

19



busca por retornos absolutos, estruturas reduzidas, baixa liquidez de forma geral e gestão fundamentada na filosofia dos gestores. Dentre as diferenças mencionadas, uma das mais importantes é o fato de os investimentos tradicionais possuírem *benchmarks* bem definidos, permitindo que sua análise quantitativa seja feita mais facilmente.

Portanto, todas essas diferenças necessitam de um processo de seleção específico. A natureza deste tipo de mandato requer, então, uma análise mais qualitativa do que quantitativa e, como esse mercado também é dinâmico, o monitoramento dos gestores deve ser contínuo.

Neste contexto, o processo de escolha de gestores para mandatos multimercados deverá atribuir um peso maior para aspectos qualitativos. Como se trata de mandatos especializados, entender o processo de investimentos do gestor é um aspecto chave (*Research*). Entender onde está o diferencial do gestor (*Edge*) e como é composta a equipe (é importante saber quem são, seu passado e o que fizeram) também é fundamental.

Em suma, o processo de escolha terá três fases, a saber:

- Etapa Quantitativa (de caráter não eliminatório): análise de desempenho e de carteira.
- Análise Qualitativa (caráter eliminatório).
- *Due Diligence* (caráter eliminatório): visita à sede do gestor para se conhecer a estrutura física e equipe de gestão.

O processo de escolha será composto inicialmente por uma etapa quantitativa (que não terá um caráter eliminatório), onde será feita uma análise da indústria dos fundos multimercados considerando, dentre outros aspectos, indicadores de desempenho. No caso da seleção de gestores para FIC (Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento), serão analisados os fundos da categoria "Fundos de Fundos" do *RiskOffice*. Nesta etapa serão analisadas:

- Participação do gestor na indústria em questão (tradição e representatividade do gestor em relação ao tamanho do Patrimônio Líquido da indústria de fundos de fundos), quantidade de fundos geridos, tamanho dos fundos geridos, características gerais dos fundos, quem são os principais Clientes do gestor.
- Análise quantitativa dos fundos levando em conta indicadores de rentabilidade, volatilidade e variação do patrimônio líquido.
- Verificação da performance do gestor nos momentos de crise.
- Análise das estratégias de escolha dos FIs que estão por baixo dos FICs.

A segunda etapa consiste em uma avaliação qualitativa do gestor, e terá caráter eliminatório. Como já mencionado, os fundos multimercados, fundos de fundos multimercados e *hedge funds* apresentam algumas características peculiares que os diferenciam dos investimentos tradicionais. Essas características denotam a importância de se ter um processo de seleção diferenciado.

Kennedy Martins
Presidente CODEL



20



Inicialmente, deverá ser encaminhado um questionário que deverá ser respondido pelos candidatos a gestores. Após o recebimento destes questionários, serão discutidos e avaliadas quais foram as melhores respostas. Por último, poderão ser agendadas *Due Diligences* nos candidatos a gestores, para que eventuais dúvidas nos questionários sejam respondidas e, principalmente, para se conhecer a estrutura física e a equipe de gestão.

O questionário tem, por objetivo, avaliar a estrutura, processos e as estratégias de gestão de um gestor, por exemplo:

- Análise da estrutura e dos processos da instituição (por exemplo, questões acerca de processos e controles de riscos de mercado, de crédito, de liquidez e operacional, questões relacionadas a Sistemas / Segurança da Informação, questões relacionadas a *compliance*, mitigação de fraudes, informações acerca dos envolvidos na gestão e nos controles, políticas de contingência etc).
- Análise dos processos de seleção e de rebalanceamento de estratégias dentro dos FICs.

Outra questão importante, e que deverá ser analisada, é em relação à transparência e agilidade nas informações. Este fato pode ser decisivo na escolha do gestor (o *disclosure* total das informações é importante neste caso).

O teor deste questionário, assim como a parametrização das respostas a serem apresentadas pelos gestores poderá ser discutido com a REFER.

Por último, a terceira etapa consiste na *Due Diligence*, que também tem caráter eliminatório. Trata-se de uma visita à sede do gestor para se conhecer a estrutura física (infra-estrutura e organização da instituição) e equipe de gestão (até para conhecer a qualidade, preparação e experiência dos profissionais), e discussão de eventuais pontos pendentes que não foram devidamente esclarecidos na Etapa anterior.

Deverá ser observado quem são os responsáveis pela gestão das carteiras dos fundos e se houve alteração na equipe que possa potencialmente impactar a qualidade da gestão, o profissionalismo, a integridade ou a situação financeira do gestor.

9.1.2. Avaliação dos resultados

Os fundos multimercados alocados pela REFER poderão ser mensurados em relação aos seus *benchmarks* específicos divulgados pelo *RiskOffice*, o IFM, IFM-I e ILS.

9.2. Fundos de Participações (FIP)

O total de recursos destinados para estes investimentos será determinado pelo processo de macroalocação e respeitará os limites estabelecidos pela legislação aplicável as EFPC, de acordo com a Resolução CMN 3.792. A Fundação somente poderá adquirir cotas desses fundos que atenderem, cumulativamente, às seguintes condições:

Kennedy Martins
Presidente CODEL



- A elaboração de estudos de viabilidade por pelo menos duas instituições financeiras não relacionadas com a que estiver oferecendo o ativo e por técnico ou analista da Diretoria Financeira, comprovando a viabilidade econômico-financeira do empreendimento.
- A elaboração de diagnóstico de oportunidade por técnico ou analista da Diretoria Financeira deverá demonstrar a compatibilidade da alternativa de investimento com a natureza do fluxo de benefícios da Fundação e o correspondente valor apurado no cálculo do duration, assim como a adequação técnica e suficiência da estrutura jurídica e societária proposta.
- A demonstração da compatibilidade entre as premissas de liquidez e da busca de retornos esperados e as necessidades atuariais, inclusive quanto ao custeio do plano e ao custo de oportunidade, no momento da realização do investimento.
- O Conselho de Administração da empresa deverá ser composto por pessoas com notórios conhecimentos em boas práticas em Governança Corporativa e preferencialmente experiência no setor, e por representantes dos acionistas ou cotistas, não podendo ter a predominância de proprietários ou empregados dos proprietários, ou de familiares daqueles que estejam no seu controle e/ou administração e, também, de EFPC em que o administrador do fundo possa ter influência e/ou capacidade de decidir o voto da Fundação.
- O gestor do fundo deverá possuir equipe com experiência e a capacidade técnica nesta categoria de fundos de investimento.
- Para as participações que integravam a carteira da Fundação na data de início de vigência desta Política de Investimentos, deverão ser feitas reavaliações anuais para o valor dos papéis, sob a forma de relatório que contemple estudo comparativo entre o que foi previsto nas últimas reavaliações e o que foi efetivamente realizado, e, ainda, parecer do analista responsável pelo acompanhamento da participação, que deverá propor a conduta administrativa a ser tomada, conforme a necessidade, a alienação, o reforço ou a simples manutenção do ativo correspondente.
- Competirá ao Comitê Diretor de Investimentos e Diretoria Executiva apreciar acerca dos estudos previstos nos subitens anteriores, decidindo a respeito das medidas a serem adotadas em cada caso.
- A compra de participações que se caracterizem como abrangidas pelo segmento de participações deverá ser feita observando, no que couber, os critérios de private equities apresentados abaixo e vice-versa, em especial quanto ao estabelecimento de instrumentos que viabilizem a realização dos investimentos, tendo em vista a compatibilização das premissas de liquidez e da busca de retornos esperados, compatíveis com o piso atuarial mais o custo de oportunidade, acrescido do custeio do plano da Fundação.
- As taxas de administração e de performance deverão estar compatíveis com as mesmas praticadas pelo mercado.

Kennedy Martins
Presidente CODEL

22



- Os serviços de gestão, administração e custódia desses fundos serão prestados por pessoas jurídicas autorizadas pela CVM.
- A carteira do fundo somente poderá comprar títulos emitidos por sociedades que atendam as exigências previstas na legislação aplicável às EFPC.
- Caso o gestor/administrador não garanta a política de investimento do fundo, poderá ocorrer a substituição do gestor/administrador, sendo vedada a participação na respectiva deliberação de qualquer pessoa, física ou jurídica, sob a qual o gestor/administrador possa ter influência, por relação de parentesco, trabalho, prestação de serviços ou patrocínio, direto ou indireto.
- A prorrogação da vida do fundo somente poderá ser decidida por Assembléia de Cotistas.
- Os eventuais títulos de renda fixa que compuserem a carteira do fundo deverão ter como emissores o Banco Central do Brasil ou o Tesouro Nacional ou instituições com baixo risco de crédito privado.
- A REFER deverá necessariamente analisar outros fundos geridos pelo proponente, caso haja, verificando seus históricos de rentabilidade e sua aderência à Política de Investimentos do referido fundo.
- A REFER poderá investir no máximo 20% do PL do fundo.

9.3. Fundos imobiliários

O total de recursos destinados a fundos conhecidos como Fundos Imobiliários será determinado pela macro-alocação.

A Fundação só poderá adquirir cotas de fundos imobiliários se forem atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- A maior parte dos ganhos do administrador deverá advir de sua performance, sendo que as taxas de administração deverão ser equivalentes ao piso de mercado e as de performance, cobradas sob o conceito de *new watermark*, isto é, a performance só será paga como uma porcentagem do que exceder o maior valor entre o *benchmark* do fundo e IBOVESPA ou o piso atuarial da Fundação, não podendo superar 10% dos rendimentos auferidos pelo fundo do empreendimento imobiliário objeto do mesmo.
- Todos os agentes envolvidos na gestão, administração, custódia ou qualquer outro tipo de serviço prestado ao fundo deverão ter sede no Brasil.
- Caso seja exclusivo, o fundo deverá ter um Comitê Diretor de Investimentos, ou órgão com atribuições semelhantes explicitado no regulamento do fundo, composto por 3 (três) membros indicados pela Fundação e 2 (dois) membros indicados pelo administrador do fundo, estabelecendo-se que os representantes da Fundação terão veto amplo nas deliberações, especialmente naquelas que possam resultar em desrespeito a limites normativos a que se sujeite a Fundação.
- Caso a Fundação não consiga se retirar do Fundo, a Fundação terá o direito de exigir que o Fundo entre em processo de liquidação, nomeando-se um

Kennedy Martins
Presidente CODEL

23



liquidante eleito em Assembléia de Cotistas, ou que ocorra a troca do administrador.

- A Fundação deverá ter o direito de no último dia útil de cada triênio retirar-se, sem qualquer motivação, do fundo, situação em que os preços atribuídos aos ativos deverão ser o maior entre o preço de mercado e o preço correspondente à evolução do piso atuarial da Fundação.
- Os eventuais títulos de renda fixa que compuserem a carteira do fundo deverão ter como emissores o Banco Central do Brasil ou o Tesouro Nacional e não poderão ter duration superior a um ano, sendo vedados títulos securitizados pelo Tesouro.
- O regulamento do Fundo deverá conter cláusula que assegure que o administrador do empreendimento imobiliário não poderá possuir ligação com o administrador/gestor cotistas do fundo (parentesco ou sociedade com a administradora, as empresas ligadas economicamente à administradora). Qualquer caso que caracterize interesse do administrador/gestor ou mesmo de outros cotistas no empreendimento imobiliário em questão, os mesmos devem se declarar conflitados, não podendo ter o direito a voto.
- Verificada a impossibilidade da recuperação dos valores envolvidos pela insuficiência ou pouca qualidade das garantias exigidas pelo administrador do fundo, este deverá restituir à Fundação quaisquer taxas de administração ou performance que tenha recebido tendo por fundamento o correspondente empreendimento.

9.4. Fundos de crédito

O fundo de crédito é uma modalidade dos fundos de Renda Fixa que adota em sua Política de Investimentos a aplicação de seus recursos em títulos de emissão de instituições não financeiras, tais como, debêntures, certificados de recebíveis imobiliários (CRIs), notas promissórias (NP), fundos de investimento em direitos creditórios (FIDCs), certificado de crédito bancário (CCBs), e outros. Portanto, trata-se de fundo que aplica seus recursos majoritariamente em títulos privados, buscando auferir performance superior a taxa de juros da economia ou de parâmetro de referência (benchmark) estabelecido pela REFER.

Diferentemente dos títulos públicos, que só estão expostos ao risco federal, os títulos privados estão expostos ao risco de crédito.

Neste contexto, no processo de seleção dos fundos de crédito alguns critérios devem ser necessariamente atendidos:

- A REFER deverá pré-selecionar, primeiramente, os fundos de crédito dos gestores que atendem as regulamentações aplicáveis às EFPC. A performance dos fundos de crédito, neste caso, não é tão relevante no processo de seleção, pois os fundos de crédito pré-selecionados podem possuir mandatos totalmente distintos (em CDI, em INPC etc).
- Pré-selecionados tais fundos, deve-se analisar as carteiras abertas dos mesmos, observando no mínimo:

Kennedy Martins
Presidente CODEL  24



- A natureza dos créditos privados (por exemplo, se o regulamento só permite crédito não bancário etc).
- A limitação por contraparte. É importante observar a pulverização dos emissores, pois desta forma o risco de contraparte é mitigado.
- A qualidade do crédito da contraparte (ratings dos ativos de crédito, se o fundo compra papéis sem ratings etc).
- A alocação em títulos públicos utilizada pelo fundo.
- A alocação em Caixa utilizada pelo fundo.
- A fase de abertura de carteiras é fundamental e eliminatória. Os gestores dos fundos classificados na fase de abertura de carteiras deverão ser submetidos a uma Due Diligence, onde a REFER deverá encaminhar um questionário específico para fundo de crédito. Portanto, a fase de Due Diligence é a última etapa do processo de seleção. Os administradores de recursos são submetidos a uma análise qualitativa, a qual consiste do envio de um questionário técnico e uma visita ao administrador que permita avaliar aspectos importantes na condução de sua gestão (por exemplo, sobre como se dá a seleção de crédito e acompanhamento da carteira).

A REFER entende que a gestão do fundo de crédito deve ser ativa e seu objetivo é superar a variação do CDI, sendo que este objetivo de retorno deverá ser superior à meta atuarial da REFER.

O limite máximo de aplicação em fundos de crédito deve ser 20% do total de recursos aplicados no segmento de renda fixa.

9.5. Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs)

Para seleção de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, é importante atentar a alguns critérios de relevância na tomada de decisão de escolha, entre eles:

- Características das classes de cotas que dividem os FIDCs e suas respectivas séries;
- Metodologia utilizada para avaliação de ativos;
- Prazo de carência e prazo de duração do fundo;
- Política de investimento do fundo;
- Forma de divulgação das informações relacionadas aos fundos;
- Agente custodiante do fundo, quando houver.
- A avaliação das taxas de um FIDC deve considerar, prioritariamente:
 - ✓ Prêmio em relação à taxa paga por ativos com menor risco de crédito, segundo as classificações adotadas pela REFER. Para que o investimento seja considerado, é preciso que esse prêmio seja adequado ao nível de risco do FIDC;

Kennedy Martins
Presidente CODEL

25



- ✓ Possibilidade de o investimento oferecer rentabilidade superior à taxa atuarial dos planos de benefícios. Caso as condições de mercado permitam, é desejável que o investimento possa superar a variação das metas atuariais.

Abaixo estão listadas as restrições para aplicação em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs).

- É vedada a aplicação em FIDCs considerados como de médio e alto risco de crédito, segundo os critérios estabelecidos nesta política de investimentos;
- O investimento em FIDCs está limitado a 20% do patrimônio líquido do segmento de renda fixa da REFER;
- É vedada a aplicação em FIDCs não-padronizados (não são constituídos conforme a Instrução CVM nº 444, de 8 de dezembro de 2006);
- Para novas aplicações em FIDCs será utilizado o limite de 15% do patrimônio líquido do Fundo.

9.6. Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI)

A seguir, estabelecem-se os principais critérios que devem ser observados quando da análise de um CRI para a composição da carteira de investimentos alternativos:

- Observação do regime fiduciário: os créditos imobiliários devem estar, para efeitos legais, segregados do patrimônio da securitizadora, de forma que não poderão ser usados na cobertura de eventuais passivos da securitizadora que estruturou a operação;
- Análise criteriosa do contrato de cessão de crédito: nesse documento, devem constar as informações específicas sobre os fluxos de pagamentos e as garantidas dadas pelos cedentes;
- Prazo de resgate e taxa, em comparação a ativos de risco semelhante. É importante notar que a taxa de uma CRI pode ser ligeiramente distinta da taxas de outros papéis semelhantes, uma vez que esse ativo não é tributado quando investido por pessoas físicas;
- Tipos de recebíveis: é importante selecionar criteriosamente o tipo dos recebíveis, sendo vedada a compra de papéis lastreados somente no direito de exploração ou uso de superfície, e contrato de construção sob medida, por exemplo. É importante priorizar garantias reais, que efetivamente possam ser executadas em caso de necessidade;
- Existência ou não de algum tipo de coobrigação por parte de outra instituição.

Kennedy Martins
Presidente COBEL

26



9.7. Fundos de Capital Protegido

A seguir, estabelecem-se os principais critérios que devem ser observados quando da análise de um fundo de capital protegido para a composição da carteira de investimentos alternativos:

- Avaliação de prazo do investimento, uma vez que esse tipo de operação não pode ser desmontada antes do vencimento das opções que compõem o fundo;
- Barreiras: os limites de alta e baixa estabelecidos pelo fundo devem estar em linha com o nível de volatilidade da bolsa. Do contrário, os limites serão extrapolados com facilidade.
- Taxa de ingresso: parte dos fundos cobra uma taxa de ingresso (carregamento) dos cotistas, que gira em torno de 2% (dois por cento) do valor aplicado.
- Outros custos: a compra das opções para a montagem da estratégia exige, em geral, um aporte de recursos por parte do fundo. Dessa forma, é sempre conveniente conhecer as opções que estão sendo compradas, de forma a avaliar o preço pago por elas.

9.8. Financiamento com opções

Também conhecida como lançamento coberto, essa modalidade de operação consiste na manutenção de uma posição comprada em uma determinada ação — que pode ser um papel recém-adquirido ou um papel já presente na carteira — e a venda de opções de compra (*call*) sobre essa mesma ação, com preço de exercício superior ao preço à vista da ação.

Conforme disposto no Art. 44 da Resolução CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009, as entidades fechadas de previdência complementar que estudam fazer o financiamento com opções devem, previamente, elaborar relatórios que estabeleçam procedimentos de controle e de avaliação do risco inerentes às operações com derivativos. Os documentos que fundamentaram tais procedimentos devem permanecer na entidade, à disposição da fiscalização.

O texto a seguir se refere à legislação que regulamentava, quando da elaboração da presente política de investimentos (outubro de 2009) as operações com derivativos nas carteiras dos planos administrados por entidades fechadas de previdência complementar:

Art. 44. A EFPC pode realizar operações com derivativos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - avaliação prévia dos riscos envolvidos;*
- II - existência de sistemas de controles internos adequados às suas operações;*
- III - registro da operação ou negociação em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros;*

Kennedy Martins
Presidente COBEL

27



IV - atuação de câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação como contraparte central garantidora da operação;

V - depósito de margem limitado a quinze por cento da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen e ações pertencentes ao Índice Bovespa da carteira de cada plano ou fundo de investimento; e

VI - valor total dos prêmios de opções pagos limitado a cinco por cento da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen e ações pertencentes ao Índice Bovespa da carteira de cada plano ou fundo de investimento.

Parágrafo único. Para verificação dos limites estabelecidos nos incisos V e VI deste artigo não serão considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas.

Uma vez que a utilização de derivativos, de acordo com a legislação aplicável, é permitida pela presente Política de Investimentos, a REFER pode utilizar-se do expediente de realizar operações de financiamento com opções, quando julgar tal alternativa cabível para sua carteira de investimentos alternativos.

Nesse sentido, a REFER deve observar:

- Volatilidade do mercado: em geral, esse tipo de operação é mais interessante à medida que a volatilidade do mercado é maior. Nesse caso, o prêmio obtido com a venda da call é maior, o que torna a operação possivelmente mais rentável;
- Classificação da operação: essa operação deve ser classificada como Renda Variável.

9.9. Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE)

No caso de buscar investimentos em DPGE, a REFER deve observar os critérios previamente estabelecidos para a compra de crédito bancário. Além disso, é preciso observar:

- Taxas: as taxas oferecidas devem ser superiores a papéis de emissão de bancos com menor rating para suas emissões, apesar de menores do que aquelas para papéis sem garantia;
- Prazo: é preciso adequar o prazo do papel às necessidades de caixa da REFER, uma vez que esse tipo de investimento não pode ser renegociado ao longo de sua existência, além de possuir um prazo de carência pré-determinado.
- Volume: limitado a R\$ 20 milhões no vencimento.

Kennedy Martins
Presidente CODEL

28



10. Seleção e avaliação de agentes fiduciários

O Comitê Diretor de Investimentos (CDI) é o órgão responsável por estabelecer as diretrizes para seleção e avaliação de agentes fiduciários.

Kennedy Martins
Presidente CODEL

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'KM', written over a small square box.

21

VALEC

ANEXO 6



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

2

ENTIDADE

1- SIGLA: REFER 2- CÓDIGO: 00881
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER

PLANO

4- NOME DO PLANO: 19.990.042-56 - PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL DA PATROCINADORA RFFSA
5- PATROCINADORAS: 33.B13.332/0001-09
6- MOTIVO DA AVALIAÇÃO: ANUAL

ATUÁRIO RESPONSÁVEL

8- Mtb: 2008 9- MBA: 2009 7- CPF: 055 032 097-02 12- CNPJ: 95 492 391/0005 24

AVALIAÇÃO DO PLANO

13- DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2008 14- DATA BASE: 30/09/2008 15- MOEDA: R\$ 1,00

DADOS DO PLANO

16- SITUAÇÃO DO PLANO: ATIVO EM FUNCIONAMENTO 17- DATA DE DESATIVAÇÃO:

23- OBSERVAÇÕES

1) BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE ATIVO OU AUTOPATROCINADO - PARA APURAÇÃO DO SALDO DA CONTA É INCLUIDA A PROJEÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES QUE SERIAM EFETUADAS PELO PARTICIPANTE E PELA PATROCINADORA ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE SE ATIVO COMPLETARIA 55 ANOS. ESSA PROJEÇÃO É AVALIADA PELO MÉTODO AGREGADO. 2) BENEFÍCIO RESGATE POR DESLIGAMENTO - TOTALIDADE DAS CONTRIBUIÇÕES VERTIDAS AO PLANO PELO PARTICIPANTE MAIS A PARTE DAS CONTRIBUIÇÕES VERTIDAS AO PLANO PELO PATROCINADOR DE ACORDO COM A IDADE E O TEMPO DE SERVIÇO CREDITADO DO PARTICIPANTE. 3) PORTABILIDADE - TOTALIDADE DAS CONTRIBUIÇÕES VERTIDAS AO PLANO PELO PARTICIPANTE MAIS A PARTE DAS CONTRIBUIÇÕES VERTIDAS AO PLANO PELO PATROCINADOR DE ACORDO COM A IDADE E O TEMPO DE SERVIÇO CREDITADO DO PARTICIPANTE. 4) BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO - CONVERSÃO DE 100% DO SALDO EM RM, ADICIONADO DA RESERVA MATEMÁTICA NECESSÁRIA PARA INTEGRALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO MÍNIMO SE APLICÁVEL. 5) O RESGATE E A PORTABILIDADE NÃO ESTÃO SENDO AVALIADOS, POIS CONSERVADORAMENTE ASSOCIAMOS A ROTATIVIDADE AO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

3

1- SIGLA: REFER 2- CÓDIGO: 00881
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER

4- NOME DO PLANO: 19.990.042-56 - PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL DA PATROCINADORA RFFSA

CARACTERÍSTICAS DO PLANO

18- BENEFÍCIOS: BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA NORMAL

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: CONVERSÃO DE 100% DO SALDO DA CONTA EM RENDA MENSAL. O BENEFÍCIO CALCULADO NA FORMA ACIMA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A $(20\% * CS * TCR/30)$ TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS. CS - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22- MÉTODO: Capitalização Financeira

18- BENEFÍCIOS: BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE (APOSENTADORIA)

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: CONVERSÃO DE 100% DO SALDO DA CONTA EM RENDA MENSAL. QUE PARA APURAÇÃO DO SALDO DA CONTA É INCLUIDA A PROJEÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES QUE SERIAM EFETUADAS PELO PARTICIPANTE E PELA PATROCINADORA ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE SE ATIVO COMPLETARIA 55 ANOS DE IDADE. ESSA PROJEÇÃO É AVALIADA PELO MÉTODO AGREGADO. O BENEFÍCIO CALCULADO NA FORMA ACIMA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A $(20\% * CS * TCR/30)$ TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS (SERÁ PROJETADO ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE SE ATIVO COMPLETARIA 55 ANOS); CS - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22- MÉTODO: Sistema Misto

18- BENEFÍCIOS: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE (ASSISTIDO)

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ANTERIORES A 01/12/2000 A PENSÃO CORRESPONDEDE RÁ A $(50\% + 10\% * DEP) * BENASS$ PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A PARTIR DE 01/12/2000 A PENSÃO CORRESPONDEDE RÁ A $100\% * BENASS$ OU $(1/3) BENASS =$ VALOR DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA QUE O PARTICIPANTE ASSISTIDO RECEBEA DO PLANO. DEP = DEPENDENTE DO PARTICIPANTE FALLECIDO, (1) = PAGAMENTOS MENSAS EM NÚMERO CONSTANTE DE COTAS, DURANTE O PERÍODO RESTANTE QUANDO O PARTICIPANTE FALLECIDO TENHA OPTADO PELA RENDA POR PERÍODO CERTO.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22- MÉTODO: Sistema Misto

18- BENEFÍCIOS: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE (ATIVO)

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: CONVERSÃO DO MAIOR SALDO ENTRE A E B EM RENDA MENSAL. A = 100% DAS CONTAS DE CONTRIBUIÇÃO DO PARTICIPANTE, DA PATROCINADORA E DA CONTA TOTAL DE TRANSFERÊNCIA; B = 50% DO SALDO DA CONTA DO PARTICIPANTE, INCLUINDO A CONTA INDIVIDUAL DE RISCO. O BENEFÍCIO CALCULADO NA FORMA ACIMA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A $(20\% * CS * TCR/30)$ TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS (SERÁ PROJETADO ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE SE ATIVO COMPLETARIA 55 ANOS). CS - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22- MÉTODO: Sistema Misto

18- BENEFÍCIOS: BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE (AUXÍLIO-DOENÇA)

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: CONVERSÃO DE 100% DO SALDO DA CONTA EM RENDA MENSAL QUE PARA APURAÇÃO É INCLUIDA A PROJEÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES QUE SERIAM EFETUADAS PELO PARTICIPANTE E PELA PATROCINADORA ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE SE ATIVO COMPLETARIA 55 ANOS DE IDADE. ESSA PROJEÇÃO É AVALIADA PELO MÉTODO AGREGADO. O BENEFÍCIO CALCULADO NA FORMA ACIMA NÃO

PODE SER INFERIOR A (20% * CS * TCR20) TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS (SERÁ PROJETADO ATÉ A DATA EM QUE O PARTICIPANTE SE ATIVO, COMPLETARIA 65 ANOS), CS - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização 22- MÉTODO: Sistema Misto

18- BENEFÍCIOS: BENEFÍCIO DE PÉCÚLIO POR MORTE

18- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: O PÉCÚLIO POR MORTE CORRESPONDERÁ A (5 * SRB) SRB = SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO - REPRESENTA A MÉDIA DOS 12 SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO ANTERIORES A DATA EFETIVA DO PLANO, CORRIGIDOS PELO INPC. OSS ESSAS REGRAS SÃO APLICÁVEIS AOS PARTICIPANTES ATIVOS E/OU ASSISTIDOS QUE SE ENCONTRAVAM NO PLANO NA DATA DA SUA EFETIVA TRANSFORMAÇÃO (01/12/2000)

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização 22- MÉTODO: Agregado

18- BENEFÍCIOS: BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO

18- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: CONVERSÃO DE 100% DO SALDO DA CONTA DO PARTICIPANTE ADICIONADO NA RESERVA MATEMÁTICA NECESSÁRIA A INTEGRALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO MÍNIMO (20% * SC * TCR30), SE APLICÁVEL, EM RENDA MENSAL TCR - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A REFER LIMITADO A 30 ANOS; SC - MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO LIMITADOS MÊS A MÊS, AO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização 22- MÉTODO: Sistema Misto

18- BENEFÍCIOS: RESGATE

18- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:

21- REGIME FINANCEIRO: 22- MÉTODO:

18- BENEFÍCIOS: PORTABILIDADE

18- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:

21- REGIME FINANCEIRO: 22- MÉTODO:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

4

1- SIGLA: REFER

2- CÓDIGO: 00861

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER

4- NOME DO PLANO: 19.999.042-56 - PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL DA PATROCINADORA RFFSA

5- PATROCINADORAS: 33.613.332/001-09

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - VALORES

24. ATIVO LÍQUIDO DO PLANO:	R\$ 1.704.228.595,26
25. RESERVAS MATEMÁTICAS:	R\$ 1.903.805.542,84
26. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:	R\$ 2.129.154.902,92
27. Benefícios do Plano:	R\$ 2.129.154.902,92
28. Contribuição da Patrocinadora sobre os Benefícios:	R\$ 0,00
29. Outras Contribuições da Geração Atual:	R\$ 0,00
30. Outras Contribuições das Gerações Futuras:	R\$ 0,00
31. BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 246.709.874,53
32. Benefícios do Plano com a Geração Atual:	R\$ 252.637.344,82
33. Contribuições da Patrocinadora sobre Benefícios da Geração Atual:	R\$ 0,00
34. Outras Contribuições da Geração Atual:	R\$ 2.827.478,29
35. Benefícios do Plano com as Gerações Futuras:	R\$ 0,00
36. Contribuições sobre Benefícios com as Gerações Futuras:	R\$ 0,00
37. Outras Contribuições das Gerações Futuras:	R\$ 0,00
38. RESERVA A AMORTIZAR:	R\$ 475.058.828,61
39. Pelas Contribuições Especiais Vigentes:	R\$ 475.058.828,61
40. Por ajustes das Contribuições Especiais Vigentes:	R\$ 0,00
41. DÉFICIT TÉCNICO:	R\$ 189.585.043,58
42. SUPERÁVIT TÉCNICO:	R\$ 0,00
43. RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	R\$ 0,00
44. RESERVA PARA AJUSTES DO PLANO:	R\$ 0,00

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CUSTO

45. Aposentado/as:	7,6400 %
46. Invalidez:	0,2800 %
47. Pausa por Morte:	0,0000 %
48. Auxílio-Doença:	5,0000 %
49. Pécúlio por Morte:	0,0000 %
50. Resgate:	0,0000 %
51. Outros Benefícios:	0,3700 %
52. Outros Benefícios:	0,0000 %
53. Outros Benefícios:	0,0000 %
54. Total de Benefícios:	8,2900 %

185,7

55. Suplementar:	0,0000 %
56. Amortização do Déficit:	0,0000 %
57. Administração:	1,3000 %
58. Total:	9,8800 %
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CONTRIBUIÇÕES	
59. PATROCINADORES:	4,8050 %
60. Normal:	4,8050 %
61. Amortizante:	0,0000 %
62. PARTICIPANTES ATIVOS:	4,8750 %
63. Normal:	4,8750 %
64. Amortizante:	0,0000 %
65. PARTICIPANTES ASSISTIDOS:	0,0000 %

RS
17



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

5

1- SIGLA: REPER

2- CÓDIGO: 00881

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER

4- NOME DO PLANO: 19 990 042-86 - PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL DA PATROCINADORA RFFSA

5- PATROCINADORAS: 33.613.332/0001-09

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - OBSERVAÇÕES

66 a. Data em que o plano de custeio passará a vigorar:

01/04/2009

66 b. Observação: 1) O ATIVO LÍQUIDO DO PLANO NÃO CONSIDERA O FUNDO PREVIDENCIAL DE R\$ 277.566,08, NEM O FUNDO ADMINISTRATIVO DE R\$ 21.147.055,04 E NEM O FUNDO DE INVESTIMENTO DE R\$ 1.216.931,14. 2) A RESERVA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS JÁ SE ENCONTRA LÍQUIDA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES ASSISTIDOS QUE NA DATA EFETIVA DA TRANSFORMAÇÃO DO PLANO NÃO ESTAVAM DISPENSADOS DO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL AO PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO, CONFORME DISPOSTO NO REGULAMENTO. 3) ESTE PLANO DE CUSTEIO DEVE VIGORAR POR 1 (UM) ANO A PARTIR DE 01/04/2009 OU ATÉ UMA NOVA AVALIAÇÃO, PERMANECENDO NO PERÍODO DE JANEIRO/2009 A MARÇO/2009 O CUSTEIO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. 4) OS PERCENTUAIS APRESENTADOS NOS CAMPOS DE 45 A 65 ESTÃO EXPRESSOS EM FUNÇÃO DA FOLHA DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO, SEM LIMITE, DOS PARTICIPANTES DO PLANO. 5) O CAMPO 61 CORRESPONDE AO CUSTO DO BENEFÍCIO MÍNIMO E INCLUI O CUSTO REFERENTE AO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO RELATIVO À RESERVA MATEMÁTICA, SE APLICÁVEL. 6) O PERCENTUAL DESCRITO NO CAMPO 67 EQUIVALE A 15% DAS CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS PARA O PLANO. 7) O FUNDO PREVIDENCIAL SERÁ UTILIZADO NO EXERCÍCIO DE 2009 PARA ABATER PARTE DO CUSTO PREVISTO PARA A COBERTURA DO BENEFÍCIO MÍNIMO NA RAZÃO DE 0,185% DA FOLHA SALARIAL E PARA ABATER PARTE DO CUSTO PREVISTO PARA A COBERTURA DO SALDO PROJETADO DO BENEFÍCIO DE INVALIDEZ NA RAZÃO DE 0,185% DA FOLHA SALARIAL. 8) NO CAMPO 64 NÃO ESTÁ SENDO APRESENTADO O PERCENTUAL DA FOLHA POR SER TRATAR DE UMA PRESTAÇÃO FIXA DE R\$ 24.730.460,33, QUE DEVERÁ SER PAGA MENSALMENTE, CALCULADA ATRAVÉS DE UMA ANUIDADE FINANCEIRA POR UM PERÍODO DE 2 ANOS. NESTE VALOR FOI INCLuíDO UM CARREGAMENTO DE 15% REFERENTE AO CUSTEIO DAS GASTOS ADMINISTRATIVAS.

AB
17



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

6

1- SIGLA: REFER
2- CÓDIGO: 00881
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER
4- NOME DO PLANO: 19.990.042-58 - PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL DA PATROCINADORA RFFSA
5- PATROCINADORAS: 33.613.332/0001-09

HIPÓTESES ATUARIAIS

A.1.a Índiceador do Plano (Reajuste dos Benefícios):	INPC (IBGE)
A.1.b Taxa Real Anual de Juros:	6,0000
A.2 Projeção de Crescimento Real do Salário:	2,0000
A.3 Projeção de Crescimento Real do Maior Salário de Benefício do INSS:	0,0000
A.4 Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano:	0,0000
A.5 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários:	0,9800
A.6 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade:	0,9800
A.7 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios do INSS:	0,9800
A.8 Hipóteses sobre gerações Futuras de Novos Entrados: Não utilizada.	
A.9.a Hipóteses sobre Rotatividade (percentual):	6,0000
A.9.b Descrição das Hipóteses sobre Rotatividade: MERCER SERVICE. A HIPÓTESE DE ROTATIVIDADE FOI DETERMINADA EM FUNÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO NA PATROCINADORA = 0,15(T5 + 1)	
A.10.a Tábua Mortalidade Geral:	AT-83
A.10.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade Geral: Segregada por sexo	
A.11.a Tábua Mortalidade de Inválidos:	AT-49
A.11.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade de Inválidos: Segregada por sexo	
A.12.a Tábua Entrada em Invalidez:	ZIMMERMANN
A.12.b Observação sobre a Tábua de Entrada em Invalidez: Foi utilizado 80% das probabilidades da tábua Zimmerman para todas as idades	
A.13 Outras Tábuas Biométricas Utilizadas:	
A.14 Hipóteses sobre Composição da Família de Pensionistas: Não aplicável. Foi utilizada a composição real da família dos pensionistas	
A.15 Outras Hipóteses não Referidas Anteriormente: PERCENTUAL DE CASADOS - 60% DIFERENÇA DE IDADE ENTRE HOMENS E MULHERES - 4 ANOS. NÚMERO DE FILHOS DEPENDENTES - 2 ENTRADA EM APOSENTADORIA - 100% NA IDADE DEFINIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO DO PLANO.	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

7

1- SIGLA: REFER
2- CÓDIGO: 00881
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER
4- NOME DO PLANO: 19.990.042-58 - PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL DA PATROCINADORA RFFSA
5- PATROCINADORAS: 33.613.332/0001-09

INFORMAÇÕES GERAIS

A.16 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Feminino:	119
A.17 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Masculino:	285
A.18 Tempo Médio de filiação ao Plano:	21,31
A.19 Salário de Participação Médio:	R\$ 4.200,66
A.20 Quantidade de Participantes Autopatrocinados:	47
A.21 Idade Média de Participantes Autopatrocinados:	50,12
A.22 Quantidade de Participantes Assistidos:	15.546
A.23 Folha de Salário de Participação:	R\$ 1.721.307,68
A.24 Quantidade de Aposentadorias Especiais:	4.920
A.25 Complementação Média de Aposentadorias Especiais:	R\$ 689,78
A.26 Idade Média de Aposentadorias Especiais:	69,51
A.27 Quantidade de Aposentadorias:	9.593
A.28 Complementação Média de Aposentadorias:	R\$ 670,39
A.29 Idade Média de Aposentadorias:	71,90
A.30 Quantidade de Aposentadorias por Invalidez:	1.025
A.31 Complementação Média de Aposentadorias por Invalidez:	R\$ 354,78
A.32 Idade Média de Aposentadorias por Invalidez:	59,18
A.33 Quantidade de Pensões:	10.635
A.34 Complementação Média das Pensões:	R\$ 346,76
A.35 Quantidade de Benefícios Diferidos:	0
A.36 Complementação Média de Benefícios Diferidos:	R\$ 0,00
A.37 Quantidade de Outros Benefícios Vitalícios (1):	0
A.38 Complementação Média de Outros Benefícios Vitalícios (1):	R\$ 0,00
A.39 Quantidade de Outros Benefícios Vitalícios (2):	0

RBS

A.40 Complementação Média de Outros Benefícios Vitálicos(2):

R\$ 0,00

A.41 Observações: 1) Os campos de A.16 a A.19 não incluem os participantes autopatrocinados. 2) O campo A.22 não inclui os pensionistas. 3) No Campo A.33 foi informado o número do grupo familiares. 4) Foram informados os valores nominais de salário médio, folha de salário e complementação média nos campos A.18, A.23, A.25, A.29, A.31 e A.34. 5) No Campo A.23 a Folha de Salário de Participação encontra-se mesclizada, não incluindo os participantes autopatrocinados. 6) Na quantidade informada no campo A.22 há 6 participantes assalidos que recebem o benefício em número constante de quotas, conforme previsto no regulamento do plano. 7) O quantitativo apresentado no campo A.33 inclui 428 Participantes que estão na condição de reidos, com tipos de benefício "faturamento sem benefício cadastrado" e "benefício reido". Tais registros, por prudência, estão sendo avaliados como pensionistas já que poderá, até que a extinção do benefício seja atestada, ser reincorporados a folha de benefícios. Para os Participantes reidos cuja origem é o benefício de aposentadoria, utilizamos 80% do último benefício corrigido, e para os que tem origem na pensão, utilizamos 100% do último benefício também corrigido. 8) A média apresentada no campo A.34 não considera os Participantes reidos.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

8

1- SIGLA: REFER 2- CÓDIGO: 00681
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER
4- NOME DO PLANO: 19.890.042-56 - PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL DA PATROCINADORA RFFSA
5- PATROCINADORAS: 33.613.332/0001-09

PARECER ATUARIAL

1 Introdução
Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora RFFSA - Rede Ferroviária Federal S.A. mantido pela REFER - Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social, apresentamos neste parecer sobre a situação atuarial do citado Plano em 31 de dezembro de 2008.
2 Posição do Exigível Atuarial e das Reservas e Fundos

Certificamos que, em 31 de dezembro de 2008, a composição do Exigível Atuarial e das Reservas e Fundos, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução nº 5, de 30/01/2002, alterada pela Resolução nº 10, de 05/07/2002, é a seguinte:

- 2.3 EXIGÍVEL ATUARIAL R\$ 1.903.805.046,84
- 2.3.1 PROVISÕES MATEMÁTICAS R\$ 1.903.805.046,84
- 2.3.1.1 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS R\$ 2.129.154.903,92
- 2.3.1.1.01 Benefícios do Plano R\$ 2.129.154.903,92
- 2.3.1.1.01.01 Contribuição Definida R\$ 879.331,52
- 2.3.1.1.01.02 Benefício Definido R\$ 2.128.275.572,40
- 2.3.1.2 BENEFÍCIOS A CONCEDER R\$ 249.709.874,53
- 2.3.1.2.01 Benefícios do Plano com a Geração Atual R\$ 252.537.344,62
- 2.3.1.2.01.01 Contribuição Definida R\$ 116.289.014,14
- 2.3.1.2.01.02 Benefício Definido R\$ 137.247.430,68
- 2.3.1.2.03 Outras Contribuições da Geração Atual (-) R\$ 2.827.470,26
- 2.3.1.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR (-) R\$ 475.058.829,61
- 2.3.1.3.01 Serviço Passado (-) R\$ 475.058.829,61
- 2.3.1.3.02 Déficit Equacionado (-) R\$ 0,00
- 2.3.1.3.03 Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias R\$ 0,00
- 2.4 RESERVAS E FUNDOS (R\$ 116.843.831,33)
- 2.4.1 EQUILÍBRIO TÉCNICO (R\$ 169.585.043,56)
- 2.4.1.1 RESULTADOS REALIZADOS (R\$ 199.585.043,56)
- 2.4.1.1.01 SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO R\$ 0,00
- 2.4.1.1.01.01 Reserva de Contingência R\$ 0,00
- 2.4.1.1.01.02 Reserva para Revisão do Plano R\$ 0,00
- 2.4.1.1.02 DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO (-) R\$ 169.585.043,56
- 2.4.2 FUNDOS R\$ 22.641.062,23
- 2.4.2.1 Programa Previdencial R\$ 277.956,05
- 2.4.2.2 Programa Assistencial R\$ 0,00
- 2.4.2.3 Programa Administrativo R\$ 21.147.055,04
- 2.4.2.4 Programa de Investimentos R\$ 1.216.051,14

Os valores apresentados foram obtidos considerando-se:

- (1) O Regulamento do Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora RFFSA - Rede Ferroviária Federal S.A. vigente em 31 de dezembro de 2008. Para este que se situa em manutenção, e cujas principais características estão descritas no item "Características do Plano" do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA).
- (2) Os dados individuais, posicionados em 30/06/2008, dos participantes e beneficiários do Plano fornecidos pela REFER à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos ajustes efetuados em conjunto com a entidade, consideramos adequados para fins desta avaliação atuarial. Algumas das características da população avaliada encontram-se no item "Informações Gerais" do DRAA. A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial deste exercício objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a REFER a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.
- (3) A avaliação atuarial procedida com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano de Benefícios.
- (4) Os dados financeiros e patrimoniais fornecidos pela REFER à Mercer, bem como os valores dos Fundos Administrativo e de Investimentos e a incidência do Fundo Assistencial.
- (5) Os valores totais dos saldos de contas informados pela REFER, posicionados em 31/12/2008. Em atendimento ao disposto no Art. 8º da Resolução nº 26/2008, esclarecemos que o Fundo do Programa Previdencial do Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora RFFSA, no valor de R\$ 277.956,05, foi constituído por contribuições da Patrocinadora às quais os participantes não tiveram direito por serem os custos relativos ao benefício mínimo e ao saldo de conta projetada do benefício de invalidez, conforme explicado no Plano de Custos. O principal fator que contribuiu para a elevação e manutenção do déficit neste exercício foi o lançamento para perda previsto nos itens 30, 31 e 32 da Resolução CGPC nº 5/2002, de parcelas vencidas e não pagas relativas aos



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

9

1- SIGLA: REFER 2- CÓDIGO: 00681
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER
4- NOME DO PLANO: 19.890.042-56 - PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL DA PATROCINADORA RFFSA
5- PATROCINADORAS: 33.613.332/0001-09

PARECER ATUARIAL

compromissos contraindidos pela Patrocinadora. Tais lançamentos, em 31/12/2008, equivalem a R\$ 269.077.873,61, valor portanto superior ao déficit técnico verificado no Plano. Considerando que o déficit técnico observado é superior a 10% do total do exigível atuarial e que já perdura por mais de dois exercícios consecutivos, para atendimento ao disposto no Art. 26 da Resolução CGPC nº 26/2008 torna-se obrigatória a regularização pela Patrocinadora dos valores lançados a partir em 31/12/2008 de forma a que se obtenha o equilíbrio do Plano. O Plano da Patrocinadora RFFSA permanecerá com o registro de Déficit Técnico, uma vez que não houve até a data de encerramento do exercício de 2008 pagamento dos valores lançados a perda, o que deverá ocorrer, para atendimento ao disposto na Resolução CGPC nº 26/2008 ao longo do exercício de 2009.

3- Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração do Exigível Atuarial foram:

- Taxa real de juros (1) 6,0% a.a.
- Projeção de crescimento real de salário (1) (2) 2,0% a.a.
- Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS (1) 0,0% a.a.
- Projeção de crescimento real dos benefícios do plano (1) 0,0% a.a.
- Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (salário) 0,98
- Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (benefícios) 0,98
- Hipótese sobre rotatividade (3) MERCER SERVICE
- Tábua de mortalidade geral AT-83 segregada por sexo
- Tábua de mortalidade de inválidos AT-46 segregada por sexo
- Tábua de entrada em invalidez (4) ZIMMERMANN
- Outras hipóteses biométricas utilizadas (5) Composição Familiar e Entrada em Aposentadoria

Observações

(1) O indexador utilizado é o INPC do IBGE;

- (2) A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pela Patrocinadora levando em consideração a sua expectativa futura de concessão de aumentos salariais reais de longo prazo;
 - (3) Pela Mercer Service, a rotatividade varia de acordo com o tempo de serviço (TS) $0,15 / (TS + 1)$
 - (4) Foi utilizado 80% da probabilidade da Tábua Zimmermann para todas as idades.
 - (5) Diferença de idade entre homens e mulheres + 4 anos, número de filhos dependentes - 2, percentual de casados - 80%, entrada em aposentadoria - 100% na idade esperada de acordo com o regulamento do plano
- A hipótese de rotatividade adotada foi definida com base em estudos elaborados a partir de informações históricas e expectativas futuras (até) Patrocinadora(s) sobre admissões e desligamentos dos participantes do(s) Plano(s)

De acordo com o previsto no item 1.2 da Resolução nº 18 do CGPC, as justificativas para adoção das hipóteses atuariais aplicáveis ao Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA encontram-se arquivadas na REFER à disposição da Secretaria de Previdência Complementar Informamos que não ocorreram alterações nas hipóteses atuariais e econômicas nem nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação com relação à avaliação atuarial realizada no fim do exercício de 2007.

O método atuarial adotado foi o Aproximado para a avaliação do benefício mínimo e do saldo de conta projetado dos benefícios de invalidez e pensão por morte. Para os benefícios programados foi utilizado o método de Capitalização Individual.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial com data-base de 31/12/2008 são apropriados e atendem a Resolução nº 18 do CGPC que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Plano de Custeio para o Exercício de 2009

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, a Patrocinadora e os participantes deverão efetuar contribuições para o Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora RFFSA - Rede Ferroviária Federal S.A. com base nos seguintes níveis:

Patrocinadora

A Patrocinadora deverá efetuar contribuições conforme o artigo 78 do Regulamento do Plano. Tais contribuições foram estimadas na data de avaliação em 3,79% em média da folha salarial.

Além da contribuição descrita acima, a patrocinadora deverá efetuar contribuições nos seguintes níveis:

- Contribuição para Benefício Mínimo 0,185% da folha salarial
- Contribuição para Saldo Projetado dos benefícios de invalidez 0,140% da folha salarial
- Contribuição para cobertura das despesas administrativas 0,695% da folha salarial

Além das percentuais descritos acima, a Patrocinadora RFFSA efetuará contribuição extraordinária mensal destinada a



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

10

1- SIGLA: REFER

2- CÓDIGO: 00861

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER

4- NOME DO PLANO: 18 S90.042-56 - PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL DA PATROCINADORA RFFSA

5- PATROCINADORAS: 33 613 3323001-09

PARECER ATUARIAL

amortização da Provisão a Constituir - subconta Serviço Passado, referente à cobertura da reserva de transferência e da provisão de benefícios concedidos não integralizadas na data efetiva de transferência do Plano, cujas parcelas mensais foram definidas em R\$ 24.730.469,33 por um período de 2 anos. Neste valor foi incluído um carregamento de 15% referente ao custeio das despesas administrativas.

O prazo de amortização mencionado acima está definido no contrato de dívida estabelecido entre a Fundação e a Patrocinadora e, portanto, atende ao item 1.2 da Resolução nº 18 do CGPC.

O Fundo Previdencial será utilizado no exercício de 2009 para abater parte do custo previsto para a cobertura do benefício mínimo na razão de 0,0825% da folha salarial e parte do custo previsto para a cobertura do saldo projetado dos benefícios de invalidez na razão de 0,0925% da folha salarial.

Participantes Ativos

Os Participantes Ativos deverão efetuar contribuições conforme o artigo 71 do Regulamento do Plano. Tais contribuições foram estimadas na data de avaliação em 3,88% em média da folha salarial.

Além da contribuição descrita acima, os participantes ativos deverão efetuar contribuições nos seguintes níveis:

- Contribuição para Benefício Mínimo 0,185% da folha salarial
- Contribuição para Saldo Projetado dos benefícios de invalidez 0,140% da folha salarial
- Contribuição para cobertura das despesas administrativas 0,695% da folha salarial

O Fundo Previdencial será utilizado no exercício de 2009 para abater parte do custo previsto para a cobertura do benefício mínimo na razão de 0,0825% da folha salarial e parte do custo previsto para a cobertura do saldo projetado dos benefícios de invalidez na razão de 0,0925% da folha salarial.

Participantes Autopatrocinados

Os Participantes Autopatrocinados deverão efetuar contribuições conforme os artigos 71 e 73 do Regulamento do Plano. Tais contribuições foram estimadas na data de avaliação em 7,84% em média da folha salarial.

Além das contribuições descritas acima, os participantes autopatrocinados deverão efetuar contribuições nos seguintes níveis:

- Contribuição para Benefício Mínimo 0,370% da folha salarial
- Contribuição para Saldo Projetado dos benefícios de invalidez 0,280% da folha salarial
- Contribuição para cobertura das despesas administrativas 1,392% da folha salarial

O Fundo Previdencial será utilizado no exercício de 2008 para abater parte do custo previsto para a cobertura do Benefício Mínimo na razão de 0,185% da folha salarial e parte do custo previsto para a cobertura do Saúdo projetado dos beneficiários de invalidez na razão de 0,165% da folha salarial. Participantes em Benefício Proporcional Diferido

Especificamente no exercício de 2008 a contribuição para o custeio das despesas administrativas do Participante Vencido será nula.
O percentual de contribuição da Patrocinadora e Participantes para a cobertura do Saúdo da Conta Projetada do benefício de Morte é nulo, em virtude do custo dessa benefício já encontrar-se totalmente integralizado na conta coletiva.

Os Participantes Assíduos do Plano Antigo que recebem Abono efetuam contribuição no percentual de 3,000% sobre o benefício da REFER

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2009, permanecendo no período de janeiro/2009 à março/2009 o custeio do exercício anterior.

5. Limite Legal das Despesas

Em conformidade com o item nº 42 da Resolução MPAS/CPC nº 1, de 09/10/1978, informamos que a sobrecarga administrativa da REFER não deverá exceder a 15% do total da receita de contribuições previstas para o exercício.

6. Conclusão

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora RFFSA registramos que o Plano encontra-se com um déficit correspondente a 10,5% do total do Exigível Atuarial. Para que esse déficit não evolua, deverão ser pagas as contribuições previstas no Plano de Custeio incluindo a contribuição mensal extraordinária da Patrocinadora, destinada à amortização da Provisão a Constituir - subconta Serviço Passado. Adicionalmente, para atendimento ao disposto no Art. 28 da Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008, o Déficit Técnico apurado no exercício de 2008, que é decorrente do não pagamento dos contratos de dívida deve ser imediatamente equacionado por meio da integralização dos valores lançados à perda em 31/12/2008, pois ele já ocorreu por mais de

Conforme levantamento realizado pela Fundação, o total de parcelas vencidas e não pagas já lançadas como perdas



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: REFER 2- CÓDIGO: 00881
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER
4- NOME DO PLANO: 19 999 042-55 - PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL DA PATROCINADORA RFFSA
5- PATROCINADORAS: 33.613.332/0001-09

PARECER ATUARIAL

relativos aos compromissos contratados pela Patrocinadora montam, em 31/12/2008, a R\$ 268.077.978 51, sendo R\$ 177.313.454,55 relativos à Provisões e Constituir a R\$ 90.765.543,66 relativos à dívida contratada. Podemos assim concluir que a regularização dos pagamentos devidos (vencidos e a vencer) levará o Plano a uma situação superavitária.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2009.

Mercer Human Resource Consulting Ltda
Atuário Rafael Borges Jampico | MBA n° 2.008

Rio de Janeiro, 10 de março de 2009

LOCAL E DATA

CIENTE

Rafael Borges Jampico
ASS. ATUARIAL MTB Nº 2008

NOME
CARGO:

[Assinatura]
ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE
Marco André Marques Ferraz
Diretor-Presidente

NOME
CARGO:

[Assinatura]
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 33.613.332/0001-09
Caciro Antônio de Azevedo
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S.A.

[Assinatura]
Instituto de Estudos e Pesquisas
Diretor-Presidente
VALEC



Anexo19 - Plano de previdência privada do GEIPOT (GEIPREV)

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"



ANEXO

7. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA
(EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - GEIPOT)

7.3. GEIPREV

Razão Social:

INSTITUTO GEIPREV DE SEGURIDADE SOCIAL – GEIPREV

CNPJ

00.529.784/0001-40



CT. Nº 09/2010-GEIPREV/PRE

Brasília, 02 de fevereiro de 2010

A
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
José Maria Joventino da Silva
Gerente de Recursos Humanos
josemaria.silva@valec.gov.br
Rio de Janeiro - RJ

Ref.	Prestação de Cotas - TCU do exercício 2009
------	---

Senhor Gerente,

Encaminhamos as respostas solicitadas no Ofício nº 475/2009-GEREH, constantes da Decisão Normativa TCU nº 100/2009. Para facilitar copiamos e numeramos o Item 7 dessa Decisão:

- 1) Razão social: **Instituto GEIPREV de Seguridade Social;**
- 2) CNPJ: **00.529.784/0001-40;**
- 3) Demonstrativo Anual, contendo:
 - a) Valor total da folha de pagamento dos empregados participantes;
 - b) Valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes;
 - c) Valor total das contribuições pagas pela patrocinadora;
 - d) Valor total de outros recursos repassados pela patrocinadora;
 - e) Discriminação da razão ou motivo do repasse de recursos que não sejam contribuições;
 - f) Valor total por tipo de aplicação e respectiva fundamentação legal;
 - g) Manifestação da Secretaria de Previdência Complementar;



- h) Política de investimentos da entidade fechada de previdência complementar, evidenciado o retorno das aplicações, conforme disposto no inciso V do art. 22 da Resolução 3506/2007 do Conselho Monetário Nacional; **(A Resolução acima foi substituída pela Resolução 3792/2009).**
- i) Conclusões contidas no parecer da auditoria independente;
- j) Conclusões do último estudo atuarial;
- k) Informações sobre as ações de fiscalização empreendidas no exercício com base no disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 108/2001, demonstrando o tipo de fiscalização efetuada, a data em que ocorreram, as principais constatações e as providências adotadas para sanar as irregularidades verificadas.

Estamos encaminhando a V.S^a, todos os documentos disponíveis nesta data neste Instituto, e, oportunamente enviaremos aqueles que ainda não dispomos, que são os seguintes:


- **item "g"** - Manifestação da Secretaria de Previdência Complementar.
Só poderá ocorrer depois que enviarmos toda a documentação legal, com prazo de entrega previsto na legislação até o dia 30/03/2010, e, este GEIPREV solicitará no encaminhamento essa "Manifestação" para atendimento ao pedido da VALEC.
- **item "i"** - Conclusões contidas no parecer da auditoria independente.
O Auditor da UHY MOREIRA - AUDITORES está, nesta data, auditando as contas do GEIPREV e, tão logo haja as conclusões da auditoria informaremos a V.S^a.
- **item "j"** - Conclusões do último estudo atuarial.
O estudo Atuarial, após o encerramento do exercício de 2009 está em fase de elaboração pelo Atuário Oficial Rodarte Nogueira & Associados, e comporá a documentação a ser enviada à SPC até 30/03/2010.



- item "k" – Não houve por parte da SPC, no exercício de 2009, nenhuma fiscalização no Instituto GEIPREV, nem outros fatos que mereçam ser citados.

Tão logo tenhamos os dados ou informações faltantes enviaremos a V.Sª, colocando-nos à disposição para prestar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


DARCE FERNANDES MADELA
Diretor Presidente.

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.529.734/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 20/12/1978			
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO GEIPREV DE SEGURIDADE SOCIAL			
TIPO DO ESTABELECIMENTO (INCLUI DE FANTASIA) RESERVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.41-3-00 - Previdência complementar fechada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - OUTRAS FORMAS DE FUNDACÕES MANTIDAS COM RECURSOS PRIVADOS			
LOGRADOURO SRTS QD. 701 CONJ L BL 01		NÚMERO 3B	COMPLEMENTO SALAS 201 A 218
CEP 70.340-906	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICIPALIDADE BRASÍLIA	UF DF
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2004	
NÚMERO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RESERVA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL RESERVA	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 17/08/2009 às 09:24:17 (data e hora de Brasília).			

Instituto GEIPREV de Seguridade Social
6. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA

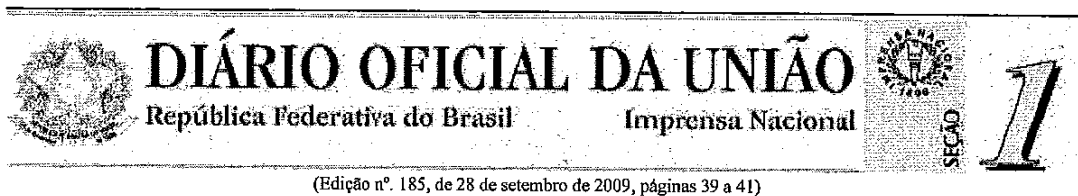
Mês/Ano	Valor total folha de pagamento dos empregados participantes	Valor total das jóias pagas pelos empregados participantes	Valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes	Contribuições dos assistidos para cálculo da paridade contributiva	Valor total das contribuições pagas pela patrocinadora (Paridade)	Discriminação da razão ou motivo do repasse de recursos que não sejam contribuições
Janeiro/2009	571.623,38	1.287,48	43.603,82	64.977,36	57.614,43	-
Fevereiro/2009	551.030,15	1.256,77	40.309,48	65.445,47	20.126,05	-
Março/2009	537.427,38	1.251,49	40.295,96	65.233,12	38.239,70	-
Abril/2009	543.859,73	1.243,60	40.205,84	68.744,76	36.896,33	-
Mai/2009	533.922,55	957,51	39.277,02	69.199,65	37.695,11	-
Junho/2009	593.811,37	1.682,73	62.479,97	69.013,36	62.527,38	-
Julho/2009	546.405,81	1.111,20	43.275,21	70.784,81	41.562,22	-
Agosto/2009	554.448,89	1.116,28	44.149,51	69.608,97	42.388,96	-
Setembro/2009	547.822,87	1.089,40	43.326,00	69.608,97	41.607,46	-
Outubro/2009	546.154,70	1.098,05	43.385,70	69.608,97	41.664,09	-
Novembro/2009	517.534,19	534,42	41.192,52	69.608,97	44.570,46	-
Dezembro/2009	631.954,35	665,32	48.575,00	69.356,56	46.015,00	-
13º Salário/2009	559.974,60	-	43.259,88	69.158,06	43.997,60	-

SSE/09/2009/QUAD/GEIPOT

573.335,91

* Em julho de 2008 a VALEC sucedeu a patrocinadora GEIPOT, a qual deixou de recolher a paridade contributiva dos assistidos referente aos meses abaixo, no ano de 2009.

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
CONT. ASSISTIDO	64.977,36	65.445,47	65.233,12	68.744,76	69.199,65	69.013,36
PARIDADE	61.661,63	62.105,85	61.904,34	65.236,78	65.668,46	65.491,68
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
CONT. ASSISTIDO	70.784,81	69.608,97	69.608,97	69.608,97	69.608,97	69.356,56
PARIDADE	67.172,73	66.056,89	66.056,89	66.056,89	66.056,89	65.817,36
Valores repassados pela Patrocinadora						
(C) Paridade contributiva à razão de 0,948971 sobre a contribuição dos segurados - participantes e assistidos. A paridade contributiva correspondente aos participantes (ativos) foi e continua sendo paga normalmente, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20.						13º SALÁRIO
						69.158,06
						65.628,99



RESOLUÇÃO Nº 3.792

Dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 24 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001,

RESOLVEU:

Art. 1º As entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) devem, na aplicação dos recursos correspondentes às reservas técnicas, provisões e fundos dos planos que administram, observar o disposto nesta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução não se aplica aos recursos das EFPC destinados ao custeio dos planos de assistência à saúde registrados na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), nos termos do art. 76, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

Parágrafo único. Os recursos dos planos de assistência à saúde devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos demais recursos administrados pela EFPC.

Capítulo I DA ABRANGÊNCIA

Art. 3º O disposto nesta Resolução se aplica aos recursos dos planos administrados pela EFPC, formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores.

Capítulo II DAS DIRETRIZES PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PELOS ADMINISTRADORES

Art. 4º Na aplicação dos recursos dos planos, os administradores da EFPC devem:

I - observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência;

II - exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência;

III - zelar por elevados padrões éticos; e

IV - adotar práticas que garantam o cumprimento do seu dever fiduciário em relação aos participantes dos planos de benefícios.

Art. 5º A aplicação dos recursos deve observar a modalidade do plano de benefícios, suas especificidades e as características de suas obrigações, com o objetivo da manutenção do equilíbrio entre os seus ativos e passivos.

Art. 6º A gestão dos recursos de planos administrados por EFPC constituída por instituidor deve ser feita, nos termos do § 2º do art. 31, da Lei Complementar nº 109, de 2001, por meio de carteiras administradas ou de fundos de investimento.

Art. 7º A EFPC pode designar um administrador estatutário tecnicamente qualificado (AETQ) para cada segmento de aplicação previsto nesta Resolução.

Art. 8º A aplicação dos recursos dos planos da EFPC requer que seus administradores e demais participantes do processo decisório dos investimentos sejam certificados por entidade de reconhecido mérito pelo mercado financeiro nacional.

§ 1º O disposto no **caput** se aplica também aos empregados da EFPC que realizam operações com ativos financeiros.

§ 2º Os prazos para a certificação mencionada neste artigo são:

I - para o AETQ, até 31 de dezembro de 2010;

II - para os demais administradores, participantes do processo decisório e empregados da EFPC que realizam operações com ativos financeiros, devem ser observados os seguintes percentuais mínimos em relação ao contingente:

a) vinte e cinco por cento até 31 de dezembro de 2011;

b) cinquenta por cento até 31 de dezembro de 2012;

c) setenta e cinco por cento até 31 de dezembro de 2013; e

d) cem por cento até 31 de dezembro de 2014.

Capítulo III DOS CONTROLES INTERNOS E DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Art. 9º Na aplicação dos recursos, a EFPC deve identificar, avaliar, controlar e monitorar os riscos, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal e sistêmico, e a segregação das funções de gestão, administração e custódia.

Art. 10. A EFPC deve avaliar a capacidade técnica e potenciais conflitos de interesse dos seus prestadores de serviços.

Parágrafo único. Sempre que houver alinhamento de interesses entre o prestador de serviços e a contraparte da EFPC, esta deve se assegurar de que o prestador de serviços tomou os cuidados necessários para lidar com os conflitos existentes.

Art. 11. A EFPC deve adotar regras, procedimentos e controles internos, observados o porte, a complexidade, a modalidade e a forma de gestão de cada plano por ela administrado, que possibilitem que limites, requisitos, condições e demais disposições estabelecidos nesta Resolução sejam permanentemente observados.

Art. 12. A EFPC deve gerenciar os ativos de cada plano de forma a garantir o permanente equilíbrio econômico-financeiro entre estes ativos e o passivo atuarial e demais obrigações do plano.

Art. 13. A EFPC deve acompanhar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos com o uso de modelo que limite a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos.

Parágrafo único. Até a implementação de modelo próprio de monitoramento do risco mencionado no **caput**, a EFPC deve calcular a divergência não planejada entre o resultado dos investimentos e o valor projetado para estes investimentos.

Capítulo IV

DA CUSTÓDIA E DO REGISTRO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS

Art. 14. É obrigatória a contratação de pessoa jurídica registrada na CVM para prestar o serviço de custódia, responsável pelos fluxos de pagamentos e recebimentos relativos às operações, bem como pela guarda e verificação da existência dos títulos e valores mobiliários.

Art. 15. É obrigatório que os prestadores de serviços de gestão, análise e consultoria, eventualmente contratados pela EFPC, sejam devidamente registrados ou credenciados pela CVM.

Capítulo V

DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Art. 16. A EFPC deve definir a política de investimento para a aplicação dos recursos de cada plano por ela administrado.

§ 1º A política de investimento de cada plano deve ser elaborada pela Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho Deliberativo da EFPC antes do início do exercício a que se referir.

§ 2º As informações contidas na política de investimento de cada plano devem ser encaminhadas à SPC no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva aprovação pelo Conselho Deliberativo.

§ 3º A política de investimento de cada plano deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

- I - a alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação;
- II - os limites por modalidade de investimento, se estes forem mais restritivos que os estabelecidos nesta Resolução;
- III - a utilização de instrumentos derivativos;
- IV - a taxa mínima atuarial ou os índices de referência, observado o regulamento de cada plano de benefícios;
- V - a meta de rentabilidade para cada segmento de aplicação;
- VI - a metodologia ou as fontes de referência adotadas para apuração dos ativos financeiros;
- VII - a metodologia e os critérios para avaliação dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal e sistêmico; e
- VIII - a observância ou não de princípios de responsabilidade socioambiental.

Capítulo VI DOS INVESTIMENTOS

Seção I Dos Segmentos de Aplicação

Art. 17. Os investimentos dos recursos dos planos administrados pela EFPC devem ser classificados nos seguintes segmentos de aplicação:

- I - renda fixa;
- II - renda variável;
- III - investimentos estruturados;
- IV - investimentos no exterior;
- V - imóveis; e
- VI - operações com participantes.

Seção II Dos Ativos

Art. 18. São classificados no segmento de renda fixa:

- I - os títulos da dívida pública mobiliária federal;
- II - os títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais;

III - os títulos e valores mobiliários de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen;

IV - os depósitos em poupança em instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen;

V - os títulos e valores mobiliários de renda fixa de emissão de companhias abertas, incluídas as Notas de Crédito à Exportação (NCE) e Cédulas de Crédito à Exportação (CCE);

VI - as obrigações de organismos multilaterais emitidas no País;

VII - os certificados de recebíveis de emissão de companhias securitizadoras; e

VIII - as cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e as cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

§ 1º Os títulos ou valores mobiliários de emissores não relacionados nos incisos deste artigo somente podem ser adquiridos se observadas as seguintes condições:

I - com coobrigação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen;

II - com cobertura de seguro que não exclua cobertura de eventos relacionados a casos fortuitos ou de força maior e que garanta o pagamento de indenização no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o vencimento do título ou valor mobiliário;

III - com garantia real de valor equivalente a no mínimo o valor contratado da dívida, no caso de cédula de crédito imobiliário; ou

IV - com emissão de armazém certificado, no caso de **warrant** agropecuário (WA).

§ 2º Os títulos e valores mobiliários recebidos como lastro em operações compromissadas são classificados no segmento de renda fixa e devem ser considerados no cômputo dos limites estabelecidos nesta Resolução.

Art. 19. São classificados no segmento de renda variável:

I - as ações de emissão de companhias abertas e os correspondentes bônus de subscrição, recibos de subscrição e certificados de depósito;

II - as cotas de fundos de índice, referenciado em cesta de ações de companhias abertas, admitidas à negociação em bolsa de valores;

III - os títulos e valores mobiliários de emissão de sociedades de propósito específico (SPE);

IV - as debêntures com participação nos lucros;

V - os certificados de potencial adicional de construção (CEPAC), de que trata o art. 34 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

VI - os certificados de Reduções Certificadas de Emissão (RCE) ou de créditos de carbono do mercado voluntário, admitidos à negociação em bolsa de valores, de mercadorias e futuros ou mercado de balcão organizado, ou registrados em sistema de registro, custódia ou liquidação financeira devidamente autorizado pelo Bacen ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência; e

VII - os certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros.

Parágrafo único. A SPE, mencionada no inciso III deste artigo, deve:

I - ser constituída para financiamento de novos projetos;

II - ter prazo de duração determinado e fixado na data de sua constituição; e

III - ter suas atividades restritas àquelas previstas no objeto social definido na data de sua constituição.

Art. 20. São classificados no segmento investimentos estruturados:

I - as cotas de fundos de investimento em participações e as cotas de fundos de investimentos em cotas de fundos de investimento em participações;

II - as cotas de fundos de investimento em empresas emergentes;

III - as cotas de fundos de investimento imobiliário; e

IV - as cotas de fundos de investimento e as cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado cujos regulamentos observem exclusivamente a legislação estabelecida pela CVM, aplicando-se os limites, requisitos e condições estabelecidos a investidores que não sejam considerados qualificados, nos termos da regulamentação da CVM.

Art. 21. São classificados no segmento investimentos no exterior:

I - os ativos emitidos no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, observada a regulamentação estabelecida pela CVM;

II - as cotas de fundos de investimento e as cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como dívida externa;

III - as cotas de fundos de índice do exterior admitidas à negociação em bolsa de valores do Brasil;

IV - os certificados de depósito de valores mobiliários com lastro em ações de emissão de companhia aberta ou assemelhada com sede no exterior – **Brazilian Depositary Receipts** (BDR) –, conforme regulamentação estabelecida pela CVM; e

V - as ações de emissão de companhias estrangeiras sediadas no Mercado Comum do Sul (MERCOSUL).

Art. 22. São classificados no segmento de imóveis:

I - os empreendimentos imobiliários;

II - os imóveis para aluguel e renda; e

III - outros imóveis.

Art. 23. São classificados no segmento de operações com participantes:

I - os empréstimos feitos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos; e

II - os financiamentos imobiliários feitos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos.

§ 1º Os contratos das operações com participantes e assistidos devem conter cláusula de consignação da reserva de poupança.

§ 2º Os contratos de financiamentos imobiliários a participantes e assistidos devem conter cláusulas de:

I - alienação fiduciária do imóvel objeto do financiamento; e

II - contratação de seguro com cobertura de Morte, Invalidez Permanente (MIP) e Danos Físicos ao Imóvel (DFI).

§ 3º Incluem-se neste segmento os valores mobiliários lastreados em recebíveis oriundos, direta ou indiretamente, dessas operações.

Seção III

Do Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários

Art. 24. A EFPC pode emprestar títulos e valores mobiliários de sua carteira observadas as regras sobre o empréstimo de valores mobiliários por câmaras e prestadores de serviços de compensação e liquidação estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), bem como as medidas regulamentares adotadas pela CVM.

Parágrafo único. Os títulos e valores mobiliários emprestados devem, mesmo nessa condição, ser considerados para verificação dos limites estabelecidos nesta Resolução.

Seção IV

Dos Requisitos dos Ativos

Art. 25. A emissão, a distribuição e a negociação dos títulos e valores mobiliários devem observar as normas estabelecidas pelo Bacen ou pela CVM.

Parágrafo único. Os títulos e valores mobiliários devem ter liquidação exclusivamente financeira.

Art. 26. Os títulos e valores mobiliários devem ser admitidos à negociação em bolsa de valores, de mercadorias e futuros ou mercado de balcão organizado, ou registrados em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira devidamente autorizado pelo Bacen ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência.

Art. 27. Os títulos e valores mobiliários classificados no segmento de renda fixa devem, preferencialmente, ser negociados por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Bacen ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência, observados os critérios estabelecidos pelo CGPC.

Art. 28. Os títulos e valores mobiliários devem ser depositados em conta individualizada da EFPC no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), na CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (Cetip), na BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBovespa) ou em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados a funcionar pelo Bacen ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência.

§ 1º Os sistemas de registro devem permitir a identificação da EFPC com a consequente segregação do patrimônio desta do patrimônio do agente custodiante ou liquidante.

§ 2º Os títulos e valores mobiliários de emissão de SPE podem ser, alternativamente, depositados em pessoa jurídica autorizada à prestação desse serviço pelo Bacen ou pela CVM.

§ 3º As disponibilidades deverão permanecer depositadas em instituições bancárias autorizadas a funcionar pelo Bacen.

Art. 29. Os títulos e valores mobiliários devem deter **Internacional Securities Identification Number** (Código *ISIN*).

Seção V Das Condições dos Ativos

Art. 30. A aquisição de títulos e valores mobiliários classificados nos segmentos de renda fixa e de renda variável deve ser precedida de análise de riscos.

§ 1º A análise de crédito deve considerar a opinião atualizada expedida por agência classificadora de risco em funcionamento no País ou ser aprovada por comitê de investimento da EFPC.

§ 2º Excetuam-se do **caput** os seguintes ativos:

I - os títulos da dívida pública mobiliária federal;

II - as ações e demais valores mobiliários negociados em bolsas de valores ou de mercadorias e de futuros;

III - as cotas de fundos de índice, referenciado em cesta de ações de companhias abertas, admitidas à negociação em bolsa de valores;

IV - as ações de emissão de SPE; e

V - as cotas de fundos de investimento e de fundos de investimento em cotas de fundo de investimento consideradas como ativos finais, nos termos do disposto no art. 48.

§ 3º A opinião sobre o risco de crédito de obrigações de emissão de organismos multilaterais pode ser expedida por agência classificadora de risco em funcionamento no país sede do emissor.

Art. 31. Nos investimentos em ações de emissão de SPE, a EFPC deve avaliar, previamente, a viabilidade econômica e financeira dos projetos.

Art. 32. As SPE pertencentes à carteira da EFPC e as empresas pertencentes às carteiras dos fundos de investimento em participações e fundos de investimento em empresas emergentes devem atender, em seus atos constitutivos ou regulamentos, os seguintes requisitos:

I - proibição de emissão de partes beneficiárias e inexistência desses títulos em circulação;

II - mandato unificado de até dois anos para todos os membros do conselho de administração;

III - disponibilização de contratos com partes relacionadas, acordo de acionistas e programas de opções de aquisição de ações, títulos ou outros valores mobiliários de emissão da companhia;

IV - adesão à câmara de arbitragem para resolução de conflitos societários;

V - auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na CVM; e

VI - compromisso formal de, no caso de abertura de capital, adesão a segmento especial da BM&FBovespa que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos neste artigo.

Art. 33. As aquisições, alienações, recebimentos em dação em pagamento e demais formas de transferência de titularidade de investimentos classificados no segmento de imóveis devem ser precedidos de avaliação de acordo com os critérios estabelecidos pelo órgão competente.

Art. 34. Os encargos financeiros das operações com participantes devem ser superiores à taxa mínima atuarial, para planos constituídos na modalidade de benefício definido, ou ao índice de referência estabelecido na política de investimentos, para planos constituídos em outras modalidades, acrescidos de taxa referente à administração das operações.

Capítulo VII DOS LIMITES

Seção I Dos Limites de Alocação

Art. 35. Os investimentos classificados no segmento de renda fixa devem observar, em relação aos recursos de cada plano, os seguintes limites:

I - até cem por cento em títulos da dívida pública mobiliária federal;

II - até oitenta por cento no conjunto dos ativos classificados no segmento de renda fixa, excluídos os títulos da dívida pública mobiliária federal, observados adicionalmente os limites estabelecidos no inciso III; e

III - até vinte por cento em cada uma das seguintes modalidades:

a) cédulas de crédito bancário (CCB), certificados de cédulas de crédito bancário (CCCB) e notas promissórias;

b) notas de crédito à exportação (NCE) e cédulas de crédito à exportação (CCE);

c) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FICFIDC);

d) certificados de recebíveis imobiliários (CRI);

e) cédulas de crédito imobiliário (CCI);

f) cédulas de produto rural (CPR), certificados de direitos creditórios do agronegócio (CDCA), certificados de recebíveis do agronegócio (CRA) e **warrant** agropecuário (WA); ou

g) conjunto dos demais títulos e valores mobiliários de emissão de companhias abertas, excetuando-se as debêntures, ou de companhias securitizadoras.

Art. 36. Os investimentos classificados no segmento de renda variável devem observar, em relação aos recursos de cada plano, o limite de até setenta por cento, observados adicionalmente os seguintes limites:

I - até setenta por cento em ações de emissão de companhias abertas admitidas à negociação no segmento Novo Mercado da BM&FBovespa;

II - até sessenta por cento em ações de emissão de companhias abertas admitidas à negociação no segmento Nível 2 da BM&FBovespa;

III - até cinquenta por cento em ações de emissão de companhias abertas admitidas à negociação no segmento Bovespa Mais da BM&FBovespa;

IV - até quarenta e cinco por cento em ações de emissão de companhias abertas admitidas à negociação no segmento Nível 1 da BM&FBovespa;

V - até trinta e cinco por cento em ações de emissão de companhias abertas não mencionadas nos itens I a IV, bem como em cotas de fundos de índice referenciados em ações admitidas à negociação em bolsa de valores;

VI - até vinte por cento em títulos e valores mobiliários de emissão de SPE; e

VII - até três por cento nos demais investimentos classificados no segmento de renda variável.

Art. 37. Os investimentos classificados no segmento de investimentos estruturados devem observar, em relação aos recursos de cada plano, o limite de até vinte por cento, observados adicionalmente os seguintes limites:

I - até dez por cento em cotas de fundos de investimento imobiliário; e

II - até dez por cento em cotas de fundos de investimento e em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado.

Art. 38. Os investimentos classificados no segmento de investimentos no exterior devem observar, em relação aos recursos de cada plano, o limite de até dez por cento.

Art. 39. Os investimentos classificados no segmento de imóveis devem observar, em relação aos recursos de cada plano, o limite de até oito por cento.

Art. 40. Os investimentos no segmento de operações com participantes devem observar, em relação aos recursos garantidores de cada plano de benefícios, o limite de até quinze por cento.

Seção II Dos Limites de Alocação por Emissor

Art. 41. A EFPC deve observar, em relação aos recursos de cada plano por ela administrado, os seguintes limites de alocação por emissor:

I - até cem por cento se o emissor for o Tesouro Nacional;

II - até vinte por cento se o emissor for instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen;

III - até dez por cento se o emissor for:

a) tesouro estadual ou municipal;

b) companhia aberta com registro na CVM ou assemelhada;

c) organismo multilateral;

d) companhia securitizadora;

e) patrocinador do plano de benefícios;

f) fundo de investimento em direitos creditórios ou fundo de investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios;

g) fundo de índice referenciado em cesta de ações de companhias abertas;

h) SPE; ou

i) fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundo de investimento classificado no segmento de investimentos estruturados;

IV - até cinco por cento se o emissor não estiver incluído nos incisos II e III.

§ 1º Considera-se como um único emissor, para efeito deste artigo, os integrantes de um mesmo conglomerado econômico ou financeiro, bem como as companhias controladas pelos tesouros estaduais ou municipais.

§ 2º Os depósitos em poupança e as obrigações de responsabilidade da instituição financeira devem ser computados no limite estabelecido no inciso II.

§ 3º Para fins de verificação do limite estabelecido na alínea "d" do inciso III, nos casos de emissões de certificados de recebíveis com a instituição de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

§ 4º Os emissores dos ativos recebidos como lastro de operações compromissadas devem ser computados nos limites estabelecidos neste artigo.

§ 5º Para fins de verificação dos limites estabelecidos neste artigo, devem ser observados os investimentos finais do plano de benefícios, desconsideradas as participações em empresas constituídas exclusivamente com o objetivo de participar, direta ou indiretamente, do capital de companhias abertas.

Seção III Dos Limites de Concentração por Emissor

Art. 42. A EFPC deve observar, considerada a soma dos recursos por ela administrados, o limite de até vinte e cinco por cento:

I - do capital total de uma mesma companhia aberta ou de uma mesma SPE;

II - do capital votante de uma mesma companhia aberta;

III - do patrimônio líquido de uma mesma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen; e

IV - do patrimônio líquido de um mesmo:

a) fundo de índice referenciado em cesta de ações de companhias abertas;

b) fundo de investimento classificado no segmento de investimentos estruturados;

c) fundo de investimento constituído no Brasil que tenha em sua carteira ativos classificados no segmento de investimentos no exterior; ou

d) fundo de índice do exterior admitido à negociação em bolsa de valores do Brasil;

V - do patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário.

§ 1º Para fins de verificação dos limites estabelecidos nos incisos I e II devem ser considerados adicionalmente os bônus de subscrição, os recibos de subscrição e as debêntures conversíveis em ações de uma mesma companhia.

§ 2º Para fins de verificação dos limites estabelecidos neste artigo, devem ser observados os investimentos finais da EFPC, desconsideradas as participações em empresas constituídas exclusivamente com o objetivo de participar, direta ou indiretamente, do capital de companhias abertas.

§ 3º O limite estabelecido na alínea "b" do inciso IV não se aplica a fundos de investimento em cotas de fundo de investimento desde que suas aplicações observem tais limites.

§ 4º O limite estabelecido na alínea "b" do inciso IV não se aplica a fundos de investimento imobiliário que possuam em sua carteira exclusivamente imóveis concluídos e com certidão de habite-se.

§ 5º A EFPC tem até 60 (sessenta) dias a partir da data de cada integralização para enquadrar-se aos limites previstos no inciso IV do **caput**.

Seção IV Dos Limites de Concentração por Investimento

Art. 43. A EFPC deve observar, considerada a soma dos recursos por ela administrados, o limite de vinte e cinco por cento de:

I - uma mesma série de títulos ou valores mobiliários;

II - uma mesma classe ou série de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios; ou

III - um mesmo empreendimento imobiliário.

Parágrafo único. Excetua-se do inciso I deste artigo ações, bônus de subscrição de ações, recibos de subscrição de ações, certificados de recebíveis emitidos com adoção de regime fiduciário e debêntures de emissão de SPE.

Capítulo VIII DOS DERIVATIVOS

Art. 44. A EFPC pode realizar operações com derivativos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - avaliação prévia dos riscos envolvidos;

II - existência de sistemas de controles internos adequados às suas operações;

III - registro da operação ou negociação em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros;

IV - atuação de câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação como contraparte central garantidora da operação;

V - depósito de margem limitado a quinze por cento da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen e ações pertencentes ao Índice Bovespa da carteira de cada plano ou fundo de investimento; e

VI - valor total dos prêmios de opções pagos limitado a cinco por cento da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen e ações pertencentes ao Índice Bovespa da carteira de cada plano ou fundo de investimento.

Parágrafo único. Para verificação dos limites estabelecidos nos incisos V e VI deste artigo não serão considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas.

Capítulo IX DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO

Art. 45. Os fundos de investimento de que trata esta Resolução devem ser registrados na CVM.

Art. 46. Os investimentos realizados por meio de fundos de investimento devem observar as modalidades de investimento, os requisitos e as condições estabelecidos nesta Resolução.

§ 1º Excecuam-se das disposições do **caput**:

I - os fundos de investimento e os fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como dívida externa;

II - os fundos de investimento em direitos creditórios e os fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios; e

III - os fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados no segmento de investimentos estruturados.

Art. 47. Os investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos devem ser consolidados com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas para fins de verificação dos limites estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único. Excecuam-se das disposições do **caput**:

I - os fundos de investimento e os fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como dívida externa;

II - os fundos de investimento em direitos creditórios e os fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios;

III - os fundos de índice referenciado em cesta de ações de companhias abertas;

IV - os fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados no segmento de investimentos estruturados.

Art. 48. As cotas de fundos de investimento e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como curto prazo, referenciado, renda fixa ou de ações podem ser consideradas ativos finais desde que:

I - os regulamentos, prospectos ou termos de adesão dos respectivos fundos contemplem:

a) a constituição na forma de condomínio aberto, não exclusivo;

b) a observância dos limites, requisitos e condições aplicáveis a investidores que não sejam considerados qualificados, nos termos da regulamentação da CVM; e

c) o envio de dados sobre a carteira e as operações do fundo à SPC na forma e periodicidade por esta estabelecida;

II - a EFPC observe, cumulativamente, os seguintes limites:

a) até dez por cento dos recursos de cada plano por ela administrado em cada fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento; e

b) até vinte e cinco por cento do patrimônio líquido de cada fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento, considerando-se a soma dos recursos por ela administrados.

§ 1º A observância do limite de que trata a alínea "b" do inciso II deste artigo é facultativa nos 60 (sessenta) dias subsequentes à data de constituição do fundo.

§ 2º Não será considerado como infringência ao limite de que trata a alínea "b" do inciso II deste artigo, os desenquadramentos passivos ocasionados por resgates realizados pelos demais cotistas, devendo o enquadramento ser estabelecido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 3º Não se enquadram neste artigo os fundos classificados como de ações que tenham como objetivo investir em uma única empresa ou em um único setor econômico.

Art. 49. As cotas de fundos de investimento e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento mencionadas no art. 48 deverão ser computadas, conforme os fatores de risco definidos nos seus respectivos regulamentos ou políticas de investimento:

I - no limite de cem por cento dos recursos do plano estabelecido no inciso I do art. 35:

a) fundos de investimento e fundos em cotas de fundos de investimento classificados como curto prazo;

b) fundos de investimento e fundos em cotas de fundos de investimento classificados como referenciados; e

c) fundos de investimento e fundos em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa;

II - no limite de vinte por cento dos recursos do plano estabelecido na alínea "g" do inciso III do art. 35, os fundos de investimento e os fundos de investimento em cotas em fundos de investimento que têm na sua denominação a expressão "crédito privado"; e

III - no limite de trinta e cinco por cento dos recursos do plano estabelecido no inciso V do art. 36, os fundos de investimento e fundos em cotas de fundos de investimento classificados como de ações.

Art. 50. A EFPC pode integralizar ou resgatar cotas de fundos de investimento com ativos, desde que observada a regulamentação estabelecida pela CVM.

Art. 51. A aplicação de recursos pela EFPC em fundos de investimentos ou em carteiras administradas, quando os regulamentos ou contratos contenham cláusulas que tratem de taxa de **performance**, está condicionada a que o pagamento da referida taxa atenda às seguintes condições:

I - rentabilidade do investimento superior a valorização de, no mínimo, cem por cento do índice de referência;

II - montante final do investimento superior ao capital inicial da aplicação ou ao valor do investimento na data do último pagamento;

III - periodicidade, no mínimo, semestral;

IV - forma exclusivamente em espécie; e

V - conformidade com as demais regras aplicáveis a investidores que não sejam considerados qualificados, nos termos da regulamentação da CVM.

Capítulo X DO DESENQUADRAMENTO PASSIVO

Art. 52. Não são considerados como infringência aos limites estabelecidos nesta Resolução os desenquadramentos passivos decorrentes de:

I - valorização de ativos;

II - recebimento de ações em bonificação;

III - conversão de bônus ou recibos de subscrição;

IV - exercício do direito de preferência;

V - reestruturação societária na qual a EFPC não efetue novos aportes;

VI - recebimento de ativos provenientes de operações de empréstimos realizados nos termos do art. 24; e

VII - reavaliação de imóveis.

§ 1º Os excessos referidos neste artigo, sempre que verificados, devem ser eliminados no prazo de setecentos e vinte dias.

§ 2º A contagem do prazo de que trata o § 1º será suspensa enquanto o montante financeiro do desenquadramento for inferior ao resultado superavitário acumulado do respectivo plano de benefícios, observada a regulamentação estabelecida pelo CGPC.

§ 3º A EFPC fica impedida, até o respectivo enquadramento, de efetuar investimentos que agravem os excessos verificados.

Capítulo XI DAS VEDAÇÕES

Art. 53. É vedado à EFPC:

I - realizar operações entre planos por ela administrados, exceto nos casos de transferência de recursos, desde que observadas as condições estabelecidas pelo CGPC ou pela SPC;

II - atuar como instituição financeira, salvo nos casos expressamente previstos nesta Resolução;

III - realizar operações de crédito com suas patrocinadoras;

IV - prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma;

V - aplicar em ativos ou modalidades não previstas nesta Resolução;

VI - aplicar recursos em títulos ou valores mobiliários de companhias sem registro na CVM, ressalvados os casos expressamente previstos nesta Resolução;

VII - aplicar recursos em companhias que não estejam admitidas à negociação nos segmentos Novo Mercado, Nível 2 ou Bovespa Mais da BM&FBovespa, salvo se estas tiverem realizado sua primeira distribuição pública em data anterior a 29 de maio de 2001;

VIII - realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão organizado por entidade autorizada a funcionar pela CVM, exceto nas seguintes hipóteses:

- a) distribuição pública de ações;
- b) exercício do direito de preferência;
- c) conversão de debêntures em ações;
- d) exercício de bônus ou de recibos de subscrição;

e) casos previstos em regulamentação estabelecida pela SPC; e

f) demais casos expressamente previstos nesta Resolução.

IX - manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento:

a) a descoberto; ou

b) que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento;

X - realizar operações de compra e venda de um mesmo título, valor mobiliário ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações **day trade**), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros, desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ ou pelo administrador do fundo de investimento;

XI - aplicar no exterior por meio da carteira própria ou administrada, ressalvados os casos expressamente previstos nesta Resolução;

XII - locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar títulos e valores mobiliários, exceto nas seguintes hipóteses:

a) depósito de garantias em operações com derivativos no âmbito de cada plano de benefícios;

b) operações de empréstimos de títulos e valores mobiliários, nos termos do art. 24 desta Resolução; e

c) depósito de garantias de ações judiciais no âmbito de cada plano administrado pela EFPC;

XIII - atuar como incorporadora, de forma direta, indireta ou por meio de fundo de investimento imobiliário; e

XIV - adquirir ou manter terrenos, exceto aqueles destinados à realização de empreendimentos imobiliários ou construção de imóveis para aluguel, renda ou uso próprio, e desde que haja previsão na política de investimentos do plano de benefícios.

§ 1º As vedações deste artigo se aplicam a carteira própria, carteira administrada, fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundo de investimento, incluindo aqueles que tem as suas cotas tratadas como ativos finais, exceto:

I - aos fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como dívida externa;

II - aos fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios;

III - aos fundos de investimento e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimento em participações; e

IV - aos fundos de investimento em empresas emergentes.

§ 2º Para os fundos de investimento imobiliário não se aplicam as vedações estabelecidas nos incisos V, VI e VII deste artigo.

§ 3º Para os fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, incluídos no segmento de investimentos estruturados, não se aplicam as vedações estabelecidas nos incisos VII, IX, X e XI.

Capítulo XII DOS NOVOS PLANOS

Art. 54. Entende-se como novo plano, para efeito desta Resolução, o plano que receber sua primeira contribuição após a entrada em vigor desta Resolução.

§ 1º A política de investimento para o novo plano é facultativa no primeiro exercício subsequente à data de recebimento da primeira contribuição.

§ 2º A observância dos limites de alocação, de alocação por emissor e de concentração por emissor é facultativa nos 24 meses subsequentes ao recebimento da primeira contribuição.

§ 3º As faculdades previstas neste artigo não se aplicam aos planos originados de processos de fusão, cisão ou incorporação.

Capítulo XIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Seção I Das Disposições Transitórias

Art. 55. A EFPC que verificar, na data de entrada em vigor desta Resolução, o desenquadramento de cada plano em relação a modalidades, requisitos, condições ou limites ora estabelecidos, podem manter os respectivos investimentos até a data do seu vencimento.

§ 1º A EFPC fica impedida de efetuar novas aplicações que agravem os excessos mencionados no **caput** até que se observe o enquadramento ao disposto nesta Resolução.

§ 2º Excetuam-se do disposto no § 1º a integralização, em decorrência de compromissos formalmente assumidos pela EFPC até a data da entrada em vigor desta Resolução, de cotas de:

- I - fundos de investimentos em direitos creditórios;
- II - fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios;
- III - fundos de investimento em participações;

IV - fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em participações;

V - fundos de investimento em empresas emergentes; e

VI - fundos de investimentos imobiliários.

§ 3º Adicionalmente ao disposto no **caput**, podem ser mantidos os investimentos em SPE, que não satisfaçam integralmente aos requisitos ora estabelecidos no parágrafo único do art. 19, realizados até a data da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 56. A EFPC que executa plano de enquadramento aprovado nos termos da Resolução nº 3.121, de 25 de setembro de 2003, deve encaminhar relatórios semestrais à SPC sobre a execução de seu plano de enquadramento devidamente atestado pelo seu Conselho Fiscal.

§ 1º Compete exclusivamente à SPC examinar os relatórios semestrais dos planos de enquadramento, deliberar a respeito de sua execução, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Resolução e, quando for o caso, aplicar as sanções previstas na legislação em vigor.

§ 2º O prazo para cumprimento do plano de enquadramento é aquele aprovado anteriormente pelo CMN, adicionado de setecentos e vinte dias.

§ 3º A EPFC que executa plano de enquadramento já vencido e ainda não concluído até a data de entrada em vigor desta Resolução deve se enquadrar aos limites ora estabelecidos até 31 de dezembro de 2010.

§ 4º A EFPC a que se refere o **caput** deve apresentar à SPC revisão de seu plano de enquadramento ao disposto nesta Resolução até a data de envio do relatório referente ao 2º semestre de 2009.

§ 5º A EFPC pode incluir, na revisão do plano de enquadramento mencionada no § 4º, as prerrogativas relativas ao desenquadramento passivo conforme disposto no art. 52.

Seção II Das Disposições Finais

Art. 57. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 58. Ficam revogadas as Resoluções nºs. 3.456, de 1º de junho de 2007, 3.558, de 27 de março de 2008, e 3.652, de 17 de dezembro de 2008.

Brasília, 24 de setembro de 2009.

**Henrique de Campos Meirelles
Presidente**



1 Ata da 124ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto
2 GEIPREV de Seguridade Social.

3
4 Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, às dez
5 horas, na sede do Instituto GEIPREV de Seguridade Social, sito no SRTS Quadra
6 701 Bl. 1 Conjunto "L" N.º 38 – 2º andar – Sala 202 – Edifício Centro Empresarial
7 Assis Chateaubriand - Brasília - DF, teve início a 124ª Reunião Ordinária do
8 Conselho Deliberativo do Instituto GEIPREV de Seguridade Social, sob a
9 presidência do Conselheiro Irani Dutra de Siqueira e a presença dos membros
10 titulares, Noboru Ofugi, Sylvio Roberto Pereira Barbosa, Antônio Gerardo de
11 Oliveira Antunes, Nelson Machado Fagundes e José Gerardo de Mesquita, e
12 dos seguintes convidados: o Diretor Presidente o de Seguridade Darcet
13 Fernandes Madela, o Diretor Financeiro Eluizio Videiro Rosa, a Diretora
14 Administrativa Maria do Socorro Vasconcelos Guerra, o Assessor Sérgio
15 Ricardo Vieira, e Assessora Rosália da Piedade Tomaz que secretariou os
16 trabalhos. I. ABERTURA – O Sr. Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando
17 a todos e seguiu a pauta estabelecida. II. EXPEDIENTE – Foi feita a assinatura
18 do livro de presença e aprovação das Atas da 123ª Reunião Ordinária e da 26ª
19 Extraordinária do Conselho Deliberativo. III. COMUNICAÇÕES – Não houve. IV.
20 ORDEM DO DIA – 1. Apresentação das contas relativas ao mês de
21 novembro de 2009 – O Diretor Financeiro informou que os quadros referentes às
22 contas do mês de novembro de 2009, inclusive o Quadro Consolidado das
23 Receitas, Despesas e Investimentos Líquidos, serão apresentados na próxima
24 reunião. 2. Processo Nº 18/2009-GEIPREV - Apresentação da proposta do
25 Plano de Custeio, Orçamento-Programa, Política de Investimentos e Plano
26 de Gestão Administrativa – PGA, para o exercício de 2010. O Diretor
27 Financeiro esclareceu que a apresentação da matéria em epígrafe, em função
28 das novas legislações, diferentemente dos anos anteriores, será apresentada
29 com estimativas em intervalos, sendo: uma estimativa de limite superior, que,
30 com base nas despesas do exercício de 2009, corrige pelo índice de inflação
31 previsto as contas relativas a Pessoal e Encargos, Serviços de Terceiros e
32 Despesas Gerais mantendo-se constantes as de Treinamento, Congressos,
33 Seminários, Viagens e Estadas, assegurando as promoções previstas no
34 Regulamento de Pessoal, e outra com limite inferior, que considera as correções
35 de despesas pela inflação prevista, apenas para serviços de terceiros e despesas
36 gerais, mantendo-se as demais constantes, ou seja, os mesmos valores do ano



37 de 2009. O Custeio total do exercício deverá se posicionar em algum ponto deste
 38 intervalo, dependendo do resultado do Acordo Coletivo de Trabalho dos
 39 Empregados, dos impactos das medidas a serem adotadas no decorrer do
 40 exercício de 2010 para a redução das despesas administrativas, e do Plano de
 41 Gestão Administrativa – PGA, cuja legislação, em vigor, estabelece o prazo de 60
 42 (sessenta) meses para o enquadramento aos limites estabelecidos. Apresentou
 43 também os quadros demonstrativos dos valores e resultados estimados como
 44 Limites Superiores e Inferiores das Despesas e os intervalos propostos para a
 45 Política de Investimentos de Aplicação dos Recursos Garantidores e do Plano de
 46 Gestão Administrativa – PGA. Durante a apresentação, os Conselheiros Nelson
 47 Fagundes e Antônio Gerardo manifestaram sua preocupação quanto à
 48 responsabilidade do Conselho, caso o GEIPREV não se enquadre no prazo de
 49 60 (sessenta) meses nos limites estabelecidos pela legislação, considerando que
 50 não existe prazo prescricional para aplicação de penalidades pelo ato
 51 administrativo praticado durante o mandato dos Conselheiros. O Diretor
 52 Presidente do GEIPREV esclareceu que a Diretoria Executiva aprovou medidas
 53 visando a redução das despesas administrativas tendo algumas sido
 54 implementadas em 2009, outras a partir de 2010, após apreciação e deliberação
 55 do CD e, gradualmente serão estabelecidas novas ações, de forma que, dentro
 56 do prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir de janeiro de 2010, estas
 57 despesas estejam adequadas à legislação vigente. Em seguida, informou que a
 58 Diretora Administrativa do GEIPREV irá discorrer, nesta reunião, sobre as
 59 medidas aprovadas em reunião da DEX. Após a apresentação, o Presidente do
 60 CD submeteu a proposta para deliberação dos demais Conselheiros, sendo
 61 aprovada por todos e emitida, nesta data, a Resolução CD n.º 08/2009 3,
 62 **Apresentação referente ao acompanhamento das Despesas Administrativas**
 63 **do GEIPREV.** A Diretora Administrativa apresentou as despesas administrativas
 64 do GEIPREV, do mês de novembro, informando que houve uma redução em
 65 relação ao mês anterior. **4. Ações para implementação do Plano de Gestão**
 66 **Administrativa – PGA.** A Diretora Administrativa ressaltou as ações que já foram
 67 iniciadas em 2009, ou sejam: a) suspensão do abono pecuniário; b) rescisão de
 68 contratos de serviços de terceiros – Contas & Dados, Linear e IOB; c) descontos
 69 no valor mensal de contratos – Consultoria e Multilife; d) e a não aplicação, em
 70 2009, do índice anual de correção de contratos – B & L Atuarial, Rodarte e Alena
 71 Tecnologia. Informou que outras medidas, objetivando a redução das despesas
 72 administrativas, deverão ser implementadas a partir de 2010 para dar

[Handwritten signatures and initials]



73 continuidade ao plano de ação mencionado, quais sejam: a) análise da política de
 74 remuneração de Conselheiros e Diretores; b) rescisão contratual de pessoal do
 75 GEIPREV que fizer jus à aposentadoria pelo GEIPREV e dos interessados em
 76 serem dispensados, incentivados com a dispensa sem justa causa; c) revisão do
 77 Plano de Cargos e Salários – PCS; d) rescisão do contrato de serviços de
 78 terceiros – B&L Actuarial e SFR – Software e Análise de Sistemas Ltda.
 79 (Sistema de Investimentos). Informou também que a análise da remuneração de
 80 Conselheiros e Dirigentes, deverá ser objeto da próxima reunião do CD,
 81 considerando que o GEIPREV está aguardando informação sobre a remuneração
 82 do Dirigente máximo da Patrocinadora VALEC. Os Conselheiros após análise da
 83 matéria, anotaram as ações para discussão. **5. Apresentação da Proposta do**
 84 **Acordo Coletivo de Trabalho dos Empregados do GEIPREV para o ano de**
 85 **2010.** A Diretora Administrativa apresentou as propostas dos empregados e da
 86 DEX, a primeira solicitando a correção de todas as cláusulas financeiras pelo
 87 INPC e a segunda corrigindo apenas a tabela de cargos permanentes e de
 88 confiança, tendo o Conselho aprovado a última. **6. Exposição sobre o real**
 89 **dispendio com benefícios do GEIPREV – regime de caixa.** O Diretor
 90 Presidente do GEIPREV apresentou uma síntese – regime de caixa – da atual
 91 situação do GEIPREV em relação as despesas com a Folha de Pagamento de
 92 benefícios - Guia de Pagamento de Prestação Previdenciária de Benefícios
 93 (GPPPB) - bruta e líquida dos benefícios pagos no período de dezembro de
 94 2006 a dezembro de 2009. Durante a apresentação foram demonstrados os
 95 valores dos descontos que retornam ao GEIPREV, ou seja, Contribuição
 96 GEIPREV (8% - para os optantes por 58 anos de idade), Contribuição GEIPREV
 97 (13% - para os optantes por 55 anos de idade), Empréstimo Simples,
 98 Renegociação de Empréstimo e Contribuição Extraordinária, bem como os
 99 valores dos descontos que não retornam ao GEIPREV, tais como: Pensão
 100 Alimentícia, Imposto de Renda, Contribuição APAIGE e Contribuição à Plano de
 101 Saúde Golden Cross, e em seguida o valor da Folha Líquida. Informou também
 102 que, durante o período citado, considerando todos os pagamentos que foram
 103 efetuados incluindo novas concessões, os cancelamentos de benefícios, em
 104 função de óbitos, pagamento das diferenças oriundas do interstício e do PDV aos
 105 assistidos, a tendência da folha é diminuir, porém, com a perspectiva de
 106 implantação de novo PDV pela Patrocinadora VALEC, a folha poderá vir a ter
 107 um incremento não significativo dado o valor dos salários de participação dos
 108 possíveis optantes. Salientou o Diretor Presidente e de Seguridade que a

2009 04 17 10:55:10 - Rua Carlos Prates, 255 - Ed. Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Vila Olímpica - São Paulo - SP - CEP: 04531-000 - Fone: (11) 2125-1234 - Fax: (11) 2125-1235



109 situação atual demonstra tranquilidade quanto ao pagamento de benefícios até o
 110 último beneficiário, considerando que somente os rendimentos atuais da carteira
 111 de renda fixa paga a folha líquida, e, se necessário for, poderá ser utilizado um
 112 pequeno valor da carteira de renda variável. Informou, ainda, que considera o
 113 déficit técnico do GEIPREV somente uma relação decorrente do cálculo atuarial,
 114 em função da atual legislação. Apresentou também, um quadro demonstrativo
 115 com receitas e despesas previdenciais no período de 2007 a novembro 2009, e
 116 quadro com a variação dos índices do IGPM, IGP-DI, INPC, IPCA e a TR. V –
 117 **ASSUNTOS GERAIS – Não houve VI. DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA –**
 118 **Conforme relacionada na Paula desta Reunião. VII. ENCERRAMENTO – Nada**
 119 **mais havendo a ser tratado, o Presidente do CD agradeceu a todos e confirmou a**
 120 **próxima reunião para o dia 29 de janeiro de 2010, às 8:30 hs. Após, deu por**
 121 **encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo**
 122 **Presidente, pelos Conselheiros presentes e por mim, Rosália da Piedade Tomaz,**
 123 **Secretária,**


IRANI DUTRA DE SIQUEIRA
 Presidente


NOBORU OEUGI
 Membro


SYLVIO ROBERTO PEREIRA BARBOSA
 Membro


JOSÉ GERARDO DE MESQUITA
 Membro


NELSON MACHADO FAGUNDES
 Membro


ANTÔNIO GERARDO DE OLIVEIRA ANTUNES
 Membro


ROSÁLIA DA PIEDADE TOMAZ
 Secretária

124
 125



RESOLUÇÃO N.º 08/2009-CD

Brasília, DF, 17 de dezembro de 2009.

Aprova o Plano de Custeio, Orçamento-Programa, Plano de Aplicação do Patrimônio, Política de Investimentos e Plano de Gestão Administrativa - PGA para o exercício de 2010 do Instituto GEIPREV de Seguridade Social.

O Conselho Deliberativo do GEIPREV, no uso da competência que lhe confere o Capítulo VII, Seção II e incisos II e III do artigo 23 do Estatuto do Instituto Geirev de Seguridade Social em vigor,

considerando o que foi deliberado na 68ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva do GEIPREV, realizada em 16 de dezembro de 2009,

considerando o constante do Processo n.º 18/2009-GEIPREV que trata da Proposta do Plano de Custeio, Orçamento-Programa, Plano de Aplicação do Patrimônio, Política de Investimentos e Plano de Gestão Administrativa - PGA para o exercício de 2010, do Instituto GEIPREV de Seguridade Social, e

considerando o que foi deliberado na 124ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do GEIPREV, realizada em 17 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

- I. Aprovar o Plano de Custeio, Orçamento-Programa, Plano de Aplicação do Patrimônio, Política de Investimentos e Plano de Gestão Administrativa - PGA para o exercício de 2010, do Instituto GEIPREV de Seguridade Social;
- II. Determinar uma eventual reformulação dos itens que se fizerem necessários, após a avaliação atinental do exercício de 2009, caso ocorra variações que a justifique;
- III. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Irani Dutra de Siqueira
IRANI DUTRA DE SIQUEIRA
Presidente

Noboru Ofugi
NOBORU OFUGI
Membro

Sylvio Roberto Pereira Barbosa
SYLVIO ROBERTO PEREIRA BARBOSA
Membro

Jose Gerardo de Mesquita
JOSE GERARDO DE MESQUITA
Membro

Nelson Machado Fagundes
NELSON MACHADO FAGUNDES
Membro

Antonio Gerardo de Oliveira Antunes
ANTÔNIO GERARDO DE OLIVEIRA ANTUNES
Membro

INSTITUTO GEIPIREV DE SEGURIDADE SOCIAL	INVESTIMENTOS LÍQUIDOS 2008-2009				DIRETORIA FINANCEIRA Seção de Análise e Aplicações SAA	
ATIVOS	VALOR EQUIVALENTE				VAR. MÊS	LIM RES Nº 3792 MÁXIMO %
	DEZEMBRO/2008	%	DEZEMBRO/2009	%		
1 - RENDA FIXA	71.043.116,46	57,18	67.656.331,28	48,66	(4,77)	100
1.1. Baixo Risco de Crédito	71.043.116,46	57,18	67.656.331,28	48,66	(4,77)	100
1.1.1 Títulos Públicos Federais	23.472.800,58	18,89	12.592.118,74	9,06	(46,35)	100
1.1.1.1 TDAE	4.367.729,82	3,52	3.298.578,67	2,37	(24,48)	80
1.1.1.2 BTNBIB	3.474.128,47	2,80	881.883,13	0,63	(74,62)	80
1.1.1.3 NTN	15.630.942,29	12,58	8.411.656,94	6,05	(46,19)	
1.1.2 CDB / RDB / CCBG/ CCI	10.162.327,42	8,20	13.145.210,70	9,45	29,10	80
1.1.3 Fundos	28.232.515,61	22,72	36.760.501,10	26,44	30,21	
1.1.3.1 Fundos de Investimentos Financeiros - FI	28.232.515,61	22,72	36.760.501,10	26,44	30,21	
1.1.3.2 Fundo de Invest. em Cotas de F. Invest. FIC	-	0,00	-	0,00	-	
1.1.4 Debentures Conversíveis em Ações	-	0,00	-	0,00	-	
1.1.5 Debentures Não Conversíveis	9.155.472,85	7,37	5.158.500,74	3,71	(43,66)	80
1.2 Médio/Alto Risco de Crédito	-	0,00	-	0,00	-	20
1.2.1 Debentures Não Conversíveis	-	0,00	-	0,00	-	20
1.2.2 Debentures Conversíveis em Ações	-	0,00	-	0,00	-	20
1.2.3 Letras Hipotecárias	-	0,00	-	0,00	-	20
2 - RENDA VARIÁVEL	33.762.497,63	27,17	50.990.574,17	36,67	51,03	70
2.1 Carteira à Vista	27.638.182,98	22,24	44.320.312,87	31,88	60,36	
2.1.1 Novo Mercado	4.247.644,00	3,42	10.009.228,00	7,20	135,62	50
2.1.2 Nível 2	349.000,00	0,28	351.000,00	0,25	0,57	50
2.1.3 Nível 1	12.982.629,34	10,45	19.293.872,81	13,89	48,61	45
2.1.4. Não Enquadradas *	10.058.909,64	8,10	14.667.212,06	10,55	45,81	35
2.2 Carteira de Opções	-	0,00	1.928.063,74	1,39	-	
2.2.1 a pagar	-	0,00	59.712,00	-	-	
2.2.2 a receber	-	0,00	1.987.775,74	-	-	
2.3 Carteira de Participação	-	0,00	-	0,00	-	20
2.3.1 Fundo de Participação	-	0,00	-	0,00	-	
2.4 Outros Ativos	6.124.314,65	4,93	4.742.197,56	3,41	(22,57)	20
2.4.1 Debentures Conversíveis em Ações	4.999.934,65	4,02	4.742.197,56	3,41	(5,15)	
2.4.2 Emprestimo de Ações	1.124.380,00	0,90	-	0,00	(100,00)	
3 - INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	2.644.238,53	2,13	2.662.870,38	1,92	0,70	20
3.1 Fundos de Investimentos Imobiliários	2.644.238,53	2,13	2.662.870,38	1,92	0,70	10
3.2 Fundos de Investimentos Multimercados	-	-	-	-	-	10
4 - INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	-	-	-	0,00	-	10
5 - IMÓVEIS	14.383.092,69	11,58	14.860.718,52	10,69	3,32	8
5.1. Renda (aluguel)	12.500.624,58	10,06	12.814.671,51	9,22	2,51	
5.2 Carteira de Outros Inv. Imobiliário (Uso Proprio)	1.882.468,11	1,52	2.046.047,01	1,47	8,69	
5.3 (-)Aluguéis a Receber	-	0,00	-	0,00	-	
6 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.417.275,39	1,95	2.865.259,64	2,06	18,53	15
6.1 Empréstimos a Participantes	2.417.275,39	1,95	2.865.259,64	2,06	18,53	5
6.2 Financiamentos Imobiliários a Participantes	-	0,00	-	0,00	-	10
TOTAL LÍQUIDO DOS INVESTIMENTOS	124.250.220,70	100,00	139.035.753,99	100,00	11,90%	

* Contem titulos adquiridos anteriores à norma vigente, não existindo classificação de governança corporativa.

	ANO (%)
Crescimento Nominal INPC	11,90
Crescimento Real	7,48